00100.136907/2017-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 124, SEXTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2017

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 122ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2017

1.1 – ABERTURA 14

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 14

1.2.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 27/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 777/2017), que *institui a Taxa de Longo Prazo (TLP); dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e sobre a remuneração dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 10.893, de 13 de julho de 2004, e 10.849, de 23 de março de 2004; e dá outras providências*. **Inclusão do referido projeto na Ordem do Dia da presente sessão**. 14

1.2.3 – Oradores

Senadora Fátima Bezerra – Críticas às políticas implementadas pelo Governo Federal no País após um ano do *impeachment* da ex-Presidente Dilma Rousseff. 15

Senadora Vanessa Grazziotin – Considerações sobre o transcurso de um ano da consolidação do *impeachment* da ex-Presidente Dilma Rousseff. 18

Senador Lasier Martins – Aplauso para a empresa Rede Brasil Sul de Comunicação - RBS, pelos seus 60 anos de existência; e outros assuntos. 21

Senador Roberto Requião – Insatisfação com o Governo Federal pela decisão de privatizar a Eletrobras. 23

Senador Valdir Raupp – Destaque para a importância do desenvolvimento e integração das faixas de fronteira, em especial, no estado de Rondônia. 28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 77/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Anastasia, que *dá nova redação ao art. 30 da Constituição Federal, para prever prestação de contas simplificadas para os Municípios de menor porte.* **Transcorrida a terceira sessão de discussão em segundo turno**. 31

1.3.2 – Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo ou ao início do exercício da função.* **Transcorrida a quinta sessão de discussão em primeiro turno**. 31

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Questão de Ordem

Suscitada pela Senadora Vanessa Grazziotin e respondida pela Presidência 33

1.4.2 – Oradores

Senador José Maranhão, como Líder – Pesar pelo falecimento do Arcebispo Emérito da Arquidiocese da Paraíba, D. José Maria Pires. 35

1.4.3 – Convocação de sessão

Convocação de sessões deliberativas ordinárias para hoje, às 14 horas, e para segunda-feira próxima, às 14 horas. 36

1.5 – ENCERRAMENTO 36

2 – ATA DA 123ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2017

2.1 – ABERTURA 40

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 40

2.2.2 – Fala da Presidência (Senador Valdir Raupp)

Esclarecimentos sobre a forma de como será cumprido o acordo destinado a assegurar pelo menos duas sessões deliberativas ordinárias entre a leitura e a votação da Medida Provisória nº 777/2017. 40

2.2.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2017 (nº 1.107/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Milhã, Estado do Ceará*. 40

Projeto de Decreto Legislativo nº 168/2017 (nº 611/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jacundá, Estado do Pará*. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 167 e 168/2017**. *As matérias serão apreciadas terminativamente*. 40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.4 – Oradores

Senadora Vanessa Grazziotin – Críticas ao *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff e à política do atual governo; e outros assuntos. 41

2.3 – ENCERRAMENTO 45

3 – ATA DA 124ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 2017

3.1 – ABERTURA 47

3.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

3.2.1 – Oradores

Senador Renan Calheiros – Críticas aos motivos que levaram às denúncias contra S. Exª. 49

Senador Pedro Chaves – Saudação à cidade de Campo Grande – MS, pelos 118 anos de fundação. .. 59

3.3 – ENCERRAMENTO 60

PARTE II

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 122ª SESSÃO

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 28/2017 (nº 55/2017, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de julho de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas 62

4.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 757/2017, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.730/2017 (TC 011.547/2014-6), em resposta ao Requerimento nº 276/2014, do Senador Pedro Simon. **Arquivamento do Requerimento nº 276/2014**. 77

4.1.3 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES **(Memorando nº 69/2017)**. *Substituído o membro*. 79

Da Liderança do PMDB, de substituição de membro na Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício nº 178/2017)**. *Substituído o membro*. 80

Da Comissão de Assuntos Sociais, referente à instalação da Subcomissão Especial sobre Doenças Raras, eleição do Presidente e Vice-Presidente da referida Subcomissão **(Ofício nº 122/2017)**. 81

Da Senadora Lídice da Mata, de participação de S. Exª em missão realizada no período de 20 a 22 do corrente. 82

Do Senador Humberto Costa, de participação de S. Exª em missão realizada no período de 19 a 22 do corrente. 82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

4.1.4 – Discursos e documentos encaminhados à publicação

Senador Cidinho Santos – Registro do transcurso do Dia do Avicultor e da importância do setor para o Mato Grosso e para o Brasil. 84

Senador Ricardo Ferraço – Encaminhamento de entrevista concedida à revista Veja pelo presidente interino do PSDB, Senador Tasso Jereissati 84

Senador Lasier Martins – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 89

4.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 27/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 777/2017), que *institui a Taxa de Longo Prazo (TLP); dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e sobre a remuneração dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 10.893, de 13 de julho de 2004, e 10.849, de 23 de março de 2004; e dá outras providências* **(Ofício nº 1.031/2017)**. 93

4.1.6 – Mensagens do Presidente da República

Nº 53/2017 (nº 309/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. WALTER DE AGRA JÚNIOR para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. 107

Nº 316/2017, na origem, que comunica que o projeto de lei que *dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta; e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984* foi sancionado e convertido na Lei nº 13.475/2017. 140

Nº 317/2017, na origem, que comunica que o projeto de lei que *altera a Lei nº 12 .810, de 15 de maio de 2013, para dispor sobre a constituição de gravames e ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários objeto de registro ou de depósito centralizado, e a Lei nº 13 .097, de 19 de janeiro de 2015; e revoga dispositivo da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004* foi sancionado e convertido na Lei nº 13.476/2017. 141

4.1.7 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 204/2017, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 364/2007. .. 143

Nº 205/2017, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 306/2007. .. 144

Nº 213/2017, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 143/2012. 145

4.1.8 – Pareceres

Nº 102/2017-CCT, sobre o Ofício "S" nº 22/2017 **(conclui pela apresentação do Requerimento nº 694/2017)** 147

Nº 91/2017-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 58/2017. 154

Nº 92/2017-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 64/2017. 163

Nº 76/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 48/2017. 173

Nº 77/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 49/2017. 181

Nº 33/2017-CE, sobre o Ofício "S" nº 89/2015. **Arquivamento do referido ofício (Memorando nº 9/2017-CTFC)** 190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 27/2017-CDH, sobre a Sugestão nº 2/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 307/2017)** 197

Nº 34/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3/2017. 209

Nº 35/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51/2016. 216

Nº 36/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43/2017. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 51/2016; 3 e 43/2017**. 223

4.1.9 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 169/2017, do Senador Ricardo Ferraço, que *susta os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de agosto de 2017, que extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá, revogando o Decreto nº 9.142, de 22 de agosto de 2017* 233

4.1.10 – Projetos de Lei do Senado

Nº 301/2017, do Senador Paulo Bauer, que *acrescenta o art. 27-A ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) para assegurar o acesso a empréstimo ou financiamento ao idoso bens como garantia de pagamento* 240

Nº 302/2017, do Senador Lasier Martins, que *estabelece a isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física incidente sobre premiações de cunho artístico e cultural* 244

Nº 303/2017, do Senador Lasier Martins, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para extinguir o limite anual individual de deduções de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes e alimentandos, para efeitos da apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física* 248

Nº 304/2017, do Senador Ciro Nogueira, que *institui a política de substituição dos automóveis movidos a combustíveis fósseis e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) para dispor sobre a vedação a comercialização e a circulação de automóveis movidos a combustíveis fósseis* 254

Nº 305/2017, do Senador Edison Lobão, que *institui o Dia Nacional da Resolução de Conflitos* 259

Nº 306/2017, do Senador Ricardo Ferraço, que *institui em âmbito nacional o Mês da Família* 264

Nº 307/2017 **(apresentado como conclusão do Parecer nº 27/2017-CDH)**, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o reconhecimento de experiências extraescolares nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação*. 267

4.1.11 – Projeto de Resolução

Nº 31/2017, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, para possibilitar a contratação de operações de crédito externo e interno pelos consórcios públicos* 278

4.1.12 – Requerimentos

Nº 670/2017, do Senador Lasier Martins, de voto de aplauso e congratulações ao Grupo RBS 285

Nº 671/2017, do Senador Omar Aziz e outros Senadores, de retirada do Ofício "S"nº 60/2017. **Deferido**. 287

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Nº 672/2017, do Senador Romero Jucá, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125/2017. 288

Nº 673/2017, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações. 290

Nº 674/2017, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de informações ao Ministro de Estado da Defesa. 297

Nº 675/2017, do Senador Lindbergh Farias, de autorização para desempenho de missão no período de 15 a 17 de setembro próximo. 304

Nº 676/2017, da Senadora Ana Amélia, de autorização para desempenho de missão em 11 de setembro próximo para a Senadora Ana Amélia. 307

Nº 677/2017, do Senador Lasier Martins, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. João Marques 311

Nº 678/2017, do Senador Humberto Costa, de retirada do Requerimento nº 931/2016. **Deferido** ... 313

Nº 679/2017, do Senador Humberto Costa, de retirada do Requerimento nº 930/2016. **Deferido** ... 315

Nº 680/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271/2017. 317

Nº 681/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270/2017. 319

Nº 682/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 269/2017. 321

Nº 683/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268/2017. 323

Nº 684/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 267/2017. 325

Nº 685/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266/2017. 327

Nº 686/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281/2017. 330

Nº 687/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252/2017. 332

Nº 688/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 251/2017. 334

Nº 689/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273/2017. 336

Nº 690/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 282/2017. 338

Nº 691/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 254/2017. 340

Nº 692/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 253/2017. 342

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 693/2017, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 255/2017. 344

Nº 694/2017 **(apresentado como conclusão do Parecer nº 102/2017-CCT)**, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações. 346

4.1.13 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/2017. 354

5 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 123ª SESSÃO

5.1 – EXPEDIENTE

5.1.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2017 (nº 1.107/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Milhã, Estado do Ceará*. 356

Projeto de Decreto Legislativo nº 168/2017 (nº 611/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jacundá, Estado do Pará*. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 167 e 168/2017**. *As matérias serão apreciadas terminativamente*. 358

5.1.2 – Projetos de Decreto Legislativo

Nº 170/2017, do Senador Randolfe Rodrigues, que *susta os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de agosto de 2017, que revoga o Decreto nº 9.142, de 22 de agosto de 2017, que extinguiu a Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados - Renca e extingue a Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados - Renca para regulamentar a exploração mineral apenas na área onde não haja sobreposição com unidades de conservação, terras indígenas e faixa de fronteira* 362

Nº 171/2017, do Senador Paulo Rocha, que *susta os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de Agosto de 2017, que extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus Associados, constituída pelo Decreto 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizado nos Estados do Pará e do Amapá* 371

5.1.3 – Projeto de Resolução

Nº 32/2017, do Senador Roberto Muniz, que *altera a Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal (Regimento Interno do Senado Federal), a fim de possibilitar a realização de reuniões virtuais de deliberação eletrônica*. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto**. 383

5.1.4 – Requerimentos

Nº 695/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Srª Rosely de Assis 390

Nº 696/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações a Magistrados homenageados na 27ª edição do Troféu Dom Quixote. 393

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

6 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 124ª SESSÃO

6.1 – EXPEDIENTE

6.1.1 – Pareceres

Nº 73/2017-CRE, sobre a Mensagem nº 45/2017. 397

Nº 74/2017-CRE, sobre a Mensagem nº 46/2017. 404

6.1.2 – Projeto de Lei do Senado

Nº 308/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória, por parte do agente financeiro, a devolução de 80% dos valores pagos ao mutuário que der causa, ainda que por ato culposo, à rescisão contratual de bens móveis ou imóveis, e de 100% das quantias pagas nos casos de rescisão causadas por culpa única e exclusiva do mutuante, constituindo crime a sua retenção dolosa, sem prejuízo de reparações em âmbito cível e administrativo.* 413

6.1.3 – Republicação

Republicação do avulso do Ofício "S" nº 49/2017 420

6.1.4 – Requerimentos

Nº 697/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Valdir Raupp, de voto de aplauso e congratulações ao Grupo Rede Amazônica. 458

Nº 698/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB. 462

PARTE III

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 466

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 469

9 – LIDERANÇAS 470

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 474

11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 482

12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 485

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 122ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 31 de Agosto de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira e Antonio Anastasia e da Srª Vanessa Grazziotin.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 14 minutos e encerra-se às 12 horas e 38 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

122ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas
Período: 30/08/2017 07:00:00 até 31/08/2017 20:32:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PDT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PR	MT	Cidinho Santos	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PT	AC	Jorge Viana	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PODE	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PSD	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X

Emissão 31/08/2017 20:32:50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

122ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas
Período: 30/08/2017 07:00:00 até 31/08/2017 20:32:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PP	BA	Roberto Muniz	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PODE	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X

Compareceram 67 senadores.

Emissão 31/08/2017 20:32:50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* **(Vide Parte II do Sumário)**.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2017, que institui a Taxa de Longo Prazo – TLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e do Fundo da Marinha Mercante - FMM e sobre a remuneração dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, altera as Leis nº 8.019, de 1990, nº 9.375, de 1996, nº 10.893, de 2004, e nº 10.849, de 2004, e dá outras providências.

Proveniente da Medida Provisória nº 777, de 2017.

A Presidência comunica ao plenário que o prazo de vigência da Medida Provisória se esgota no dia 7 de setembro.

A matéria será incluída na Ordem do Dia de hoje (**Vide item 4.1.5 do Sumário**).

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – V. Exª acaba de fazer a leitura da medida provisória que foi aprovada no dia de ontem, na Câmara dos Deputados.

É uma medida provisória significativa, uma medida provisória que mexe profundamente eu não diria com a organização do Estado, mas com a forma como o Estado brasileiro atua em prol do desenvolvimento da nossa economia. Quando muda a TJLP para TJP, ela, na realidade, faz com que o BNDES seja transformado num banco como qualquer outro, cobrando das empresas de setores importantes da nossa economia juros de mercado. Então, é uma medida provisória importante, é uma medida provisória polêmica.

Eu diria até, Senador Anastasia, que não é uma medida provisória que divide o Parlamento entre os governistas e aqueles que fazem oposição ao Governo, não. Nós tivemos a possibilidade de ver isso durante os debates na comissão mista da medida provisória que era presidida pelo Senador Lindbergh Farias e vimos figuras importantes, inclusive do seu Partido, como o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – José Serra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... José Serra, que é um Senador, como todos sabem, que tem um profundo conhecimento da economia... Nós temos muitas divergências com ele, mas, no aspecto da participação do Estado e da contribuição do Estado no processo de desenvolvimento nacional, ele tem sido firme e tem mostrado, com muitos estudos, com muitos dados, que essa medida provisória é danosa para o Brasil.

Certamente, nós tivemos alguns conflitos importantes que chegaram ao Plenário da comissão mista, mas que foram decididos e resolvidos em plenário. O Presidente Lindbergh, em determinado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

momento, acatando uma questão de ordem correta do Senador José Serra, suspendeu a sessão – esse foi o pedido do Senador Serra. Imediatamente, houve uma mobilização daqueles que representam o Temer e que queriam nada mais, nada menos do que destituir um Presidente de comissão – destituir. Ainda bem que não chegaram ao termo. Fizemos um acordo e, no dia seguinte, retomamos a reunião. A matéria foi discutida e votada.

Pois bem, eu queria perguntar a V. Exª, Senador Anastasia, como será o procedimento da análise dessa medida provisória aqui, no plenário do Senado Federal. Desde a legislatura passada, havia acordos de Lideranças, acordos que, num primeiro momento, não foram reconhecidos pelo Presidente Eunício Oliveira, apesar de terem sido reconhecidos imediatamente por Cássio Cunha Lima, que era o Presidente em exercício à época. Retornando à Presidência, após uma recuperação de um problema de saúde, o Presidente Eunício disse que não reconhecia aquele acordo, mas, na sequência, diante de outras votações, de outras medidas provisórias, o acordo foi restabelecido pelo próprio Presidente Eunício Oliveira. Então, eu gostaria que V. Exª comunicasse ao Plenário como será o procedimento e a tramitação dessa medida provisória aqui, no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin.

De fato, é uma matéria de alta complexidade, como sabemos. O Presidente Eunício tomará a decisão e comunicará o Plenário em instantes, já que ele se encaminha para assumir a Presidência desta sessão. Então, em instantes, nós passaremos a ele a indagação de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Perfeito. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Como há oradores inscritos, vamos passar à primeira oradora inscrita, a eminente Senadora Fátima Bezerra, do PT, do Estado do Rio Grande do Norte. Com a palavra V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Anastasia, que ora preside os trabalhos. (*Fora do microfone.*)

Srs. Senadores e Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, Sr. Presidente, 31 de agosto, um ano daquilo que muitos historiadores classificam como o dia da infâmia. Refiro-me exatamente a 31 de agosto de 2016, quando o Congresso Nacional escreveu uma das páginas mais tristes e mais injustas da sua história, quando a maioria dos Senadores e Senadoras aqui votou pelo impeachment contra a Presidenta Dilma, escolhendo o caminho de rasgar a Constituição, porque, naquele momento, decidiram por interromper o mandato que saiu das urnas de uma Presidenta honesta, que não cometeu nenhum crime de responsabilidade.

Aliás, naquele 31 de agosto, Senadora Vanessa, nós estávamos ao lado da Presidenta Dilma quando, logo após o *impeachment* fraudulento, aquela farsa política que arrancou do poder, repito, um mandato legitimado pelas urnas, ela se dirigia à Nação e dizia o seguinte – abre aspas:

> [...]
> Com a aprovação do meu afastamento definitivo, políticos que buscam desesperadamente escapar do braço da Justiça tomarão o poder unidos aos derrotados nas últimas quatro eleições. Não ascendem ao Governo pelo voto direto, como eu e Lula fizemos em 2002, 2006, 2010 e 2014. Apropriam-se do poder por meio de um golpe de Estado.
> [Continua a Presidenta Dilma:]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> É o segundo golpe de Estado que enfrento na vida. O primeiro, o golpe militar, apoiado na truculência das armas, da repressão e da tortura, me atingiu quando era uma jovem militante. O segundo, o golpe parlamentar desfechado hoje por meio de uma farsa jurídica, me derruba do cargo para o qual fui eleita pelo povo. [...]
> [Dizia ela:]
> O projeto nacional progressista, inclusivo e democrático que represento está sendo interrompido por uma poderosa força conservadora e reacionária, com o apoio de uma [parte da] imprensa facciosa e venal. Vão capturar as instituições do Estado para colocá-las a serviço do mais radical liberalismo econômico e do retrocesso social.
> [...]
> [Dizia ela:]
> Mas o golpe não foi cometido apenas contra mim e contra o meu Partido. Isso foi apenas o começo. O golpe vai atingir indistintamente qualquer organização política progressista e democrática.
> [Dizia ela:]
> O golpe é contra os movimentos sociais e sindicais e contra os que lutam por direitos em todas as suas acepções: direito ao trabalho e à proteção de leis trabalhistas; direito a uma aposentadoria justa; direito à moradia e à terra; direito à educação, à saúde e à cultura; direito aos jovens de protagonizarem sua história; direitos dos negros, dos indígenas, da população LGBT, das mulheres; direito de se manifestar sem ser reprimido.

Pois bem, Sr. Presidente. É impressionante, porque, há exatamente um ano, a Presidenta Dilma listou tudo o que aconteceria, como está acontecendo, após os golpistas tomarem de assalto a Presidência da República.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que, naquele dia – portanto, 31 de agosto de 2016 –, com o afastamento da Presidenta Dilma, teve início o desmonte do Estado brasileiro, materializado através do congelamento dos investimentos por 20 anos, a chamada Emenda nº 95;materializado, por exemplo, através da alteração do marco regulatório do pré-sal, do enfraquecimento da indústria nacional, da reforma autoritária do ensino médio, da destruição dos direitos inscritos na CLT, da ofensiva, por exemplo, contra a demarcação das terras indígenas e quilombolas e da privatização do patrimônio nacional.

Os resultados de um ano de golpe são catastróficos, especialmente para os mais de 15 milhões de brasileiros que estão desempregados. Prometeram uma ponte para o futuro, mas estão, na verdade, entregando uma ponte para o passado, para um passado de absoluta exclusão social.

Hoje, a população brasileira e a comunidade internacional têm absoluta convicção de que o que houve no Brasil, Senador Anastasia, foi um golpe de Estado. E, digo mais, que tristeza, que vergonha: o mesmo Parlamento que afastou Dilma Vana Rousseff da Presidência da República por ter praticado supostas pedaladas fiscais arquivou as graves denúncias apresentadas contra uma proeminente Liderança do PSDB e contra o Presidente ilegítimo que aí está, após um escândalo de corrupção que ficará para sempre registrado nos Anais da história.

Quem não se lembra do Senador Romero Jucá? Simplesmente, na delação que foi divulgada com o diálogo dele com o Sr. Sérgio Machado, ele dizia, naquela ocasião: "Tem que tirar a Dilma. Tem que tirar a Dilma para barrar a Lava Jato. Tem que tirar a Dilma para estancar a sangria". Qual era a sangria a que o Senador se referia? Era controlar as investigações para que não chegassem ao consórcio golpista. E, hoje, passado um ano, repito, nós temos o quê? A tragédia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Congresso Nacional ontem aprovou a revisão de uma meta fiscal, um rombo de R$159 bilhões, que significa o retrato exatamente da falência que é o Governo Michel Temer, da tragédia nacional para os mais pobres, para o povo brasileiro, que é exatamente o Governo do Senhor Michel Temer. É uma política de austeridade irresponsável excludente, que está, cada vez mais, ampliando o desemprego. Em um ano apenas, Michel Temer botou no olho da rua 2,2 milhões de homens e mulheres. É uma recessão brutal. É uma inflação que baixou por quê? Baixou por conta da recessão, em que as pessoas não têm poder de compra de maneira nenhuma e há corte de investimentos.

A educação vive um dos momentos mais críticos, mais dramáticos da sua história. As nossas universidades e os nossos institutos federais estão asfixiados, porque não têm sequer a garantia de que, até dezembro, terão custeio, dinheiro suficiente para manter em funcionamento essas universidades, esses institutos. A Andifes lançou mais uma nota denunciando, fazendo um apelo, cobrando os recursos orçamentários destinados às universidades e aos institutos federais, que se esgotarão agora em setembro. Eu me refiro a recursos para água, para luz, para pagamento de bolsas e para os terceirizados.

E o Ministro da Educação, irresponsavelmente, ainda vem dizer que o problema das universidades não é a questão orçamentária, é um problema de gestão. Respeite, Ministro, as universidades e os institutos! Respeite os gestores, os professores e os estudantes, que, com muita dedicação, com muita seriedade profissional...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... levam adiante, com todo esforço, a política educacional através da oferta do ensino superior, seja na universidade, seja na educação profissional e tecnológica nos institutos federais.

Eu quero, Sr. Presidente – pedindo só um minutinho a V. Exª –, dizer que é uma tragédia. A educação seguramente, assim como foi na época da ditadura militar, é uma das áreas, uma das políticas públicas mais afetadas. Há hoje uma coleção de ataques, de retrocessos que atingiram profundamente o esforço que estava sendo feito neste País para avançarmos do ponto de vista de expansão e do fortalecimento das universidades, da educação profissional e tecnológica, da educação básica, da valorização dos profissionais da educação etc, com o Plano Nacional de Educação...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...aprovado, inclusive, por consenso, por maioria nesta Casa, sancionado à época, sem vetos, pela Presidenta Dilma. Hoje, esse Plano Nacional da Educação simplesmente está na lata do lixo com a Emenda nº 95, que tirou a educação do Orçamento e congelou por 20 anos os investimentos na área da educação. Hoje, o Plano Nacional da Educação, Senador Anastasia, também está rasgado. Por quê? Porque simplesmente, ao vetar artigos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Governo Temer – imagine! – vetou os artigos da LDO que tratam das metas prioritárias do Plano Nacional da Educação.

Eu termino, Sr. Presidente, dizendo que só há um caminho: é o caminho de resistir cada vez mais, é o caminho da mobilização social e popular. É por isso que saúdo aqui – e vou terminar, Senador, só mais um minutinho...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vou terminar, Senador Anastasia.

É por isso que quero aqui, mais uma vez, saudar o Presidente Lula, que, em boa hora, resolveu botar o pé na estrada com a caravana pelo Nordeste. É a caravana que, por onde passa, está simplesmente irradiando esperança, fé e luta na construção de um novo amanhã para o Brasil.

Mais uma vez, quero parabenizar o meu Rio Grande do Norte, o Seridó, a região oeste e todo o povo potiguar, bem como Mossoró, pela bela mobilização que fez, Currais Novos e todas as cidades. Quero agradecer, mais uma vez, o povo potiguar, que é um povo que tem um sentimento de gratidão no peito e que recebeu, com muito carinho e hospitalidade, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por tudo o que ele fez pelo Nordeste e pelo Brasil.

Continuaremos aqui a postos, lutando para trazer a democracia de volta, para resgatar a soberania popular e dar....

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...um novo rumo ao nosso Brasil. (*Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado à eminente Senadora Fátima Bezerra.

Dando continuidade à lista dos oradores, em permuta com o Senador Dário Berger, é a hora da fala da Senadora Vanessa Grazziotin, igualmente pelo prazo regimental. Portanto, com a palavra S. Exª a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu inicio minha breve fala agradecendo ao Senador Dário Berger pela permuta que me possibilita falar neste momento.

Quero dizer, como já o fez a Senadora Fátima, que hoje é um dia especial para a Nação brasileira, para a nossa jovem democracia. Infelizmente, um dia muito ruim, um dia muito triste, porque hoje está completando exatamente um ano da decisão final, derradeira, deste Senado Federal que decidiu impedir uma Presidente da República que nenhum crime cometeu. Nenhum!

Aliás, ela foi acusada – por isso, a Câmara aceitou o *impeachment* – sob a batuta do ex-Presidente e ex-Deputado Eduardo Cunha, que hoje não só perdeu seu mandato parlamentar, como está preso, como está preso já há bastante tempo.

Por nenhuma razão, por razões que eles inventaram, aliás, lamentavelmente. O partido político de oposição, até então o maior partido, hoje também definha, porque tem exatamente, na figura de seu Presidente, o maior questionamento sobre corrupção. Vejam quanta ironia, quanta ironia da vida! Aquele que subia à tribuna, aquele que falava mais grosso no combate à corrupção, na irresponsabilidade da Presidenta Dilma, na gastança que o País vivia, é que foi pego agora, recentemente, não a partir de denúncias vazias não, mas a partir de investigações levadas a cabo e recheadas de prova, pegando dinheiro, dinheiro, de uma pessoa que hoje eles dizem "um grande marginal", mas que, à época, era o amigo predileto tanto do Presidente afastado do PSDB quanto do Presidente ilegítimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pois bem, olhem quanta ironia do destino! Pessoas que até ontem vociferavam contra a corrupção estão aí e hoje não conseguem explicar por que recebem R$500 mil, R$1 milhão, em malas, em malas que percorrem o Brasil inteiro, de carro, de avião e, depois, dão uma passeada em várias contas bancárias até chegar ao destino final, tudo isso com o objetivo de despistar.

Olhe, e a Presidente que tiraram, tiraram-na alegando que havia cometido pedaladas fiscais. Tiraram uma Presidente alegando que ela havia ilegalmente cumprido uma lei que era a lei do Plano Safra. Vejam quanta ironia!

Mas, àquela época, nós já dizíamos. O Senador Anastasia está aqui e nos ouviu com todo o equilíbrio que se requer ao exercício de um cargo parlamentar. Essas críticas para ele não são novas, porque eu as fiz todos os dias durante a Comissão de Impeachment. Certamente, ele, como eu, ou ele, não como eu... Eu já sabia que isso aconteceria no Brasil, porque nós dizíamos que, de fato, havia uma crise à nossa frente, uma crise econômica. Se essa crise econômica tem razões que a gente deva buscar nas ações do Governo central, obviamente tem, mas é uma crise econômica que está acometendo o mundo inteiro, é uma crise cíclica do sistema capitalista. E naquela hora nós deveríamos nos unir para tentar resolver os problemas, como fizeram várias nações do mundo: Rússia; China, inclusive, que viu o seu PIB cair da casa dos dois dígitos, de 10%, 12%, para menos de 6% ou um pouquinho mais de 6%. Ou seja, uma crise profunda.

Então, era hora de o Brasil se unir, mas eles não. Eles preferiram o caminho da oposição irresponsável. Disseram: "Ela venceu as eleições de 2014, mas não vai governar". Entraram com ações na Justiça. Depois esse Presidente afastado do PSDB disse: "Entrei na Justiça contra ela apenas para encher o saco". Ele não encheu o saco da Presidenta Dilma, ele não incomodou a Presidenta Dilma, tampouco atentou somente contra o Partido da Presidente ou contra todo o grupo que defendia aquele projeto político, não! Ele encheu o saco da população brasileira. Ele prejudicou milhares e milhares de famílias, que, se já viviam um problema grave de desemprego, passaram a viver um problema mais grave ainda, porque aqueles poucos que se seguravam no emprego foram perdendo, um a um, os seus postos de trabalho.

Estão aí os jornais mostrando que, em 20% das famílias, todos estão desempregados. Mas eles cantaram o canto da sereia. Bastava tirar Dilma e colocar Temer que tudo melhoraria! A crise seria extinta. A responsabilidade fiscal viria. Tudo melhoraria, porque todos os problemas eram da Dilma, que não tinha coragem de tomar as medidas radicais que tinham que ser tomadas.

Assumiram o poder, definitivamente, há exatamente um ano. Provisoriamente, desde o mês de abril. E, agora, qual o balanço que nós fazemos? Eu estou com o balanço aqui escrito e voltarei à tribuna para ler esse balanço escrito e deixar registrado nos anais da história. Voltarei para fazer esse balanço por escrito. Mas agora eu faço apenas um resumo.

Qual o Brasil que a gente tem hoje? Primeiro, o plano que eles apresentaram era exatamente aquele que eles escreveram em Uma Ponte para o Futuro. Achavam que, diminuindo a presença e o incentivo do Estado no desenvolvimento econômico, eles iriam resolver o problema, porque economizariam dinheiro. Eles alcançaram um feito, um único feito, que foi a queda da inflação.

Agora, a queda da inflação, diferentemente do que eles falam, não é fruto da aplicação de uma política econômica acertada, não! A queda da inflação é fruto da recessão! É fruto da depressão! É fruto dos trabalhadores desempregados, porque quem não tem emprego não tem salário, porque quem não tem salário não compra. Se não compra, a loja não vende; e, se a loja não vende, a fábrica não produz!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nessa hora o Estado brasileiro deveria entrar! O Estado brasileiro deveria incentivar a economia, incentivar as indústrias, mas não fez isso! Pelo contrário, tirou dinheiro da economia. Agora, tirou dinheiro de quem? Do mais pobre. Tirou dinheiro do trabalhador.

Vejam, semana passada, a gente viu aqui, inclusive, um Senador para o qual eu disse: "Senador, seja honesto com o seu Estado. Seja honesto. Volte a usar o microfone e diga que o senhor foi enganado, como todo o Brasil foi enganado." Semana passada, ele usou de um dos microfones do Senado para comemorar uma decisão adotada por Michel Temer, uma decisão em que o Michel Temer fez uma grande ação, liberou, antecipou a liberação do PIS/Pasep para homens e mulheres – para homens, a partir de 65 anos e, para mulheres, a partir de 62, o que, na lei, era a partir de 70. "Isso é uma maravilha! Milhares de pessoas, velhos, idosos, serão beneficiados". Pois bem, dias depois, foi exatamente o jornal *O Globo* que publicou o seguinte: "Medida Provisória atrasa o pagamento do PIS/Pasep para idosos com 70 anos ou mais".

Segundo o levantamento que o jornal fez, o Presidente Temer anunciou a Medida Provisória 797, que beneficiaria 7,8 milhões de trabalhadores – é aquela que foi comemorada aqui, 7,8 milhões –, mas, na verdade, a metade dessas pessoas já tinha esse direito adquirido por ter mais de 70 anos e já poder sacar o PIS/Pasep.

Entretanto, além de inflar os números, ele deu uma carência de sete meses àqueles que tinham o direito, pela lei, de retirar.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele mudou a lei, dando uma carência de sete meses. E o contingente de pessoas atingidas é muito maior. Ou seja, não é nem aquela história de dar com uma mão e retirar com a outra, nem isso foi feito. Ele tirou com as duas mãos e ainda mentiu. Ainda mentiu, como fez agora com o decreto da Renca. Aliás, é o seu Ministro do Meio Ambiente que está em todos os jornais criticando, dizendo que o Governo errou.

Olhe que Governo é este! O Presidente está lá na China tentando não digo vender, mas liquidar o Brasil, as nossas empresas. Ele está lá defendendo o decreto da Renca, que é aquele fim que ele deu a uma área de preservação na Amazônia de mais de 4 milhões de hectares. Ele está lá justificando que é correta a medida – na China! –, e o seu Ministro aqui, no Brasil, criticando, dizendo que o Governo errou. Pois bem, também ele agiu...

(*Interrupção do som.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... em desrespeito à Nação brasileira e à inteligência do nosso povo e da nossa gente, porque ele diz que revogou um decreto e fez outro. Ora, fez outro mudando a forma, mantendo exatamente o mesmo conteúdo.

Então, é lamentável. Para aqueles que diziam que pedalada era crime, está aí o que aconteceu ontem no Congresso. Não conseguiram aprovar a mudança de meta ontem – não por causa da oposição, que sofreu, que foi desrespeitada não só como Parlamentares, mas como mulheres, como fomos no dia de ontem, desde anteontem, em dois dias seguidos, mas não há problema –, porque eles não conseguiram reunir a sua Base para aprovar o projeto que queriam. Não conseguiram.

Veja, Presidente, se V. Exª me der mais um minutinho somente – mais um, claro –, eu só gostaria de dizer o seguinte. Para muitos foi estranho o fato de a "tropa de choque" – entre aspas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– dos Deputados não estar presente. Foram para a China com o Presidente. Mas por que, se eram tão importantes esses dois projetos, TLP e meta fiscal? Porque mais importante...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Senador.

Porque mais importante do que esses dois projetos, sabe o que é? Preparar a Base para enfrentar a segunda denúncia que Temer vai sofrer. E, aí, virá nova gastança novamente? Serão mais R$14 bilhões, para um país, um Estado que não tem dinheiro, para benesses a Parlamentares? Ora, minha gente! Ora, minha gente!

Hoje é um dia de muita reflexão, mas de muita luta, porque não temos tempo só para refletir. Nós que refletir e lutar ao mesmo tempo.

Antes de sair da tribuna, quero mostrar aqui, Presidente: hoje faz 49 dias que Michel Temer descumpre a sua palavra com a sua Base aliada e não edita, não manda para o Parlamento a medida provisória mudando a reforma trabalhista. Lamento que isto esteja acontecendo.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin.

E, dando sequência à lista dos oradores inscritos, passamos agora a palavra ao próximo, que é o eminente Senador Lasier Martins, do PSD, do Estado do Rio Grande do Sul, que terá também o tempo regimental para o seu pronunciamento.

Com a palavra S. Exª o Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente dos trabalhos, nosso eminente e competente representante do nosso Estado de Minas Gerais, Antonio Augusto Anastasia, Senadoras, Senadores, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, eu venho à tribuna do Senado nesta quinta-feira, que se constitui no primeiro e provavelmente único dia de sessão plenária do Senado – não tivemos sessões na terça e na quarta –, e, por isso não tive oportunidade, Sr. Presidente, de fazer alguns registros que gostaria de fazer agora, relacionados especialmente ao meu Estado do Rio Grande do Sul.

O primeiro é um voto de aplauso a uma das maiores empresas de comunicação do Brasil, a RBS (Rede Brasil Sul de Comunicação), que está comemorando, exatamente na data de hoje, 60 anos de existência. É uma empresa altamente respeitada no Brasil e de uma enorme aceitação dos gaúchos e, durante muito tempo, também dos catarinenses. É uma empresa que possui o principal jornal do Estado, o *Zero Hora*; uma rádio de extraordinária audiência, a Rádio Gaúcha; a RBS TV, afiliada da Rede Globo; mais inúmeras emissoras AM, FM de rádio e alguns jornais.

Eu tenho muita satisfação de saudar a RBS, porque tive a satisfação e a honra de pertencer aos seus quadros durante 28 anos, e não canso de acompanhar os seus noticiários agora, mais radicado aqui em Brasília.

Aproveito para relembrar as personalidades fundamentais nesta empresa a partir de Maurício Sirotsky Sobrinho, o grande fundador, com grande arrojo, numa época muito difícil em que adquiriu a Rádio Gaúcha e, por meio da Rádio Gaúcha, a semente para a grande empresa de comunicação em que hoje se constitui a RBS; depois, o seu filho Nelson Sirotsky, com o qual eu tive oportunidade de conviver durante muito tempo e que foi meu Presidente durante a maior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parte do tempo em que lá estive, com sua competência, com sua criatividade; igualmente, Jayme Sirotsky, irmão de Maurício, o fundador. O Jayme, ainda, dois ou três dias atrás, recebeu uma homenagem muito justa na Associação Riograndense de Imprensa, por seu trabalho extremamente significativo para a comunicação do Rio Grande do Sul.

E aproveito para ler um pequeno trecho do editorial de hoje do jornal *Zero Hora* sob o título "Um sonho de seis décadas".

Depois, quero pedir, Sr. Presidente, a inserção desse editorial de hoje do jornal *Zero Hora*, da RBS, nos *Anais* desta Casa.

Diz, quase ao final, o editoral de hoje do jornal *Zero Hora*, da RBS:

> O caminho pode não ser sempre cartesiano. Por suas características, a comunicação percorre trajetórias que vão sendo desenhadas a cada instante. Não sabemos qual será a notícia daqui a cinco minutos – sabemos apenas que ela será construída e transmitida por nossos profissionais tendo por base os valores que nos orientam.
>
> Em seis décadas, o mundo virou e segue virando de cabeça para baixo, mas, no lugar de nos assustarmos, estamos embarcados de peito e mente abertos nessa viagem pelo desconhecido. Queremos fazer essa jornada cada vez mais próximos. Nosso mapa para o futuro é lido com a bússola dos valores que nos guiam há 60 anos. O roteiro também é o mesmo: o sonho de ajudar a construir uma sociedade melhor. Percorremos essa rota com o espírito de aprender, corrigir e procurar acertar a cada momento. Não somos perfeitos. Somos, sim, movidos pela busca incansável da excelência em tudo o que fazemos. E sonhamos em fazer muito pelas próximas seis décadas e muito mais à frente.

Editorial de hoje do jornal Zero Hora, que tem como diretora Marta Gleich. E a empresa tem a família e Duda Sirotsky como atual Presidente da empresa.

Então, peço, Sr. Presidente, a inserção do editorial de hoje do *Zero Hora* de comemoração aos 60 anos da RBS, a grande empresa de comunicação do sul do Brasil. Empresa bem conhecida de V. Exª, Senador Requião, a RBS está de aniversário hoje.

Outro registro que quero fazer, Srª Presidente, é com relação à grande exposição agropecuária, mais uma exposição de animais consagrada no Brasil inteiro, a Expointer, que está vivendo a sua semana de grande frequência. São milhares e milhares de pessoas que acorrem desde sábado passado até o próximo domingo ao Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio, para acompanhar o que é a evolução da tecnologia, o que é o bom momento da nossa produção do campo. Então, a saudação à Expointer.

Um terceiro fato de que quero fazer um registro aqui, Srª Presidente, é com relação a outro evento significativo do Estado do Rio Grande do Sul, que ocorreu semana passada: o Festival de Cinema de Gramado. Foi a 45ª edição. Lá estive no fim de semana, acompanhando uma cidade que fervilhava de visitantes, com muitos atores, atrizes do cinema nacional, numa época em que há uma grande produção no ramo do cinema, bastando que se diga que, só no ano passado, foram mais de 150 longas metragens, em 2016. E há previsão de ultrapassar essa marca neste ano.

O fato mais preocupante e que foi motivo de uma reunião, sexta-feira passada, nas dependências do Hotel Serra Azul, em Gramado, foi a reunião dos cineastas, que escreveram uma carta de repúdio ao veto de não renovação de ameaça à Lei do Audiovisual – ameaça foi anunciada na véspera pelo Palácio do Planalto –, porque o cinema brasileiro é atualmente uma atividade de pleno emprego, de alta produtividade, como disse. E a Carta de Gramado, redigida e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assinada por todos os grandes cineastas que estiveram presentes em Gramado, pede a prorrogação da Lei do Audiovisual e do Recine, através de uma nova medida provisória. Por esse motivo, eu também lanço aqui da tribuna do Senado Federal este apelo ao Presidente da República: não despreze, valorize esse setor da vida nacional, que é o audiovisual, o cinema de um modo geral.

Então, eram esses três registros que eu pretendia fazer, com muito orgulho, relacionados ao Estado do Rio Grande do Sul.

Já com menos alegria, um voto de pesar pelo falecimento do locutor João Marques, uma das vozes mais conhecidas do programa de rádio *A Voz do Brasil*. O João Marques faleceu agora, no último dia 25 de agosto, aos 84 anos de idade, vítima de um infarto; uma voz muito conhecida, como eu disse. E esse registro só é feito agora porque não tivemos sessões plenárias do Senado na terça e na quarta-feira.

Então, renovo os meus cumprimentos à RBS, por seus 60 anos, que são comemorados de maneira muito festiva numa programação toda especial pelos vários órgãos da empresa no dia de hoje; ressalto ainda a importância da Expointer, que se encaminha para o seu final muito bem sucedido nesse próximo domingo; e ressalto também, mais uma vez, o êxito que foi o já famoso Festival de Cinema de Gramado.

Era isso, Srª Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR LASIER MARTINS (Vide item 4.1.4 do Sumário).

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– "Um sonho de seis décadas"

(*Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Antonio Anastasia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.*)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa o cumprimenta, Senador Lasier.

Senador Lasier, eu quero me somar a V. Exª nesse apelo ao Governo Federal para que garanta uma prorrogação maior para o Recine. Sem dúvida nenhuma, o cinema nacional hoje é orgulho do nosso Brasil, porque o cinema se reergueu graças a uma política correta de incentivo do Estado brasileiro. Então, não é admissível que o Presidente Temer também atente contra essa parte importante da cultura e até da economia brasileira, que é o cinema nacional. Somo-me a V. Exª nesse pleito, então, que fazem os artistas, os cineastas, mas que fazemos todos nós também ao Palácio do Planalto

Dando sequência aos oradores inscritos, eu convido, para fazer uso da palavra, o Senador Requião, que é o Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Brasileira, um Senador querido do Brasil inteiro, não só do Estado do Paraná, mas querido e respeitado pelo Brasil inteiro.

Com a palavra o Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa, que preside a Mesa nesta quinta-feira, eu tenho a oportunidade de utilizar a tribuna diante deste plenário repleto de Senadores e Senadoras, nesta quinta-feira, pela manhã ainda, são 11h55.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Eu quero abordar a questão que está colocada pelo Governo Federal, que é a privatização do setor elétrico brasileiro, Senadora Vanessa. Parece que o Governo Federal não se recorda do que aconteceu recentemente com a Califórnia.

O setor elétrico privatizado trabalha conforme as regras do mercado. Ele trabalha no mercado e, para o lucro dos seus acionistas, transforma energia elétrica numa mercadoria. E a mercadoria vale tanto mais quanto maior demanda houver, com uma produção restrita. Ou seja, a procura estabelece a possibilidade da maior remuneração do setor privado. A Califórnia privatizada, nesse sentido, deixou de investir; aproveitou a procura da energia elétrica para aumentar o preço, maximizando o lucro dos seus acionistas; e, tendo deixado de investir, levou a Califórnia a um apagão. Falta de investimento no setor. O setor faliu, a Califórnia apagou e, junto com ela, uma boa parte dos Estados Unidos que se abasteciam também da energia elétrica gerada na Califórnia.

Pois muito bem, o Governo Federal quer privatizar, agora, a Eletrobras. É uma loucura total o que está acontecendo.

Senadora Vanessa, as empresas que eles estão querendo privatizar são empresas construídas há muito tempo, que estão sendo administradas por empresas públicas. São usinas amortizadas, administradas por empresas públicas e que, naturalmente, deveriam ter a sua concessão prorrogada. Por quê? Porque elas já foram amortizadas ao longo do tempo. O preço da sua construção, da sua instalação, foi cobrado na tarifa ao longo de 30 anos. Então, são empresas que não precisam mais ter a taxa de amortização do capital investido.

O que o Governo pretende fazer? Ele pretende vender para o setor privado nacional e internacional essas empresas e as empresas compradoras imediatamente colocarão, evidentemente, em funcionamento essas usinas – elas não pararam de funcionar ainda – e vão colocar na tarifa a cobrança do capital que investiram. Elas já foram pagas pela população através da amortização, ao longo dos anos, e serão novamente onerados os consumidores com o novo pagamento da usina, com a amortização do capital investido. É uma loucura total. O consumidor vai pagar duas vezes por essas empresas. E é isso que o Governo Federal está pretendendo fazer.

Senadora, é uma loucura, é burrice, é patifaria, é trambique. O que é isso?

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É entreguismo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Por que não se prorroga, e não se mantêm as empresas públicas com uma energia barata que viabilize o crescimento da própria iniciativa privada? A indústria com energia mais barata cresce com mais facilidade e gera emprego, neste momento terrível de recessão do Brasil. Mas nós estamos tomando algumas providências quanto a isso.

Eu e V. Exª, Senadora Vanessa, somos membros – eu presido, V. Exª ocupa uma Vice-Presidência – da Frente em Defesa da Soberania Nacional, uma frente nacionalista. E nós estamos viabilizando a tramitação de um decreto legislativo que obriga, conforme a lei do referendo, a consulta popular de todas essas medidas tomadas pelo atual Governo em relação a energia elétrica, a petróleo e à Amazônia. É um referendo revogatório, que seria viabilizado por ocasião das próximas eleições gerais do Brasil.

O povo tem de decidir se aceita esse programa de privatização, que aumenta empregos... Que aumenta preços e que reduz empregos, que inviabiliza o desenvolvimento econômico do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, além desse decreto, nós estamos, através da Avaaz, com um abaixo-assinado de apoio a essas medidas de referendo revogatório em relação a essas barbaridades que ocorrem no Brasil, numa política visivelmente entreguista, que segue os cânones do Consenso de Washington e a linha do dependentismo estabelecida por Fernando Henrique Cardoso naquele trabalho que escreveu com Enzo Faletto, que dizia que o Brasil não tinha mais condição de progredir no mundo por não ter tecnologia, não ter empresários capazes, não ter trabalhadores com a devida instrução e qualidade, e que a única saída para a retomada de um possível desenvolvimento era entregar o País para o comando de grupos estrangeiros – que, segundo Fernando Henrique Cardoso, são muito melhores do que nós. É o complexo de vira-lata, o desprezo pelas possibilidades do empresariado brasileiro e o fim de um projeto de Estado soberano e de Nação.

Nós estamos com um abaixo-assinado colocado à disposição do público brasileiro na Avaaz. E eu conclamo, aqui, da tribuna do Senado, a atenção dos ouvintes e espectadores da Rádio Senado e da TV Senado para isso. É muito importante a assinatura das pessoas que conseguem entender que há todo um projeto para a inviabilização do Brasil Nação.

Além disso, a Frente Nacionalista de Defesa da Soberania Nacional está enviando uma carta a todas as embaixadas acreditadas no Brasil. E das grandes empresas que pretendem se aproveitar desse leilão a preço de fim de feira da soberania nacional – da compra de território brasileiro, do solo sem limite de extensão – nós estamos chamando a atenção para esse referendo que será feito. E quem estiver investindo, neste momento, no Brasil, sem a autorização do governo popular, sem a homologação dessas medidas pelo voto popular estará cometendo crime de receptação.

O futuro vai punir quem vendeu o que não era seu e vai punir quem, na condição de receptador, danou, prejudicou o interesse nacional, os objetivos nacionais permanentes, numa negociata com um Governo que dirige todos esses recursos para o pagamento de juros bancários e para a liberação de emendas e favores para um Congresso Nacional que fisiologicamente está homologando o fim do Estado-Nação. Um momento difícil da vida brasileira.

Mas chamo a atenção dos telespectadores da TV Senado e da Rádio Senado para esse manifesto que está circulando na Avaaz e que está também no meu Twitter, na minha página e nos *blogs*, diversos *blogs* dos movimentos populares do Brasil.

Nós estamos apoiando a decretação de um referendo revogatório junto com as próximas eleições nacionais.

Senadora Vanessa, obrigado pela oportunidade. Era o que eu pretendia trazer ao plenário do Senado neste momento.

Brasil, antes de tudo! Emprego para o nosso povo! Proteção da indústria nacional!

O entreguismo tem que ser revogado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... e o será num referendo nas próximas eleições.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Parabéns, Senador Requião, pelo pronunciamento que V. Exª faz da tribuna!

De fato, nós costumamos dizer que essa frente parlamentar é a mãe de todas as frentes, porque nós temos aqui frente em defesa dos direitos dos trabalhadores, frente parlamentar em defesa da educação, em defesa da saúde pública, em defesa das empresas estatais, mas nós temos essa, que é em defesa da soberania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. *Fora do microfone.*) – Do Brasil e do povo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Do Brasil. E é muito competentemente presidida por V. Exª.

Fez, recentemente – eu não pude estar, mas vi as fotografias, vi as matérias –, um lançamento no Estado de Minas Gerais, um lançamento nacional, com um ato muito importante.

Então, é um instrumento de organização e interlocução do Parlamento brasileiro com a sociedade brasileira. Eu acho que essa é a hora de fazermos isso, porque o Brasil vive um momento de decisões importantes, e muitas delas serão até irreversíveis, Senador, e nos trarão um prejuízo que demoraremos muito para superar depois.

Propõe a venda, como V. Exª diz, do setor elétrico brasileiro – venda entre aspas –, a liquidação – ele está entregando a preço de banana – de uma das empresas mais importantes de geração de energia elétrica no mundo. Ela é responsável pela elaboração, como V. Exª diz, de grande parte da política de desenvolvimento e da política de combate às desigualdades regionais.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – E, fundamentalmente, Senadora, estão vendendo o que já foi pago pelo povo através da tarifa.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exato.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – E empresas nacionais e estrangeiras que investirem vão cobrar de novo. O povo vai pagar duas vezes pela construção dessas usinas já amortizadas. Isso é crime!

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É crime!

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Num país sério, essa gente iria para a cadeia.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador, V. Exª levanta esse aspecto, e eu aqui reafirmo, Senador Raupp, o aspecto do papel dessa estatal de produção, de distribuição de energia elétrica para a nossa Região Norte, para o seu Estado de Rondônia, para o meu Estado do Amazonas.

Se for privatizada essa empresa, quem é que vai querer abastecer de energia um Município que só dá prejuízo? Quem é que vai querer? Hoje, o Estado brasileiro abastece. Hoje, a empresa tem prejuízo, mas compensa com um superávit que ela faz logo ali, na capital, ou em outra região, ou em outra localidade do País. Então, é um crime! É isso que V. Exª diz. Aliás, vai encarecer.

E não venham com essa conversa de que o Brasil, o Estado é muito grande e não tem que cuidar disso. Por que lá nos Estados Unidos a empresa de energia elétrica é estatal? Nos Estados Unidos, é estatal; na maior parte dos países do mundo, é estatal. E aqui não é? Não pode ser?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Nos Estados Unidos, deixou de ser estatal na Califórnia, e o resultado foi o apagão, porque, como eu disse da tribuna agora há pouco, a empresa privada ganha quando há uma demanda maior do que a produção. Então, eles não investiam na geração. Eles contiveram os investimentos na geração para aumentar o preço da energia disponível e o lucro de seus acionistas. De repente, os Estados Unidos apagaram em função disso – uma boa parte dos Estados Unidos apagou.

Então, o que eu digo? Ou é loucura, é ignorância, ou é uma picaretagem monumental, que devia ter como destino essa gente toda na cadeia. E fico me perguntando: esse Ministério Público e esses juízes, tão combativos em relação à corrupção no Brasil, não veem que isso é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corrupção definitiva dos fundamentos da nacionalidade, que isso liquida com os objetivos nacionais permanentes? O que está acontecendo no Brasil, Senadora? Por que o Ministério Público não age em relação a isso?

Senador Raupp, como vão vender uma empresa amortizada para ser cobrada novamente através da tarifa, se ela já foi amortizada e paga com a tarifa ao longo de 30 anos, consumida pelos brasileiros?

Senadora, na AVAAZ está o nosso abaixo-assinado, um manifesto com as razões contra a privatização da Petrobras, da energia elétrica e da Amazônia.

Eu chamo a atenção dos nossos telespectadores e ouvintes da Rádio Senado: vamos montar um movimento forte pela realização de um referendo revogatório. O Brasil não pode sucumbir diante de um Governo provisório, que, rigorosamente, não sabe o que está fazendo e, se sabe, não é sério.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Sem revisão do orador.) – Senador Requião, Senadora Gleisi Hoffmann, antes de eu começar o meu pronunciamento...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É Vanessa.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Perdão. Senadora Vanessa Grazziotin, do nosso querido Estado do Amazonas.

Antes do meu pronunciamento, gostaria de participar um pouquinho deste debate.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Claro.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Eu não sou um privatista, um entreguista, mas acho que o Estado tem que diminuir um pouco o seu tamanho. O Estado é um mau gestor. O Estado que digo é o Estado brasileiro, a Nação. Qualquer país do mundo sempre tem sido mau gestor.

O Brasil deu um exemplo quando privatizou o sistema de telefonia e deu um salto de qualidade gigantesco com serviços quase que universalizados em todo o Brasil na área de telefonia, de comunicação. E é privatizado e barato também hoje. Naquela época, para se comprar um aparelho de celular, um telefone fixo ou qualquer coisa, tudo era muito caro e, com a privatização, baixou muito. O acesso das pessoas na área de telefonia, de comunicação foi extraordinário.

Quando a Presidente Dilma baixou, meio forçadamente, 20%, se não me falha a memória, na tarifa de energia elétrica, praticamente quebrou o sistema. O sistema nunca mais se equilibrou depois dessa forçação de barra de baixar o preço da energia.

Então, o Estado, repito, é um mau gestor. Eu não digo privatizar 100%, mas colocar o capital privado também na área de energia, como já vem sendo feito – inclusive, no governo do Presidente Lula e da Presidente Dilma, isso aconteceu; em pequena escala, mas aconteceu a venda de alguns ativos da área de energia elétrica –, não é de todo ruim. Da mesma forma, a área de transporte. Imagine se a área de transporte no Brasil ou em qualquer outro país estivesse só na mão do Poder Público. Não teríamos rodovias duplicadas, como há em São Paulo, como há no Rio Grande do Sul, como há em vários Estados brasileiros. As nossas rodovias têm que ser, sim, passadas para a iniciativa privada para haver rodovias de boa qualidade, com segurança no trânsito. Não adianta o Estado querer cuidar de tudo e cuidar muito mal, e ainda cobrando caro para cuidar da coisa pública. Eu acho que a participação do capital privado nessas áreas importantes do Brasil é bem-vinda. De que adianta ter a Petrobras e ter um dos combustíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais caros do mundo? O Brasil tem hoje o combustível mais caro do mundo, e a Petrobras é uma empresa estatal. Então, se tiver como entrar o capital, mesmo que seja estrangeiro, para abaixar o preço do combustível, para abaixar o preço da energia elétrica, para abaixar esse custo das coisas no Brasil, eu acho que seria importante. Nós temos que abrir um pouco. O Lula já dizia isso. Ele era ambientalista, mas desenvolvimentista. Ele queria o desenvolvimento do País. Assim foi o Fernando Henrique, foi o Presidente Lula. Temos que ter Presidentes com a mente mais aberta para poder abrir esse capital do nosso País.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Raupp, antes que V. Exª inicie o seu pronunciamento, e seu tempo ainda não está contando, o Senador Requião levantou aqui um bom debate. V. Exª fez um aparte e eu também, e acaba que eu também acho que o Estado, às vezes, peca na administração, mas a iniciativa privada peca também.

V. Exª cita o exemplo da telefonia. Eu tenho uma observação e uma leitura completamente inversa à de V. Exª. Se eles fossem tão competentes assim, a OI não estava em processo falimentar. A OI está em processo falimentar, aliás, queriam aprovar uma lei aqui, o Supremo é que barrou, para dar gratuitamente todo o patrimônio público para a OI.

Então, veja, nós aprovamos a Lei de Responsabilidade das Estatais, impedindo qualquer interferência política, e isso é importante. Vender uma empresa, entregar, que é necessária para o desenvolvimento nacional, para o combate às desigualdades regionais?

Então, eu queria fazer esse registro, Senador.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Mas eu prefiro, Senadora Vanessa, Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu passo, agora... O Senador Eunício, Presidente, está chegando para dirigir os trabalhos e, então, V. Exª começa a computar o seu tempo de fala.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Mas eu ainda prefiro ter a OI com problema e ter a VIVO, a TIM, a CLARO e outras companhias telefônicas servindo ao Brasil do que se tivéssemos uma única estatal pública com problemas, com tarifas altas, com dificuldades de acesso. É por isso que a liberdade nessa área da economia é importante.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As tarifas de telefonia do Brasil são as mais caras do Planeta.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eunício de Oliveira, que acaba de assumir a Presidência dos trabalhos, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, em Rondônia, Sr. Presidente, recentemente, foi realizado o XVII Encontro do Núcleo Estadual para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira.

Recebi o convite para participar do evento, mas, devido a compromissos agendados anteriormente e aos compromissos aqui no Congresso Nacional, não pude comparecer.

Por considerar o assunto de extrema importância e oportuno é que falo sobre ele hoje na tribuna do plenário do Senado Federal. Desenvolvimento e integração de fronteira: trata se de tema que demanda a premente atenção dos gestores públicos. Assim, é exatamente a troca de ideias e de experiências entre os mais diversos setores que poderá garantir a execução de políticas públicas efetivas em benefício de todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Falar sobre o desenvolvimento das áreas de fronteira em Rondônia é falar sobre um assunto que tem impacto direto na vida de mais de 850 mil ou 54% dos habitantes do Estado que moram em 27 dos 52 Municípios rondonienses.

É preciso deixar claro que não se pode falar em políticas de fronteira de forma isolada. Falar de fronteira é falar de educação, de saúde, de assistência social; é tratar de transporte, de urbanização, de logística, de meio ambiente e turismo; e, claro, é falar de segurança pública, uma área ainda carente nas fronteiras do nosso País e do nosso Estado.

Não são poucos os problemas que enfrentam os moradores das regiões de fronteira. Tráfico de drogas, de armas de fogo, munições e explosivos; contrabandos os mais variados – de veículos, cigarros, eletrônicos e muitos outros; conflitos fundiários em geral; garimpos ilegais; evasão de divisas; desmatamento ilegal; trabalho escravo; tráfico de pessoas. Esses são apenas alguns dos exemplos de crimes que desafiam as autoridades e dificultam a vida dos trabalhadores dessas regiões.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores, o Brasil possui fronteira com todos os países do subcontinente, com exceção apenas do Equador e do Chile. São, portanto, fronteiras com dez nações, em um total de mais de 16 mil quilômetros de extensão, distribuídos por onze unidades da Federação e 588 Municípios, que abrangem 27%, ou seja, mais de um quarto do Território Nacional.

Em Rondônia, são 1.342 quilômetros de divisa com a Bolívia e uma superfície de mais de 237 mil metros quadrados de áreas fronteiriças.

A magnitude desses números deixa evidente algo que deve estar na mente de todo gestor público: as fronteiras não são uniformes e uma só política não pode dar conta da complexidade de redes que se constroem nessas regiões.

Os fluxos de pessoas, mercadorias e cultura têm natureza e intensidade diversas, e suas especificidades criam cenários e contextos bastante específicos.

Nesse sentido, não basta uma visão central, uniformizadora; é necessária uma visão local para que somente então se vislumbrem resultados regionais e nacionais satisfatórios.

Está aí o Senador Moka, que sabe bem do que estou falando. Senador Moka, V. Exª, que é do Estado de Mato Grosso, que tem também uma vasta fronteira, acho que com dois países. É isso? (*Pausa.*)

Então, as nossas fronteiras têm muitos problemas que temos que tratar de forma diferenciada das demais regiões do Brasil. Daí a importância da participação dos gestores locais na elaboração e na avaliação das políticas públicas de fronteira.

Para que as políticas do setor tenham efetividade, é preciso ter em vista dois importantes aspectos. Um deles deve mirar a obtenção de recursos, a troca e a análise de dados, o intercâmbio entre agências estatais de países vizinhos, a cooperação em investimentos e pesquisas, a elaboração de projetos transnacionais nas mais diversas áreas. Outro, porém, deve ter em vista, de forma prioritária, as famílias que vivem nas regiões de fronteira.

De nada adianta um grande projeto de logística de transporte, por exemplo, se a empreitada não beneficiar a população local, com a construção de pequenas estradas, pontes e o que mais for preciso para a integração dessas famílias.

De nada adianta um amplo programa de desenvolvimento do turismo em uma determinada região, se não for previamente avaliado o impacto da proposta para os pequenos Municípios, suas economias e seu mercado de trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nenhuma política de segurança em área de fronteira será bem-sucedida se não previr a estruturação mínima de comunidades que vivem diariamente as dificuldades da composição de uma rede internacional, com a construção de escolas, hospitais, creches, rodovias, infraestrutura de água, esgoto, energia, internet, a comunicação e tudo o mais necessário.

Concedo um aparte, com muito prazer...

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – ... ao Senador Waldemir Moka.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senador Valdir Raupp, eu vejo V. Exª falar... Lá é outra região, Região Norte, a minha é a Região Centro-Oeste, mas nós estamos falando de fronteira. Aí, quando se fala das dificuldades dos Estados que têm fronteira – é o nosso caso, e o de V. Exª também –, em Mato Grosso do Sul fronteira seca e extensa, tanto com o Paraguai quanto com a Bolívia. Recentemente, eu disse aqui ao Ministro da Justiça.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Torquato Jardim.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Ficamos combatendo aqui a droga nos morros do Rio de Janeiro, São Paulo, quando essas drogas entram pelas nossas fronteiras. Há contrabando de arma, de fuzil, de tantas outras coisas. Aí, V. Exª está certo. Eu estou fazendo essa introdução, porque o que nós estamos fazendo lá? É um esforço muito grande. Estamos pavimentando, criando uma ligação que nós estamos chamando de rodovia da integração, unindo todas essas cidades...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Fronteiriças.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – ... que estão nas fronteiras, quer dizer, colocando investimento. Estamos levando para lá um centro de tecnologia, de inovação e informação, para que os jovens desse lugar possam ter exatamente mais oportunidades, porque essa população, sobretudo os jovens acabam sendo presas muito fáceis...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – ... do crime organizado. Então, quero parabenizar V. Exª. E, realmente, é claro que os problemas, como disse o Ministro, não estão só na fronteira. Estão no litoral, estão em toda parte. Mas eu acho que política pública para as fronteiras, além da repressão e de tudo, também deveria ter uma questão de inteligência e, principalmente, uma ligação com os países que fazem fronteira; órgãos de inteligência que se comunicassem e que pudessem fazer operações e combater todo tipo de contravenção junto. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª pela contribuição desse aparte e peço sua incorporação ao meu pronunciamento. V. Exª, como médico, como professor... Professor de Física, não é?

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Química.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sabe muito bem que, nessa área, o Governo tem que estar fisicamente presente nas fronteiras do nosso País.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, com mais dois minutinhos, eu encerro.

Muito obrigado.

É preciso olhar o grande, mas com foco no pequeno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, Rondônia é um Estado especial, em inúmeros aspectos. No que se refere às fronteiras, é, mais uma vez, um exemplo notável. Prova disso é o fato de que Porto Velho, a nossa capital, com seus 511 mil habitantes – oficiais, é claro, mas há muito mais, talvez próximo de 700 mi habitantes –, é a única capital estadual e a maior cidade brasileira que faz fronteira com outro país.

É a maior cidade brasileira – repito – que faz fronteira com outro país. Temos, portanto, um papel decisivo no debate nacional sobre esse tema.

Acredito que uma política efetiva de segurança nas fronteiras perpasse forçosamente pelo debate da integração entre instituições nacionais, estaduais e municipais; integração entre agências brasileiras e aquelas correspondentes de países vizinhos; integração entre Parlamentos daqui e de outras nações; integração, sim, mas com escopo na cooperação de longo prazo, ou seja, nas políticas de Estado, não somente de governo. Só assim daremos conta da complexidade de realidades e carências dos 11 milhões de brasileiros que vivem nos 2,8 milhões de quilômetros quadrados de regiões de fronteira, em todo o País.

Encerro aqui, Sr. Presidente, dizendo também que quando Relator do Orçamento, no ano passado, na área de defesa, nós colocamos investimentos para o Sisfron (Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras), que começou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – ... ali no Mato Grosso do Sul e está se estendendo para Mato Grosso, Rondônia e os outros Estados que fazem fronteiras com outros países.

Era o que eu tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Valdir Raupp.

Item 5 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2015, do Senador Antonio Anastasia e outros Senadores, que dá nova redação ao art. 30 da Constituição Federal, para prever prestação de contas simplificadas para os Municípios de menor porte.

Parecer sob o nº 129, de 2017, da Comissão Diretora, o Relator, Senador José Pimentel, oferecendo redação para o segundo turno.

Terceira e última sessão de discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão em segundo turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para votação em segundo turno.

Eu ouvi tanto barulho ontem que eu estou achando que ninguém está me ouvindo aqui.

Item 7.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2017, do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores, que estabelece que os membros da Justiça Eleitoral não poderão ter tido filiação partidária nos dois anos anteriores à posse no cargo e ao início do exercício da função.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer nº 75, de 2017, na CCJ, Relator *ad hoc*, Senador Antonio Anastasia, favorável, com a Emenda nº 1, da CCJ, que apresenta.

Quinta e última sessão de discussão da Proposta da Emenda em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Eu vou dar a palavra ao Senador José Maranhão, pela Liderança do PMDB.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para uma questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se o Senador Elmano Férrer quiser fazer uso da palavra, já pediu a inscrição. Eu vou ouvir os dois Senadores, mas antes vou encerrar a Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, para uma questão de ordem, Presidente.

Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem? Já não tem mais Ordem do Dia, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu pedi antes de V. Exª encerrar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador José Maranhão tem a palavra pela Liderança do PMDB.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu pedi antes de V. Exª encerrar, Sr. Presidente!

Sr. Presidente! Presidente Eunício Oliveira!

Sr. Presidente, por favor, Sr. Presidente!

Eu fiz o pedido...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O que V. Exª quer, Senadora?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou dar uma questão de ordem a V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não estou aqui tratando de nenhuma questão pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... fora da Ordem do Dia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque o senhor quer. Eu pedi antes do encerramento. V. Exª me ouviu...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se V. Exª me chamou para dizer desaforo, eu não vou ouvir desaforo de V. Exª, com todo respeito a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e fez questão de não me responder e acabar a Ordem do Dia.

Não, Presidente, eu também exijo respeito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Qual é a questão de ordem, Senadora?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu exijo respeito, como Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Qual é a questão de ordem, Senadora Vanessa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – A questão de ordem eu proferi ainda no ato da leitura da Medida Provisória 777, que foi feita pelo Senador Anastasia. Eu perguntei a S. Exª qual seria o calendário para a votação, vez que a medida provisória perde os seus efeitos no dia 7 de setembro. O Senador Anastasia, com toda a delicadeza, com toda a gentileza, respondeu-me que repassaria a V. Exª os meus questionamentos para que V. Exª respondesse não a mim, mas ao Plenário.

Quero dizer a V. Exª, Senador Eunício, que aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem baseada em que artigo, Senadora?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... além de falar na condição de Senadora que sou do PCdoB, Partido que só tem uma Senadora, que sou eu, eu falo aqui em nome da Liderança da Minoria, Senador Eunício Oliveira.

Então, veja, hoje é quinta-feira; já foi lida, antes da Ordem do Dia, a Medida Provisória 777. Nós temos, Sr. Presidente, um acordo feito com V. Exª de que todas as medidas provisórias que venham para ser votadas terão que respeitar, no mínimo, o interstício de duas sessões ordinárias. Isso não é regimental – V. Exª tem razão e vai me responder assim –, mas é um acordo que existe entre V. Exª e o Plenário. Não é com a oposição, é com todo Plenário. Aliás, um acordo que V. Exª reafirmou no dia 16 passado, no dia 16 de agosto. V. Exª comunicou ao Plenário que não mais votaria nenhuma medida provisória enviada a partir daquela data, dia 16 de agosto, sem cumprir o prazo que estabelece a PEC, que está lá parada, dormitando na Câmara dos Deputados, como forma de garantir o pleno exercício de todos nós Senadores e Senadoras. V. Exª disse isso. Imediatamente foi questionado sobre as medidas provisórias que já tramitam ou que foram editadas antes da data do dia 16, e V. Exª respondeu aqui, no plenário, a todos nós, que vale o acordo – acordo que V. Exª já desconheceu num primeiro momento, dizendo que era outra Legislatura, e tinha razão, e depois refez –; que o acordo são as duas sessões ordinárias.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu pergunto a V. Exª qual é a previsão, Presidente, da votação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa, o parágrafo único do art. 353 é muito claro e diz: "Parágrafo único. Terão, ainda, a tramitação prevista para o caso do art. 336, II [que é urgência], independentemente de requerimento, as proposições sujeitas a prazo, quando faltarem dez dias para o término desse prazo." É o caso.

Diz também o art. 337: "Art. 337. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, *quorum* para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal." A distribuição já foi feita às Srªs e aos Srs. Senadores.

Portanto, a medida provisória será votada terça-feira, na sessão deliberativa do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, então, se V. Exª me permite, eu acho que nós estamos entrando num bom caminho. Na sessão do dia 16 de agosto agora, V. Exª comunicou, quando questionado pelo Líder do PT, Senador Lindbergh, sobre o prazo... O Senador disse o seguinte: que ele queria que ficasse bem claro, que, a partir de agora, nós contaríamos e levaríamos em consideração os dois dias de prazo para estudar a matéria, as medidas provisórias. V. Exª respondeu exatamente com estas palavras: "Na realidade não são dois dias; são duas sessão ordinárias." Então, veja, Presidente, eu acho que, para evitar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – São duas sessões ordinárias, Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Foram essas as palavras de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... quando não estiver em regime de urgência. Essa matéria tem urgência, a Mesa já definiu...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas nós estamos tratando aqui, estávamos tratando de medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa já definiu e respondeu a questão de ordem de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente, eu só quero encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se V. Exª quiser recorrer...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... pode recorrer à Comissão de Constituição e Justiça.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, eu só gostaria, se V. Exª me permite, Presidente, porque eu acho que esse clima não nos ajuda... Nós não podemos trazer para cá a crise estabelecida por Temer. E nós nem somos, nem devemos resolver os problemas que ele cria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora, V. Exª levantou uma questão de ordem. Eu não quero discutir aqui...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A questão de ordem é a seguinte, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... a ideologia ou o pensamento da oposição ou da situação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... se V. Exª comunicar que nós votaremos na terça, para evitar confronto entre nós, entre V. Exª e o Plenário, teremos como cumprir o prazo que V. Exª nos garantiu que cumpriria, basta que haja uma sessão ordinária hoje, uma sessão ordinária na terça, e votaríamos na terça, numa sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora, não é V. Exª que convoca as reuniões.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou aqui... Eu estou aqui...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não é V. Exª que convoca a reunião.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa saberá o que fazer.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se fosse, eu convocaria. Por isso, eu sugiro a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou dar a palavra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Lamento muito, Presidente. Lamento muito, lamento muito!

Continuaremos o debate na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou dar a palavra ao Senador José Maranhão, como Líder do PMDB. Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores – o microfone está desligado aqui –, venho ocupar esta tribuna, para, em meu nome e em nome do meu Estado, externar nossos sentimentos de profundo pesar pelo falecimento do Arcebispo Emérito da Arquidiocese da Paraíba D. José Maria Pires, que partiu neste último domingo, 27 de agosto, em Belo Horizonte, aos 98 anos de idade.

A Paraíba, caros colegas, está em prantos pela perda deste grande homem, que deixa um legado inabalável voltado para a defesa dos mais humildes. Inclusive, há uma frase de sua autoria repetida em cada recanto da Paraíba, aspas. "Enquanto imperar a fome, a miséria e o analfabetismo, enquanto não se respeitar no pobre, no camponês e no operário a dignidade da pessoa humana, os cristãos não estarão sendo cristãos."

D. Pelé, como carinhosamente era chamado, tinha 70 anos de ordenação como padre; desses, 60 anos como bispo e, desses 60 anos, 30 anos dedicados à evangelização e ao trabalho pastoral no Estado. Amado por muitos e respeitado por todos, até mesmo por aqueles que discordavam da sua postura adepta da Teoria da Libertação, foi figura proeminente na Igreja Católica, exercendo cargos de grande relevância não só nas arquidioceses, mas também na CNBB.

Entre tantas outras ações, o seu histórico é marcado pela luta contra as injustiças sociais no período da ditadura, adotando postura de altivez e firmeza. Também participou ativamente dos movimentos relativos aos conflitos fundiários, posicionando-se em favor dos mais fracos, sem, entretanto, deixar de colaborar com a pacificação desses conflitos.

Foi sepultado na capital do Estado que o adotou como filho, João Pessoa, após missa de exéquias em que padres e leigos, pobres e ricos, cidadãos simples e autoridades locais irmanaram-se em uma só oração de gratidão a Deus pelos anos de serviço que Dom José Maria Pires dedicou à missão apostólica no Estado que tem Nossa Senhora da Conceição como padroeira, de quem era grande devoto.

Feito esse registro, quero apresentar também votos de condolência ao nosso atual arcebispo, Dom Manoel Delson, que hoje, representando a Santa Madre Igreja na Paraíba, despediu-se, com honras de santo, daquele que pautou sua vida pelos princípios da ética, da moral, da solidariedade humana e do amor cristão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Elmano, V. Exª havia pedido a palavra, e eu não quero ser grosseiro com V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

O SR. ELMANO FÉRRER (PMDB - PI) – Agradeço ao nobre Presidente, mas vou me inscrever na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de encerrar a sessão, convoco sessão ordinária, com Ordem do Dia, para hoje, às 14h, e segunda-feira, às 14h.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 38 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 123ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 31 de Agosto de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Valdir Raupp

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 14 horas e 30 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

123ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 30/08/2017 07:00:00 até 31/08/2017 20:32:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PDT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PR	MT	Cidinho Santos	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PT	AC	Jorge Viana	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PODE	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PSD	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X

Emissão 31/08/2017 20:34:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

123ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 30/08/2017 07:00:00 até 31/08/2017 20:32:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PP	BA	Roberto Muniz	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PODE	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X

Compareceram 67 senadores.

Emissão 31/08/2017 20:34:12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao plenário que há expediente sobre a Mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no Diário do Senado Federal **(Vide Parte II do Sumário).**

Esclarecimento ao Plenário.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, antes de iniciar a Ordem do Dia e para assegurar a fluidez dos nossos trabalhos, esta Presidência informa a V. Exªs que a Medida Provisória nº 777 foi lida na sessão extraordinária de hoje, sobrevindo questionamento sobre acordo destinado a assegurar pelo menos duas sessões deliberativas ordinárias entre a leitura e a votação de medidas provisórias.

Em face desse questionamento, a Presidência anunciou a manutenção da sessão deliberativa ordinária desta quinta-feira, às 14 horas, e determinou que na sessão de segunda-feira, 4, haverá pauta deliberativa.

Sendo assim, nos termos do § 1º do art. 154, a sessão de segunda também será deliberativa ordinária, completando as duas sessões deliberativas antes da votação prevista para terça-feira, 5 de setembro. Nesse contexto, há o cumprimento do acordo.

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados:

Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2017, nº 1.107/2008 na Casa de origem, que aprova o ato de outorga, permissão ao Sistema Beija-flor de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Milhã, Estado do Ceará.

Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2017, nº 611/2017 na Casa de origem, que aprova o ato que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jacundá, Estado do Pará.

São os seguintes projetos:

Projetos de Decreto Legislativo nº 167 e 168, de 2017, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno. (**Vide item 5.1.1 do Sumário**)

Há oradores inscritos.

Concedemos a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, rapidamente.

Gostaria de transmitir à Mesa meus cumprimentos pela decisão tomada. Da forma como ficou definido – e V. Exª leu não para o plenário, mas para o Brasil - o calendário, ela contempla o acordo que nós fizemos, de lideranças. O que uma Casa parlamentar tem que prezar muito é a palavra, prezar e valorizar a palavra, porque, afinal de contas, o Parlamento existe para isso, para se falar, para se parlar.

Então, quero dizer que, de nossa parte, da minoria, nós nos sentimos plenamente contemplados com essa decisão que V. Exª acaba de comunicar.

Sabíamos que havia tempo hábil, entretanto algumas medidas teriam que ser tomadas para que não fosse descumprido não o texto regimental, mas um acordo feito, chancelado e proposto pelo próprio Presidente da Casa.

Então, através de V. Exª, cumprimento a Mesa pela decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª.

Essa decisão tomada pelo Presidente da Casa, Senador Eunício Oliveira, que é um homem democrático na origem, não poderia ser diferente. Esta Casa e o Congresso Nacional têm que dar exemplo de democracia para o nosso País.

Obrigado pela compreensão de V. Exª, de todas as Srªs e Srs. Senadores e de toda a população do nosso País.

Concedemos a palavra a V. Exª, Senadora Vanessa, pelo prazo regimental de 10 minutos, agradecendo a presença do Senador José Medeiros, do Senador Elmano Férrer, do Senador José Maranhão e do Senador Airton Sandoval.

Obrigado pela presença.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, já tive a oportunidade hoje, durante a sessão extraordinária da manhã, de fazer um pronunciamento, destacando a data de 31 de agosto.

Hoje, exatamente hoje, está completando um ano do afastamento definitivo, ou seja, da consolidação do que alguns chamam de *impeachment* contra a Presidente Dilma, e que nós, desde aquela época, denominávamos – e hoje, mais do que nunca, isso fica claro – como um golpe parlamentar que ocorreu no Brasil, um golpe parlamentar, obviamente, com o apoio de grande parte dos poderes constituídos e, sobretudo, da sociedade e do grande capital.

Agora, não resta mais dúvida. Costumo dizer, porque acredito mesmo nisso, que o melhor critério da verdade é o tempo. O melhor critério da verdade é o tempo. E aquilo em que há verdade, aquilo em que há justiça um dia vem à tona.

Então, vejam, afastaram uma Presidente, dizendo que ela promoveu pedaladas, dizendo que ela cometia irresponsabilidade fiscal, dizendo que ela cometeu crime, porque fez cumprir um plano previsto em lei, que é o Plano Safra.

Nós dizíamos, naquele momento, que nenhum crime aconteceu, porque não se pode, antes do encerramento do exercício, ou seja, do ano, dizer que um Presidente não cumpriu a meta para aquele ano. Ora, se há uma meta na área de educação que prevê incluir 2% a mais de alunos na rede de ensino e que vale para cinco anos, só se pode aferir se a meta foi ou não cumprida, após os cinco anos concluídos. Até então, o que se pode fazer? Aferir se as iniciativas que estão sendo tomadas são suficientes para que aquela determinada obrigação seja cumprida. Pois bem, disseram que a Presidente Dilma fez pedalada, tendo, por isso, cometido crime, e tiraram-na do poder. Agora, logo na sequência, tudo ficou claro, quando veio a público uma gravação do Senador Romero Jucá com um interlocutor correligionário, em que ele dizia que estava se esforçando muito para convencer o PSDB, que foi o Partido que pagou R$40 mil para que fosse desencadeada a denúncia, com o processo, portanto, contra a Presidente Dilma. Esse Partido e vários outras pessoas diziam que não podia a Presidente Dilma promover essa gastança e que ela estava tentando, quando o Congresso aprovou a lei de metas, tapar o sol com a peneira, ou seja, estava modificando a cena de crime. E o que está acontecendo hoje? Eu pergunto aos senhores. O que está acontecendo? Ontem, o Congresso Nacional não aprovou a mudança de meta. Hoje, chega a esta Casa a nova proposta de LDO, com uma meta que, segundo os critérios dos senhores – não os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nossos, mas os critérios dos senhores –, é razão para se caracterizar um crime. E aí como é que fica? Como é que fica? Não fica, simplesmente, porque, a partir de agora, não haverá mais crime.

Aliás, pela primeira vez na história da República, um Presidente da República foi acusado de crime comum, como o foi o Sr. Michel Temer, que, com provas fartas, com provas claras, foi denunciado pelo Ministério Público Federal. Agora, para que pudesse ser processado perante o Supremo, deveria haver autorização da Câmara dos Deputados. E o que a Câmara dos Deputados fez? Não permitiu, não autorizou. E por que o fez? Como o fez? Em que condição? Em que situação? Foram torrados R$14 bilhões. O Governo gastou R$14 bilhões, Srs. Senadores, com política de perdão aos latifundiários, perdão aos maus pagadores, perdão aos sonegadores de tributos, principalmente os da Previdência Social. Esse é um Refis para o setor rural – e não para o pequeno agricultor, não; é para o grande, aquele que nunca recolheu o que deveria ter recolhido. Além disso, ele baixou a alíquota de previdência, que era de 2% para 1,2%. Foram mais de R$4 bilhões de liberação de emenda. E assim ele se safou.

Senhores, o que está acontecendo no Brasil é algo inacreditável, extremamente grave, porque, como o Romero Jucá disse, precisaria haver um grande acordo e um governo provisório não democrático para aprovar as reformas que um governo eleito não aprovaria: a reforma previdenciária, a reforma trabalhista.

Na previdenciária, eles querem exigir 25 anos de contribuição para o trabalhador do campo e perdoam o latifundiário, Senador Elmano. Eles perdoam 100% dos juros em 100% das multas da dívida que havia. E lá se vai a gastança. E lá se vai a gastança.

Este é o Governo. Este é o Governo que nós temos, que tira de quem não tem para dar muito para quem tem. E ficam dizendo que estão baixando as taxas de juros. Não é verdade, pois a taxa Selic está caindo menos que a inflação, e, portanto, os juros reais no Brasil crescem.

Querem aprovar um aumento de meta fiscal não para investir na educação, não para investir na saúde – se fosse para isso, teria o nosso voto e não só o nosso voto, mas o nosso empenho na aprovação da medida –, mas não é para isso, não.

Nessa mesma medida, ele está propondo abaixar o valor do salário mínimo. Os senhores perceberam o que é isso? Aumentar a contribuição previdenciária do servidor, aumentar o tempo de contribuição de todos os trabalhadores da iniciativa privada, diminuir o valor do salário mínimo em R$10 para economizar R$3 bilhões, para dar R$14 aos grandes latifundiários. Nós não podemos, Sr. Presidente, nós não podemos.

O Brasil hoje enfrenta, sem dúvida nenhuma, uma das principais e das piores crises econômicas e políticas que nós já vivemos. O quadro é de recessão plena e de desemprego de quase 14 milhões de trabalhadores.

Envolvido numa grave denúncia de corrupção, como eu já falei, o Presidente Temer torrou R$14 bilhões do Orçamento em liberação de emendas e em perdão de dívidas para evitar que a Câmara permitisse que o Supremo Tribunal Federal o investigasse.

Depois de promover um rombo nas contas públicas, o Governo quer agora vender a preço de banana – eu acho até que a banana está mais cara – todo o patrimônio nacional. Não bastassem também as investidas para acabar com as conquistas sociais, trabalhistas e previdenciária, agora mira nas nossas riquezas: a Amazônia.

Uma das principais causas para o golpe foi o agravamento da crise econômica. Um ano depois, os indicadores apontam que a economia não só patina, mas ela piora. O desemprego não parou de crescer. O desemprego, segundo todos os analistas, está tendo uma queda momentânea,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas os analistas e os economistas dizem que ele não parou de crescer. Não é uma notícia alvissareira. Apesar de o Caged registrar saldo positivo de postos de trabalho em fevereiro, a taxa de desocupação segue em alta. No trimestre encerrado em fevereiro, o indicador chegou a 13,2%. Isso significa quase 14 milhões de brasileiros e brasileiras desempregados. Os números da atividade econômica mostram que a recessão permanece: o IBC-Br, considerado uma prévia do PIB, iniciou 2017 com queda de 0,26%.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Em 12 meses, a retração é de mais de 3,5%.

Embora o Brasil atravesse uma grave recessão, ele ainda tem a terceira maior taxa de juros do Planeta – a terceira maior taxa de juros do Planeta. Com a decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) de reduzir a Selic em um ponto percentual (de 10,25% para 9,25%), o Brasil caiu da segunda para a terceira posição no *ranking* mundial de juros reais, com a taxa de 3,71% ao ano, mas ainda está entre os três países com o maior juro real do mundo. O *ranking* é elaborado pelo MoneYou e pela lnfinity Asset Management e leva em conta a taxa de juros reais (calculados com abatimento da inflação prevista para os próximos 12 meses) em 40 países.

A Rússia lidera o *ranking* com uma taxa de juros de 4,59... E eu concluo com menos tempo que V. Exª me garantiu – com 4,59...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Estou concedendo-lhe mais quatro minutos e posso até conceder um pouco mais, porque o Senador José Medeiros está pedindo um aparte, se V. Exª puder conceder.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu concederei. Então, já concluirei a leitura, Senador Medeiros.

A Rússia lidera o *ranking* com uma taxa de juros reais de 4,5%, aproximadamente, seguida pela Turquia, com 3,93%. O Brasil continua à frente, portanto, de outros países emergentes, como a China, que tem os juros reais de 1,45%, a África do Sul, 0,86%, e a Índia, 1,39%, que fazem parte do grupo dos BRICS.

O Brasil, por esses dados – não pelo nosso discurso, mas por tudo que é estudado, por tudo que é analisado, por tudo que é constatado –, está na contramão de outras 26 nações que têm taxas de juros negativas. O Reino Unido, por exemplo, tem uma taxa negativa superior a 2%; a Alemanha, superior a 1,9%; nos Estados Unidos, a taxa negativa é superior a 1%. Com isso, a taxa média de juros reais dos 40 países é negativa em 0,2%, enquanto a nossa é ainda a terceira maior do Planeta.

Nossa dívida pública – e eles disseram que iriam controlar a dívida – vem chegando a uma situação explosiva, indo a mais de R$3,1 trilhões. As vendas no comércio continuam caindo chegando a uma queda superior a quase 5,5%. Os serviços caíram 5%. A produção da indústria caiu 4,8% em relação a 2016. As vendas de materiais de construção caíram 6,5% em relação a 2016.

E, por isso, Sr. Presidente, não é nem um pouco alvissareira a perspectiva da superação da crise imediata, muito menos da forma como eles querem fazer. Então, a crise se apresenta, falta dinheiro, cai a arrecadação – na época da Presidente Dilma, diziam que não era queda de arrecadação, que era gastança, que era uma Presidente perdulária, mas, agora não, agora é queda, frustração de arrecadação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vejam: qual seria a receita? Fomentar a economia nacional, a produção. Eles fizeram exatamente o contrário. Acabaram com a política de conteúdo nacional para o setor de petróleo e gás. Deixaram de produzir no Brasil e estão importando. Estão querendo vender, agora, o Brasil inteiro, até a Casa da Moeda. Aí os senhores dizem: "É porque são ineficientes as empresas". Eu até concordo que, em determinados momentos, as direções das empresas são ineficientes. E, na iniciativa privada, só há eficiência? Elas entram em processo falimentar, e depois é o Governo que tem que salvá-las, dependendo do setor, se for estratégico ou não. Estava a OI aí tentando aprovar, na calada da noite, uma lei para receber de graça todo o patrimônio público – a OI, que é o antigo patrimônio da Telebras.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele quer arrecadar dinheiro para cobrir um rombo e manter a alta remuneração do setor financeiro. Nós temos que reagir a isso! Nós temos que reagir.

Senador Medeiros, eu concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. José Medeiros (PODE - MT) – Eu agradeço, Senadora Vanessa, mas vou declinar, porque, com 40 segundos, não dá, lembrando sempre que V. Exª, toda vez que solicita um aparte aqui, é gentilmente colocada. E eu disse, esses dias, que a senhora não tem o costume de ceder aparte, o que a senhora contestou. Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele deu 3min50, mas muito obrigada, então, Presidente. Obrigada. Agradeço a benevolência.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Eu queria, antes de encerrar aqui a sessão – daqui a pouco, vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador do Mato Grosso do Sul para homenagear a sua cidade –, passar uns dados aqui às Srªs e aos Srs. Senadores, às senhoras e aos senhores ouvintes da Rádio Senado e aos telespectadores. A revista *Exame* do mês de setembro, que começou a circular nas bancas no dia 30 de agosto, traz na capa a imagem de um copo, com uma garrafa de água enchendo o copo, o que é bastante ilustrativo, e diz o seguinte: "Recuperação começou". Mais embaixo, a revista diz o seguinte:

O desemprego cai 5%. As vendas de carros sobem 4%. Os serviços reagem. A exportação está em alta. Um conjunto de dados mostra que a economia brasileira toma um primeiro impulso e tem tudo para engatar o crescimento [só que ela alerta] – desde que a política [que as desavenças da política e dos Poderes do País não atrapalhem] não estrague.

Ainda há mais: "Um estudo aponta as oportunidades que o país tem para uma expansão no longo prazo". Eu gostaria muito que essa expansão fosse no curto, no médio e no longo prazo, mas já são um alento esses dados da revista *Exame*. É uma revista que, quando eu estava na universidade, eu já lia. Eu já tinha praticamente como textos de prova, de estudos, os textos da revista *Exame*, que é uma grande revista do Grupo Abril. Ela traz essa boa nova e está circulando nas bancas agora, no finalzinho de agosto e início de setembro. Ela vai circular durante todo o mês de setembro. Então, é muito importante essa matéria da revista *Exame*.

Eu queria ainda parabenizar o Ministro da Saúde, Ricardo Barros, e o Secretário Nacional do Mais Médicos, coordenador do Mais Médicos, ligado ao Ministério da Saúde, Dr. Rogério Abdalla,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por estarem abrindo a oportunidade para os jovens médicos formados no exterior adentrarem ao Mais Médicos. Foram 1,4 mil médicos brasileiros formados no exterior que já estão trabalhando nesse exército de médicos que atendem hoje aproximadamente 60 milhões de brasileiros, no Mais Médicos. Rondônia, o meu Estado, com certeza, já tem dezenas de médicos formados em países vizinhos trabalhando já no Mais Médicos. Então, parabéns aos médicos brasileiros e àqueles estrangeiros que ainda estão trabalhando, até que sejam substituídos pelos médicos brasileiros, que cumprem a missão de atender mais de 60 milhões de brasileiros espalhados por 4 mil Municípios brasileiros. No total, são em torno de 8 mil médicos, mas já foi um grande avanço ter 1,4 mil para atenderem os brasileiros espalhados por todo o Brasil.

Concedemos, pela ordem, a palavra ao Senador Pedro Chaves, para homenagear o seu Estado e a capital, Campo Grande.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso boa-tarde. É muita alvissareira a notícia do aumento de emprego no País. Eu li mesmo hoje que nós tivemos um aumento de 700 mil empregos. De 14 milhões, baixamos para 13,3 milhões. Isso é muito bom e significa que nós estamos no caminho certo.

Então, eu queria parabenizar realmente o Governo por essas medidas. Acho que isso assegura, na verdade, tranquilidade, pacifica o País e tira realmente todo mundo dessa angústia que é o desemprego.

Estou ocupando a tribuna mais especialmente para homenagear Campo Grande, Mato Grosso do Sul, cidade onde nasci, cidade que eu amo e que fez 118 anos no dia 26 de agosto. É uma cidade próspera, que tem crescido acima do PIB nacional, e ela realmente tem, no seu entorno, o agronegócio como atividade principal.

Quero homenagear realmente o Prefeito Marcos Trad e todos aqueles que colaboram de uma forma ou de outra para o crescimento. Ela tem uma colônia árabe muito forte, colônia japonesa, colônia paraguaia, que têm realmente contribuído muito para o seu crescimento. Uma cidade que é eleita como uma das que oferecem melhor qualidade de vida para a população. Está sempre aberta realmente para os visitantes. É uma cidade que nós realmente prezamos muito, e estão sendo feitos grandes investimentos no setor de infraestrutura para assegurar o desenvolvimento integrado. Isso é um dado importante.

Mais uma vez, eu dou parabéns a Campo Grande, Mato Grosso do Sul, a todas as autoridades constituídas e principalmente à população e à sociedade em geral.

Agradeço em nome do Prefeito esta oportunidade. Quero dizer ao nosso Presidente muito obrigado por esta oportunidade de usar da palavra.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Parabéns a V. Exª, parabéns ao Prefeito, à Câmara de Vereadores e a toda população da cidade de Campo Grande pelos seus 118 anos de emancipação política e administrativa. Uma grande história.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 124ª Sessão, Não Deliberativa, em 31 de Agosto de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Valdir Raupp e Roberto Rocha.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 39 minutos e encerra-se às 15 horas e 51 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Concedo, para uma questão de ordem, a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito obrigada.

Falo, Senador Valdir Raupp, em meu nome e em nome de V. Exª, porque eu apenas registro aqui, apresento e encaminho à Mesa o requerimento que solicita a inserção na ata do voto de congratulações e aplausos à emissora filiada à Rede Globo de Televisão que é o Grupo Rede Amazônica, que, agora no dia 1º de setembro, completa 45 anos de fundação. E quero lamentar, Presidente, porque é o primeiro ano – e V. Exª falará em seguida – em que a Rede Amazônica comemora a sua fundação sem a presença de seu fundador, Phelippe Daou, que não apenas era um grande empresário de visão, mas um amigo, sem dúvida nenhuma, da Amazônia.

Então, esse é o requerimento de autoria de V. Exª e de minha autoria que peço seja encaminhado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Parabéns a V. Exª pela lembrança, pela homenagem.

Parabéns à Rede Amazônica de Televisão, que tem levado a imagem, a boa imagem da nossa Amazônia brasileira, da Amazônia Legal não só ao Brasil, mas ao mundo, através do Amazon Sat e da própria Rede Amazônica de Televisão, afiliada à Rede Globo.

Então, congratulo-me com V. Exª, dizendo que o Dr. Phelippe Daou foi um grande brasileiro que desbravou a área de comunicação na Amazônia brasileira e estará sempre na memória, na nossa memória, na memória do povo brasileiro e do povo amazônida.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – São dois breves registros, Sr. Presidente.

Em Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, há uma empresa por nome de Copagaz, que é de propriedade de uma família de árabes que veio para o Brasil. E eu queria registrar que, já por vários anos consecutivos, ela é escolhida entre as melhores empresas para se trabalhar, por eleição feita pelos próprios funcionários.

E faço esse registro, Sr. Presidente, porque, aqui no Senado e mesmo no Parlamento brasileiro, há um segmento de Parlamentares que procuram demonizar os empresários. Há poucos dias mesmo, eu vi o desplante de uma Senadora de subir na tribuna e dizer que existe, no DNA do empresário brasileiro, o DNA escravocrata. E eu queria dizer que temos que rememorar, temos que trazer à tona esses exemplos de empresas de sucesso, para, cada vez mais, os empresários mostrarem que, no Brasil, nós temos empregadores que se dão bem com seus funcionários, e isso é a grande maioria.

Eu até digo que essa reforma trabalhista, quando for colocada em vigor, vai desmentir esse monte de mitos que foram criados aqui de que só vai haver meia hora de almoço, essas mentiras todas. E mais, vai mostrar que a CLT vai deixar de ser um código penal para ser um código de regulação das relações trabalhistas que serão, daqui para frente, muito mais suaves.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas esse registro sobre essa empresa é importante fazer, porque é uma empresa que, já há décadas, está em Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul, do Senador Pedro Chaves. E queira deixar esse registro aqui, parabenizando a família Zahran por esse sucesso.

E o outro registro, Sr. Presidente, é que ontem havia um veto, o Veto 14, que, inclusive na primeira sessão do Congresso Nacional, tínhamos pedido que os Senadores e todos os Deputados pudessem derrubar. Tratava-se de que as concessionárias que passassem a gerir rodovias pudessem também fazer as estruturas, benfeitorias em postos da Polícia Rodoviária Federal e arcar com algumas pequenas despesas que hoje demoram e acabam, por vezes, por atrapalhar os serviços da Polícia Rodoviária Federal.

Houve uma grande mobilização por parte da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais, por parte do Cavalcanti, do Carniel, pela qual parabenizo todos, mas, quando recomeçou a sessão, o Governo propôs que pudéssemos, em vez de derrubar o veto, porque havia ali uma certa dificuldade na questão do texto que implicava questões, segundo ele, que iriam dar, então, em até questionamentos constitucionais, porque afrontava contratos já em vigência... Lógico que o que queremos é que o sistema funcione e que a legislação possa beneficiá-lo. O que se queria é o resultado para a Polícia Rodoviária Federal.

Então, agradeço cada Deputado que votou pela derrubada do veto, mas, depois, no Senado, nós fizemos um acordo para que o texto seja retrabalhado e inserido numa medida provisória que talvez saia agora, inclusive na Medida Provisória 786, que está sob a relatoria do Senador Elmano Férrer. Isso – eu creio – várias pessoas acabaram não entendendo.

Eu quero, inclusive, parabenizar o Deputado Hugo Leal, que foi o proponente dessa emenda e foi um leão na busca de beneficiar. Mas, lógico, o Governo tinha essa preocupação de que fosse afrontar os contratos já em vigência e ter implicações jurídicas. E, para que isso não seja questionado depois, o texto do Deputado Hugo Leal será colocado numa medida provisória, provavelmente na próxima semana já.

Então, eu quero deixar aqui a minha homenagem ao Deputado Hugo Leal por tudo o que fez pela Polícia Rodoviária Federal e dizer a todos os seus componentes que eu fui o responsável por pedir a alguns Senadores que mantivéssemos o veto para que esse texto viesse mais enxuto.

Agradeço, inclusive, o voto do Senador Pedro Chaves, que votou pela derrubada do veto, a pedido de todos os colegas da Polícia Rodoviária Federal, e digo que o Senador Moka e, enfim, todos os Senadores iam votar pela derrubada do veto, mas seria melhor para nós que o texto saísse numa medida provisória, porque, aí, não haveria possibilidade de ser questionado.

Esse era o esclarecimento que eu queria fazer, mais uma vez agradecendo ao Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Rodoviária Federal, Deputado Hugo Leal, e ao Presidente da Federação, Carniel.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado a V. Exª, Senador José Medeiros. Parabenizo-o pelo pronunciamento.

Queria frisar, mais uma vez, e até sugerir, sem querer fazer propaganda da revista *Exame* – V. Exª falou dos empreendedores do seu Estado de Mato Grosso –, que todos os empreendedores – pequenos, médios e grandes – e aqueles que gostariam também de empreender, de ter um empreendimento comercial, empresarial ou industrial possam ler a revista *Exame* deste mês de setembro, que chegou às bancas no dia 30 de agosto passado. Vale a pena. Já há sinais de crescimento do emprego, da economia, dos serviços e das exportações. Realmente, é um alento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabenizo o Governo, porque está acertando na área econômica.

Concedemos a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros para o seu pronunciamento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Raupp.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, venho a este honrado plenário, ocupado por alguns dos mais ilustres homens públicos da história da Nação e na audiência sempre bem qualificada e acreditada da TV Senado, da Rádio Senado e das redes sociais.

Começo por algumas indagações, cujas ausências de respostas constituem a maior reflexão que devemos fazer sobre a memória do País. Alguém saberia dizer quem foi Nero Moura? Quem se lembra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de Paulo Bosísio? Quem sabe dizer de cabeça, de memória, quem foi Estevão de Rezende Netto? Alguém lembra o que eles fizeram?

E não se trata, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de pegadinha. Estou me referindo a dias dramáticos e a pessoas que alcançaram a fama efêmera do seu tempo, eram aplaudidas em restaurantes e seus personagens protagonizaram filmes. Pensavam que seus nomes e imagens seriam eternizados em bustos e nomes de ruas, de praças e avenidas. Viraram pó, Sr. Presidente. Não se conhece a Avenida Nero Moura, a Praça Paulo Bosísio, a Rua Estevão Taurino.

Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek de Oliveira todos nós sabemos quem são. Seus nomes e seus feitos estão nos livros de História. Mas os seus algozes ficaram relegados a lugares subalternos.

Juscelino Kubitschek sofreu muito com incriminações. Foi cassado – teve seu mandato como Senador cassado – e tomaram seus direitos políticos. Falsamente acusado de possuir a sétima fortuna do mundo, morreu endividado. Getúlio Vargas foi investigado por um IPM e sacrificou a própria vida. Depois, descobriu-se que não foi ele, Getúlio, o mandante do assassinato do Major Vaz.

Ao tecer essas considerações iniciais, mostro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as vaidades rasteiras nunca se sobrepõem à verdade e o papel de cada um na história é definido não pela glória momentânea do presente, mas pela relevância de seus gestos perante o futuro.

Ao Sr. Rodrigo Janot e à juventude iracunda que o acompanha, a experiência mostra que o brilho dos holofotes ofusca os olhos e cega a razão. Cega deve ser a Justiça e nunca o ódio, a ambição, a vaidade desmedida. Determinadas funções públicas impõem a seus ocupantes o dever de não enxergar a quem atingem, selecionando ao seu bel-prazer aqueles que irão colocar no cadafalso e os amigos que livrarão dos grilhões da lei.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, permitam-me seguir nesta reflexão fazendo uma explanação sobre os descaminhos das colaborações premiadas, ou premiadas colaborações, importante meio de obtenção de prova, previsto na Lei 12.850, de 2013, cuja finalidade vem sendo desvirtuada em muitos casos para atender interesses pessoais e políticos.

Rui Barbosa advertia, nos idos de 1920, aspas: "Não estejais com os que agravam o rigor das leis para se acreditar com o nome de austeros e ilibados. Porque não há nada menos nobre e aplausível que agenciar uma reputação malignamente obtida em prejuízo da verdadeira inteligência dos textos legais", fecha aspas.

No Brasil, a delação premiada remonta às Ordenações Filipinas e a Joaquim Silvério dos Reis, que pretendia, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, obter – e obteve –, além do perdão, os favores do Rei. Endividado, resolveu seus problemas financeiros entregando o alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O tempo passou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e hoje existem técnicas especiais de investigação, tais como escutas telefônicas, intercepção telemática, ação controlada, afastamento dos sigilos fiscal e bancário e até infiltração de agentes. No entanto, a investigação será realmente bem sucedida se o procedimento respeitar as garantias constitucionais e o Estado democrático de direito. Apurar e punir com correção e equilíbrio é do interesse de todos. Por isso mesmo, é imensa a responsabilidade dos órgãos de persecução penal, que devem atuar sem vaidade, sem disputas internas e sem espírito de emulação.

Atualmente, ao colaborador é concedida a faculdade de revelar a forma de atuação da organização criminosa por meio de informações eficazes. É nesse ponto, Sr. Presidente, que aparecem defeitos em série.

Humildemente, falo com a autoridade de quem, como Presidente do Congresso Nacional, ajudou a aprovar a Lei de Combate às Organizações Criminosas, defendeu a sua regulamentação e continua a fazê-lo. Emergindo de um cenário complexo, a palavra "colaborador premiado" deve ser vista com desconfiança.

O advogado Pedro Estevam Serrano observou com total lucidez, aspas: "O problema não é a delação, mas o modo como tem sido obtida. Para sair da preventiva, que ainda não foi julgada, é preciso dizer algo, mas é preciso uma confissão que agrade a hipótese do investigador. É uma falha que gera nulidade absoluta do processo", fecha aspas.

Sem fazer referência à celebre operação policial, o eminente Ministro Marco Aurélio afirmou, no 7º Congresso Brasileiro da Sociedade de Advogados, em São Paulo, aspas: "Acima de tudo a delação tem que ser um ato espontâneo. Não cabe prender uma pessoa para fragilizá-la, para obter a delação. A colaboração na busca da verdade real deve ser espontânea, uma colaboração daquele que cometeu um crime e se arrependeu", fecha aspas.

Porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fatos revelam que órgãos de persecução penal ergueram uma cena de medo, incitando delações inverídicas em busca da impunidade e eliminando a espontaneidade da colaboração, ao manter réus presos em péssimas condições até delatarem, ou gerando pavor em investigados com a simples perspectiva de serem encarcerados. Delação premiada falaciosa é sempre nefasta, porque arrasta para o lodo a reputação de pessoas inocentes, prestando desserviços à persecução penal que se pretende, por todos, séria. E a persecução penal que se pretende séria cumpre a lei e cumpre a Constituição.

Reitero, para evitar má compreensão, a inegável importância das operações policiais de combate ao crime. São elas – e já o disse como Ministro, como Constituinte, como Líder de bancada e como Presidente do Senado Federal –, são elas fundamentais para a sociedade, especialmente a Lava Jato, que consagra, já disse e repito, avanços civilizatórios. E, por isso mesmo, merecem todo o apoio para elucidar sejam quais forem os fatos investigados. Sou a favor, Sr. Presidente, do combate ao crime em todas as suas instâncias; sou a favor do respeito aos direitos fundamentais; sou a favor de instituições fortes; e sou plenamente favorável a melhores dias para a sociedade brasileira.

Para combater as associações criminosas com eficiência, ao Juiz é dado conceder os benefícios do perdão judicial, da redução ou substituição da pena de prisão diante da eficácia da colaboração, ou seja, o prêmio está diretamente ligado aos resultados da colaboração. Mas não é isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que temos visto. Recompensas excepcionais usufruídas antecipadamente por alguns delatores – não por todos – fizeram da colaboração premiada, ou da premiada colaboração, mais um grande negócio para os criminosos, invertendo valores e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

finalidade do próprio instituto. Há suspeita de pagamentos pelo silêncio de presos, de investigados e até mesmo para emplacar delações em massa. Ou seja, com o beneplácito do aparelho estatal, paga-se pelo silêncio e pela palavra – pela palavra.

Na semana que passou, eu vi a informação no jornal de que o ex-Presidente da Câmara dos Deputados havia pedido a transferência da sua prisão para Brasília – para Brasília. E é evidente que, por outras razões, mas sobretudo pela maneira como ele influenciou os últimos anos da vida nacional e pelos métodos que praticou, isso traz algo a mais, que pode turvar esse novo cenário.

O caso da Odebrecht é um exemplo, Senador Valdir Raupp. Existem indicativos fartamente divulgados pelos meios de comunicação de que executivos da construtora foram seduzidos, por 15 anos de salário, para aderir às delações. Em média, cada um recebeu R$15 milhões – R$15 milhões – como uma aposentadoria antecipada. Eram 43. Os 43 indicaram outros tantos e chegaram a 77 delatores, recebendo cada um, dito pela própria empresa, por advogados e por outras pessoas, algo em torno de R$15 milhões. Um advogado da empresa estaria sendo coagido a assumir crimes que não praticou e a delatar de acordo com o roteiro estabelecido e negociado pelo Ministério Público Federal. Muitos inquéritos foram instaurados tendo apenas as delações premiadas de figurões da Odebrecht, obtidas a ferro e fogo e homologadas com sofreguidão. Via de regra, os investigados são submetidos a forte pressão psicológica, para denunciar integrantes da política em troca da impunidade.

Agora as mentiras começam a aparecer em renque. Juristas de renome, insuspeitos magistrados e até membros do Ministério Público advertiram para o perigo da banalização e do mau uso do instituto da colaboração premiada. O Ministro Gilmar Mendes lembrou, em julgamento no Supremo Tribunal Federal, que tem sido frequente a instauração de inquéritos para investigar enredos inverossímeis ou questões já devidamente explicadas.

Após o noticiário distorcido, divulgado maciçamente pela televisão, rádio, revistas e jornais, depois de o processo ser instruído em praça pública e julgado pela mídia, o fardo do exame técnico imparcial fica mesmo com o Poder Judiciário.

Vamos, Sr. Presidente, se V. Exª permitir, conferir rapidamente alguns exemplos. O Superior Tribunal de Justiça arquivou, por absoluta falta de indícios, uma investigação aberta contra o Governador de Minas Gerais por supostos embaraços à Operação Lava Jato a partir das palavras de Marcelo Odebrecht e João Nogueira. O Superior Tribunal de Justiça mandou para o espaço, pelo mesmo motivo, outro procedimento iniciado com base na delação de figurões da Odebrecht para apurar se o Governador do Espírito Santo, Paulo Hartung, teria se beneficiado do caixa dois da empresa.

Outra indignidade foi a citação dos Ministros Francisco Falcão e Marcelo Navarro por obstrução à Lava Jato em situações inventadas pelo delator Delcídio do Amaral. Essa figura execrável acabou sendo beneficiada por inusitado acordo de delação que valeria seis meses depois da volta ao Senado e da missão recomendada ou acordada com o Ministério Público de gravar, clandestinamente, Senadores previamente selecionados pela Procuradoria-Geral da República. Nesse espaço de tempo, depois da volta do Senador a esta Casa, ainda gravaram ministros do Governo Federal.

Cláudio Melo, da Odebrecht, tentou várias vezes obter os prêmios da delação, que só foi aceita no terceiro depoimento, depois de citar meu nome num contexto inverossímil.

Recentemente, conforme foi noticiado, esclareceu, em novo depoimento...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... dessa vez não tão divulgado quanto os anteriores –, que não condicionei minha atuação parlamentar nesta Casa à doação para campanha eleitoral nenhuma, muito menos quando fui candidato nas eleições de 2010.

Sérgio Machado e Delcídio do Amaral: se caráter pagasse imposto, aí, sim, essas deletérias figuras seriam isentas. Machado saiu gravando pessoas inocentes – inclusive criança, meu neto – para vender suas cabeças. Delcídio mentiu pelos cotovelos para ficar impune.

Diante da absoluta falta de elemento probatório que auxilie as investigações, a delação do ex-Senador Delcídio do Amaral corre sério risco de ser revista, e os generosos benefícios cortados. Criminoso confesso, foi cassado pelo Senado Federal e expulso da vida pública.

Morando num palacete, livre, impune e ilicitamente milionário com a lavagem do patrimônio público roubado, Sérgio Machado vai no mesmo caminho. Relatório da Polícia Federal verificando a total ineficácia da premiada colaboração recomendou a revogação dos dadivosos prêmios auferidos pelo delator Sérgio Machado e pelos seus três filhos, também delatores e também lavadores de dinheiro público.

Paulo Roberto Costa é outro contador de petas. Inventou um apoio político que jamais existiu, e, como mentira tem perna curta, a inviabilidade da alegação logo se fez evidente, clara, nítida, comprovada. Paulo Roberto mentiu diversas vezes, descumprindo os deveres assumidos no acordo de colaboração premiada, chegando ao ponto de o Ministério Público – o próprio Ministério Público – pedir o cancelamento dos benefícios.

Episódio lamentável envolveu um enredo mirabolante, criado por um tal Ceará, entregador de dinheiro de Youssef, onde foram citados vários Senadores desta Casa, vários Senadores.

O Procurador-Geral da República, corretamente, depois da esclarecedora acareação de Youssef e do tal Ceará, arquivou as investigações em relação a uns Senadores e, na linha da deslealdade que pratica comigo, deixou-me pendurado no inquérito e na investigação, que não caminha porque não tem para onde caminhar, que não anda e não se resolve. Fica aí apenas servindo ao propósito de criar volume de investigação.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, rapidamente, narrar o fato, especificamente, para aqueles que não o conhecem e podem estar contaminados pela esquizofrenia e cólera de alguns noticiários facciosos.

Fernando Baiano, que me citou por ouvir dizer, que nunca vi e não conheço, que não sei de onde vem, nada apresentou de concreto. Disse apenas que ouviu dizer. Jorge Luz – não vejo essa figura há mais de 20 anos. Eu o conheci há mais de 20 anos, 23, 24 anos. Com ele, jamais tive negócios. Jamais tive negócios com ninguém dessa espécie ou qualquer relação. Ambos precisaram arrumar um jeito de me citar, dando vazão à obsessão persecutória do Ministério Público, narrada na coluna de Ancelmo Gois, de *O Globo*. Aos mais de 70 delatores da Odebrecht foi feita, disse o Ancelmo Gois, na sua respeitada coluna, a mesma pergunta: "E o Renan?

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – No que você pode ajudar com relação ao Renan?"

Volta e meia, setores da mídia alardeiam a quantidade de inquéritos abertos contra vários Senadores na vã tentativa de generalizar acusações e colocar no mesmo patamar inocentes e ladrões. Não revelam, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fragilidade das falsas acusações de delatores premiados, que tentam se livrar de longas condenações por "interpretei, ouvi dizer, falava-se, depreendi" e por aí vai. Vazamentos que vão, voltam, e são frequentemente requentados,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gravações clandestinas criminosamente pautadas pela Procuradoria-Geral da República, embustes e publicidades opressivas compõem o cenário onde se multiplicam inquéritos a partir de alusões mentirosas, irresponsáveis de delatores premiados, desacompanhadas de qualquer prova ou de qualquer franja de prova. E é sob essa lógica rombuda que sou investigado, Sr. Presidente.

Aliás, alardeiam que sou investigado 17 vezes no Supremo Tribunal Federal. O que não dizem – e, mais uma vez, a importância desta tribuna para que eu possa dizê-lo aos brasileiros – é o que se contém nos inquéritos e como foram instaurados e multiplicados.

Alguns veículos de comunicação divulgam comentários graves e imprecisos sobre os inquéritos, mas censuram e limitam eventuais investigados ao negar-lhes o direito de resposta ou de retificação no espaço proporcional ao agravo, como manda a lei.

Noticiaram com estardalhaço que eu teria feito saque altíssimo de minha conta-corrente no Banco do Brasil e que isso configuraria lavagem de dinheiro. Os próprios extratos – que eu fui obrigado a exibir, como sempre, a fazer a prova negativa, e a que setores da imprensa e Senadores tiveram acesso – mostram que a retirada teve origem em um empréstimo que contratei com o Banco do Brasil do Senado Federal e que foi creditado em minha conta-corrente em uma outra praça, em Maceió, onde já me encontrava no final do ano, depois do recesso. Por que tirei o empréstimo? Ora, tirei um empréstimo para sacar e pagar as minhas contas, pagar as contas.

A Receita Federal, no início do mês de julho deste ano, depois de longo e minucioso procedimento fiscal, concluiu que foi verificado o correto cumprimento das minhas obrigações tributárias.

Há inquéritos com o mesmo objeto, cujo arquivamento, Senador Raupp, estranhamente não foi requerido pelo Ministério Público. Há inquéritos parados e há inquéritos desmembrados exatamente para inflar o número de investigações. Todos eles, repito, por ouvir dizer, baseados em vagas interpretações de delatores ou em simples inferências.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sem qualquer prova!

Eu pediria só um pouquinho mais de tempo para, apelando à sua generosidade, poder concluir aqui.

Obrigado, Presidente.

Sem qualquer prova, sem qualquer prova. Todos baseados em declarações de pessoas que nem sequer me conhecem, nunca estiveram comigo, muito menos contato, ou com quem não tenho ou tive relação pessoal ou de negócio e delatam, citam pessoas para salvar a sua pele.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em situação análoga, em que a palavra do delator não se confirma, o Procurador-Geral da República age corretamente e pede o arquivamento do inquérito em relação ao Governador Flávio Dino, do Maranhão, irmão do seu fraternal amigo e colega de Ministério Público, Nicolao Dino. Mais uma vez, dois pesos e duas medidas.

Subjacentes a essa nítida retaliação estão as rejeições pelo Senado Federal – e nunca se divulgou isso em jornal nenhum –, mas, repito, subjacente a essa nítida retaliação que teve começo, meio, e espero que tenha fim, estão as rejeições, pelo Plenário do Senado Federal, dos nomes dos Procuradores Vladimir Aras, Wellington Saraiva e Nicolao Dino, indicados pelo Procurador-Geral da República para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Esse fato motivou várias atitudes de retaliação, sob o mais baixo nível do corporativismo, contra Senadores que sofreram, todos sabem, busca e apreensão, mesmo colaborando com as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investigações. Foram espetacularizações de suas vidas e das vidas de suas famílias, com helicóptero, transmissão ao vivo e centenas de policiais. Um horror, Sr. Presidente, que, como Presidente desta Casa, regimentalmente, estava na obrigação de contestar. E contestei sem desmerecer o papel constitucional de nenhum dos Poderes.

Vários acontecimentos mostram que o chefe do Ministério Público promoveu, estimulou e acobertou vazamentos jamais apurados de dados mantidos sob segredo de justiça; demandou prisão preventiva com base em simples presunções e sem suficiência probatória apta; pediu busca e apreensão sem antes adotar diligências complementares; ingressou com denúncias sem o inquérito; e, por fim, solicitou o meu afastamento da Presidência do Senado Federal com fundamento já repelido também pelo Supremo Tribunal Federal. E agora, Srs. Senadores, Sr. Presidente, a Polícia Federal pediu, dentre outras coisas, a revogação dos benefícios dos delatores.

Cito, como exemplo, o pedido de quebra do meu sigilo bancário e fiscal em 11 de novembro de 2015. Apesar de ter conhecimento de que desde o dia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... 14 de maio de 2015, já os havia oferecido espontaneamente e por escrito ao Ministério Público e ao Supremo Tribunal Federal.

O deferimento da medida pelo Ministro – estou encerrando, Raupp – Teori Zavascki, induzido ao erro pela Procuradoria-Geral da República, foi explorado dias a fio pela mídia para me colocar em situação vexatória perante a opinião pública.

Nos meses de fevereiro e março de 2016, houve uso ilegal de escutas de um delator, Sérgio Machado, já em tratativas de colaboração.

O delator e seus filhos, como afirmei, foram premiados com um generoso termo de acordo de colaboração premiada que suspeita-se – suspeita-se, não há outra palavra para substituir essa – pode ter significado a devolução de R$60 milhões em 30 anos, e a lavagem – lavagem, o termo é esse –, de R$700 milhões que estão nas contas do delator e dos seus três filhos, igualmente delatores.

Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisa ser explicado. Precisa ser explicado. Eu vi uma nota ontem de que o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, vai escrever um livro para, minuciosamente, explicar a delação dos diretores da JBS. Eu fiquei feliz, porque esse livro, sem dúvida nenhuma, será uma oportunidade para ele explicar todos os outros fatos e todas as outras acusações que pesam sobre ele, Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot.

A cláusula em que as partes da delação citada anteriormente se comprometem a preservar o sigilo sobre os áudios fornecidos foi violada, e os diálogos, vazados e divulgados com estardalhaço em noticiários nacionais de televisão, blogues, jornais e revistas de grande circulação por várias edições seguidas, a partir de 26 de maio de 2016, sendo que o regime de segredo apenas foi revogado no dia 14 de junho de 2016.

A nítida intenção, como todos sabem – permitam-me repetir – era influenciar a opinião pública e, assim, pressionar o Ministro Zavascki a determinar a minha prisão, a então prisão do Presidente do Senado Federal, requerida pelo Procurador-Geral da República em 23 de maio de 2016, com base – pasmem – nos mesmos áudios vazados e repetidos à exaustão para a mídia e divulgados com a ênfase de que aspas "havia coisas gravíssimas [gravíssimas] que viriam à tona contra o Renan".

Percebendo a manobra, Teori Zavascki, que, com sua conduta serena, isenta, equilibrada e imparcial, honrou o País e a magistratura brasileira, indeferiu o pleito em decisão firme, onde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

registrou que, aspas, "a credibilidade das instituições, especialmente do Poder Judiciário, somente se fortalecerá na exata medida em que for capaz de manter o regime de estrito cumprimento da lei", fecho aspas.

Abominava deslealdade.

Elio Gaspari recorda que Teori Zavascki tinha por hábito fazer pequenas anotações, e algumas delas revelavam a sua insatisfação com as atitudes do Procurador-Geral da República. Luis Nassif também registra que os maiores conflitos do eminente e saudoso Ministro na condução da Lava Jato foram exatamente com o chefe do Ministério Público Federal.

Senadores, Senadoras, há denúncias pródigas em argumentos falaciosos desejando converter a fórceps doações eleitorais lícitas, legítimas, públicas, transparentes, feitas de acordo com a lei, em crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Não adianta, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nem todo mundo se favoreceu dessa corrupção em boa hora exposta pela Operação Lava Jato. Eu não me favoreci. Nunca me favoreci. Nunca me favoreci! Jamais, Sr. Presidente, provarão qualquer coisa contra mim na base de citações maldosas, encomendadas, criminosas, de delatores e de dados de prestações de contas eleitorais aprovadas sem restrições pela Justiça Eleitoral.

Minha defesa é a verdade. Não pratiquei crime algum. Não tenho ou tive operador. Não indiquei ninguém para diretorias de estatais, para ministérios. Pressões de toda ordem são despejadas todos os dias sobre o Supremo Tribunal Federal, por setores da mídia, do próprio Poder Judiciário, da Procuradoria-Geral da República e de entidades corporativas.

Antoine Garapon, doutrinador e Juiz francês, adverte que sobre a pressão da mídia a Justiça perde seu espaço protegido: "Priva-se ela do distanciamento dos fatos no tempo e da reserva de suas iniciativas profissionais"; e lembra que "alguns indivíduos aproveitam a mídia para se emancipar de qualquer tutela hierárquica".

Não estamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dissentindo, mas o dirigismo judicial não se faz pelo Supremo Tribunal Federal, mas por uma série de ações que acabam induzindo o Judiciário a erro e mantêm encurraladas pessoas que podem ajudar a encontrar saídas para os graves problemas sociais que afligem a sociedade brasileira.

Ministros do Supremo Tribunal Federal são expostos todos os dias, e também suas famílias, como parte dessa pressão para se obter determinado resultado, geralmente contra a lei e contra a Constituição. Ministros conhecidos, Senador Raupp – e já encerro, com a generosidade de V. Ex^{a}...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Parece que o Senador Roberto Rocha está querendo um aparte.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Eu vou conceder, Senador Roberto, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Ministros conhecidos como garantistas, por sua doutrina, votos e vidas, sofrem constrangimentos e pressão da chamada direita penal, incluindo falsas acusações e notas corporativas, e imagens injuriosas divulgadas pelas redes sociais.

A colaboração premiada, infelizmente, tem sido, em alguns casos, desviada da sua utilidade como meio de obtenção de prova, servindo de instrumento de disputa de poder e desgaste da política, alimentando um quadro distanciado, completamente distanciado, da realidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, Sr. Presidente, entende-se a vertente tática adotada e estimulada publicamente pelo Ministério Público Federal, em todas as suas instâncias, de usar a mídia tentando coagir o Supremo Tribunal Federal, usurpando competências ou impondo indevidamente constrangimento aos Poderes da República, seguindo obviamente como regra para todos de desgastes.

Certamente, esse método fere, como dizia, regras constitucionais e coloca em xeque a eficácia dos meios investigativos legítimos, estimulando um vale-tudo que ofende verdadeiramente o Estado democrático de direito.

Contra a lei – e já concedo o aparte ao Senador Roberto Rocha –, o Ministério Público quer o monopólio das delações e das investigações, desconfiando da Polícia Federal. Pode, claro – e já decidimos isso em alguns momentos –, ser o dono da ação penal e realmente o é, mas o Ministério Público não é o dono do mundo, nem da Constituição, nem do Supremo Tribunal Federal, nem do Congresso Nacional, nem da honra e da reputação de ninguém.

A lei que aprovamos deverá, na prática, ser regulamentada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Eu defendi a sua regulamentação. Fui investigado por isso. Uma dessas investigações é por abuso de autoridade, porque defendi a aprovação de projetos de lei que tramitavam nesta Casa e, por isso, sofro investigação de processos que não andam, porque não têm fim, cujos prazos são renovados de 60 em 60 dias.

A lei que aprovamos – repito – diz que as negociações para o acordo de colaboração ocorrem entre o delegado de polícia, o investigado e o defensor, com a manifestação do Ministério Público, ou, conforme o caso, entre o Ministério Público, o investigado ou acusado e seu defensor.

Esse alentado rol de aberrações praticadas em detrimento da eficácia das investigações degrada a prerrogativa de acusar para transformá-la em instrumento de arbítrio estatal, conduta incompatível com as nobres atribuições do Ministério Público, que ajudei como, repito...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... Ministro da Justiça, Constituinte, Líder de Bancada, Presidente do Congresso Nacional, a retirar do papel.

Daí a necessidade de pensar no aperfeiçoamento do instituto da colaboração premiada, que, bem conduzida, produz excelentes resultados, permitindo a descoberta de provas de crimes, mas não deve ser desviado para servir à impunidade e à perseguição de pessoas inocentes.

Condenações seletivas, antecipadas e sem provas não fazem bem ao processo democrático. Com todo respeito, beira o ridículo denunciar alguém com base, apenas e tão somente, na palavra de delatores e em pesquisas em fontes abertas, como o Google e redes sociais.

Cito outros exemplos de deslealdade. Antes, porém, quero, com muita satisfação, ouvir o Senador Roberto Rocha.

O Sr. Roberto Rocha (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Senador Renan, muito brevemente, para não perder a oportunidade de, de forma cirúrgica, fazer uma participação no pronunciamento de V. Exª, que eu cumprimento nesta tarde de quinta-feira. Ao entrar neste plenário agora, eu vi que V. Exª fazia uma exposição com relação à atuação do Ministério Público e falava do caso do Governador do Maranhão. O Governador do Maranhão foi denunciado, e, ontem, o Procurador-Geral da República pediu o arquivamento da sua denúncia. Eu me recordo de que, há pouco tempo, o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, disse – em uma frase um tanto quanto infeliz, mas disse – que enquanto houvesse bambu haveria flecha. Parece que, nesse caso, está muito claro que o bambu do Janot serve para uns como flecha mortal, mas para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros como flecha de cupido, pelas razões e pelas ligações que V. Exª disse dele com o próprio irmão do Governador, seu Subprocurador e seu candidato à própria sucessão.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo, com muita satisfação, ao meu pronunciamento. Foi exatamente isso que V. Exª colocou. Nós lamentamos que, em situação análoga, o Procurador-Geral da República, a exemplo do que fez com o Governador Flávio Dino, irmão do seu fraterno colega e amigo Nicolao Dino, rejeitado por esta Casa para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público e candidato de Janot à sucessão... Ele, com os mesmos motivos, não fez o que fez com o Governador Flávio Dino, não pediu a sua absolvição.

Eu cito, Sr. Presidente, outros exemplos de deslealdade.

Em dezembro do ano passado, o Ministério Público Federal apresentou denúncia vazia de provas – era importante acumular fatos jornalísticos para incriminar pessoas cujas incriminações não era possível fazer diante da inexistência de provas – desacompanhada dos autos do inquérito e do relatório da autoridade policial, com a nítida finalidade de alimentar a tensão entre os Poderes, que viviam um momento difícil, complexo, dramático.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – O Ministro Teori Zavascki, Senador Raupp, devolveu a denúncia no mesmo dia – no mesmo dia! –, por inepta, com um puxão de orelha no Procurador-Geral da República, que, apesar disso, insistiu na iniquidade.

Essa investigação foi prorrogada várias vezes sem que nenhum ato dela fosse praticado no período. E foi entregue ao Supremo Tribunal Federal quando ainda pendiam diligências consideradas indispensáveis pelo Ministério Público e, num passe de mágica, passaram a ser dispensáveis.

Recentemente fui denunciado em inquérito mal instruído, contendo apenas a palavra de delatores e pesquisas em fontes abertas. A investigação foi marcada por absurdos, como busca e apreensão em escritório de advocacia onde apreenderam importantes documentos e estudos técnicos e estratégicos de minha defesa, agora ilegalmente devassados. Apesar de reiterados pedidos, ainda não foram devolvidos.

Eu agradeço a oportunidade da audiência da TV Senado e da Rádio Senado para publicamente fazer um apelo ao Relator, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Fachin, para que devolva a estratégia de defesa arbitrariamente confiscada em busca e apreensão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... de advogado.

Acusações sem prova, com espírito de emulação, ofendem a lei e a Constituição. Devemos ter cuidado para não reviver os sobressaltos do fascismo. Quando defendemos e aprovamos nesta Casa o fim dos supersalários e dos penduricalhos e o aperfeiçoamento da Lei de Abuso de Autoridade, quando aprovamos também o fim das aposentadorias para crimes de corrupção cometidos por membros do Judiciário e do Ministério Público, sofremos retaliações materializadas em denúncias e até pedido de prisão e de busca e apreensão.

O País passa, todos sabem, por momentos difíceis. Além da forte crise econômica, existe uma tensão institucional alimentada artificialmente por investigações pulverizadas, exatamente para justificar delações construídas para envolver personalidades da política brasileira, mesmo sabendo de antemão que não participaram de crimes. Nesse contexto, sobram situações, como disse e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

queria repetir, que reclamam, Senador Roberto Rocha, explicações, sobretudo os acordos de delação premiada envolvendo o ex-Procurador Miller, braço direito de Rodrigo Janot, que, apenas seis dias após ter sido exonerado do cargo de Procurador do Ministério Público Federal, já estava atuando na defesa dos irmãos Batista, intermediando um dos acordos mais vantajosos de que se tem notícia. Igualmente o ex-Procurador, agora advogado de delator, participou e influenciou as delações premiadas de Delcídio do Amaral, Sérgio Machado e filhos.

Mas, Sr. Presidente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... encerrando, estou convencido de que não se deve dar crédito a falsos moralistas imbuídos de preconceito, candidatos a varões de Plutarco que se apresentam como bons salvadores da pátria, carregando a cruz na boca e o diabo no coração. Certamente impulsionados pela vaidade, desejam se acreditar como austeros e ilibados, agravando os textos legais. E agem com a mesma ideologia irresponsável dos obscuros personagens das duas maiores crises políticas da história do Brasil que citei ao iniciar este pronunciamento.

A representação popular, base sagrada da democracia, a despeito...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... do ímpeto, (*Fora do microfone.*) Senador, das agressões e das anomalias verificadas nos dias de hoje, é inconciliável com a covardia.

A propósito, não é o ranger de dentes de alguns poucos janotas de gabinete que assustam aqueles que enfrentaram os verdadeiros anos de chumbo, quando pessoas eram retiradas à força de suas casas, torturadas e desapareciam para sempre nos porões do Cenimar ou do DOI CODI.

O medo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não pauta nem dirige as ações do Parlamento. O Congresso Nacional se orienta pela responsabilidade do mandato outorgado pelas urnas, conferido pelo voto soberano do povo.

E assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma vez agradecendo, seguiremos trabalhando de cabeça erguida para ajudar o País a superar a crise e enfrentar as intempéries, afastando conceitos negativos de quem prega o caos e agride o Estado democrático de direito.

Agradeço sinceramente a generosidade da Mesa, primeiro, do Senador Valdir Raupp e, depois, do Senador Roberto Rocha.

Esta quinta-feira, sem dúvida nenhuma, e esta tribuna, sobretudo, servem como alternativa para se colocarem algumas verdades que muitos não querem prestar atenção.

Muito obrigado a todos.

(Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Rocha.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Nossos cumprimentos ao Senador Renan Calheiros.

Agradeço aos jovens que até há pouco estavam aqui, participando da nossa sessão, estudantes do ensino médio do Colégio Rio Branco, de Campinas. Tenham os nossos agradecimentos.

Queremos passar a palavra, neste momento, ao Senador Pedro Chaves.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, o nosso boa tarde.

Com a reabertura da sessão do Senado, vou ter oportunidade de fazer a saudação a Campo Grande pelos seus 118 anos de fundação.

Sr. Presidente, como falei, ocupo esta tribuna para celebrar os 118 anos de história do Município de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, que este mês apresenta extenso calendário de eventos como parte das comemorações por mais um aniversário.

Eu sou muito orgulhoso por ser filho de Campo Grande. Essa é uma cidade cosmopolita, pujante, bonita e excelente para se viver e trabalhar .

Nasci no bairro de nome Vila Carvalho, nas proximidades do encontro dos córregos Segredo e Prosa, local escolhido pelo fundador da cidade, Antonio Pereira, que, em 1872, para instalar sua imensa família, iniciara a construção de uma das mais importantes capitais do Brasil.

Para dar continuidade ao trabalho iniciado por Antonio Pereira e outros pioneiros e pioneiras que fincaram raízes naquele solo sagrado, logo após a Guerra do Brasil contra o Paraguai, veio gente de Minas Gerais, de Goiás, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Nordeste e de países como o Paraguai, a Bolívia, Portugal, a Espanha, a Armênia, a Turquia, a Síria, o Líbano, o Japão, a Itália, a Alemanha e tantos outros países desse mundo.

Dados do Censo do IBGE de 2010 indicam que 3.532 estrangeiros escolheram Campo Grande para morar e trabalhar. De todos os Estados do Brasil recebemos homens e mulheres. Em 2010 esse número era da ordem de 193.915 migrantes. Hoje a população da Cidade Morena é de 862.982 pessoas.

Como filho dessa cidade me anima saber que Campo Grande ocupa o quarto lugar em qualidade de vida entre 21 capitais do País, como atestou a pesquisa "Qualidade de vida nas cidades", desenvolvida pela Associação Brasileira de Defesa do Consumidor. Não menos importante é o fato de a cidade ter conquistado IDHM da ordem de 0,78, muito superior à maioria das cidades do Brasil.

Tenho profunda relação com Campo Grande. Acompanhei de perto sua construção. Brinquei pelas ruas da cidade quando não havia ainda asfalto ou edifícios imponentes. Tomei banho nas águas cristalinas dos córregos Prosa e Segredo e não perdia os famosos f*ootings*, aos domingos, na rua 14 de julho.

Eu e minha família participamos ativamente da nova configuração educacional que o Município passou a vivenciar a partir da década de 1970, quando iniciamos as edificações das escolas de ensino básico Mace e do ensino superior, Uniderp, Universidade para o Desenvolvimento do Estado e Região do Pantanal.

Hoje, como Senador da República, continuo empenhado no progresso da cidade. Tudo que se refere a Campo Grande me interessa. Já destinei verbas para as áreas esportiva, de pavimentação e drenagem e de saúde e, recentemente, viabilizei a aprovação de um empréstimo do BID no valor de US$ 56 milhões para a revitalização do centro da cidade. Esses recursos já estão à disposição da Prefeitura para iniciar o Programa Reviva Centro Segunda Etapa, que, entre outras coisas, urbanizará as ruas compreendidas entre a Avenida Mato Grosso e Fernando Correia da Costa.

Algumas dessas ruas terão suas calçadas ampliadas e as faixas de rolamento para automóveis, reduzidas. Toda fiação será subterrânea. O projeto prevê vias mais iluminadas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seguras, com implantação de áreas de descanso, bancos, novas árvores e estruturas que garantam conforto aos pedestres e incrementem o comércio em geral. Isso é só o começo. Com trabalho e determinação, tenho condições de ajudar muito mais a minha cidade. A população merece.

Meus parabéns, Campo Grande, pelo transcurso de mais um aniversário e que o destino continue reservando lugar especial para a nossa querida Cidade Morena.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Nossos cumprimentos ao Senador Pedro Chaves e à cidade de Campo Grande.

Gostaria, Sr. Senador Pedro Chaves, antes de encerrar esta sessão, de aproveitar a oportunidade – faço questão de fazê-lo desta Presidência do Senado Federal –, com muita honra, de fazer uma fala em relação ao que vimos esta semana sobre um jovem Deputado do Maranhão, maranhense, médico, Deputado André Fufuca.

Sinto-me no dever de trazer a esta Casa a manifestação solidária, como Parlamentar e como amigo do Deputado, atual Presidente da Câmara interinamente, André Fufuca. Talvez pelo nome, em que incorporou o apelido carinhoso de família, talvez pelo aspecto juvenil, do ardor dos seus 28 anos, o fato é que, de uma hora para outra, a presença do jovem Parlamentar maranhense destampou a sanha preconceituosa que nós, nordestinos, estamos acostumados a sofrer na própria pele. Ninguém procurou ver a trajetória que levou o jovem a percorrer a espinhosa senda da política até alcançar o cargo que ocupa legítima e merecidamente.

Médico por formação, foi, com apenas 21 anos, eleito o Deputado Estadual mais jovem do País. Durante o seu primeiro mandato, presidiu a Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional, assim como a Comissão de Saúde da Assembleia. Isso o credenciou a disputar o mandato de Deputado Federal, conquistado com mais de 56 mil votos.

Nesse cargo, ainda no primeiro ano de mandato, assumiu a relatoria da CPI da Máfia das Órteses e Próteses no Brasil. No segundo ano de mandato, tornou-se o mais jovem coordenador da bancada da história do Brasil. Demonstrou, assim, ter confiança dos seus pares e espírito de liderança numa bancada de 18 Deputados Federais e três Senadores, dentre eles três ex-governadores de Estado. Portanto, o jovem Deputado André Fufuca mostrou que tem capacidade de liderança.

As tentativas de transformá-lo numa piada política não passam de manifestação preconceituosa, que seria tolerável no espaço anárquico das redes sociais, mas não pode ser aceita quando é encabeçada por veículos de comunicação, inclusive de rede nacional.

Antes mesmo de tomar qualquer decisão, o Presidente interino da Câmara é julgado não pelo que fez ou deixou de fazer, mas simplesmente pela aparência, aparência de jovem, aparência de nordestino. Mas André Fufuca já deu provas de que é um Deputado de posição, que tem brilho próprio. Isso ficará demonstrado claramente ao longo de sua breve interinidade.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 15 horas e 51 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 122ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Aviso do Banco Central do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 28, DE 2017

Encaminhamento do demonstrativo das emissões referentes ao mês de julho de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

AUTORIA: Banco Central do Brasil

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aviso 55/2017-BCB

Brasília, 25 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Eunício Lopes de Oliveira
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de julho de 2017, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,

Ilan Goldfajn
Presidente

Anexo: 1.

Presidente
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900
E-mail: presidencia@bcb.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso 55/2017–BCB, de 25 de agosto de 2017

Demonstrativo das emissões do real – Julho de 2017

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A base monetária registrou saldo médio diário de R$251,4 bilhões em julho, após elevações de 0,3% no mês e de 5,8% em doze meses. A variação mensal refletiu o acréscimo de 1% no saldo do papel-moeda emitido e a redução de 3,2% na posição das reservas bancárias.

Demonstrativo de emissões do real
Julho - 2017

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 3º trimestre/2017[1/] (Voto CMN nº 62/2017)	292,90
B - Emissão monetária realizada[2/]	251,37
b.1 - Usos[2/]	251,37
b.1.1 Papel-moeda emitido	215,93
b.1.2 Reservas bancárias	35,44
b.2 - Fontes	251,37
b.2.1 Saldos em 30.06.2017	260,24
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	213,57
b.2.1.2 Reservas bancárias	46,67
b.2.2 Fluxos em julho 2017[3/]	-8,86
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	46,27
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-59,18
b.2.2.3 Operações com o setor externo	3,84
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	0,21
C - Saldo de emissão (A - B)	41,53
D - Reservas Internacionais disponíveis	1.192,89
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	292,90
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	899,99

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2015 Jan	206 615	-4,1	8,8	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
Mar	199 495	-1,2	8,6	41 248	3,3	4,6	240 743	-0,5	7,9
Abr	198 812	-0,3	8,0	39 500	-4,2	-3,4	238 311	-1,0	5,9
Mai	196 246	-1,3	8,1	35 834	-9,3	-13,3	232 080	-2,6	4,1
Jun	196 864	0,3	6,2	36 384	1,5	-4,4	233 248	0,5	4,4
Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	-8,9	234 080	0,4	3,6
Ago	196 142	-0,4	5,1	33 268	-10,2	-16,1	229 410	-2,0	1,4
Set	196 414	0,1	2,7	34 553	3,9	-14,7	230 967	0,7	-0,4
Out	203 746	3,7	5,3	33 599	-2,8	-17,3	237 344	2,8	1,3
Nov	202 744	-0,5	3,6	34 324	2,2	-14,8	237 069	-0,1	0,4
Dez	221 478	9,2	2,8	34 872	1,6	-19,9	256 350	8,1	-1,0
2016 Jan	213 738	-3,5	3,4	37 915	8,7	-18,5	251 653	-1,8	-0,6
Fev	209 171	-2,1	3,5	35 100	-7,4	-12,1	244 271	-2,9	1,0
Mar	205 986	-1,5	3,3	35 131	0,1	-14,8	241 118	-1,3	0,2
Abr	204 655	-0,6	2,9	32 707	-6,9	-17,2	237 363	-1,6	-0,4
Mai	203 895	-0,4	3,9	34 481	5,4	-3,8	238 376	0,4	2,7
Jun	202 900	-0,5	3,1	33 609	-2,5	-7,6	236 509	-0,8	1,4
Jul	203 970	0,5	3,5	33 538	-0,2	-9,5	237 509	0,4	1,5
Ago	203 465	-0,2	3,7	33 697	0,5	1,3	237 161	-0,1	3,4
Set	209 599	3,0	6,7	33 619	-0,2	-2,7	243 218	2,6	5,3
Out	210 513	0,4	3,3	33 564	-0,2	-0,1	244 077	0,4	2,8
Nov	208 952	-0,7	3,1	34 494	2,8	0,5	243 447	-0,3	2,7
Dez	227 762	9,0	2,8	37 607	9,0	7,8	265 370	9,0	3,5
2017 Jan	219 621	-3,6	2,8	40 776	8,4	7,5	260 397	-1,9	3,5
Fev	215 589	-1,8	3,1	35 982	-11,8	2,5	251 571	-3,4	3,0
Mar	212 515	-1,4	3,2	35 521	-1,3	1,1	248 036	-1,4	2,9
Abr	214 292	0,8	4,7	34 425	-3,1	5,3	248 717	0,3	4,8
Mai	212 960	-0,6	4,4	35 091	1,9	1,8	248 051	-0,3	4,1
Jun	213 879	0,4	5,4	36 623	4,4	9,0	250 502	1,0	5,9
Jul	215 929	1,0	5,9	35 445	-3,2	5,7	251 374	0,3	5,8

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, destacaram-se as operações com títulos públicos federais, com impacto contracionista de R$32,5 bilhões (vendas líquidas de R$70,8 bilhões no mercado secundário e resgates líquidos de R$38,3 bilhões no mercado primário) e as operações do Tesouro Nacional, que implicaram expansão de R$27,7 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período	Operações com o Tesouro Nacional 1/	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2015 Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004
Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	5 755	27 292	291
Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841
Abr	- 10 186	35 627	- 1 433	2 185	- 31 829	- 5 636
Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 065	4 493
Jun	7 615	- 18 860	4 715	7 100	- 8 125	- 7 555
Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896
Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 331	17 226	6 654
Set	180	12 683	- 27 501	- 27 229	38 599	- 3 269
Out	16 049	12 998	- 1 723	2 881	- 19 030	11 174
Nov	11 750	10 070	- 8 170	1 548	- 11 972	3 226
Dez	31 967	- 18 964	- 1 077	- 7 278	7 794	12 442
2016 Jan	- 5 252	- 28 721	527	1 716	16 769	- 14 960
Fev	2 042	18 812	- 325	3 420	- 11 718	12 231
Mar	8 517	34 819	- 18 973	8 303	- 42 697	- 10 030
Abr	- 5 077	- 1 188	12 723	5 490	- 12 335	- 387
Mai	4 611	- 18 403	13 865	- 5 304	3 054	- 2 177
Jun	14 928	7 551	- 2 602	- 2 429	- 22 737	- 5 288
Jul	30 176	- 48 446	19 234	3 426	1 777	6 167
Ago	5 464	- 5 840	4 268	- 4 687	- 4 250	- 5 046
Set	23 158	- 10 646	1 728	- 1 854	- 1 118	11 267
Out	- 34 187	35 156	- 1 175	3 404	- 2 390	810
Nov	20 301	- 30 242	2 910	166	3 940	- 2 926
Dez	- 52 398	79 414	352	1 856	- 3 858	25 367
2017 Jan	8 140	- 6 429	267	- 4 757	- 5 116	- 7 895
Fev	17 233	- 17 044	3 167	2 680	- 2 102	3 933
Mar	- 3 323	- 23 877	4 076	- 831	1 240	- 22 715
Abr	- 8 792	13 436	13 260	1 582	558	20 044
Mai	17 127	- 39 845	774	- 4 673	614	- 26 003
Jun	18 577	4 815	219	- 1 569	546	22 587
Jul	27 747	- 32 461	4 394	1 013	- 5 072	- 4 379

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada somou R$5.014 bilhões, apresentando crescimento de 1,2% no mês e 12,6% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária elevou 1,6% no mês, alcançando R$4.362 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunerados[1/]	Não remunerados[2/]	Posição de carteira[3/]	Financiamento[4/]	Total			
2015 Jan	238 525	284 379	689	2111 530	918 527	3030 057	3553 650	1,2	12,3
Fev	238 816	280 813	592	2187 039	898 829	3085 868	3606 089	1,5	14,1
Mar	240 656	281 536	596	2290 021	866 414	3156 435	3679 223	2,0	15,4
Abr	235 020	282 179	572	2307 203	849 762	3156 965	3674 736	-0,1	14,6
Mai	239 513	285 113	600	2345 575	869 617	3215 192	3740 418	1,8	15,8
Jun	231 959	280 545	776	2435 302	833 665	3268 967	3782 247	1,1	14,9
Jul	225 063	287 781	867	2446 816	902 323	3349 139	3862 850	2,1	15,6
Ago	231 716	293 048	2 145	2523 603	869 403	3393 006	3919 915	1,5	17,1
Set	228 447	323 316	2 131	2560 226	854 326	3414 552	3968 446	1,2	16,2
Out	239 621	323 524	2 168	2472 140	966 982	3439 122	4004 435	0,9	16,4
Nov	242 847	325 555	2 209	2543 765	924 837	3468 602	4039 213	0,9	16,2
Dez	255 289	336 324	2 257	2620 290	913 280	3533 570	4127 440	2,2	17,5
2016 Jan	240 329	338 349	2 206	2576 843	1027 329	3604 172	4185 056	1,4	17,8
Fev	252 560	338 424	2 208	2647 908	979 670	3627 578	4220 770	0,9	17,0
Mar	242 530	333 846	2 222	2723 222	911 644	3634 866	4213 464	-0,2	14,5
Abr	242 143	331 469	2 267	2639 269	1033 769	3673 038	4248 917	0,8	15,6
Mai	239 966	340 871	2 261	2712 091	1020 043	3732 134	4315 232	1,6	15,4
Jun	234 678	346 707	2 216	2801 120	967 260	3768 380	4351 981	0,9	15,1
Jul	240 845	348 027	2 202	2798 516	1061 365	3859 881	4450 955	2,3	15,2
Ago	235 769	356 624	2 674	2796 556	1113 977	3910 533	4505 600	1,2	14,9
Set	247 036	362 062	2 606	2887 287	1076 075	3963 362	4575 066	1,5	15,3
Out	247 846	362 396	2 640	2875 829	1089 919	3965 748	4578 630	0,1	14,3
Nov	244 920	366 476	2 698	2927 883	1107 024	4034 907	4649 001	1,5	15,1
Dez	270 287	368 356	2 695	2950 982	1047 484	3998 466	4639 804	-0,2	12,4
2017 Jan	262 392	377 571	2 732	2902 384	1143 570	4045 954	4688 649	1,1	12,0
Fev	266 325	378 286	2 754	2984 799	1113 024	4097 823	4745 188	1,2	12,4
Mar	243 610	383 101	2 771	3077 238	1087 468	4164 706	4794 188	1,0	13,8
Abr	263 655	384 330	2 806	3087 832	1096 102	4183 934	4834 725	0,8	13,8
Mai	237 652	391 288	2 707	3095 431	1166 785	4262 216	4893 863	1,2	13,4
Jun	260 239	396 248	2 702	3193 934	1100 051	4293 985	4953 174	1,2	13,8
Jul	255 860	393 738	2 665	3183 385	1178 128	4361 513	5013 776	1,2	12,6

1/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% aa + TR, se meta Selic maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR, se igual ou menor que 8,5% a.a. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC; recursos de poupança não direcionado ao financiamento imobiliário: 80% (Remuneração: 6,17%a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5%a.a. ou 70% da meta Selic a.a. + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5%a.a.) e recursos de poupança não direcionados ao crédito rural: TR. A partir de agosto/2016 inclui depósitos decorrentes da deficiência na aplicação em crédito rural dos recursos de LCA (Remuneração básica dos depósitos vinculados ao SBPE).

2/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósito prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédio rural. A parti de outubro/2010 inclui os depósitos decorrentes da limitação de crédito ao Setor Público- Res 2827/01. A partir de Jan/2011 inclui os depósitos sobre Recursos de Depósitos e de Garantias Realizadas.

3/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia avaliados pelo preço de lastro, do DEMAB (-) oversold (+) undersold. Inclui operações no extramercado

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) situou-se em R$319,6 bilhões em julho, crescimento de 1,5% no mês, correspondente às evoluções positivas de 1,8% nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

depósitos à vista e de 1,3% no papel-moeda em poder do público. Em doze meses, o M1 aumentou 5,1%.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2015 Jan	170 219	-4,0	9,1	161 819	-6,5	-3,2	332 039	-5,2	2,7
Fev	166 071	-2,4	9,0	156 261	-3,4	-2,1	322 332	-2,9	3,4
Mar	166 038	0,0	10,2	150 195	-3,9	-5,9	316 234	-1,9	1,9
Abr	164 614	-0,9	9,1	146 729	-2,3	-9,2	311 344	-1,5	-0,3
Mai	163 005	-1,0	9,2	143 341	-2,3	-8,6	306 346	-1,6	0,1
Jun	163 804	0,5	8,0	140 467	-2,0	-9,7	304 271	-0,7	-1,0
Jul	164 264	0,3	7,6	141 358	0,6	-9,5	305 622	0,4	-1,1
Ago	163 394	-0,5	6,2	136 243	-3,6	-10,7	299 637	-2,0	-2,2
Set	163 124	-0,2	2,6	134 582	-1,2	-14,2	297 706	-0,6	-5,8
Out	168 846	3,5	5,6	133 872	-0,5	-14,8	302 718	1,7	-4,5
Nov	168 655	-0,1	4,2	133 869	0,0	-14,9	302 524	-0,1	-5,2
Dez	184 472	9,4	4,0	147 875	10,5	-14,6	332 347	9,9	-5,2
2016 Jan	177 893	-3,6	4,5	140 805	-4,8	-13,0	318 698	-4,1	-4,0
Fev	174 192	-2,1	4,9	136 166	-3,3	-12,9	310 358	-2,6	-3,7
Mar	172 127	-1,2	3,7	132 348	-2,8	-11,9	304 475	-1,9	-3,7
Abr	171 085	-0,6	3,9	132 326	0,0	-9,8	303 410	-0,3	-2,5
Mai	170 834	-0,1	4,8	131 937	-0,3	-8,0	302 771	-0,2	-1,2
Jun	170 083	-0,4	3,8	129 056	-2,2	-8,1	299 139	-1,2	-1,7
Jul	171 083	0,6	4,2	133 149	3,2	-5,8	304 232	1,7	-0,5
Ago	170 055	-0,6	4,1	131 432	-1,3	-3,5	301 487	-0,9	0,6
Set	175 358	3,1	7,5	132 346	0,7	-1,7	307 704	2,1	3,4
Out	175 018	-0,2	3,7	136 428	3,1	1,9	311 446	1,2	2,9
Nov	174 381	-0,4	3,4	136 130	-0,2	1,7	310 510	-0,3	2,6
Dez	190 984	9,5	3,5	149 906	10,1	1,4	340 890	9,8	2,6
2017 Jan	184 374	-3,5	3,6	140 990	-5,9	0,1	325 364	-4,6	2,1
Fev	180 517	-2,1	3,6	135 306	-4,0	-0,6	315 823	-2,9	1,8
Mar	177 171	-1,9	2,9	134 096	-0,9	1,3	311 266	-1,4	2,2
Abr	178 240	0,6	4,2	136 301	1,6	3,0	314 541	1,1	3,7
Mai*	177 596	-0,4	4,0	134 891	-1,0	2,2	312 486	-0,7	3,2
Jun*	179 406	1,0	5,5	135 462	0,4	5,0	314 868	0,8	5,3
Jul*	181 670	1,3	6,2	137 926	1,8	3,6	319 596	1,5	5,1

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, manteve-se relativamente estável em 1,27.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2015 Jan	0,51	0,49	0,22	0,29	1,31
Fev	0,52	0,48	0,23	0,26	1,33
Mar	0,53	0,47	0,22	0,27	1,31
Abr	0,53	0,47	0,23	0,27	1,31
Mai	0,53	0,47	0,23	0,25	1,32
Jun	0,54	0,46	0,24	0,26	1,30
Jul	0,54	0,46	0,23	0,26	1,31
Ago	0,55	0,45	0,24	0,24	1,31
Set	0,55	0,45	0,25	0,26	1,29
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,26	1,28
Dez	0,56	0,44	0,25	0,24	1,30
2016 Jan	0,56	0,44	0,25	0,27	1,27
Fev	0,56	0,44	0,26	0,26	1,27
Mar	0,57	0,43	0,26	0,27	1,26
Abr	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Mai	0,56	0,44	0,25	0,26	1,27
Jun	0,57	0,43	0,25	0,26	1,26
Jul	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Ago	0,56	0,44	0,25	0,26	1,27
Set	0,57	0,43	0,26	0,25	1,27
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
Dez	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28
2017 Jan	0,57	0,43	0,25	0,29	1,25
Fev	0,57	0,43	0,26	0,27	1,26
Mar	0,57	0,43	0,26	0,26	1,25
Abr	0,57	0,43	0,26	0,25	1,26
Mai	0,57	0,43	0,26	0,26	1,26
Jun	0,57	0,43	0,25	0,27	1,26
Jul	0,57	0,43	0,25	0,26	1,27

1/ Onde:
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depositos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 acrescido de depósitos de poupança e títulos privados emitidos por instituições financeiras, registrou queda de 0,4% em julho, totalizando R$2,4 trilhões. Essa variação foi determinada pela retração de 1% nos títulos privados, saldo de R$1,4 trilhão, apesar do crescimento de 0,8% nos depósitos de poupança, que somaram R$683,9 bilhões. No mês, ocorreram captações líquidas de R$9,6 bilhões na poupança e resgates líquidos de R$10,2 bilhões em depósitos a prazo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, expandiu-se 0,8% no mês, totalizando R$5,6 trilhões. O saldo das quotas de fundos alcançou R$3,1 trilhões (+2,3% no mês), enquanto o estoque das operações compromissadas com títulos públicos federais recuou 12,2%. O M4, conceito que acrescenta ao M3 os títulos públicos de detentores não financeiros, registrou elevação de 0,6% no mês e de 8,3% em 12 meses, atingindo R$6,4 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados[1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa[2/]	Operações compromissadas com títulos federais[3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
										No mês	Em 12 meses
2015 Jan	321 695	663 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3
Fev	318 950	660 210	1 152 157	2 131 317	2 034 298	182 892	4 348 508	712 649	5 061 157	0,2	13,1
Mar	315 360	652 549	1 174 910	2 142 819	2 068 253	174 323	4 385 395	738 442	5 123 838	1,2	13,6
Abr	306 876	650 445	1 178 589	2 135 910	2 095 374	174 911	4 406 195	761 696	5 167 891	0,9	13,5
Mai	305 873	651 079	1 194 905	2 151 857	2 139 333	184 152	4 475 342	771 854	5 247 196	1,5	13,6
Jun	305 973	648 879	1 199 380	2 154 232	2 160 456	165 162	4 479 850	797 277	5 277 126	0,6	12,8
Jul	299 397	650 714	1 211 809	2 161 921	2 185 795	159 489	4 507 205	771 574	5 278 779	0,0	11,7
Ago	297 344	647 540	1 218 523	2 163 406	2 195 620	161 530	4 520 555	795 176	5 315 731	0,7	9,9
Set	295 811	646 378	1 240 261	2 182 450	2 212 979	163 270	4 558 699	767 408	5 326 107	0,2	9,2
Out	299 193	647 198	1 254 464	2 200 854	2 246 957	176 798	4 624 608	761 177	5 385 785	1,1	9,3
Nov	311 288	649 997	1 259 000	2 220 286	2 255 584	180 555	4 656 424	787 463	5 443 887	1,1	8,9
Dez	334 417	659 006	1 292 304	2 285 727	2 277 823	195 771	4 759 321	794 306	5 553 628	2,0	11,2
2016 Jan	309 171	650 997	1 288 732	2 248 900	2 298 674	204 565	4 752 139	837 384	5 589 522	0,6	10,7
Fev	306 535	648 290	1 292 811	2 247 636	2 343 291	216 718	4 807 645	823 972	5 631 617	0,8	11,3
Mar	300 106	647 003	1 298 270	2 245 380	2 401 044	218 686	4 865 110	861 650	5 726 760	1,7	11,8
Abr	302 381	642 773	1 296 396	2 241 551	2 434 568	213 411	4 889 530	864 845	5 754 375	0,5	11,3
Mai	299 807	640 247	1 313 741	2 253 794	2 459 341	214 016	4 927 151	852 308	5 779 459	0,4	10,1
Jun	300 911	640 680	1 325 513	2 267 104	2 481 750	211 573	4 960 426	872 644	5 833 070	0,9	10,5
Jul	299 911	643 807	1 327 395	2 271 113	2 525 432	211 986	5 008 531	884 410	5 892 941	1,0	11,6
Ago	298 618	643 659	1 339 694	2 281 971	2 575 698	209 969	5 067 637	856 003	5 923 641	0,5	11,4
Set	307 800	645 433	1 328 813	2 282 046	2 598 593	211 409	5 092 049	851 773	5 943 822	0,3	11,6
Out	308 519	646 801	1 331 117	2 286 437	2 646 961	208 197	5 141 595	853 339	5 994 934	0,9	11,3
Nov	317 699	652 683	1 343 686	2 314 068	2 673 722	193 915	5 181 706	875 505	6 057 210	1,0	11,3
Dez	347 811	669 286	1 354 557	2 371 655	2 736 708	174 992	5 283 355	961 130	6 144 485	1,4	10,6
2017 Jan	312 240	662 201	1 338 968	2 313 409	2 819 887	185 425	5 318 721	822 767	6 141 488	0,0	9,9
Fev	318 903	664 106	1 338 596	2 321 605	2 868 743	168 853	5 359 201	810 449	6 169 650	0,5	9,6
Mar	309 000	662 919	1 357 691	2 329 611	2 936 696	163 247	5 429 554	814 750	6 244 304	1,2	9,0
Abr	311 204	665 181	1 367 642	2 344 027	2 939 325	141 700	5 425 053	846 733	6 271 786	0,4	9,0
Mai*	307 874	668 998	1 396 250	2 373 122	2 964 393	132 922	5 470 437	840 548	6 310 985	0,6	9,2
Jun*	314 263	678 744	1 413 369	2 406 377	3 000 126	104 402	5 510 905	834 133	6 345 038	0,5	8,8
Jul*	314 688	683 888	1 398 782	2 397 358	3 068 686	91 628	5 557 672	824 351	6 382 023	0,6	8,3

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – Anexo

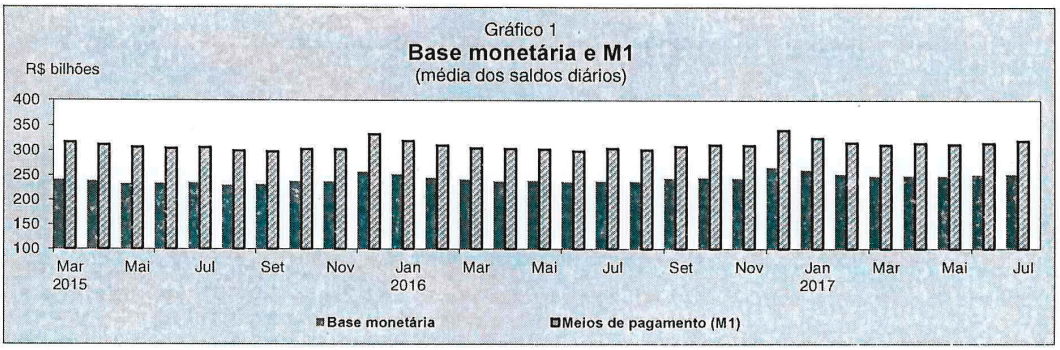

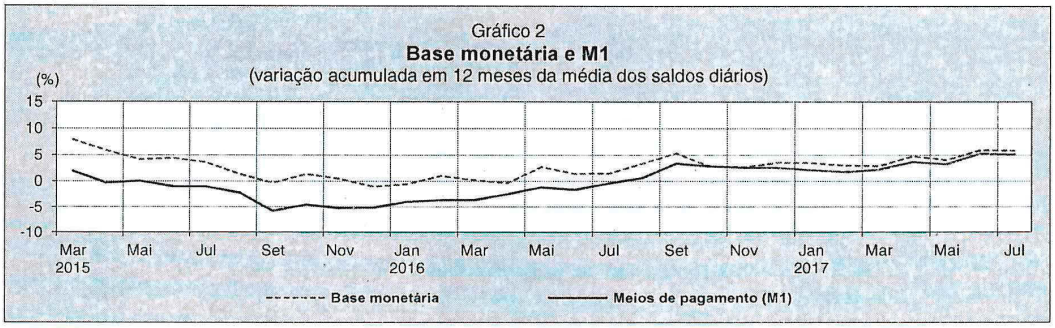

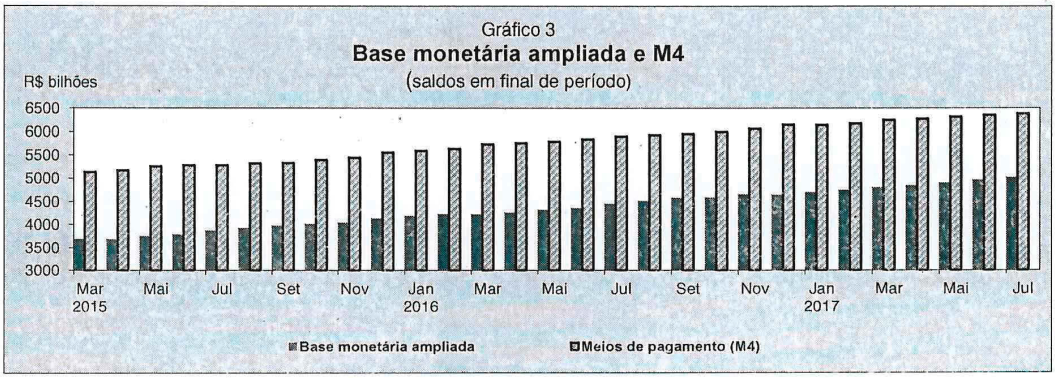

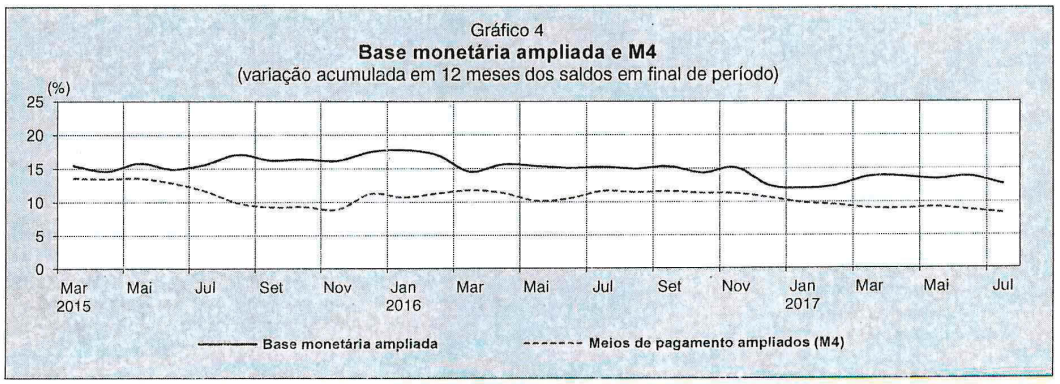

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Nº 757/2017, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1730/2017, proferido nos autos do TC 011.547/2014-6, em resposta ao Requerimento nº 276, de 2014, do Senador Pedro Simon.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 069-BLDPRO/2017

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Faça-se a substituição solicitada
Em 31/8/17

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição de membro da CPI do BNDES.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno do Senado Federal, indico como suplente o **Senador Lasier Martins (PSD/RS),** em substituição ao **Senador Gladson Cameli (PP/AC),** para compor Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997".

Atenciosamente,

Senador WILDER MORAIS
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Recebido em 30/08/17

Senado Federal - Ala Senador Afonso Arinos, Gabinete 13 -Fones: (61) 3303-2092 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: lid.psd@senado.leg.br

4/6390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 178/2017

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Faça-se a substituição solicitada.
Em 1/1

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da **Senadora Simone Tebet – PMDB/MS**, para compor, como titular do PMDB e do Bloco da Maioria, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, em substituição ao **Senador Raimundo Lira – PMDB/PB,** que passa a ocupar uma vaga de suplente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **RAIMUNDO LIRA**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

Recebido em 30/08/17
Hora: 13:05
Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

à publicação
Em 1 / 9 / 17.

Ofício nº 122 /2017 – Presidência/CAS

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente
Senado Federal

Assunto: **Eleição da Mesa da Subcomissão Especial sobre Doenças Raras**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais, comunico a Vossa Excelência que foi instalada, em Reunião realizada nesta data, a Subcomissão Especial sobre Doenças Raras da Comissão de Assuntos Sociais.

Foram eleitos, por aclamação, os Senadores WALDEMIR MOKA E DALÍRIO BEBER, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da referida Subcomissão.

Respeitosamente,

Senador **AIRTON SANDOVAL**
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais

Recebido em 30/08/2017
Hora: 11:17
Cyntia A. de Jesus Miranda
Matrícula: 292257 SLSF/BGM

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 3515- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

A Presidência do Senado Federal recebeu Expedientes, já disponibilizados no endereço eletrônico do Senado: - da Senadora Lídice da Mata, por meio do qual relata participação nas Reuniões do Parlamento do Mercosul, realizadas em Montevidéu, no Uruguai, nos dias 20 a 22 de agosto de 2017, nos termos do Requerimento nº 643, de 2017; - do Senador Humberto Costa, por meio do qual relata participação nas Reuniões do Parlamento do Mercosul, realizadas em Montevidéu, no Uruguai, nos dias 19 a 22 de agosto de 2017, nos termos do Requerimento nº 626, de 2017. Os Requerimentos vão ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos e documentos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203, COMBINADO COM O ART. 210, DO REGIMENTO INTERNO

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senadoras, Senadores, senhoras e senhores aqui presentes, boa tarde!

No dia 28 de agosto comemoramos o dia do Avicultor! Com uma cadeia produtiva em vasta expansão, a avicultura no Brasil emprega mais de 3,6 milhões de pessoas, de forma direta e indireta, e é responsável por cerca de 1,5% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.

Para os próximos dez anos, o Ministério da Agricultura projeta que que nossa produção de frango aumente 80%, atingindo cerca de 23,7 milhões de toneladas.

Dentro do complexo brasileiro de carnes, a avicultura é considerada por muitos como a atividade mais dinâmica. Seu desenvolvimento ocorreu a partir do final da década de 1950, principalmente nos estados da região Sudeste.

Exportar tem sido uma prioridade para o setor. Desde o início da produção de frangos de corte no Brasil, a cadeia produtiva modernizou-se, devido à necessidade de redução de custos e aumento de produtividade, tentando com isso não perder a competitividade em nível mundial. Como consequência, tem se destacado não só pelos resultados alcançados em produtividade e volume de abate, como também no desempenho econômico, onde tem contribuído de forma significativa para nossa economia.

O crescimento do setor avicultor também foi alavancado pelo mercado consumidor interno, uma vez que o brasileiro tem mudado seu hábito de consumo de carnes, passando de um país preponderantemente consumidor de carne bovina, para consumidor de carne de frango. A qualidade, a imagem de produto saudável e os preços acessíveis foram fatores decisivos para essa mudança.

Sr. Presidente, em Mato Grosso, estado da federação que tenho a honra de representar nesta Casa, a avicultura não para de crescer! De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, o plantel mato-grossense é de cerca de 8 milhões de aves. Ao todo são pelo menos 250 avicultores, que em sua maioria, possui de 2 a 4 aviários.

A avicultura comercial está em várias regiões do Estado. Nova Mutum é o município com maior número de aviários, cerca de 500. Já em Campo Verde são 326 aviários, Sorriso tem 265, Lucas do Rio Verde 181, Tangará da Serra possui 171 e por aí vai.

É um panorama muito positivo e um fator favorável é a alta produção de grãos no Estado, que servem de alimento para o plantel. A atuação da Embrapa em pesquisas de melhoramento genético e na instrução de produtos também é bastante relevante para esse sucesso.

Senhoras e senhores, a avicultura é, sem dúvida, uma atividade econômica cada vez mais relevante mundialmente, de forma que é preciso incentivos por parte do governo e o contínuo investimento no setor em busca de novas tecnologias que garantam nossa competitividade nesse mercado.

Por fim, quero parabenizar todos os avicultores de Mato Grosso e do Brasil, pelo empreendedorismo, coragem para inovar e fazerem parte da construção de um novo Brasil.

Muito obrigado!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista, do Presidente Interino do PSDB e Senador Tasso Jereissati, intitulada "Esperavam mais de nós", publicada pela Revista Veja, em sua edição de 30 de agosto de 2017.

Segundo o Senador, o sistema político faliu. Fazendo uma autocrítica, ele disse: "não é possível que 80% da população nos rejeite e isso seja culpa da imprensa e dos procuradores. Há alguma coisa de errada conosco, políticos". Para ele, faz-se necessário retomar os princípios básicos, de postura, de ética, de honestidade, de responsabilidade fiscal e de respeito aos recursos públicos.

Sr. Presidente, requeiro que as entrevistas acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos *Anais do Senado Federal*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORME PUBLICITÁRIO

ENTREVISTA TASSO JEREISSATI

"ESPERAVAM MAIS DE NÓS"

Aplaudido pelo público, mas atacado por tucanos por fazer a autocrítica do PSDB, o presidente da sigla afirma que o sistema político faliu e admite ter até vergonha de dizer que é senador

THAÍS OYAMA

CRISTIANO MARIZ

GOVERNADOR do Ceará por três vezes, senador no segundo mandato e agora presidente interino do PSDB, Tasso Jereissati admite que, como todo político dotado de ouvidos, já percebeu que fora das fronteiras de seus gabinetes a categoria não vem agradando faz tempo. Há dois meses, quando o presidente Michel Temer foi denunciado por corrupção, Jereissati defendeu o desembarque dos tucanos do governo — foi voto vencido. Duas semanas atrás, bancou um vídeo em que o PSDB admite ter aderido a práticas fisiológicas e "defendido o indefensável". A autocrítica foi um sucesso de público (o filme teve mais de 1 milhão de visualizações nas redes sociais), mas deixou furiosos tucanos que consideraram o filmete um sincericídio não autorizado da parte de Jereissati. Não é coincidência que as reações mais violentas tenham vindo dos ministros que mais apreço têm demonstrado por seu cargo no governo de Temer. Aos colegas que cogitaram pedir sua renúncia, o senador avisou: vai fincar pé na interinidade, pois acha que o PSDB tem conserto e que ele pode ajudar a restaurar a confiança que tantos já perderam no partido. O tucano falou a VEJA em seu gabinete, no Senado Federal.

No hoje famoso vídeo em que o PSDB admite que errou, fala-se dos escândalos de corrupção que "abalaram a confiança do nosso povo". O envolvimento dos principais tucanos na Lava-Jato foi o que mais afetou a imagem do partido? Tudo afetou, a Lava-Jato afetou. Mas o que quisemos mostrar no programa quando falamos do "presidencialismo de cooptação", essa expressão que irritou tanta gente, foi que vivemos no Brasil um sistema político falido, que quebrou e precisa ser substituído. E faz parte desse presidencialismo de cooptação a disputa por cargos, por poder, por mais espaço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

ENTREVISTA **TASSO JEREISSATI**

na política — práticas que volta e meia acabam dando em corrupção. A nossa autocrítica foi de que acabamos agindo como se a política fosse assim mesmo. Ficamos de braços cruzados nesse cenário, às vezes até nos misturando com ele.

Não apenas se misturando como participando dele, segundo a Lava-Jato. Afinal, Aécio Neves responde a cinco inquéritos no Supremo, José Serra responde a um e Geraldo Alckmin corre o risco de responder a inquérito no STJ. Tivemos problemas, sim, e esses problemas nos afetam seriamente. Agora, achamos que todos esses que têm problemas vão se defender, já estão se defendendo para provar a sua inocência. É o que a gente espera. Mas não posso negar que esses problemas nos afetaram seriamente. Isso é perceptível nas manifestações da população.

O que o senhor ouve das pessoas? Ouço uma indignação muito grande em relação à questão da Lava-Jato e à falta de espírito público dos políticos, cada qual cuidando de si. Com tantos problemas na saúde, na educação, tantos desempregados, só cuidamos de nós, só pensamos em nós — é assim que somos vistos.

O senhor se refere aos tucanos ou aos políticos em geral? Existe essa má vontade para com os políticos em geral e com os tucanos em especial, porque as pessoas acreditavam mais no PSDB. O PSDB era um partido diferente. As pessoas esperavam mais de nós. E, quanto mais se espera, maior é a decepção quando a resposta vem diferente. E a decepção pode até virar ressentimento. Isso tudo está constatado. Infelizmente, chegamos ao nosso pior nível de aprovação. Mas vamos reconquistar essa confiança. Agora, sobre a classe política em geral, em qualquer roda de

"Não é possível que 80% da população nos rejeite e isso seja culpa da imprensa e dos procuradores. Há alguma coisa errada conosco, políticos"

botequim, churrasco, fim de semana com a família, você vai ouvir a mesma coisa: que os políticos são horrorosos, que não prestam, que são todos iguais. E todos nós reconhecemos isso.

Reconhecem? Todos aqui *(refere-se ao Congresso)* comentam. Todos, sem exceção, sentem esse clima. Há 100% de acordo entre nós quando o assunto é esse. "Poxa, nossa imagem está péssima e tal." Só que ninguém faz nada para corrigir. Não é possível que 80% da população nos rejeite e isso seja culpa da imprensa e dos procuradores — acho até que existem alguns exageros por parte do Ministério Público, mas isso não é o principal. Há alguma coisa errada conosco. Então, nós, no PSDB, quisemos dar uma parada e começar um processo de avaliação e rediscussão — como retomar os nossos princípios básicos, de postura, de ética, de honestidade, de responsabilidade fiscal, de respeito aos recursos públicos. Resolvemos pensar quando nós nos desviamos desses princípios e olhar para o futuro.

O senhor acha possível fazer essa rediscussão ética estando num governo em que o presidente foi denunciado por corrupção e oito ministros são investigados pela mesma acusação? Olhe, eu não me preparei para ser presidente do partido, foi uma crise que gerou essa situação, e eu de repente tive de assumir. Essa discussão de ficar ou não no governo veio no contexto daquela ideia mais antiga de fazer uma autocrítica no partido, não veio solta. Eu e um grupo de deputados, senadores, lideranças achamos que era incompatível partir para uma grande discussão interna estando dentro desse governo — isso tiraria nossa liberdade de ter uma agenda própria. Nosso objetivo é fazer a agenda do partido. Quem está no governo quer fazer a agenda do governo, agenda que nem sempre, ou na maioria das vezes, é a mesma do partido. Então, as duas agendas iriam se chocar. A questão não era partir para a oposição, na linha do PT, gritar "fora, Temer" e votar contra as reformas. Pelo contrário: era sair para continuar aprovando todas aquelas reformas que até fazem parte do nosso programa e ficar livre para fazer a nossa agenda sem ser contaminado — e essa palavra vai me causar problemas de novo — pelo fato de ser governo. Defendi, como outros defenderam, que nós deveríamos sair do governo.

Mas o PSDB não quis entregar os ministérios que tem no governo. Essa ideia não prevaleceu. Temos grandes nomes lá, fazendo um belo trabalho para o governo Temer, e muita gente achou que não fazia sentido pedir a esses nomes que se retirassem. Prevaleceu a ideia de que esses ministros, dependendo do interesse deles e do próprio presidente, deveriam continuar. Foi isso que prevaleceu, e agora eu considero essa história uma página virada. E vamos seguir com a nossa agenda, de maneira independente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É um desfecho insatisfatório, na sua opinião? Infelizmente, a gente nem sempre consegue fazer as coisas da forma que acha melhor, mas da forma que é possível. E hoje a situação que nós podemos ter é essa.

Voltando ao vídeo, ele suscitou reações positivas também, além das críticas de integrantes do seu partido? Muitas! Nunca recebemos tantas menções no Facebook nem tantos acessos no YouTube. O filme bateu todos os recordes de propaganda eleitoral. Conseguimos o sonho de qualquer partido, que é ter sua propaganda vista. Outra coisa ótima que aconteceu: muita gente que tinha abandonado o partido está voltando — basicamente todos os economistas, intelectuais, sociólogos que fizeram parte da fundação do partido pediram uma reunião comigo porque querem participar dessa discussão agora.

O senhor tem sido abordado na rua? Sim, até isso está acontecendo. E olhe que eu não apareço no vídeo. Talvez as pessoas me reconhecessem antes, mas não falavam comigo. Agora elas vêm, me dão parabéns: "Até que enfim alguém reconhece que errou". Mas sinto que têm certa desconfiança: "Será que é para valer?". Então, é uma responsabilidade muito grande a que temos agora. Tem de dar certo. Eu tenho de fazer com que as coisas aconteçam. E me anima muito contar com tanta gente boa, de qualidade, querendo participar do debate. Edmar Bacha, Gustavo Franco, Elena Landau, Pérsio Arida. Mas outra razão de eu estar tão disposto é ver a quantidade enorme de jovens dentro do partido com vontade de mudar e que podem representar isso tudo que a população está querendo. Não desconsidero nenhuma parte do partido, dispomos de grandes quadros, mas devemos reconhecer que temos uma geração que vem entendendo melhor o que a sociedade quer e o que nos distancia dela.

Disseram que a iniciativa do programa se deve ao seu desejo de se candidatar à Presidência da República em 2018. O senhor tem essa vontade? Nenhuma. Com toda a franqueza, olhando aqui nos seus olhos, eu digo: nenhuma. Não serei candidato nem à presidência do meu partido. Nós temos aqui uma agenda até dezembro, e estou convicto de que só posso levá-la adiante se não for candidato a nada — nem à presidência do meu partido, quanto mais à Presidência da República. Agora, a esse processo de interinidade até dezembro eu não renuncio. Primeiro, porque me foi dada essa incumbência. Depois, porque eu tenho certeza de que estou fazendo o melhor pelo meu partido. Não tenho a menor dúvida disso. Mas sou interino, e acidentes podem acontecer. Ninguém precisa me pressionar. Há um presidente efetivo *(Aécio Neves)*, e ele pode tomar essa decisão com uma simples canetada.

Doria ou Alckmin em 2018? São dois ótimos nomes que o nosso partido tem. Geraldo Alckmin é o governador de São Paulo e faz uma gestão de enorme sucesso. O João Doria teve uma eleição histórica na prefeitura da cidade ao ganhar no primeiro turno e num clima como esse. E há outros nomes que podem ser candidatos também. Mas, se não tivermos uma solução de consenso no partido — e eu, como presidente, não tenho nenhuma definição tomada —, iremos para uma prévia. E o calendário está mantido: será até dezembro.

"Alckmin e Doria são ótimos nomes do PSDB para 2018. Mas, se não tivermos uma solução de consenso no partido, iremos para uma prévia até dezembro"

Doria disse que não participará de prévias. É uma opção dele.

O senhor é político há mais de trinta anos. Tem orgulho disso? Vou dizer uma coisa sinceramente: hoje, nem tanto. Já tive momentos de muito orgulho. Até porque fui governador do meu estado, e ser governador é sempre uma honra. Noto que as pessoas tendem a separar o político que ocupa cargos no Executivo — o governador, o prefeito — dos "políticos de Brasília". Claro que os segundos levam a pior. Percebo uma mudança em relação aos primeiros anos em que fui senador. Você chegava a qualquer ambiente e sentia que o mandato inspirava respeito, era um sinal de prestígio. Hoje não é assim. Em alguns lugares a que você chega — meus pares que me perdoem, mas acontece comigo também, e por isso eu relato —, você até evita dizer que é senador.

Mas o senhor consegue escapar de ser reconhecido? Sim. Outro dia, fui a um hospital em São Paulo visitar uma pessoa. Cheguei a uma sala em que estavam falando de políticos, descendo a lenha. Não me reconheceram e confesso que não falei nada, saí de fininho. Vejo muitas histórias como essa. O que acho impressionante é que a gente discute isso todo dia e, quando bota na televisão, o pessoal fica indignado. ■

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado à publicação pelo Senador Lasier Martins, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um sonho de seis décadas

A RBS dedica seu aniversário aos milhões de gaúchos que nos dão a sua confiança

31/08/2017 - 05h00min | Atualizada em 31/08/2017 - 05h00min

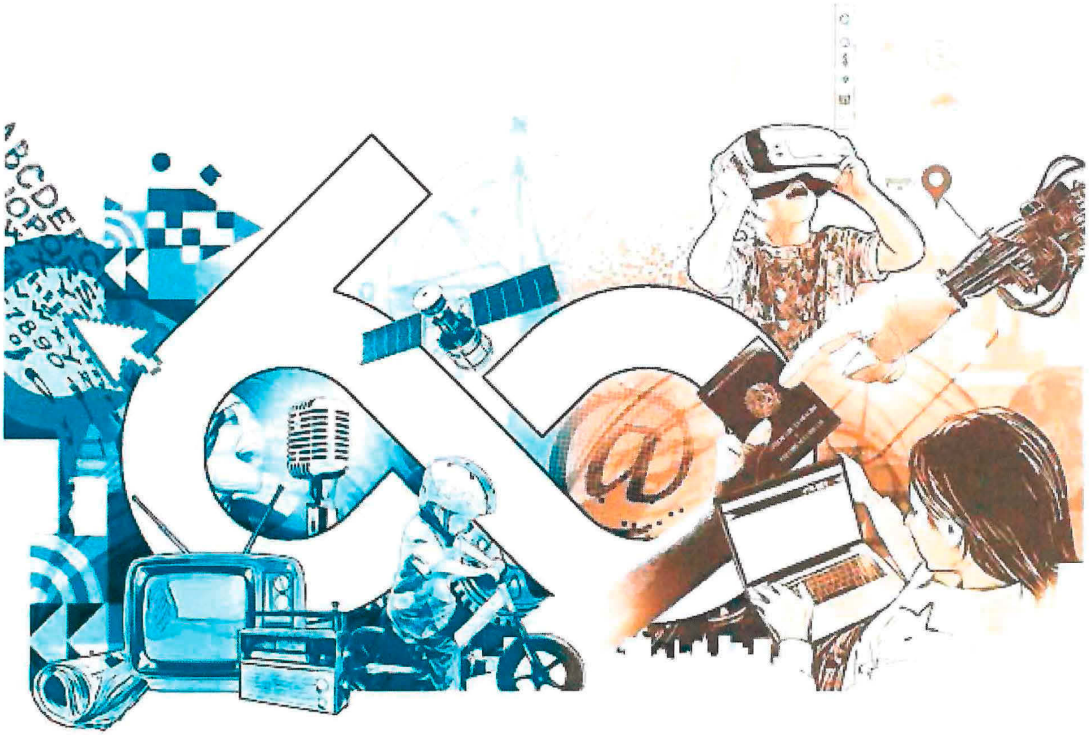

Foto: Gilmar Fraga / Arte ZH / Arte ZH

Há 60 anos, um homem começou a transformar uma realidade em sonho.

Quando Maurício Sirotsky Sobrinho encontrou na Rádio Gaúcha o embrião do que viria a ser a RBS, ele deu asas a um ideal que, ao longo de seis décadas, vem sendo erguido pelo empenho em auscultar e refletir fatos, fenômenos e diferentes vozes com o sentido de inspirar mudanças positivas na sociedade. Assim se forjou o propósito da RBS, a razão de nossa existência, renovada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos os dias pelo mandato de ouvintes, leitores, telespectadores e usuários das mídias digitais.

Responsabilidade, ética, liberdade, visões plurais, solidariedade, proximidade com as comunidades. Os valores e princípios semeados pelos criadores da RBS, com Maurício e Jayme Sirotsky à frente, nutriram aquele sonho, que se materializa a todo momento por meio de notícias, comentários, diversão, entrevistas, debates, reportagens e imagens que impactam a vida de milhões de gaúchos.

Os fundadores da RBS legaram muitas lições, mas uma delas sintetiza as demais: não há fundamento em se fazer comunicação se não for para melhorar a vida das comunidades nas quais a empresa atua. É por isso que, de olhos postos no futuro, a RBS dedica seu aniversário de 60 anos aos milhões de gaúchos que nos dão diariamente a sua confiança.

O sonho de Maurício se entrelaça com a realidade graças à dedicação de milhares de colaboradores que compartilham dos mesmos valores e floresce na reverência a um princípio basilar: o respeito ao público, o real responsável pelo crescimento da RBS e seu reconhecimento como empresa de referência na comunicação no Brasil e até mesmo no Exterior.

O caminho pode não ser sempre cartesiano. Por suas características, a comunicação percorre trajetórias que vão sendo desenhadas a cada instante. Não sabemos qual será a notícia daqui a cinco minutos — sabemos apenas que ela será construída e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

transmitida por nossos profissionais tendo por base os valores que nos orientam.

Em seis décadas, o mundo virou e segue virando de cabeça para baixo, mas, no lugar de nos assustarmos, estamos embarcados de peito e mente abertos nessa viagem pelo desconhecido. Queremos fazer essa jornada cada vez mais próximos. Nosso mapa para o futuro é lido com a bússola dos valores que nos guiam há 60 anos. O roteiro também é o mesmo: o sonho de ajudar a construir uma sociedade melhor. Percorremos essa rota com o espírito de aprender, corrigir e procurar acertar a cada momento. Não somos perfeitos. Somos, sim, movidos pela busca incansável da excelência em tudo o que fazemos. E sonhamos em fazer muito pelas próximas seis décadas e muito mais à frente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2017

(Proveniente da Medida Provisória nº 777, de 2017)

Institui a Taxa de Longo Prazo (TLP); dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e sobre a remuneração dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 10.893, de 13 de julho de 2004, e 10.849, de 23 de março de 2004; e dá outras providências.

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei de conversão
- Legislação citada
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1551157&filename=MPV-777-2017
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/57bb04e3-1cb7-4c5e-8e0b-12176759efa3
- PAR 1/2017
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/ccd19eb1-86b3-4d70-88bf-8213127a136b
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/52a7fe86-cba9-43d9-98f0-8aff4adff58b
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2132524&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui a Taxa de Longo Prazo (TLP); dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e sobre a remuneração dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 10.893, de 13 de julho de 2004, e 10.849, de 23 de março de 2004; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Taxa de Longo Prazo (TLP), dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e sobre a remuneração dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM), quando aplicados pelas instituições financeiras oficiais federais em operações de financiamento contratadas a partir de 1º de janeiro de 2018, serão remunerados, *pro rata die*, pela Taxa de Longo Prazo (TLP), apurada mensalmente, composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e pela taxa de juros prefixada, estabelecida em cada operação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º A taxa de juros prefixada a que se refere o *caput* deste artigo será a vigente na data de contratação da operação e será estabelecida de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei, aplicada de forma uniforme por todo o prazo da operação de financiamento.

§ 2º Os recursos dos Fundos de que trata o *caput* deste artigo repassados às instituições financeiras oficiais federais em operações de financiamento, enquanto não forem aplicados, serão remunerados, *pro rata die*, pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou por outra taxa que legalmente venha a substituí-la.

§ 3º A taxa de remuneração a que se refere o § 2º deste artigo será descontada de percentual a ser fixado pelo Ministro de Estado da Fazenda, e não poderá superar 0,09% a.a. (nove centésimos por cento ao ano).

§ 4º Na hipótese de ser verificado inadimplemento de parcela da operação de financiamento contratada, a instituição financeira deverá remunerar os recursos, *pro rata die*, pelos mesmos critérios previstos para os recursos aplicados na forma do *caput* deste artigo, pelo prazo de até sessenta dias, contado da data de vencimento contratada, conforme o esquema de pagamento contratado.

§ 5º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se aos valores relativos às parcelas inadimplidas das operações de financiamento, desde a data de vencimento contratada, após decorrido o prazo estabelecido no § 4º deste artigo, e às

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parcelas cujo pagamento tenha sido antecipado em relação à data de vencimento contratada, desde a data do recebimento.

§ 6º A TLP não se aplica aos recursos dos Fundos utilizados em operações de financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção ou à comercialização de bens e serviços de reconhecida inserção internacional, cujas obrigações de pagamento sejam denominadas ou referenciadas em dólar norte-americano ou em euro, as quais observarão o disposto no art. 6º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

§ 7º As operações de financiamento de empreendimentos e projetos destinados à produção ou à comercialização de bens e serviços de reconhecida inserção internacional, cujas obrigações de pagamento sejam denominadas e referenciadas em moeda nacional, passam a ser remuneradas pela TLP.

Art. 3º A taxa de juros prefixada a que se refere o § 1º do art. 2º desta Lei terá vigência mensal, com início no primeiro dia útil de cada mês-calendário, e corresponderá à média aritmética simples das taxas para o prazo de cinco anos da estrutura a termo da taxa de juros das Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN-B, apuradas diariamente, dos três meses que antecedem a sua definição.

§ 1º À taxa de juros mencionada no *caput* deste artigo será aplicado um fator de ajuste que convergirá linearmente para um, em ajustes anuais, no prazo de cinco anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 2º O primeiro fator de ajuste de que trata o § 1º deste artigo será tal que, quando aplicado à taxa de juros prefixada referida no *caput* deste artigo, a TLP resultante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para 1º de janeiro de 2018 será igual à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) vigente para a mesma data.

§ 3º Para o cálculo do primeiro fator de ajuste, definido no § 2º deste artigo, a variação do IPCA a ser considerada será a expectativa de inflação para os doze meses subsequentes à sua fixação.

Art. 4º A TLP será calculada de acordo com metodologia definida pelo Conselho Monetário Nacional, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A taxa de juros a que se refere o art. 3º desta Lei e o seu fator de ajuste serão apurados de acordo com metodologia definida pelo Conselho Monetário Nacional e divulgados pelo Banco Central do Brasil até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao de sua vigência.

Art. 5º O BNDES recolherá ao FAT, semestralmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento, o valor correspondente à remuneração decorrente da aplicação da TLP a que se refere o *caput* do art. 2º desta Lei, considerando o ano de duzentos e cinquenta e dois dias úteis, limitada a 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizada a diferença.

§ 1º O BNDES recolherá ao FAT, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento, o valor correspondente à remuneração de que trata o § 2º do art. 2º desta Lei.

§ 2º O BNDES encaminhará, mensalmente, ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), os extratos das movimentações diárias dos recursos, segregados por modalidade de remuneração, e os relatórios gerenciais dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos aplicados, na forma e na periodicidade definidas pelo referido Conselho.

Art. 6º O BNDES recolherá ao Fundo de Participação PIS-Pasep, nos prazos legais, o valor correspondente à remuneração decorrente da aplicação da TLP a que se refere o *caput* do art. 2º desta Lei, limitada a 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizada a diferença.

Art. 7º Ficam ressalvadas dos limites de que tratam o *caput* do art. 5º e o art. 6º desta Lei as demais hipóteses de transferência e de recolhimento previstas nas legislações específicas dos respectivos Fundos.

Art. 8º As instituições financeiras oficiais federais deverão segregar, por modalidade de remuneração, os saldos dos recursos de que trata esta Lei, mediante a adoção de controles internos que evidenciem a apuração correta e a remuneração dos recursos.

Art. 9º A remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do FAT e do FMM, aplicados pelas instituições financeiras oficiais federais em operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2017, permanece regida pela Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. A renegociação, a composição, a consolidação, a confissão de dívida e os negócios assemelhados, referentes às operações de que trata o *caput* deste artigo, que importem em prorrogação do prazo original ou acréscimo do saldo devedor mediante a liberação de novos recursos, ficarão sujeitos à forma de remuneração prevista nos arts. 2º e 3º desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Art. 10. Os recursos do FAT aplicados em depósitos especiais, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, destinados a programas de investimento que estimulem a geração de emprego e renda serão remunerados, *pro rata die*, pelos mesmos critérios previstos no *caput e* nos §§ 2º, 4º e 5º do art. 2º e no art. 9º desta Lei.

Parágrafo único. Os critérios de aplicação dos depósitos especiais do FAT serão estabelecidos pelo Codefat.

Art. 11. Fica a União autorizada a repactuar as condições contratuais dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES que tenham a TJLP como remuneração, com o objetivo de adequar a remuneração dos referidos financiamentos ao disposto nesta Lei.

§ 1º As repactuações referidas no *caput* deste artigo deverão considerar as seguintes remunerações sobre os saldos dos financiamentos de que trata o *caput* deste artigo:

I - a TLP, para operações de financiamento contratadas entre o BNDES e seus tomadores a partir de 1º de janeiro de 2018;

II - a taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), ou outra taxa que legalmente venha a substituí-la, para os recursos não aplicados pelo BNDES em operações de financiamento a seus tomadores, descontada de percentual a ser fixado pelo Ministro de Estado da Fazenda, e não poderá superar 0,09% a.a. (nove centésimos por cento ao ano); e

III - a TJLP, para os demais recursos.

§ 2º Para atender ao disposto neste artigo, o BNDES encaminhará ao Ministério da Fazenda os extratos das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

movimentações diárias dos recursos oriundos dos financiamentos de que trata o *caput* deste artigo, segregados por modalidade de remuneração, conforme disposto no § 1º deste artigo, e os relatórios gerenciais dos recursos aplicados, com periodicidade e demais especificações definidas em conjunto pelas referidas instituições.

§ 3º Fica autorizada, no âmbito da repactuação de que trata o *caput* deste artigo, por mútuo acordo entre as partes, a alteração do cronograma e dos prazos de pagamento previstos nos contratos celebrados entre a União e o BNDES.

Art. 12. Fica vedada, a partir de 1º de janeiro de 2018, a contratação de operações que tenham a TJLP como referência, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - operações de *hedge*;

II - operações de financiamento que tenham obtido o reconhecimento preliminar de sua elegibilidade às linhas de crédito das instituições financeiras oficiais federais por comitê de crédito ou órgão congênere até 31 de dezembro de 2017;

III - operações de financiamento destinadas ao apoio a projetos de infraestrutura, objeto de licitações públicas cujo edital tenha sido publicado até 31 de dezembro de 2017;

IV - operações de financiamento indiretas, por meio de agentes financeiros credenciados, que tenham sido protocoladas nas instituições financeiras oficiais federais até 31 de dezembro de 2017; e

V – operações realizadas por meio do Cartão BNDES que tenham sido autorizadas em seu Portal de Operações até 31 de dezembro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

§ 1º Os recursos dos Fundos de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei aplicados nas operações relacionadas nos incisos II, III, IV e V do *caput* deste artigo serão remunerados pela TJLP.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a aplicação da TJLP nas finalidades previstas em legislação específica.

Art. 13. Além dos casos previstos nesta Lei, a TLP poderá ser utilizada em operações realizadas nos mercados financeiro e de valores mobiliários, nas condições estabelecidas, respectivamente, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 14. O BNDES manterá, por pelo menos cinco anos, a partir da publicação desta Lei, suas linhas incentivadas para micro, pequenas e médias empresas, visando a estimular a inovação e a renovação do parque produtivo.

Art. 15. O art. 7º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 7º .....

.....

§ 3º Caberá ao BNDES a determinação das operações de financiamento contratadas com recursos do FAT cujos recursos serão objeto do recolhimento de que trata este artigo."(NR)

Art. 16. O art. 2º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A TJLP será apurada de acordo com metodologia definida pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

até o último dia útil do trimestre imediatamente anterior ao de sua vigência."(NR)

Art. 17. O art. 35 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 35. .....

I - ter como remuneração nominal:

a) a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) do respectivo período, no caso dos financiamentos contratados com recursos do FMM que tenham previsto a TJLP como remuneração nominal, nos termos da legislação em vigor; ou

b) aquela a que fazem jus os recursos do FMM aplicados pelas instituições financeiras oficiais federais em operações de financiamento, nos demais casos;

....."(NR)

Art. 18. O art. 7º da Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Fica a União autorizada a equalizar as taxas dos financiamentos realizados no âmbito do Profrota Pesqueira, tendo como parâmetro de remuneração:

I - aquela a que fazem jus os recursos do FMM, no caso de operações contratadas com base no referido Fundo; ou

II - aquela de que trata o art. 2º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, no caso de operações contratadas com base em recursos dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste.

.....”(NR)

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - imediatos, quanto ao art. 4º; e

II - em 1º de janeiro de 2018, quanto aos demais dispositivos.

Art. 20. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990:

a) art. 3º;

b) §§ 5º e 7º do art. 9º; e

II - o art. 3º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

ANDRÉ FUFUCA
2º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.019, de 11 de Abril de 1990 - LEI-8019-1990-04-11 - 8019/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8019
    - artigo 7º
    - artigo 9º
- Lei nº 9.365, de 16 de Dezembro de 1996 - LEI-9365-1996-12-16 - 9365/96
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9365
    - artigo 2º
    - artigo 3º
    - artigo 6º
- Lei nº 10.177, de 12 de Janeiro de 2001 - LEI-10177-2001-01-12 - 10177/01
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10177
    - artigo 2º
- Lei nº 10.849, de 23 de Março de 2004 - LEI-10849-2004-03-23 - 10849/04
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10849
    - artigo 7º
- Lei nº 10.893, de 13 de Julho de 2004 - LEI-10893-2004-07-13 - 10893/04
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10893
    - artigo 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

MPV Nº 777/2017	
Publicação no DOU	**27/04/2017**
Designação da Comissão	
Instalação da Comissão	
Emendas	até **03/05/2017**
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até **24/05/2017** (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	**24/05/2017**
Prazo no SF	de **25/05/2017** a **07/06/2017** (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	**07/06/2017**
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de **08/06/2017** a **10/06/2017** (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	**11/06/2017** (46º dia)
Prazo final no Congresso	**25/06/2017** (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	**07/09/2017**
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 34 de 2017 - DOU (Seção 1) de 26/06/2017.	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 777/2017	
Votação na Câmara dos Deputados	**22/08/2017**
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 53, DE 2017

(nº 309/2017, na origem)

Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º Anexo I do Decreto 9.011, de 23 de março de 2017, o nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com mandato de 2 anos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 309

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º Anexo I do Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Brasília, 23 de agosto de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 364 - C. Civil.

Em 23 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Walter de Agra Júnior

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/7784549515124206
Última atualização do currículo em 19/09/2016

Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (1994) e mestrado em Direito Processual pela Universidade Católica de Pernambuco (2007). Tendo sido Conselheiro Seccional na Paraíba eleito por três triênios (1997 - 2006) - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB), Conselheiro Federal da OAB (2010-2016), Conselheiro do Conselho nacional do Ministério Público (2013 - 2017), Professor Titular da Faculdades de Ensino Superior da Paraíba (FESP), Professor Assistente I da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e advogado - Solon Belevides e Walter Agra Advogados Associados. Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direito Processual Civil, atuando principalmente nos seguintes temas: direito privado, direito eleitoral e direito administrativo. Tendo lecionado Direito Processual Civil no Centro Universitário João Pessoa (UNIPÊ) e na Faculdades de Ensino Superior da Paraíba (FESP), bem como Direito Administrativo na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - Campus Guarabira . **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Walter de Agra Júnior
Nome em citações bibliográficas AGRA JÚNIOR, Walter de

Endereço

Endereço Profissional
Solon Benevides e Walter Agra Advogados Associados, Escritório de Advocacia.
Praça da Independência, 18 salas 401-405 e 407
Centro
58013490 - João Pessoa, PB - Brasil
Telefone: (83) 35334500
URL da Homepage: http://www.swadvogados.com.br

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2007
Mestrado em Direito Processual.
Universidade Católica de Pernambuco, UNICAP, Brasil.
Título: Flexibilização da coisa julgada inconstitucional,Ano de Obtenção: 2007.
Orientador: Alexandre Pimentel.

1996 - 1997
Especialização em Especialização Em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 435h).
Institutos Paraibanos de Educacao, IPE, Brasil.
Título: Características Peculiares na Fase Recursal.
Orientador: Flamarion Tavares Leite.

1995 - 1995
Especialização em Curso Preparatório a Carreira da Magistratura. (Carga Horária: 720h).
Escola Superior da Magistratura da Paraíba, ESMA, Brasil.
Título: Tutela Antecipada em Ação Recisória.
Orientador: Harrison Alexandre Targino.

1990 - 1994
Graduação em Graduação Em Direito.
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Walter de Agra Júnior
ADVOGADO
OAB/PB 8682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Formação Complementar

1996 - 1997	Especialização Em Direito Processual Civil. (Carga horária: 720h). Institutos Paraibanos de Educacao, IPE, Brasil.
1996 - 1996	Curso deProcesso Eleitoral - Impugnações e Recurso. (Carga horária: 12h). Instituto de Estudos Jurídicos do Rio Grande do Norte, -, Brasil.
1995 - 1995	Curso Preparatório a Carreira da Magistratura. (Carga horária: 720h). Escola Superior da Magistratura da Paraíba, ESMA, Brasil.
1994 - 1994	Como Gerenciar um Empreendimento. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de João Pessoa, SEBRAE/PB, Brasil.

Atuação Profissional

Walter de Agra Júnior
ADVOGADO
OAB/PB 8682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - Atual Vínculo: Agente Político, Enquadramento Funcional: Conselheiro
Vínculo institucional
2013 - 2015 Vínculo: Agente Político, Enquadramento Funcional: Conselheiro

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 40

Faculdade de Ensino Superior da Paraíba, FESP, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 4
Atividades
8/2006 - Atual Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processual Civil II

Centro Universitário de João Pessoa, UNIPÊ, Brasil.

Vínculo institucional
1996 - 2006 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor assistente, Carga horária: 20
Atividades
2/1996 - 8/2006 Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processual Civil I

Instituto de Educação Superior da Paraíba, IESP, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2006 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20
Atividades
2/2003 - 8/2006 Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processual Civil I

Escola Superior do Ministério Público da Paraíba, ESMEP, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 1999 Vínculo: Professor contratado, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

Atividades
3/1999 - 12/1999 Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Processo Civil

Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 1995 Vínculo: Professor Contratado, Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 20

Atividades
3/1995 - 8/1995 Ensino, Graduação Em Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Administrativo

Ministério Público do Estado de Pernambuco, MPPE, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 2000 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotor de Justiça, Carga horária: 0

Atividades
12/1999 - 2/2000 Serviços técnicos especializados , Promotoria de Justiça, Comarca de Petrolina.
Serviço realizado
Oferecimento de ação civil pública, ações penais, participação em audiências cíveis e penais bem como desenvolvimento de atividade científica e social através das

ADVOGADO OAB/PB 8682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

curadorias..

Prefeitura Municipal de João Pessoa, P/JOAO PESSOA, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2004 Vínculo: Cargo em Comissão, Enquadramento Funcional: Procurador Geral do Município, Carga horária: 40

Atividades
4/2002 - 12/2004 Conselhos, Comissões e Consultoria, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Procurador Geral.
Cargo ou função
Procurador Geral do Município.

Solon Belevides e Walter Agra Advogados Associados, S&W ADVOGADOS, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 0

Atividades
11/1995 - Atual Direção e administração, Diretoria, Coordenação Técnica e Administrativa.
Cargo ou função
Coordenador técnico e científico.

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual Vínculo: Conselheiro, Enquadramento Funcional: Conselheiro Eleito

Atividades
02/2013 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, .
Cargo ou função
Membro da Comissão Especial de Transparência e Acesso à Informação.

02/2010 - 02/2012 Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, .
Cargo ou função
Presidente da Comissão Nacional do Exame da Ordem.

Ordem dos Advogados do Brasil Pb, OAB/PB, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 2006 Vínculo: Conselheiro Seccional, Enquadramento Funcional: Conselheiro Eleito, Carga horária: 0

Atividades
1/1997 - 12/2006 Conselhos, Comissões e Consultoria, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.
Cargo ou função
Conselheiro Eleito.

Senado Federal, SENADO, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2012 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Assist. Parlamentar da Pres. do Senado Federa

Atividades
03/2007 - 05/2012 Conselhos, Comissões e Consultoria, Presidência do Senado Federal, .
Cargo ou função
Assistente Parlamentar.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito Civil.

2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil.

5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Eleitoral.

Walter de Agra Júnior
ADVOGADO
OAB/PB 6682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inglês	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Italiano	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2015	Medalha Juscelino Kubitschek, Governo do Estado de Minas Gerais.
2013	Votos de Aplausos, em razão da escolha para representar a OAB no Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.
2013	Advogado escolhido pelo Conselho Federal da OAB no Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Federal da OAB.
2013	Votos de Aplausos, em razão da escolha para representar a OAB no Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
2013	Votos de Congratulações, em razão da escolha para representar a OAB no Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal Regional federal da 5ª Região.
2013	Moção de Congratulações em razão da escolha para representar a OAB no Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
2013	Voto de Aplauso, Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.
2013	Voto de Aplauso pela Posse no Conselho Federal da OAB, Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.
2013	Voto de Aplausos, Colégio de Procuradores de Justiça - MPPB.
2013	Votos de Aplausos e Congratulações, Câmara Municipal de João Pessoa.
2012	Comenda Professor Carlos Coelho, Diretório Acadêmico Tarcísio Burity - CCJ (UFPB).
2004	Título de Cidadão Pessoense, Câmara Municipal de João Pessoa.

Produções

Walter de Agra Júnior
ADVOGADO
OAB/PB 8682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. A participação do advogado no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Anais da XXII Conferência Nacional dos Advogados: constituição democrática e efetivação dos direitos, v. II, p. 468-473, 2014.
2. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Da Responsabilidade Civil do Advogado e a Perda de uma Chance: Possibilidades, Normas Aplicáveis e Consequências no Brasil e na Argentina. Revista da Fes. Periódico de Diálogos Científicos, v. 1, p. 1, 2014.
3. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Da Responsabilidade Civil do Advogado e a Perda de uma Chance: Possibilidades, Normas Aplicáveis e Consequências no Brasil e na Argentina. Revista da Fes. Periódico de Diálogos Científicos, v. 1, p. 29, 2011.

Livros publicados/organizados ou edições

1. PEDRA, A. S. ; TAVARES, A. R. ; Velloso, C. M. S ; Pinto, D ; DAMIA, F. L. B. ; SILVA, F. N. ; BERCOVICI, G ; Campos, H.S.O. ; MARTINS, I. G. S. ; ACCIOLY, J ; DELGADO, J. A. ; QUEIROZ, L. V. ; PINHEIRO, M. C. B. ; COELHO, M. V. F. ; REIS, P. M. ; LEWANDOWSKI, R. ; BELTRÃO, S. R. ; CERQUEIRA, T. T. P. ; AGRA, W. M. ; **AGRA JÚNIOR, Walter de** ; ARAUJO, L. A. D. ; PONTES, G. . Direito eleitoral e democracia: desafios e perspectivas. 1. ed. Brasília: OAB Conselho Federal, 2010. v. 1. 326p .

Capítulos de livros publicados

1. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Recurso de apelação para majoração de honorários. In: Fredie Didier Jr.; Marcus Vinícius Furtado Coêlho; Luiz Henrique Volpe Camargo. (Org.). Honorários Advocatícios. 1ed.Salvador: Juspodivm, 2015, v. 2, p. 755-774.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. ☆ **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Emenda Constitucional número 45 - Concurso Público. Jornal Correio da Paraíba, Coluna de Direito, 23 fev. 2005.

Apresentações de Trabalho

1. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. A PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO NO CNMP. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. 'PJ-e: Dificuldades, Avanços e Necessidade' 2014 (Artigo).
2. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Legislação Eleitoral e Partidária 2014 (Artigo).

Demais tipos de produção técnica

1. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Curso de Atualização em Processo Civil - O Novo CPC e seus Reflexos na Atuação do Ministério Público. 2015. .
2. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Inovações no Novo CPC. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Curso de Processo Civil voltado ao Processo Eleitoral. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Propaganda Política. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
5. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Direito Processual Civil. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Walter de Agra Júnior
ADVOGADO

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. BORBA, Ricardo Berilo Bezerra Borba; **AGRA JÚNIOR, Walter de**; ISIDRO, Tiago Felipe Azevedo. Participação em banca de José Arimatéia Rufino de Araújo.Efetividade do Modelo de Execução de Sentença: Análise da Fase de Cumprimento de Sentença Instituída pelo art. 475-J do Código de Processo Civil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
2. CAVALCANTI, Eduardo de Araújo; **AGRA JÚNIOR, Walter de**; VIEIRA, Juliana Porto. Participação em banca de Luiz Eduardo de Menezes Soares.O Direito de Punir e as Novas Medidas Cautelares no Processo Penal. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
3. GONDIM, Ruth Pessoa; LEITE, Flamarion Tavares; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Sayonara Tamura Graça Ferreira.Direito à Saúde x Manipulação de Células-tronco para fins Terapêuticos à Luz da Lei de Biossegurança. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
4. DUARTE, F. L.; Luciana Vilar de Assis; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de José Geraldo Medeiros Filho.Crimes contra a Ordem Tributária: O Bem Jurídico Atingido e o Combate à Sonegação Fiscal. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
5. FONSECA, Ivo Sérgio Borges da; SILVA, F. R. C. G.; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Maryanna Pereira da Silva.Direito à Greve/ Greve dos Militares. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
6. MORAIS NETO, Arnaldo Sobrinho de; TRAJANO, Leonardo José Videres; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Suelen Graciana Stuart de Brito.Considerações e Desdobramentos Advindos com o Instituto da Nova Lei de Medidas Cautelares e Fiança - Lei nº 12.402/11. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
7. VITAL, Rafael Pontes; MAIA, Paulo Américo de Varconcelos; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Dinart Patrick de Sousa Lima.Conflito Legal: Obrigatoriedade do Depósito Recursal ante a Concessão dos Benefícios da Justiça Gratuita no Processo do Trabalho. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
8. BORGES, Francisca Luciana de Andrade; MAIA, Paulo Américo de Varconcelos; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Fabio Costa dos Santos.Aspectos Gerais do Acordo Coletivo de Trabalho. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
9. VITAL, Rafael Pontes; MAIA, Paulo Américo de Varconcelos; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Gabriel Paiva Cortez Costa.Competência Penal da Justiça do Trabalho: Estudo à Luz da Emenda Constitucional nº 45/2004. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
10. TRAJANO, Leonardo José Videres; MAIA, Paulo Américo de Varconcelos; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Vitor de Albuquerque Gadelha.Honorários de Sucumbência na Justiça do Trabalho. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
11. Luciana Vilar de Assis; Jossano Mandes de Amorim; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Alessandra Nóbrega Guimarães.Licitações Públicas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Estudo à Luz da Lei Complementar 123/2006. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
12. Sandra Regina Pires; Luciana Albuquerque Cavalcanti Brito; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de José Francisco de Assis.Direito à Privacidade no Uso da Internet: Omissão da Legislação Vigente e Violação ao Princípio Fundamental da Privacidade. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
13. ARAÚJO, Alexandre Cavalcanti Andrade de; **AGRA JÚNIOR, Walter de**; AMORIM, Jossano Mendes de. Participação em banca de Roberto Cesar Carvalho da Silva.Divergência sobre a Coisa Julgada Inconstitucional. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
14. ALMEIDA, Roberto Moreira; SILVA, F. R. C. G.; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Salviano Antonio Farias Leite Montenegro.Lei da Ficha Limpa: Da Irretroatividade da Lei Complementar nº 135/2010. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
15. NÓBREGA, Gabriella Henriques da; **AGRA JÚNIOR, Walter de**; SILVA, F. R. C. G.. Participação em banca de Marcelo Lopes Burity.Processo Judicial Eletrônico Aspectos Jurídicos dos Documentos Eletrônicos. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
16. SILVA, F. R. C. G.; ISIDRO, Tiago Felipe Azevedo; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Maria Auxiliadora Moreira Gabriel.Guarda Compartilhada: Modelo de Responsabilidade Parental. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
17. Luciana Vilar de Assis; ISIDRO, Tiago Felipe Azevedo; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Mariano Vito da Silva.A Morosidade da Justiça: Desafios ao Poder Judiciário Brasileiro. 2012.
18. ALMEIDA, Roberto Moreira; **AGRA JÚNIOR, Walter de**; MORAIS NETO, Arnaldo Sobrinho de. Participação em banca de Fábio Emílio Maranhão e Silva.A Importância da Infidelidade Partidária. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
19. ALMEIDA, Roberto Moreira; MORAIS NETO, Arnaldo Sobrinho de; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Monique Negreiros de Siqueira.Propaganda Partidária: Os Reflexos da Declaração de Inconstitucionalidade da Cláusula de Desempenho nas Inserções Estaduais. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
20. MORAIS NETO, Arnaldo Sobrinho de; ALMEIDA, Roberto Moreira; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Wilde de Oliveira Monteiro.Legalidade da Lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência pelo Policial Militar. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
21. ANDRADE, M. A.; CAVALCANTI, J. A. C.; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Thiago Fernandes Gomes Dos Alimentos: Solidariedade Recíproca entre Alimentados e Alimentandos. 2011. Trabalho de Conclusão de

Walter de Agra Júnior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22. DUARTE, F. L.; SILVA, F. R. C. G.; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Cinthia Leite Mederos de Carvalho.Incidência do ISS no Local da Prestação de Serviço. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
23. DUARTE, F. L.; SILVA, F. R. C. G.; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Lautonio Teotonio Ferreira.Análise da Base de Cálculo da Fatura de Energia Elétrica Residencial da Paraíba. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
24. DUARTE, F. L.; SILVA, F. R. C. G.; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Manoel Roberto Valeriano Fernandes Junior.Antecedentes Históricos da Tributação no Brasil. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
25. SILVA, F. R. C. G.; DUARTE, F. L.; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Michelle de Lima Confessor.Mandado de Segurança e as Inovações Trazidas pela Lei nº 12.016/2009. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
26. ALMEIDA, Roberto Moreira; CAVALCANTI SOBRINHO, O. B.; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Roberta Lima Gomes de Oliveira.Relevância do Registro de Nascimento: Um Direito Fundamental para Formação do Cidadão. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
27. ALMEIDA, Roberto Moreira; CAVALCANTI SOBRINHO, O. B.; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Teofanes Coutinho Melo.Direitos Políticos : O Povo e a Democracia. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
28. Queiroz; Brito; **AGRA JÚNIOR, Walter de**. Participação em banca de Angeline Beatriz Costa Valério.Violencia Sexual com Meninos e Meninas: Estupro de Vulneráveis. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
29. Queiroz; **AGRA JÚNIOR, Walter de**; Brito. Participação em banca de Maria Salomé Gomer Vilar.Previdência e Trabalhador Rural: O segurado Especial e Custeio. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
30. ABRANTES, N. M. D. L.; **AGRA JÚNIOR, Walter de**; COSTA, A. P. C. A.. Participação em banca de Josinaldo Pontes de Lucena.Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel: A Quem Favorece. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
31. Queiroz; **AGRA JÚNIOR, Walter de**; Brito. Participação em banca de Danielle Roland de Souza Soares.A Legislação Brasileira do Empréstimo Consignado e os Aposentados e Pensionistas do INSS com Renda no Valor Mensal de Até Um Salário Mínimo. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba.
32. **AGRA JÚNIOR, Walter de**; ABREU, Rogério Roberto Gonçalves de; LEITE, Claudeci Tavares. Participação em banca de Germana Pires de Sá Nóbrega.A Inconstitucionalidade do Prazo do Mandado de Segurança. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Institutos Paraibanos de Educacao.
33. **AGRA JÚNIOR, Walter de**; LEITE, Claudeci Tavares; ABREU, Rogério Roberto Gonçalves de. Participação em banca de Carolina Queiroz d Nóbrega.A Eficácia do 41A das Decisões Judiciais. 2002.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. XII Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região. 2012. Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
2. **AGRA JÚNIOR, Walter de**. 52º Concurso para Provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado da Paraíba. 2010. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
3. **AGRA JÚNIOR, Walter de**; GOUVEIA, Doriel Veloso; PAULO NETO, Carlos Romero Lauría; NÓBREGA, Alexandre Jorge Do Amaral; VASCONCELOS, Flávio Wanderley Cabral de. 12º Concurso público para ingresso na carreira de Promotor de Justiça do estado da Paraíba. 2005. Ministério Púlbico da Paraíba.
4. **AGRA JÚNIOR, Walter de**; MENDONÇA, Delosmar Domingos de; MOREIRA, Helena Delgado Ramos Fialho; BRITO, Vicente Vanderlei Nogueira de. 11º Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 13º Região. 2005. Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região.
5. **AGRA JÚNIOR, Walter de**; GOUVEIA, Doriel Veloso; JANSEN, Alcides de Moura; ROSENO NETO, José; FIGUEIREDO NETO, Luís Nicomédici. 11º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Púlbico do estado da Paraíba. 2003. Ministério Púlbico da Paraíba.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. XXII Conferência Nacional dos Advogados. A participação dos Advogados nos Conselhos. 2014. (Congresso).
2. V Fórum Regional de educação Jurídica - Região Sul.Educação Jurídica e Exame de Ordem ? Visão Jurídica. 2012. (Outra).

Walter de Agra Júnior

OAB/PB 6996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Opening of the Legal Year - 46th Annual Programme. 2011. (Outra).
5. XXI Conferência Nacional dos Advogados.Direito Social à Educação. 2011. (Outra).
6. I Congresso Mineiro de Ensino Jurídico, Estágio e Exame de Ordem: A Formação do Profissional de Direito. O novo exame de ordem: desafios da unificação nacional do exame. 2010. (Congresso).
7. I Simpósio Regional de Direito Público e Privado.Direito Público e Privado. 2003. (Simpósio).
8. Seminário sobre o Controle Externo da Administração Estadual. 2003. (Seminário).
9. XVII Encontro do Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras. 2003. (Encontro).
10. Congresso Mundial de Direito Processual.Colégio de Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras. 2002. (Seminário).
11. III Conferência Estadual dos Advogados Paraibanos.Advocacia e Acesso à Justiça. 2002. (Outra).
12. Congresso de Direito Constitucional. Direito Constitucional. 1998. (Congresso).
13. II Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Administrativo. Reforma Administrativo-tributária do Estado. 1998. (Congresso).
14. Congresso Brasileiro de Direito Privado. Tendências do Direito Privado na Sociedade Globalizada. 1997. (Congresso).
15. IV Congresso Nacional de Direito Processual. Direito Processual, Cidadania e Reforma da Constituição. 1996. (Congresso).
16. IX Encontro de Magistrados da Paraíba. 1996. (Encontro).
17. Encontro de Magistrados da Paraíba. 1995. (Encontro).
18. VI Semana Jurídica da Faculdade de Direito - UEPB. 1992. (Outra).
19. I Simpósio de Estudos sobre o Crime. 1991. (Simpósio).
20. IV Semana Jurídica da Faculdade de Direito - UEPB. 1991. (Outra).
21. V Semana Jurídica da Faculdade de Direito - UEPB. 1991. (Outra).

Orientações

Walter de Agra Júnior
ADVOGADO
OAB/PB 8682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Jackeline Alves Cartaxo. Implicações de Reforma Constitucional no Direito Processual Civil. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Potiguar. Orientador: Walter de Agra Júnior.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. João Osiel de Moura. A Modalidade Licitatória do Pregão sob a Luz do Princípio da Eficiência Administrativa. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
2. Ademilton Moredson Marques de Carvalho. O Poder do Direito nas Mudanças Democráticas Eleitorais. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
3. Flávio Reinaldo Barros. Constituição e Legalização de Sociedades Cooperativas: Disciplinadas pelas Leis 5.764/71 e 5.981/82. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
4. José Carlos Rodrigues. Coisa Julgada. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
5. Sávio Moreira Leite Loureiro. O Comércio Eletrônico e o Direito do Consumidor. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
6. Gerlane Fernandes de Azevedo. Imunidade Parlamentar: Prerrogativa ou Privilégio?. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
7. Rafael Pontes Vital. Responsabilidade Civil por Erro de Arbitragem no Futebol. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
8. Patrícia Araújo da Silva. A Coisa Julgada Inconstitucional e os Princípios da Segurança Jurídica. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal da Paraíba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
9. Hallynne Mayra Aragão Poggi Lins. Guarda Compartilhada: Seus Benefícios e Aplicabilidades. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
10. Maria Cynara Lima de Melo. Fragilização da Dignidade da Pessoa Humana em Criança e Adolescentes pela Ausência do Reconhecimento e Convívio Paterno e suas Consequências Jurídico-Penais. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
11. Pedro Jorge de Brito Silva. As Repercussões no Meio Jurídico Social do Fenômeno da Terceirização. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdades de Ensino Superior da Paraiba. Orientador: Walter de Agra Júnior.
12. Germana Pires de Sá Nóbrega. A Inconstitucionalidade do Prazo de Mandado de Seguração. 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Institutos Paraibanos de Educacao. Orientador: Walter de Agra Júnior.
13. Carolina Queiroz da Nóbrega. A Eficácia do 41A nas Decisões Judiciais. 2002. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Institutos Paraibanos de Educacao. Orientador: Walter de Agra Júnior.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/08/2017 às 14:27:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

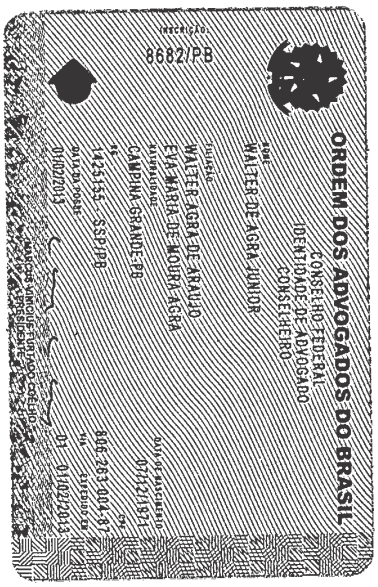

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, CPF nº 806.263.004-87 e portador de cédula de identidade nº 1.425.155 SSP/PB, nos termos do item b-1 do art. 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas ao CADE.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299, CP).

João Pessoa, 24 de agosto de 2017.

WALTER DE AGRA JÚNIOR
Declarante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, CPF nº 806.263.004-87 e portador de cédula de identidade nº 1.425.155 SSP/PB, nos termos do item b-2 do art. 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de qualquer empresa pública ou entidades não governamentais.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299, CP).

João Pessoa, 24 de agosto de 2017.

WALTER DE AGRA JÚNIOR
Declarante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, CPF nº 806.263.004-87 e portador de cédula de identidade nº 1.425.155 SSP/PB, nos termos do item b-3 do art. 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299, CP).

João Pessoa, 24 de agosto de 2017.

WALTER DE AGRA JÚNIOR
Declarante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24/08/2017 Certidão Internet

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALTER DE AGRA JUNIOR
CPF: 806.263.004-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:19:45 do dia 24/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2018.
Código de controle da certidão: **F1F9.B7D7.9BD4.5EE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=80626300487&passagens=1&tipo=2 1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **3059.80C8.28E4.B012** Emitida no dia 28/08/2017 às 09:50:28

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **806.263.004-87**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/08/2017
Hora: 09:42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2017/051030	561.538.554.475

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte				
80626300487	WALTER DE AGRA JUNIOR				
Endereço		Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
RUA DESP JOSE EDUARDO DE HOLANDA		00675	2002		S\ 406 7
Bairro	CEP	Cidade			UF
CABO BRANCO	58045150	JOAO PESSOA			PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 68312-4

IMOBILIÁRIAS: 220118-6, 220117-8, 349741-1

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 28/08/2017 09:42:05

1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, CPF nº 806.263.004-87 e portador de cédula de identidade nº 1.425.155 SSP/PB, nos termos do item b-4 do art. 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que nada consta referente a processos penais ou execuções cíveis em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e Justiça Estadual.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299, CP).

João Pessoa, 24 de agosto de 2017.

WALTER DE AGRA JÚNIOR
Declarante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL **291276/2017**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL contra **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, CPF/CNPJ N° **806.263.004-87** . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete) às 14:18:50.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-2092-8632-3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24/08/2017 JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA - Certidão Negativa

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201700187328
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

WALTER DE AGRA JUNIOR
CPF: 806.263.004-87

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa (PB), 24/08/2017 13:52:29
Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900
Fone: (83) 2108-4011

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WALTER DE AGRA JUNIOR**

Inscrição: **017576641244** Zona: 76 Seção: 49

Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB

Data de Nascimento: 07/12/1971 Domiciliado desde: 27/04/2000

Filiação: EVA MARIA DE MOURA AGRA

WALTER AGRA DE ARAUJO

Certidão emitida às 14:39 de 24/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **HPXA.BX9U.MHQL./W9W**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **WALTER DE AGRA JUNIOR**
Inscrição: **017576641244** Zona: 76 Seção: 49
Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB
Data de Nascimento: 07/12/1971 Domiciliado desde: 27/04/2000
Filiação: EVA MARIA DE MOURA AGRA
WALTER AGRA DE ARAUJO

Certidão emitida às 14:41 de 24/08/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **INU1.YDGX.1HZ4.+G7O**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS **12125/2017**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **WALTER DE AGRA JÚNIOR** , CPF/CNPJ N° **806.263.004-87** . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete) às 14:22:28.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
8-1092-8641-0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 170824003846-00
PAG: 1

24/08/2017, 15h03min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 24/08/2017, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

WALTER DE AGRA JÚNIOR
CPF: 806.263.004-87
Mãe: EVA MARIA DE MOURA AGRA
Pai: WALTER AGRA DE ARAUJO

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 24 DE AGOSTO DE 2017

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 170824003822-25
PAG: 1

24/08/2017, 15h03min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 24/08/2017, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

WALTER DE AGRA JÚNIOR
CPF: 806.263.004-87
Mãe: EVA MARIA DE MOURA AGRA
Pai: WALTER AGRA DE ARAÚJO

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 24 DE AGOSTO DE 2017

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 170824003864-84 24/08/2017, 15h03min
PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS NO CARTÓRIO ESPECIALIZADO DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, ANTERIORES A DATA DE 24/08/2017, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

WALTER DE AGRA JÚNIOR
CPF: 806.263.004-87
Mãe: EVA MARIA DE MOURA AGRA
Pai: WALTER AGRA DE ARAÚJO

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 24 DE AGOSTO DE 2017

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

24/08/2017, 13h47min

CERTIDÃO DE CARTÓRIOS DE JOÃO PESSOA

A PEDIDO DE:

WALTER DE AGRA JUNIOR
CPF: 806.263.004-87

CERTIFICO, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA DE Nº 27/96, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 03 DE OUTUBRO DE 1996, QUE ATRIBUI COMPETÊNCIA AO TELEJUDICIÁRIO PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES QUE EXISTEM NESTA COMARCA DOIS CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS, SENDO ELES - 1º OFÍCIO - CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO E 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SOUTO, DOS QUAIS SÃO OS SEUS TITULARES GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO E MARIA ANGELA SOUTO CANTALICE, UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, LETRAS E DOCUMENTOS PARA PROTESTO, SEU TITULAR MANOEL WELLINGTON DE ASSIS, DOIS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SENDO ELES O 1º E 2º OFÍCIOS DA ZONA NORTE E ZONA SUL, RESPECTIVAMENTE, TENDO COMO TITULARES MARIA EMÍLIA C. TORRES DE FREITAS E WALTER ULYSSES DE CARVALHO, UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL (INCLUSIVE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL), FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL E ESTADUAL, CUJO RESPONSÁVEL É O SR. MÁRCIO EDUARDO CARVALHO CIRAULO, UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL, CUJO RESPONSÁVEL É O SR. CILENO GAMA CORREIA LIMA E UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO MISTO DE MANGABEIRA, CUJA RESPONSÁVEL É A SRA. SUZANA FONSECA PINTO DE BARROS.

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: CPF e Identidade).
3- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

JOÃO PESSOA, 24 DE AGOSTO DE 2017

ENDEREÇO:
Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, **WALTER DE AGRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 8682, CPF nº 806.263.004-87 e portador de cédula de identidade nº 1.425.155 SSP/PB, nos termos do item b-5 do art. 383, da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO atuei como membro nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2017, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargo de direção de agências reguladoras federais.

Por fim, estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299, CP).

João Pessoa, 24 de agosto de 2017.

WALTER DE AGRA JÚNIOR
Declarante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Nos termos da Resolução nº 41/2013, art. 383 – I, letra "c", apresento breves argumentos, demonstrando possuir experiência e conhecimento significativo a ensejar o pleno desenvolvimento da função e Procurador Geral do CADE.

Sou graduado em direito pela Universidade Estadual da Paraíba desde dezembro de 1994 e advogado regularmente inscrito na OAB/PB sob o nº 8.682, tendo realizados diversos cursos de especialização em diversas áreas além de ser mestre em direito pela Universidade Católica de Pernambuco.

Na área acadêmica sou professor efetivo da Universidade Federal da Paraíba aprovado em primeiro lugar em concurso público em 2008, além de ter lecionado nas maiores e mais renomadas universidades do Estado da Paraíba (UNIPE, FESP, IESP e UEPB) por mais de 20 anos.

Exerci, ainda, o cargo de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de João Pessoa no período de (05/2002 a 12/2004), oportunidade em que representei a edilidade e chefiei os procuradores municipais efetivos perante aquele órgão.

Na área de atividade jurídica foi Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco aprovado em concurso público, tendo exercido as minhas atribuições perante a Comarca de Petrolina e Cabrobó. Como advogado foi Conselheiro Seccional da OAB da Paraíba por 03 mandatos e Conselheiro Federal por 02 mandatos (2010-2015), tendo sido, inclusive, Coordenador e Presidente Nacional da Comissão de Exame de Ordem.

Como advogado militante e atuante em todo o país, foi eleito, por duas oportunidades para exercer o mandato de Conselheiro (2013-2017) – na vaga reservada aos advogados – perante o Conselho Nacional do Ministério Público, oportunidade na qual foi sabatinado duas vezes na Comissão de Justiça do Senado Federal, com duas aprovações plenárias em seguida.

Aliada a esta experiência profissional e intelectual, apresento a minha conduta como advogado e servidor público, nunca tendo sido punido administrativamente, tendo sido ainda merecedor de título de cidadania, comendas concedidas e honrarias por diversas entidades.

Por tais razões, estou confiante que preencho os requisitos legais necessários para exercer o mandato de Procurador Geral do CADE.

João Pessoa, 24 de agosto de 2017.

WALTER DE AGRA JÚNIOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Junte-se ao processado do
SCD nº 2, de 2017
nº (PLS) 434, de 2011
Em 31 / 8 / 2017
Encaminhe-se uma via dos autógrafos à C.D.

Mensagem nº 316

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta; e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017.

Brasília, 28 de agosto de 2017.

SENADO FEDERAL FL. nº 212 SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Junte-se ao processado do
Medida Provisória
nº 775, de 2017
Em 31 / 8 / 2017

Encaminhe-se uma via dos autógrafos à Câmara dos Deputados

Mensagem nº 317

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que "Altera a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, para dispor sobre a constituição de gravames e ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários objeto de registro ou de depósito centralizado, e a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; e revoga dispositivo da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.476, de 28 de agosto de 2017.

Brasília, 28 de agosto de 2017.

SENADO FEDERAL FL nº 230 SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Ofícios da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 204/2017/PS-GSE

Brasília, 30 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foi prejudicado o Projeto de Lei nº 4.742, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 364, de 2007, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na região do Vale dos Sinos, no Estado do Rio Grande do Sul", em virtude de inadequação financeira e orçamentária.

Assim, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, informo que a proposição foi definitivamente arquivada.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

24.579 (AGO/16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 205/2017/PS-GSE

Brasília, 30 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foi prejudicado o Projeto de Lei nº 4.732, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 306, de 2007, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Macapá e de Santana, no Estado do Amapá", em virtude de inadequação financeira e orçamentária.

Assim, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, informo que a proposição foi definitivamente arquivada.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

24.579 (AGO/16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 213/2017/PS-GSE

Brasília, 30 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, com uma emenda de redação, o Projeto de Lei nº 5.423, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 143, de 2012, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o vale do rio Vaza-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf); e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 30 .08.17.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

24.579 (AGO/16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 102, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Oficio "S" n°22, de 2017, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 36/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 54, de 2017, comunicando a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Waldemir Moka
RELATOR: Senador Hélio José
RELATOR ADHOC: Senador Pedro Chaves

30 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17020.34002-01

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre *o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 36, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício "S" nº 22, de 2017 (OFC nº 29, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da* ***TV Stúdios de Brasília Ltda.****, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 36, de 2017, que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício "S" nº 22, de 2017 (OFC nº 29, de 2017, na origem), que encaminha a Mensagem nº 54, de 23 de fevereiro de 2017, acompanhada do Decreto de 22 de fevereiro de 2017 e da Exposição de Motivos nº 104/2016 MCTIC, de 16 de novembro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 17 de maio de 2017, a CCT aprovou o Parecer nº 48, de 2017, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 360, de 2017, ao Ministro da Pasta responsável, de forma a complementar a instrução do processo.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 2.497/2017/SEI–MCTIC, foram recebidas por meio do Ofício nº 34.187/2017/SEI–MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), datado de 11 de agosto de 2017.

SF/17020.34002-01

II – ANÁLISE

A Nota Informativa nº 2.497/2017/SEI–MCTIC, elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC, informa que o ato de outorga da TV Stúdios de Brasília Ltda. foi publicado em 1º de fevereiro de 2001 e que a última alteração do controle societário foi autorizada pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017. Da mesma forma, encaminha os números de registro nos cadastros oficiais dos integrantes diretos da sociedade e a cópia de documentos que comprovam a nacionalidade brasileira de cada pessoa física que, diretamente, detém participação no capital social da emissora.

Note-se, no entanto, que não há, na documentação encaminhada a este Colegiado, qualquer referência aos sócios que detêm participação indireta no controle da TV Stúdios de Brasília Ltda., notadamente os números de registro nos cadastros oficiais, a comprovação de sua nacionalidade e a relação das outorgas de serviço de radiodifusão por eles detidas.

Assim, a demanda formulada por esta Casa não restou atendida.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento de novo requerimento de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 22, de 2017, nos termos do art. 335 do Risf.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17020.34002-01

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato n° 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam novamente solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Oficio "S" nº 22, de 2017:

I – números de registro nos cadastros oficiais de cada pessoa física ou jurídica que, indiretamente, detenha alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

II – comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

III – relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que, indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCT, 30/08/2017 às 08h30 - 22ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RANDOLFE RODRIGUES	1. LÍDICE DA MATA
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES
ATAÍDES OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 22/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR WALDEMIR MOKA, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR PEDRO CHAVES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR HÉLIO JOSÉ. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DO OFÍCIO 'S" N.º 22, DE 2017, NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

30 de Agosto de 2017

Senador WALDEMIR MOKA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 102/2017-CCT, sobre o Ofício nº S/22, de 2017, concluindo pelo sobrestamento da matéria e apresentação do Requerimento nº 694, de 2017, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

O Requerimento vai à Mesa, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 91, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Oficio "S" n°58, de 2017, do Líder do PR Vicentinho Alves, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Armando Monteiro

30 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

PARECER Nº , DE 2017

SF/17672.19969-74

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 58, de 2017, do Líder do PR e outros líderes partidários, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal*.

Relator: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelos líderes do Partido da República (PR), do Governo, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), do Partido Progressista (PP), do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), do Partido Social Democrático (PSD), do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), do Partido do Trabalhadores (PT) e da Rede Sustentabilidade (REDE), do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 130-A, da Constituição Federal e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, estabelece o art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, que a indicação do candidato à vaga do Conselho Nacional do Ministério Público, cuja escolha é do Senado Federal, será feita pelas lideranças da Casa à Mesa, não podendo contemplar membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Ainda em conformidade com o dispositivo, essa indicação será submetida a esta Comissão e ao Plenário, dando-se por aprovada, nesse último caso, se houver maioria absoluta de votos.

Compete a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina do indicado.

O Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO nasceu em Recife, no Estado de Pernambuco, e graduou-se em Direito pela Universidade Federal daquele Estado no ano de 2002.

Na mesma instituição, recebeu o título de Mestre em Direito, em 2004, com a dissertação *Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas*.

Ainda no tocante à formação acadêmica, o indicado tem Especialização em Aspectos Jurídicos e Econômicos da Corrupção, pela Universidade de Salamanca, na Espanha, concluída em 2007, e cursa doutorado no mesmo programa daquela instituição.

Consultor Legislativo desta Casa desde 2004, exerceu, no Senado Federal, as funções de Consultor-Geral Adjunto, de 2007 a 2008; Advogado-Geral, de 2008 a 2011; Chefe de Gabinete do Presidente, de 2013 a 2014;e Diretor-Geral, de 2014 a 2015. Desde 2014, é Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal.

Além disso, Sua Senhoria exerceu o cargo de Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social, de 2011 a 2013, e atua, desde 2002, como Advogado nas áreas de Direito Administrativo e Constitucional.

No tocante ao trabalho acadêmico, ministrou aulas em cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito, nas especialidades de Direito Administrativo e Eleitoral e Teoria Geral do Direito, na Universidade Federal de Pernambuco, de 2002 a 2003; na Faculdade dos Guararapes, em

SF/17672.19969-74
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2004; no Centro Universitário do Planalto Central, em 2005; na Universidade de Brasília, de 2004 a 2006; e no Instituto Legislativo Brasileiro, de 2007 a 2016.

Registre-se, ainda, que o ilustre servidor tem diversos artigos publicados em sua área de atuação, além de ter se dedicado à orientação de inúmeros outros trabalhos acadêmicos.

Finalmente, cabe informar que o indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, de forma sucinta, em que afirmou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gf2017-07123

SF/17672.19969-74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 58 de 2017, que "*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 30 de agosto de 2017, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" n° 58 de 2017, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 24 votos favoráveis.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador ARMANDO MONTEIRO, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/08/2017 às 10h - 36ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY		6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL		2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNMP
OFS 58/2017 - A- LUIZ F BANDEIRA

Início da votação: 30/08/2017 11:13:26 Fim da votação: 30/08/2017 14:01:00

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		**Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	votou
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	votou
MARTA SUPLICY		6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL		2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	votou	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		6. VAGO	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		**Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	voto não computado
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	voto não computado
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	voto não computado
WILDER MORAIS	votou	3. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ROBERTO ROCHA	votou
LÍDICE DA MATA	votou	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	voto não computado
Bloco Moderador (PR, PSC, PTB, PRB)		**Bloco Moderador (PR, PSC, PTB, PRB)**	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	voto não computado
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	votou
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:

TOTAL 24 SIM 24 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 30/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 58/2017)

NA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 24 VOTOS FAVORÁVEIS.

30 de Agosto de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 92, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Oficio "S" n°64, de 2017, do Líder do PSD Lasier Martins, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor ERICK BILL VIDIGAL, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Edison Lobão

30 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/17166.38184-42

RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 64, de 2017, por meio do qual as Lideranças dos Blocos Socialismo e Democracia, Democracia Progressista, Moderador, do PSD, do PMDB, do PP, do PSB, do PPS, do PSC e do Governo, submetem à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor ERICK BILL VIDIGAL, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

Vem ao exame desta Comissão a indicação do Sr. Erick Bill Vidigal, pelas Lideranças dos Blocos Socialismo e Democracia, Democracia Progressista, Moderador, do PSD, do PMDB, do PP, do PSB, do PPS, do PSC e do Governo, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga de cidadão escolhido pelo Senado Federal.

Conquanto o documento subscrito pelas Lideranças aponte como fundamento da indicação o art. 103-B, XIII, da Constituição, resta claro o equívoco na remissão, uma vez que esse dispositivo trata da indicação, pelo Senado Federal, de cidadão para compor o Conselho Nacional de Justiça. O CNMP, órgão ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, tem sua composição e competências reguladas pelo art. 130-A da Carta Magna. Os integrantes do Conselho são nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17166.38184-42

maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução. A esta Casa legislativa cabe indicar, nos termos do inciso VI do já referido art. 130-A, um cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada para compor órgão.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

O Senhor Erick Bill Vidigal graduou-se em Direito pelo Centro Universitário de Brasília, em 2001. Pela mesma instituição, fez especialização em Direito Processual Civil, em 2003, e em Relações Internacionais e Comércio Exterior, em 2010. Obteve, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, os títulos de Mestre em Direito das Relações Econômicas Internacionais, em 2008, e de Doutor em Direito das Relações Sociais, em 2011.

Exerceu cargos em comissão na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de 1999 a 2002, na Secretaria de Esporte do Distrito Federal, em 2007, e na Câmara dos Deputados, de 2007 a 2009. Ocupa o cargo efetivo de Analista Jurídico do CNMP desde 2012, em virtude de redistribuição do cargo de Analista Processual do Ministério Público da União, no qual ingressou por concurso público em 2009. Desde o ano de seu ingresso no cargo efetivo, exerceu diversos cargos em comissão de assessor no CNMP, encontrando-se atualmente cedido à Presidência da República, no exercício do cargo em comissão de Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Casa Civil.

Como docente, atua desde 2002 no Centro Universitário de Brasília, lecionando Direito Processual Civil, desde 2011 no programa de mestrado da Escola Paulista de Direito, e desde 2015 no Centro Universitário Projeção, também na área de processo civil. O Centro Universitário Euro Americano e o *campus* de Brasília da Universidade Paulista foram outras instituições em que atuou como professor.

Suas linhas de pesquisa acadêmica são os fundamentos para a solução extrajudicial de controvérsias e os sistemas internacionais de solução de controvérsias. Desenvolve projetos de pesquisa nas áreas de regulamentação jurídica das relações econômicas internacionais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17166.38184-42

fundamentos jusfilosóficos dos métodos de solução de conflitos e capitalismo humanista.

Além de diversos artigos científicos e da participação em publicações coletivas, é autor das seguintes obras: *Protagonismo político dos juízes: risco ou oportunidade?* (2003), *Questões de Direito Processual Civil Comentadas* (2007), *A paz pelo comércio internacional: a auto-regulação e seus efeitos pacificadores* (2010), *O capitalismo humanista à luz da Ordem Constitucional dos EUA: fundamentos para um Estado suficiente e eficiente* (2016).

Em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou argumentação escrita sucinta que expõe sua experiência profissional, sua formação técnica e afirma sua afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP. Ainda em cumprimento das citadas normas regimentais, apresentou declarações de que:

(i) não é membro do Congresso Nacional ou do Poder Legislativo de qualquer dos entes federados, nem é cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de membro do Poder Legislativo;

(ii) não sofreu qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, bem como não responde a qualquer procedimento dessa natureza, seja na condição de servidor público ocupante de cargo efetivo, seja na de ocupante de cargo comissionado;

(iii) é filho de Edson Carvalho Vidigal, professor da Universidade Federal do Maranhão e ex-Ministro do Superior Tribunal de Justiça, que atuou naquela Corte desde sua instalação até a sua aposentadoria, em 29 de março de 2006;

(iv) é sócio não administrador do Instituto Professor Erick Vidigal IPEV Ltda – ME, desde 31 de janeiro de 2014;

(v) está regular junto aos fiscos federal, estadual e municipal, tendo anexado, para comprová-lo, certidão positiva de débitos com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil juntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

(vi) não atuou em qualquer órgão do Poder Judiciário na condição de membro ou ou servidor, bem como jamais integrou qualquer conselho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17166.38184-42

de administração de empresas estatais ou exerceu cargos de direção em agências reguladoras;

(vii) quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu: a) é recorrente na Apelação nº 0049561-90.2012.4.01.3400, que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na qual postula, na condição de servidor público efetivo, ver reconhecido o direito de exercer a advocacia em hipóteses não vedadas pelo Estatuto da Advocacia; b) é recorrente no Agravo de Instrumento nº 0067631-73.2012.4.01.0000, dependente da Apelação anteriormente mencionada; c) é réu na Execução Fiscal nº 0075506-11.2014.4.01.3400, com curso suspenso na 19ª Vara Federal, em razão de parcelamento administrativo de crédito tributário.

Fornecidas tais informações, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 64 de 2017, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ERICK BIILL VIDIGAL, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 30 de agosto de 2017, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" n° 64 de 2017, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor ERICK BIILL VIDIGAL, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 20 votos favoráveis, 3 votos contrários e 1 voto em branco.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Senador ANTONIO ANASTASIA, Vice-Presidente

Senador EDISON LOBÃO, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 30/08/2017 às 10h - 36ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY		6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL		2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNMP
OFS 64/2017 - B- ERICK VIDIGAL

Início da votação: 30/08/2017 11:13:26 Fim da votação: 30/08/2017 14:01:00

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		**Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	votou
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	votou
MARTA SUPLICY		6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL		2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	votou	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		6. VAGO	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)		**Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	voto não computado
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	voto não computado
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	voto não computado
WILDER MORAIS	votou	3. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ROBERTO ROCHA	votou
LÍDICE DA MATA	votou	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	voto não computado
Bloco Moderador (PR, PSC, PTB, PRB)		**Bloco Moderador (PR, PSC, PTB, PRB)**	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	voto não computado
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	votou
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:

TOTAL 24 SIM 20 NÃO 3 ABSTENÇÃO 1

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 30/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 64/2017)

NA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ERICK BIILL VIDIGAL PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 20 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 VOTOS CONTRÁRIOS E 1 VOTO EM BRANCO.

30 de Agosto de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 76, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Mensagem (SF) n°48, de 2017, que Submete, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador José Agripino

29 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 48, de 2017 (Mensagem nº 279/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, *nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil*.

SF/17243.89694-12

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 48, de 2017, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Sérgio Neves de Souza para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil (BC).

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, o Presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores do Banco Central do Brasil. O art. 383 do RISF prevê que a CAE arguirá o indicado e apreciará o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Paulo Sérgio Neves de Souza.

O Sr. Paulo Sérgio nasceu em 1970. Bacharelou-se em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo em 1997. Em 1999, obteve o certificado de MBA – Risco da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), ligada à Universidade de São Paulo (USP).

Desde 1998, faz parte do quadro de servidores de carreira do Banco Central do Brasil, tendo exercido diversos cargos na Diretoria de Fiscalização (Difis) do órgão: Inspetor, Supervisor, Gerente Técnico e Chefe de Divisão do Departamento de Supervisão Bancária (Desup), Consultor e Chefe do Departamento de Gestão Estratégica, Integração e Suporte da Fiscalização (Degef) e Chefe do Departamento de Supervisão Bancária (Desup), este último desde agosto de 2015. Anteriormente, de 1985 a 1998, trabalhou no Banco do Brasil.

No Banco Central do Brasil, o Sr. Paulo Sérgio atuou em equipes de supervisão de campo, notadamente junto aos maiores atores do Sistema Financeiro Nacional, bem como liderando equipes especializadas em risco de crédito, mercado, liquidez, capital e validação de modelos internos. Além disso, foi representante da instituição em grupo internacional relacionado a Colégio de Supervisores, trabalho que culminou na implantação do Novo Modelo de Supervisão, em 2013, alinhado com as melhores práticas internacionais.

Dentre as atribuições mais recentes do Sr. Paulo Sérgio, pode-se destacar a participação na consolidação do Departamento de Supervisão de Conduta, responsável, entre outros, pela prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; chefia do órgão (Desup) responsável pela supervisão prudencial de mais de 130 bancos e conglomerados bancários, com assento no Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) do BC.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Paulo

SF/17243.89694-12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

Sérgio Neves de Souza para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17243.89694-12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAE, 29/08/2017 às 10h - 31ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES
EDUARDO LOPES
DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicações para o cargo de diretor do BACEN
MSF 48/2017 - PAULO DE SOUZA

Início da votação: 29/08/2017 10:20:48 Fim da votação: 29/08/2017 11:35:19

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
KÁTIA ABREU		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	votou	3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	votou	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	votou	6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	votou
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	votou	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)		**Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	
TASSO JEREISSATI	votou	1. ATAÍDES OLIVEIRA	votou
RICARDO FERRAÇO	votou	2. DALIRIO BEBER	votou
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	votou
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	votou	3. BENEDITO DE LIRA	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	votou	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	3. LÚCIA VÂNIA	voto não computado
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)		**Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	
WELLINGTON FAGUNDES		1. PEDRO CHAVES	
ARMANDO MONTEIRO	votou	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	

Votação:

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Tasso Jereissati
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 19, EM 29/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 48/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 0 ABSTENÇÃO.

29 de Agosto de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 77, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Mensagem (SF) n°49, de 2017, que Submete, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome do Senhor MAURÍCIO COSTA DE MOURA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Otto Alencar

29 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17172.38631-26

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 49, de 2017 (Mensagem nº 280, de 10 de agosto de 2017, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor MAURÍCIO COSTA DE MOURA para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

RELATOR: Senador **OTTO ALENCAR**

O Presidente da República, com base no art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, enviou a Mensagem nº 49, de 2017 (Mensagem nº 280, de 10 de agosto de 2017, na origem) com objetivo de submeter à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Maurício Costa de Moura para o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, os diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre a escolha dos diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato.

De acordo com a Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a Lei nº 4.595, de 1964, e, também, a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Maurício Costa de Moura.

SF/17172.38631-26

O Senhor Maurício Costa de Moura obteve o grau de bacharel em administração pela Universidade da Amazônia (UNAMA), Belém, PA, em 1993. Concluiu o MBA Executivo da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), São Paulo, SP, em 2002 e obteve o grau de Mestre em Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP), São Paulo, SP, em 2005.

O indicado iniciou a vida profissional na Secretaria Executiva da Fazenda do Governo do Estado do Pará, onde ocupou os cargos de Delegado Regional e Agente Auxiliar de Fiscalização entre 1990 e 2001. Em 2001 e 2002 foi Gerente de Marketing e Operações e Gerente Executivo da empresa Seguros Online.com do Brasil Ltda. e, desde 2003, pertence aos quadros do Banco Central do Brasil, onde ocupou diversas posições.

Entre 2003 e 2009 foi Inspetor Especialista, lotado no Departamento de Supervisão de Bancos e Conglomerados Financeiros (Desup) da Diretoria de Fiscalização (Difis). De 2009 a 2011 trabalhou no Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), também vinculado à Difis. Ali ocupou os cargos de Assessor Pleno e Chefe de Divisão. De 2011 a 2015 foi Chefe de Gabinete do Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução (Diorf). Desde abril de 2015, é Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central do Brasil.

O Sr. Moura também atuou no magistério, tendo sido professor de pós-graduação no Instituto Presbiteriano Mackenzie, São Paulo, SP, e tem dois trabalhos publicados. O primeiro, de 2005, trata da influência de fatores culturais e econômicos na adoção da Internet. O segundo, de 2006, explora os critérios utilizados por consumidores na escolha de bancos comerciais.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *c*, do RISF, o indicado argumentou que possui os atributos para exercer o cargo com base em sua larga experiência profissional, que lhe permitiu adquirir conhecimentos profundos nas áreas de fiscalização e organização do sistema financeiro. Destaca também que, na posição de Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central, participou de vários comitês técnicos e assessorou o Presidente em mais de trinta reuniões em grupos internacionais, o que permitiu que aprofundasse seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecimento e experiência nas demais áreas de atuação da autarquia, com destaque para as áreas de administração, internacional e econômica.

SF/17172.38631-26

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *b*, do Regimento Interno, o Sr. Maurício Costa de Moura declarou que:

i) possui um irmão, Murilo Costa de Moura, que é funcionário concursado do Banco do Brasil há mais de 20 anos, onde exerce função técnica ligada à infraestrutura operacional da instituição. Fora esse irmão, não possui parentes que trabalham ou tenham trabalhado em atividades vinculadas à sua atividade profissional.

ii) foi gerente da empresa Seguros Online.com do Brasil Ltda, empresa prestadora de serviços para o mercado segurador, em 2001 e 2002, sendo que a empresa está atualmente inativa. Adicionalmente, possui cotas de participação na empresa Moura e Cia Ltda., que atuava na comercialização de veículos na década de 1990, e também se encontra inativa, em processo de encerramento.

iii) não há qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais ou municipais;

iv) não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial; e

v) nos últimos cinco anos, não teve atuação em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Maurício Costa de Moura para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5
4

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17172.38631-26

ps2017-07109

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 29/08/2017 às 10h - 31ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES
EDUARDO LOPES
DÁRIO BERGER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicações para o cargo de diretor do BACEN
MSF 49/2017 - MAURÍCIO DE MOURA

Início da votação: 29/08/2017 10:20:48 Fim da votação: 29/08/2017 11:35:19

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
KÁTIA ABREU		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	votou	3. ELMANO FÉRRER	
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	votou	5. VAGO	
VALDIR RAUPP	votou	6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	votou
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	votou	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)		**Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)**	
TASSO JEREISSATI	votou	1. ATAÍDES OLIVEIRA	votou
RICARDO FERRAÇO	votou	2. DALIRIO BEBER	votou
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	votou
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	votou	3. BENEDITO DE LIRA	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	votou	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	3. LÚCIA VÂNIA	voto não computado
Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)		**Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)**	
WELLINGTON FAGUNDES		1. PEDRO CHAVES	
ARMANDO MONTEIRO	votou	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	

Votação:

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Tasso Jereissati
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 19, EM 29/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 49/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR MAURÍCIO COSTA DE MOURA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 0 ABSTENÇÃO.

29 de Agosto de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Oficio "S" n°89, de 2015, que Encaminha, em cumprimento à Lei 12.396/11, art. 6º, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 1º semestre de 2015.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador José Medeiros

29 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

PARECER Nº , DE 2017

SF/17010.07103-67

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Ofício "S" nº 89, de 2015, da Autoridade Pública Olímpica, que *encaminha, em cumprimento à Lei 12.396/11, art. 6º, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 1º semestre de 2015*.

Relator: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Ofício "S" nº 89, de 2015 (Ofício nº 255/2015/PRESI-APO, na origem) da Autoridade Pública Olímpica (APO), que *encaminha, em cumprimento à Lei 12.396/11, art. 6º, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 1º semestre de 2015,* para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paralímpico Internacional quanto ao seu calendário de atividades e ações a cumprir.

A matéria foi submetida anteriormente ao exame das Comissões de Meio Ambiente (CMA) e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC). Em ambas não houve manifestação de seus membros.

II – ANÁLISE

É de competência da CE realizar a análise de matérias afetas ao desporto, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), temática na qual se enquadra o Ofício “S” nº 89, de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embora a Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, tenha sido revogada pela Medida Provisória (MPV) nº 771, de 2017, o relatório apresentado cumpre a obrigação contida no art. 6º da Lei, vigente à época da sua apresentação.

Coube à APO – que hoje denomina-se Autoridade de Governança do Legado Olímpico, após edição da MPV nº 771, de 29 de março de 2017 – a competência primordial de coordenar a participação e as obrigações assumidas perante o Comitê Olímpico Internacional (COI) de cada um dos entes federativos constantes do consórcio público na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

SF/17010.07103-67

O Relatório mostra a estrutura interna da APO e as atualizações referentes ao primeiro semestre de 2015 relativas às atividades intrínsecas à organização dos Jogos, considerando a Matriz de Responsabilidades, que atribui responsabilidades a cada um dos integrantes da APO, bem como indicação de prazos e valores para as obras olímpicas. Observamos o cumprimento pleno das funções daquele ente administrativo no referido semestre de 2015.

III – VOTO

Diante do exposto, e tendo o Relatório exercido a sua função informativa, manifesto-me no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do seu conteúdo e delibere pelo **arquivamento** da matéria.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 29/08/2017 às 11h30 - 28ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. VAGO	
JOSÉ MARANHÃO		4. VAGO	
RAIMUNDO LIRA		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA		1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA		2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ROMÁRIO	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 89/2015)

NA 28ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JOSÉ MEDEIROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, PELO CONHECIMENTO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO OFÍCIO.

29 de Agosto de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 9/2017/CTFC

Brasília, 25 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Arquivamento do OFÍCIO "S" nº 89/2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi dado o conhecimento do OFÍCIO "S" nº 89/2015 aos membros da CTFC na reunião do dia 26 de abril de 2017. Não tendo havido manifestação de interesse pela relatoria da matéria, determino o seu arquivamento.

Respeitosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização
e Controle e Defesa do Consumidor

SENADO FEDERAL
Fls. 38
SACTFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2017

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o processo Sugestão n°2, de 2016, que Dispõe sobre o reconhecimento de experiências extraescolares no processo seletivo para ingresso no ensino superior.

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa
RELATOR: Senadora Fátima Bezerra
RELATOR ADHOC: Senadora Ângela Portela

23 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 2, de 2016, elaborada no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro, que "dispõe sobre o reconhecimento de experiências extraescolares no processo seletivo para ingresso no ensino superior".

SF/17109.99566-34

RELATORA: Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

I – RELATÓRIO

Deve ser apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 2, de 2016, fruto das discussões desenvolvidas no seio do Programa Senado Jovem Brasileiro, a qual trata do processo seletivo para ingresso em cursos de graduação.

De acordo com a sugestão, as instituições de educação superior devem utilizar, nos processos seletivos para admissão em cursos de graduação, em caráter complementar, as seguintes experiências: a) serviço voluntário em entidades devidamente constituídas, sem fins lucrativos, que possuam, em pleno vigor, declaração de utilidade pública federal, instituída pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935 (revogada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), ou qualificação de organização social, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou de organização da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; b) obtenção de medalha ou menção honrosa em olimpíadas acadêmicas; c) obtenção de medalha em jogos escolares estaduais ou nacionais ou participação em competições oficiais nacionais ou internacionais; d) destaque em concurso artístico, participação em evento artístico-cultural de abrangência nacional ou internacional ou apresentação de trabalho artístico apoiado por leis de incentivo à cultura; e e) frequência escolar.

Segundo a iniciativa, as experiências elencadas devem ser utilizadas como bônus no processo seletivo adotado em cada instituição, representando, no máximo, 2% da nota final do aluno. Cabe às instituições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de ensino superior determinar os critérios e as formas de certificação, assim como o período mínimo de atividades voluntárias que será considerado no processo seletivo.

Ainda nos termos da sugestão, devem ser criadas atividades extracurriculares nas escolas, e cabe ao Poder Público promover e divulgar atividades extraescolares nela referidas. A identificação de fraude na comprovação das experiências extraescolares de que trata o documento eliminará o candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O diploma legal sugerido tem previsão de entrada em vigor três anos após a data de sua publicação.

Na justificação, os Jovens Senadores lembram que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como LDB, responsável pelo estabelecimento das diretrizes e bases da educação nacional, determina que o ensino deve ser ministrado com base, entre outros princípios, na valorização da experiência extraescolar. Ademais, os jovens parlamentares defendem que se deve selecionar e avaliar os estudantes "de forma mais justa e holística", sem limitação aos procedimentos atuais, que além de episódicos, valorizam exclusivamente habilidades e conhecimentos.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas. Por sua vez, o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, estabelece que o tratamento dado a tais sugestões é extensivo à proposição aprovada e publicada no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro. Assim, a SUG nº 2, de 2016, encontra amparo regimental para a sua apreciação pela CDH.

Cabe lembrar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes.

No que concerne ao mérito educacional, cumpre considerar que parte significativa das instituições de educação superior, organizadas sob a forma de universidades, goza de autonomia didática para dispor sobre a forma de seleção de seus estudantes, nos termos do art. 207 da Constituição Federal. Ainda que a União tenha a competência para dispor sobre diretrizes

SF/17109.99566-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e bases da educação nacional, cabe questionar se as medidas propostas se enquadrariam nessa categoria de legislação.

No que tange ao mérito, vale argumentar que as experiências extraescolares fazem, naturalmente, parte da formação do estudante, e seus efeitos benéficos podem manifestar-se nos exames utilizados pelas instituições de ensino para a seleção de alunos. Dessa forma, a consideração dessas experiências no processo seletivo seria questionável.

De todo modo, não nos cabe o julgamento definitivo da matéria, que terá a oportunidade de ser mais bem avaliada pelo Senado, dado que julgamos válido o acolhimento da sugestão.

Das normas sugeridas, eliminamos a frequência escolar, que contradiz com os objetivos da própria iniciativa.

Devido à dinâmica adotada nos trabalhos do Programa Senado Jovem, que privilegia o debate das matérias em vez da técnica legislativa formal, a sugestão sob exame não leva em conta determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Dessa forma, para adequar a técnica legislativa, as disposições sugeridas foram direcionadas à LDB. Contudo, mantivemos ao máximo os termos da Sugestão em análise, inclusive de sua justificação.

Por fim, cumprimentamos os participantes do Programa Senado Jovem Brasileiro, em especial os autores da sugestão em comento, por sua sincera preocupação com os desafios educacionais de nosso País.

III – VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à **aprovação** da Sugestão nº 2, de 2016, para que passe a tramitar como proposição desta Comissão, nos seguintes termos:

ml2017-05892

SF/17109.99566-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5
4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o reconhecimento de experiências extraescolares nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação.

SF/17109.99566-34

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 44-A:

"**Art. 44-A**. Respeitada a autonomia universitária, as instituições de educação superior utilizarão nos processos seletivos para admissão em cursos de graduação, complementarmente, as seguintes experiências:

I – serviço voluntário em entidades devidamente constituídas, sem fins lucrativos, sob a forma de organização da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de organização social, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou de organização da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

II – obtenção de medalha ou menção honrosa em olimpíadas acadêmicas;

III – obtenção de medalha em jogos escolares estaduais ou nacionais ou participação em competições esportivas oficiais nacionais ou internacionais;

IV – destaque em concurso artístico, participação em evento artístico-cultural de abrangência nacional ou internacional ou apresentação de trabalho artístico apoiado por leis de incentivo à cultura.

§ 1º As experiências elencadas neste artigo serão utilizadas como bônus no processo seletivo adotado em cada instituição, representando, no máximo, 2% (dois por cento) da nota final do aluno.

§ 2º Cabe às instituições de ensino superior determinar os critérios e as formas de certificação, assim como o período mínimo de atividades voluntárias que será considerado no processo seletivo.

§ 3º As escolas devem incentivar a participação de seus estudantes nas atividades extraescolares previstas nesta Lei, que serão promovidas e divulgadas pelo Poder Público.

ml2017-05892

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º A fraude na comprovação das experiências importará eliminação do candidato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de sua publicação oficial.

SF/17109.99566-34

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso X, da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), o ensino será ministrado com base, entre outros princípios, na valorização da experiência extraescolar.

Acreditamos que, por meio desta proposta, pode-se selecionar e avaliar os estudantes de forma mais justa e holística. A trajetória acadêmica dos estudantes brasileiros, em síntese, busca a admissão em uma universidade pública de prestígio. No entanto, é necessário indagar se os meios que atualmente estão sendo utilizados para efetivar o ingresso dos estudantes são adequados e compreendem a realidade sociocultural do jovem. Compreendemos que a avaliação acadêmica dos estudantes não deve se restringir ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares. Esses, apesar de democratizarem o acesso ao Ensino Superior, não possibilitam um julgamento holístico acerca das habilidades dos estudantes. Ademais, as condições físicas do local onde o estudante faz a prova, seu estado psicológico naquele momento, assim como a duração dos exames – que é considerada exaustiva pela maioria dos candidatos –, muito influenciam nos resultados que podem ou não assegurar a matrícula em um curso de graduação.

O Enem e demais vestibulares ainda possuem algumas falhas. São testes padronizados que, isoladamente, não são suficientes para determinar se o aluno está ou não preparado para ingressar no ensino superior. Muito mais do que o conhecimento acadêmico, o ensino básico, assim como está previsto em nossa Constituição, deve proporcionar formação social e cidadã para os alunos e essas características também devem ser consideradas ao longo do processo.

Se as habilidades e inteligências dos estudantes forem incentivadas durante a trajetória escolar e utilizadas como método de avaliação para a entrada no ensino superior, a educação inclusiva, que transforma o mundo e as pessoas, que nos permite ser livres em pensamento, que nos possibilita protagonizar a nossa própria história, deixará de ser uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

utopia e passará a ser realidade em todas as instituições públicas de ensino do nosso país.

Propomos que o perfil acadêmico do estudante, assim como as atividades extracurriculares das quais participou, como esportes, competições acadêmicas, olimpíadas científicas, trabalho voluntário, grupos artísticos, entre outros, sejam utilizados como bônus na composição da nota de admissão nas instituições de ensino superior. Essa avaliação seria realizada em conjunto com o Enem e vestibulares, os possíveis bônus seriam somados à nota do estudante nos vestibulares e também no Enem. Essas atividades teriam pesos diversos na montagem da nota final e para comprovar essas atividades o estudante deveria apresentar documentação obrigatória a ser estabelecida posteriormente.

SF/17109.99566-34

Para finalizar, gostaríamos de compartilhar uma frase que muito nos inspirou na elaboração dessa proposta: “Algumas vezes as mentes mais brilhantes e inteligentes não brilham nos testes padronizados porque eles simplesmente não têm mentes padronizadas” (Diane Ravitch).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ml2017-05892

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 23/08/2017 às 11h - 60ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	**SUPLENTES**
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		2. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MAGNO MALTA		1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
ATAÍDES OLIVEIRA
WILDER MORAIS
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o reconhecimento de experiências extraescolares nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 44-A:

"**Art. 44-A**. Respeitada a autonomia universitária, as instituições de educação superior utilizarão nos processos seletivos para admissão em cursos de graduação, complementarmente, as seguintes experiências:

I – serviço voluntário em entidades devidamente constituídas, sem fins lucrativos, sob a forma de organização da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de organização social, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou de organização da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

II – obtenção de medalha ou menção honrosa em olimpíadas acadêmicas;

III – obtenção de medalha em jogos escolares estaduais ou nacionais ou participação em competições esportivas oficiais nacionais ou internacionais;

IV – destaque em concurso artístico, participação em evento artístico-cultural de abrangência nacional ou internacional ou apresentação de trabalho artístico apoiado por leis de incentivo à cultura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

§ 1º As experiências elencadas neste artigo serão utilizadas como bônus no processo seletivo adotado em cada instituição, representando, no máximo, 2% (dois por cento) da nota final do aluno.

§ 2º Cabe às instituições de ensino superior determinar os critérios e as formas de certificação, assim como o período mínimo de atividades voluntárias que será considerado no processo seletivo.

§ 3º As escolas devem incentivar a participação de seus estudantes nas atividades extraescolares previstas nesta Lei, que serão promovidas e divulgadas pelo Poder Público.

§ 4º A fraude na comprovação das experiências importará eliminação do candidato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso X, da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), o ensino será ministrado com base, entre outros princípios, na valorização da experiência extraescolar.

Acreditamos que, por meio desta proposta, pode-se selecionar e avaliar os estudantes de forma mais justa e holística. A trajetória acadêmica dos estudantes brasileiros, em síntese, busca a admissão em uma universidade pública de prestígio. No entanto, é necessário indagar se os meios que atualmente estão sendo utilizados para efetivar o ingresso dos estudantes são adequados e compreendem a realidade sociocultural do jovem. Compreendemos que a avaliação acadêmica dos estudantes não deve se restringir ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares. Esses, apesar de democratizarem o acesso ao Ensino Superior, não possibilitam um julgamento holístico acerca das habilidades dos estudantes. Ademais, as condições físicas do local onde o estudante faz a prova, seu estado psicológico naquele momento, assim como a duração dos exames – que é considerada exaustiva pela maioria dos candidatos – , muito influenciam nos resultados que podem ou não assegurar a matrícula em um curso de graduação.

O Enem e demais vestibulares ainda possuem algumas falhas. São testes padronizados que, isoladamente, não são suficientes para determinar se o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aluno está ou não preparado para ingressar no ensino superior. Muito mais do que o conhecimento acadêmico, o ensino básico, assim como está previsto em nossa Constituição, deve proporcionar formação social e cidadã para os alunos e essas características também devem ser consideradas ao longo do processo.

Se as habilidades e inteligências dos estudantes forem incentivadas durante a trajetória escolar e utilizadas como método de avaliação para a entrada no ensino superior, a educação inclusiva, que transforma o mundo e as pessoas, que nos permite ser livres em pensamento, que nos possibilita protagonizar a nossa própria história, deixará de ser uma utopia e passará a ser realidade em todas as instituições públicas de ensino do nosso país.

Propomos que o perfil acadêmico do estudante, assim como as atividades extracurriculares das quais participou, como esportes, competições acadêmicas, olimpíadas científicas, trabalho voluntário, grupos artísticos, entre outros, sejam utilizados como bônus na composição da nota de admissão nas instituições de ensino superior. Essa avaliação seria realizada em conjunto com o Enem e vestibulares, os possíveis bônus seriam somados à nota do estudante nos vestibulares e também no Enem. Essas atividades teriam pesos diversos na montagem da nota final e para comprovar essas atividades o estudante deveria apresentar documentação obrigatória a ser estabelecida posteriormente.

Para finalizar, gostaríamos de compartilhar uma frase que muito nos inspirou na elaboração dessa proposta: “Algumas vezes as mentes mais brilhantes e inteligentes não brilham nos testes padronizados porque eles simplesmente não têm mentes padronizadas” (Diane Ravitch).

Sala da Comissão, em 24 de agosto de 2017.

Senadora Regina Sousa
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 2/2016)

NA 60ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDENTE DA CDH DESIGNA A SENADORA ANGELA PORTELA RELATORA "AD HOC" DA MATÉRIA. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ANGELA PORTELA, RELATORA "AD HOC", QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI DO SENADO, QUE PASSA A TRAMITAR COMO PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA CDH.

23 de Agosto de 2017

Senadora REGINA SOUSA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°3, de 2017, que Confere ao Município de Santa Isabel, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Histórias em Quadrinhos.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador Eduardo Lopes

29 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17040.04534-81

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2017 (Projeto de Lei nº 1.171, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Roberto Alves, que *confere ao Município de Santa Isabel, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Histórias em Quadrinhos*.

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 3, de 2017 (Projeto de Lei nº 1.171, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Roberto Alves, que *confere ao Município de Santa Isabel, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Histórias em Quadrinhos.*

A proposição consta de dois artigos, dos quais o primeiro confere ao Município de Santa Isabel o referido título, determinando, o art. 2º, a entrada em vigor da projetada lei a partir de sua publicação.

Na justificação, argumenta o autor que o Município de Santa Isabel merece o título especificado por ser a terra natal de Maurício de Sousa, o mais consagrado criador de histórias em quadrinhos brasileiro. Maurício de Sousa, com seus personagens da Turma da Mônica e diversos outros, conquistou milhões de pessoas como leitores, em cerca de cinquenta países onde suas tiras e histórias são publicadas.

Além disso, frisa que, ao menos desde 2013, a Prefeitura de Santa Isabel vem fomentando ações culturais que buscam desenvolver o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

potencial das histórias em quadrinhos como profícuo instrumento para a difusão cultural, assim como empreendendo ações que garantam a preservação e a difusão da ampla obra de Maurício de Sousa.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi encaminhado ao Senado Federal, sendo submetido ao exame exclusivo da CE, devendo ser ainda submetido à decisão do Plenário. Não foram apresentadas emendas.

SF/17040.04534-81

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições correlacionadas à educação e à cultura, de acordo com o art. 100, incisos I e VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto de lei sob exame reconhece e homenageia o Município onde nasceu Maurício de Sousa, vulto inconteste dos quadrinhos brasileiros e da cultura nacional.

É difícil dimensionar a magnitude da ação educativa das histórias em quadrinhos de Maurício no que se refere, particularmente, à formação do público infantil e juvenil. Não bastasse o incentivo ao hábito da leitura desde a mais tenra idade, ressaltemos o estimulante contato com seu humor inteligente e humanista, que tanto valoriza a vida simples das cidades e do campo do Brasil como se aventura em cenários da mais desgarrada imaginação. Não há dúvida de que os valores propagados por suas histórias, sem cair em uma visão excessivamente rósea da infância, têm contribuído para formar pessoas com uma mente inquieta e crítica e, ao mesmo tempo, com uma visão compreensiva e bem-humorada da vida.

Distinções a serem assinaladas, entre tantas, foram os títulos concedidos em 2008, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância, de Embaixadora do Unicef à personagem Mônica e de Escritor para Crianças do Unicef a seu criador. Maurício de Sousa foi eleito, em 2011, para a Academia Paulista de Letras, sendo o primeiro cartunista a receber tal consagração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

3

Seus marcantes personagens não apenas impregnam a cultura e mesmo, por ventura, o inconsciente coletivo dos brasileiros, como têm obtido inegável sucesso comercial, por meio dos mais diversos produtos de entretenimento e de outros âmbitos, no Brasil e no mundo.

A pitoresca cidade paulista de Santa Isabel, indo além do orgulho por seu filho mais ilustre, tem procurado se empenhar na preservação e na divulgação de sua obra, assim como trabalhar, por meio de diversas ações, o potencial pedagógico das histórias em quadrinhos, gênero de inegável importância na cultura contemporânea. Do mesmo modo, vem buscando melhorar sua educação pública, com resultados que têm sido aferidos positivamente nos exames do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de responsabilidade do Ministério da Educação.

Por tais razões, avaliamos como meritório o propósito do projeto sob exame de lhe atribuir o título de Capital Nacional das Histórias em Quadrinhos.

No que tange à constitucionalidade, juridicidade, adequação ao Regimento Interno e à boa técnica legislativa, nada encontramos que desabone a proposição.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fc2017-05130

SF/17040.04534-81
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 29/08/2017 às 11h30 - 28ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. VAGO	
JOSÉ MARANHÃO		4. VAGO	
RAIMUNDO LIRA		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA		1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA		2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ROMÁRIO	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 3/2017)

NA 28ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO LOPES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

29 de Agosto de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°51, de 2016, que Institui no calendário oficial brasileiro o dia 26 de junho como a Data do Reconhecimento do Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador Magno Malta
RELATOR ADHOC: Senador Pedro Chaves

29 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/17354.00079-18

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2016 (Projeto de Lei nº 2.619, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Sergio Vidigal, que *institui no calendário oficial brasileiro o dia 26 de junho como a Data do Reconhecimento do Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil*.

Relator: Senador **MAGNO MALTA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 51, de 2016 (Projeto de Lei nº 2.619, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Sergio Vidigal, que *institui no calendário oficial brasileiro o dia 26 de junho como a Data do Reconhecimento do Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil.*

A proposição, aprovada nas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, foi encaminhada à apreciação da CE do Senado Federal, devendo, se igualmente acatada, ser submetida à deliberação do Plenário desta Casa.

Distribuída ao Senador Ricardo Ferraço, que já não compõe os quadros desta Comissão, a matéria recebeu relatório, no dia 13 de dezembro de 2016, com voto favorável a sua aprovação. Por estarmos de pleno acordo com o teor do relatório apresentado pelo Senador Ferraço, passamos a adotá-lo na íntegra.

O PLS nº 51, de 2016, compõe-se de dois artigos, dos quais o primeiro institui a data comemorativa mencionada na epígrafe, enquanto o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segundo e último determina a vigência da projetada lei para a data de sua publicação.

Na justificação, o autor expõe, com detalhes, fatos históricos que atestam o pioneirismo do município capixaba de Santa Teresa, em todo o território nacional, no recebimento de colonos italianos que lá, em 1874, estabelecem uma colônia agrícola.

SF/17354.00079-18

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

A contribuição altamente relevante dos imigrantes para a constituição da moderna Nação brasileira tem, na imigração italiana, um de seus mais expressivos e memoráveis capítulos. Em primeiro lugar, por terem representado os italianos o maior contingente de imigrantes entre o final do século XIX e a primeira metade do século XX, período de maior imigração no Brasil independente (desconsiderada a continuidade do tráfico de escravos até 1850). No intervalo entre 1884 e 1959, entraram 4,7 milhões de imigrantes no Brasil, sendo a maioria deles italianos, com cerca de um milhão e meio de pessoas, seguidos dos portugueses, com um milhão, trezentos e noventa mil.

Longe de se restringir à importância quantitativa, a imigração italiana marcou dos mais diversos modos a economia e a cultura brasileiras, tanto na área rural, com destaque para o cultivo do café e da uva, ao lado de várias outras atividades; quanto nas grandes, médias e pequenas cidades do País, onde se pode destacar sua importante contribuição no processo de industrialização do início do século XX. Particularmente no Sudeste e no Sul do País, imensa foi a influência italiana na culinária, na arquitetura e nas artes, no modo de falar e, em geral, na maneira de viver.

Podemos afirmar que tudo isso se iniciou com a chegada ao Espírito Santo de dois grupos de italianos, oriundos de Trento e Vêneto, regiões do Norte da Itália: o primeiro deles, estimado em 386 famílias, veio no veleiro La Sofia, em fevereiro de 1874; e o segundo, com 150 famílias, no Rivadávia, em 1875. Atraído pelas promessas do empreendedor Pietro Tabacchi de receber lotes e outras facilidades, o primeiro desses grupos se direcionou a uma fazenda da sua propriedade na região de Santa Cruz, ao norte de Vitória. No entanto, com o fracasso da experiência, parte desses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imigrantes vai se instalar na Colônia Imperial de Santa Leopoldina, na área serrana do Espírito Santo, ainda no ano de 1874. Somados a vários dos imigrantes que desembarcaram do Rivadávia, um núcleo avançado dessa colônia vai ser formado em uma localidade chamada de Timbuí. No dia 26 de junho de 1875, são distribuídos lotes entre as famílias dos colonos, que passam a se dedicar com afinco à agricultura, trazendo prosperidade à vila, que logo será denominada Santa Teresa e, já em 1891, é elevada à condição de sede de município.

SF/17354.00079-18

Hoje, Santa Teresa é um município de 20 mil habitantes, que conserva muito do espírito e da cultura de seus fundadores italianos. Primeiro produtor de vinho e uva do Estado, com grande parte de sua Mata Atlântica preservada, a encantadora Santa Teresa, "cidade dos colibris", marca o início desse capítulo tão importante e fascinante da história do nosso país, que é o da imigração italiana: uma história marcada por muitas dificuldades e ainda maiores realizações.

A proposição atende às condições estabelecidas pela Lei nº 12.345, de 2010, que define regras para a instituição, por lei, de data comemorativa, especialmente por ter sido realizada, a 8 de agosto de 2015, uma audiência pública que atestou a alta relevância para a sociedade da proposta efeméride.

Assim, tendo em vista, além de seu mérito, a adequação do projeto de lei às normas constitucionais, à ordem jurídica e à boa técnica legislativa, somos favoráveis a sua aprovação.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do PLC nº 51, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fc2017-05946

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CE, 29/08/2017 às 11h30 - 28ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. VAGO	
JOSÉ MARANHÃO		4. VAGO	
RAIMUNDO LIRA		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA		1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA		2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ROMÁRIO	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 51/2016)

NA 28ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PEDRO CHAVES (RELATOR "AD HOC", EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR MAGNO MALTA), QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

29 de Agosto de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°43, de 2017, que Denomina Ponte Lupicínio Rodrigues a ponte sobre o rio Gravataí, construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senadora Ana Amélia

29 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/17004.53409-00

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2017, do Deputado João Derly, que *denomina Ponte Lupicínio Rodrigues a ponte sobre o rio Gravataí, construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*.

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2017 (Projeto de Lei nº 2.603, de 2015, na Casa de origem), do Deputado João Derly, que *denomina Ponte Lupicínio Rodrigues a ponte sobre o rio Gravataí, construída na rodovia BR-448, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*.

A proposição compõe-se de dois artigos. O art. 1º institui a referida denominação e o art. 2º determina a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17004.53409-00

Em sua justificação, o autor do projeto destaca a história de vida e o legado de Lupicínio Rodrigues, a quem denomina como "um dos compositores mais originais da música brasileira".

Apresentada na Câmara dos Deputados, a proposição foi examinada e aprovada pelas Comissões de Viação e Transportes (CVT), Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) em regime de apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno daquela Casa.

Chegando ao Senado Federal, para revisão, a proposição foi despachada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CE), para análise e emissão de parecer.

II – ANÁLISE

Nos termos do que estabelece o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre projetos que tratam de homenagens cívicas, categoria em que se enquadra o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2017.

Lupicínio Rodrigues nasceu em um bairro pobre da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no dia 16 de setembro de 1914. Aos catorze anos e já aprendiz de mecânico, Lupicínio compôs sua primeira canção, chamada "Carnaval", para um cordão de festival carnavalesco chamado "Prediletos". Após sair do exército, continuou compondo, e sua consagração veio em 1938, com canção "Se Acaso Você Chegasse".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

SF/17004.53409-00

Compôs para Francisco Alves, que passou a gravá-lo e tornou-se um dos seus principais intérpretes e responsável pelos sucessos "Nervos de Aço", em 1947, "Esses Moços" e "Quem há de Dizer", em 1948, e "Cadeira Vazia", em 1950. O samba-canção "Vingança", composto em 1951 pode ser considerado o maior sucesso do compositor, que é responsável também pelo hino oficial do Grêmio Futebol Porto-alegrense. Lupicínio Rodrigues faleceu em Porto Alegre, no dia 27 de agosto de 1974, aos 59 anos de idade.

Valorizar a memória de respeitável compositor é, a um só tempo, perpetuar seus feitos pela música brasileira e preservar, para as novas gerações, um exemplo de dedicação à arte e à poesia. É, portanto, meritório o projeto.

A homenagem por meio da atribuição de denominação à ponte encontra respaldo no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que trata da denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

Cabe destacar que, em pesquisa realizada na Rede de Informação Legislativa e Jurídica (LexML), não se constatou nenhuma denominação oficial para o trecho rodoviário em questão.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Além do mais, a escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera de lei complementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17004.53409-00

Quanto à juridicidade, a matéria também obedece aos pressupostos do ordenamento jurídico nacional.

Registre-se, também, que o projeto está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

III – VOTO

Verificados o mérito, a constitucionalidade, a juridicidade e a adequação à técnica legislativa, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 29/08/2017 às 11h30 - 28ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. VAGO	
JOSÉ MARANHÃO		4. VAGO	
RAIMUNDO LIRA		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA		1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA		2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ROMÁRIO	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 43/2017)

NA 28ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ANA AMÉLIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

29 de Agosto de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 51, de 2016; 3 e 43, de 2017, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 2017

Susta os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de agosto de 2017, que extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá, revogando o Decreto n° 9.142, de 22 de agosto de 2017.

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17286.91656-80

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017

Susta os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de agosto de 2017, que extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá, revogando o Decreto n° 9.142, de 22 de agosto de 2017.

Art. 1º Ficam sustados, nos termos dos incisos V e XI do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de agosto de 2017, que extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 49, V, da Constituição Federal prevê que "é da competência exclusiva do Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 23 de agosto de 2017, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), o Decreto nº 9.142, de 2017, assinado pelo presidente Temer extinguindo a Reserva Nacional de Cobre e Associados (RENCA).

O Decreto acima referido, ainda que desprovido de qualquer conteúdo normativo, pois apenas revogava o Decreto n° 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, que criou a RESERVA NACIONAL DE COBRE E ASSOCIADOS, causou na sociedade civil, e em nossa Casa Parlamentar, imediata reprovação.

SF/17286.91656-80

Aqui, no Senado, foi alvo do PDS n° 160/2017, de Autoria de diversos Senadores, que entenderam, já naquela oportunidade, que estaria havendo, por parte do Exmo. Sr. Presidente da República, usurpação da competência exclusiva do Congresso Nacional, já que na referida área, há a presença de comunidades indígenas tradicionais.

Assim, fundamentaram o Projeto:

"A área, localizada no coração da Amazônia abrangendo parte dos estados do Amapá e do Pará, tem aproximadamente 4 milhões de hectares, dos quais 1,8 milhão ficam em território amapaense, em áreas dos municípios de Laranjal do Jari, Pedra Branca, Mazagão e Porto Grande.

Sua criação ocorreu em 1984, ainda durante o regime militar, por decreto do presidente João Figueiredo e guarda grandes reservas de ouro, minério de ferro, níquel, manganês e tântalo.

Segundo informações da WWF Brasil, publicadas em jornais de grande circulação, a extinção da Renca é uma 'catástrofe anunciada', que coloca em risco as nove áreas protegidas que estão dentro dos limites da reserva — como o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, que é o maior parque de florestas tropicais do mundo1.

Outro aspecto a ser considerado é a existência de comunidades indígenas vivendo dentro dessa reserva.

Inadmissível, portanto, aceitar a medida, cujos efeitos ambientais serão irreversíveis, sem que haja ampla discussão com a sociedade civil, com as comunidades indígenas a serem afetadas e, especialmente com o Congresso Nacional, a quem a Constituição Federal delega a competência para legislar sobre essa matéria, conforme verifica-se pelo disposto no inc. XVI, do art. 49 da Constituição Federal:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> "Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:
>
> (...)
>
> XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;"

SF/17286.91656-80

Destaque-se ainda que o conceito de terras indígenas não se confunde com o de terras demarcadas: estas são resultado de um ato meramente declaratório do reconhecimento daquelas. Terras indígenas são todas as tradicionalmente ocupadas pelos povos originários, que existem independentemente deste ato formal.

Por todo exposto, resta evidente a inconstitucionalidade do referido Decreto, razão pela qual, conclamo os Pares pela aprovação desta matéria."

Diante da reação da sociedade civil e de nosso Parlamento, o Governo, publicou, em edição especial do Diário Oficial da União, do dia 28 de agosto próximo passado, o Decreto n° 9147, divulgando pelas mídias sociais, ter revisto sua posição inicial, editando o novo decreto com o objetivo de deixar mais evidente sua preocupação para com as áreas de preservação ambiental e das comunidades indígenas.

Contudo, a emenda saiu pior do que o soneto!

Se o primeiro decreto era desprovido de conteúdo normativo, apenas revogando os decretos que criaram a RESERVA NACIONAL DE COBRE E ASSOCIADOS, o novo decreto, este sim, com conteúdo normativo sobre a forma com que será desenvolvida a atividade mineradora na região, traz dispositivo que afronta a competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no inciso XVI do artigo 49 da Constituição Federal.

O Decreto 9.147, de 28 de agosto de 2017, declarando o reconhecimento da ocorrência na área da RENCA, de áreas de reserva ambiental e de terras indígenas, logo em seu artigo 3°, comete a heresia constitucional de admitir a exploração de atividade mineradora em terras indígenas, sem a necessária autorização do Congresso Nacional.

É o que diz o citado artigo, in literis:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> "Art. 3º Nas áreas da extinta Renca onde haja sobreposição parcial com unidades de conservação da natureza ou com terras indígenas demarcadas fica proibido, exceto se previsto no plano de manejo, o deferimento de:
>
> I - autorização de pesquisa mineral;
>
> II - concessão de lavra;
>
> III - permissão de lavra garimpeira;
>
> IV - licenciamento; e
>
> V - qualquer outro tipo de direito de exploração minerária."

SF/17286.91656-80

O "caput" do artigo, ainda que diga que "fica proibido" as atividades mineradoras "nas áreas onde haja sobreposição parcial com unidades de conservação da natureza ou com terras indígenas demarcadas", prevê uma exceção de todo descabida, pois as admite se houver previsão no "plano de manejo".

O dispositivo admite, portanto, a dispensa da autorização congressual exigida no inciso XVI, do artigo 49, da Constituição Federal, ao excepcionar da proibição contida no caput do artigo, a hipótese de sobreposição parcial com unidade de conservação da natureza ou com terras indígenas demarcadas, desde que previstas no plano de manejo.

O mais apropriado, considerando a dimensão da área atingida pela medida, os elevados interesses da proteção ambiental, da defesa dos povos indígenas e, do debate democrático, seria o envio, ao Congresso Nacional, de medida legislativa apropriada para a construção de uma política mineradora para região, que preserve o meio ambiente e a dignidade dos povos indígenas.

Assim, esperando contar com o apoio de meus pares, apresento o presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso V do artigo 49
  - inciso XI do artigo 49
  - inciso XVI do artigo 49
- Decreto nº 89.404, de 24 de Fevereiro de 1984 - DEC-89404-1984-02-24 - 89404/84
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1984;89404
- Decreto nº 9.142, de 22 de Agosto de 2017 - DEC-9142-2017-08-22 - 9142/17
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2017;9142
- urn:lex:br:federal:decreto:2017;9147
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2017;9147

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301, DE 2017

Acrescenta o art. 27-A ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) para assegurar o acesso a empréstimo ou financiamento ao idoso bens como garantia de pagamento.

AUTORIA: Senador Paulo Bauer (PSDB/SC)

DESPACHO: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17167.95503-65

Acrescenta o art. 27-A ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) para assegurar o acesso a empréstimo ou financiamento ao idoso bens como garantia de pagamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 27-A à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para assegurar o acesso a empréstimo ou financiamento ao idoso que possua bens como garantia de pagamento.

Art. 2º A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

> "**Art. 27-A.** Fica assegurado ao idoso o direito a empréstimo ou financiamento de banco ou sociedade de crédito, desde que possua bens como garantia de pagamento.
>
> § 1º O atendimento à condição do *caput* dispensa a apresentação de fiador.
>
> § 2º É facultada ao banco ou sociedade de crédito a concessão de empréstimo ou financiamento ao idoso que não atenda à condição do *caput*."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), já próximo de completar quinze anos, foi uma grande conquista da sociedade brasileira.

Dentre as várias condutas que essa lei tornou crime, inclui-se a discriminação ao idoso no acesso a operações bancárias. Ou seja, o idoso pode usufruir dos serviços bancários e financeiros em pé de igualdade com todos os demais clientes do banco, independentemente de suas idades.

SF/17167.95503-65

Contudo, o que ainda hoje se observa é a dificuldade imposta aos idosos que desejam contrair empréstimos ou financiamentos. Mesmo para os empréstimos consignados, descontados na renda, são muitos os bancos que impõem uma idade máxima para a contratação do empréstimo. E, o que é mais chocante, bancos e financeiras impõem dificuldades desarrazoadas ao empréstimo para idosos, mesmo quando se trata de idosos com bens que suficiente para a fácil quitação do empréstimo contraído.

Não nos esqueçamos, ademais, que são muitos os idosos, com toda uma vida de trabalho e conquistas, que fazem a economia do País avançar, gerando negócios e empregos.

Dessa forma, esta proposição visa a garantir, em definitivo, o direito do idoso de contrair empréstimo ou financiamento, quando assim desejar e tiver bens suficiente para a quitação da nova dívida, sem ter de se submeter a qualquer tipo de discriminação ou constrangimento meramente em razão de sua idade.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto vital para a dignidade da pessoa idosa no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302, DE 2017

Estabelece a isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física incidente sobre premiações de cunho artístico e cultural.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

DESPACHO: Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/17665.78827-52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , de 2017

Estabelece a isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física incidente sobre premiações de cunho artístico e cultural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Estão isentos do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física os valores provenientes de premiações de cunho artístico e cultural, desde que observados os seguintes critérios objetivos:

I - a premiação deverá ser outorgada por comissão composta por no mínimo três pessoas e o seu resultado deverá ser público;

II - a escolha do premiado deverá ter sido submetida a avaliação de desempenho, mérito ou relevância cultural;

§ 1º Com a finalidade de assegurar a lisura dos processos seletivos e a salvaguarda sobre os membros das comissões de seleção e outorga, a divulgação das composições das referidas comissões poderá ocorrer após a divulgação pública dos premiados.

§ 2º Enquadram-se nos benefícios desta Lei os prêmios a pessoas físicas escolhidas no âmbito dos programas públicos ou privados mediante inscrição de "projeto cultural" ou similar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, na tributação que sofrem pelo Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), os valores obtidos em decorrência de premiação artística ou literária têm sido considerados como remuneração de serviços prestados e são gravados com base na "tabela progressiva mensal" do tributo. Segundo a Secretaria da Receita Federal do Brasil, o gravame ocorre em razão de o prêmio configurar a hipótese do inciso II do art. 43 do Código Tributário Nacional, que considera passível de tributação pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/17665.78827-52

Imposto sobre a Renda a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não provenientes do trabalho ou do capital.

Esse entendimento, entretanto, acaba por ser injusto. Não é razoável comparar a remuneração da produção do dia-a-dia dos artistas plásticos, artesãos, músicos, atores, arquitetos e outros criadores de bens simbólicos com os proventos recebidos a título de premiação, conquistados mediante processo de reconhecimento significativo, público, desta mesma produção, seja ela de relevância de âmbito nacional, regional ou local.

As premiações, realizadas na maior parte das vezes por meio de complexos processos de inscrição e escolha, por decisão final a cargo de comissões especializadas, constituem um momento de destaque (às vezes único) em uma carreira artística ou literária. O prêmio é a forma mais importante de reconhecimento público a uma determinada produção cultural e serve, inclusive, como modelo e incentivo aos demais artistas e criadores.

Não é correto, portanto, a premiação equivaler a uma remuneração ordinária da produção cultural.

É preciso – e é uma obrigação dos órgãos governamentais – incentivar a produção artística e cultural. Na maioria das vezes, o prêmio é investido pelo artista em sua própria carreira, na forma de melhoramentos ao seu ateliê, compra de equipamentos, realização de viagem de estudos, tal como fazem os artistas plásticos com os arraigados prêmios dos Salões de Arte, ou como fazem os escritores, com os prêmios obtidos em Concursos Literários. O trabalho do artista, do intelectual, é sobretudo a produção de bens simbólicos, necessários à construção da cultura material e imaterial do país, o que caracteriza a base da identidade cultural da nação, distinguindo-a das demais.

Outro tipo de prêmio artístico-cultural, muito utilizado na concessão por órgãos públicos, são as premiações escolhidas por meio de inscrição de "projetos culturais". Trata-se de um recurso financeiro pago a título de "prêmio", adquirido pelo contemplado por seu mérito cultural. Na maioria das vezes, esses "prêmios" têm como objetivo a aplicação do valor em projeto cultural próprio ou meta específica. Um exemplo deste tipo de prêmio, entre as tantas premiações que oferece e organiza o Ministério da Cultura (MinC), é o recém-lançado "Edital Culturas Populares Leandro Gomes de Barros" (4 jun. 2017), para o qual o MinC irá "selecionar 500 **prêmios** de R$ 10 mil para obras de cultura popular". Injusto, pois, as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/17665.78827-52

pessoas físicas a serem contempladas com este prêmio, produtores de origem humilde, serem tributadas dessa maneira.

É preciso um incentivo mais expressivo como a isenção do IRPF, também nesses casos, em que a premiação é feita com inscrição sob modelo de "projeto cultural".

O projeto está plenamente alinhado com o Plano Nacional de Cultura, que tem entre seus objetivos desenvolver a economia da cultura, o mercado interno e o consumo cultural. O Plano também prega o fomento por meio da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais. Prevê, ainda, quando traça diretrizes, estratégias e ações, a revisão da legislação tributária, a instituição de instrumentos tributários e a criação de regras nacionais de tributação diferenciadas, para beneficiar a produção, difusão, circulação e comercialização de bens, produtos e serviços culturais.

Certo de que a proposição contribui para o aprimoramento da legislação, peço aos ilustres Parlamentares que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**

(PSD-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, DE 2017

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para extinguir o limite anual individual de deduções de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes e alimentandos, para efeitos da apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

DESPACHO: Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17140.22755-42

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para extinguir o limite anual individual de deduções de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes e alimentandos, para efeitos da apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 8º** .....

.....

II – .....

.....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados, no ano-calendário, a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.

.....

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração.

....." (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17140.22755-42

"Art. 10. Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, mas integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior, com a alíquota diferenciada de 3%.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (CF) estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado, assegurando o acesso da população ao ensino obrigatório e gratuito. Para isso, a Carta Magna determina que União, Estados, Distrito Federal e Municípios atuarão em regime de colaboração e aplicarão determinados percentuais da receita proveniente de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nada disso, contudo, tem sido suficiente para prover os brasileiros com uma educação pública de qualidade. O País ocupa os piores lugares nas avaliações internacionais de desempenho de estudantes, a exemplo do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA, na sigla em inglês), conduzido pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Na última edição, realizada em 2015, Entre os 76 países avaliados, o Brasil ocupa a 60ª posição.

Tampouco o Poder Público, de todas as regiões brasileiras e em todas as esferas federativas, está sendo capaz de cumprir as metas de qualidade educacional estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), por meio do denominado Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Os resultados do Ideb 2015 mostram que o ensino médio nas escolas do país está estagnado desde 2011 em patamares abaixo do previsto pelo Ministério da Educação (MEC), enquanto os anos finais do ensino fundamental também não alcançaram as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17140.22755-42

metas. Também não podemos deixar de mencionar os frequentes casos, amplamente noticiados, de falta de vagas em creches e escolas da rede pública.

Esse cenário, que há muito perdura no País, tem feito com que muitas famílias, preocupadas com o futuro de seus filhos, optem por matriculá-los na rede privada de ensino. Isso consome parte significativa de sua renda em uma atividade que deveria ser prestada a contento pelo Estado. Ou seja, essas pessoas pagam os tributos devidos e também pelo serviço que eles deveriam custear, sendo duplamente oneradas.

Buscando amenizar essa injustiça, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, permite a dedução de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes e alimentandos, para efeitos da apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF). Essas deduções, contudo, estão sujeitas a um limite anual individual que, sob todos os aspectos, está muito aquém dos valores efetivamente despendidos pelas famílias.

O curioso é que a mesma lei não impõe limites para dedução de despesas relativas à saúde, outro direito constitucionalmente assegurado (CF, art. 196). Uma vez que educação e saúde são áreas igualmente prioritárias, urge equiparar o tratamento a elas dispensado pela legislação tributária.

Nesse sentido, propomos a alteração da Lei nº 9.250, de 1995, extinguindo o limite anual individual de deduções de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes e alimentandos, para efeitos da apuração da base de cálculo do IRPF.

Com isso, esperamos reduzir a carga tributária suportada por essas famílias, liberando parte da renda para a realização de outras despesas, como, por exemplo, a compra de livros e de material escolar e a matrícula em cursos de línguas e pré-vestibulares, gastos que não podem ser deduzidos do IRPF.

Ao mesmo tempo, a iniciativa possibilitará que muitas outras pessoas, que hoje não têm condições financeiras de frequentar a rede privada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17140.22755-42

de ensino, passem a fazê-lo, em razão da autorização de abater esses gastos do Imposto sobre a Renda a ser pago.

É certo considerar que o gasto com educação aumenta com o incremento da renda, mas não necessariamente em progressividade constante. Ou seja, é razoável supor que, para os gastos com educação acima dos limites de dedução atuais, as faixas superiores concentrariam grande parte do excedente.

Diante da inexistência de informações mais precisas, e a fim de tornar a estimativa possível, far-se-á aproximação de que todo o montante adicional de dedução pertence à faixa superior. Isso significa dizer que esse gasto está atualmente sendo tributado a uma alíquota de 27,5%.

Relativamente às medidas de compensação, sugere-se, como compensação, **a inserção de artigo que altere o dispositivo da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para inserir tributação sobre lucros e dividendos.** Em 2013, o montante declarado relativamente a essa rubrica foi de cerca de R$ 231 bilhões. Atualmente, por força do art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, lucros e dividendos estão excluídos da base de cálculo do imposto de renda.

Diante de sua relevância para facilitar o acesso da população brasileira a uma educação de qualidade, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação e o aperfeiçoamento desta proposta.

Sala das Sessões,

Senador **Lasier Martins**

(PSD-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (1973); Lei Buzaid - 5869/73
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5869
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249
    - artigo 10
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250
    - artigo 8º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 304, DE 2017

Institui a política de substituição dos automóveis movidos a combustíveis fósseis e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) para dispor sobre a vedação a comercialização e a circulação de automóveis movidos a combustíveis fósseis.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Institui a política de substituição dos automóveis movidos a combustíveis fósseis e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) para dispor sobre a vedação a comercialização e a circulação de automóveis movidos a combustíveis fósseis.

SF/17688.35349-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a política de substituição dos automóveis movidos a combustíveis fósseis e dispõe sobre a vedação à comercialização e à circulação desses automóveis.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) passa a vigorar com os seguintes dispositivos:

"**Art. 339-A.** A partir de 1º de janeiro de 2030, fica vedada, em todo o território nacional, a comercialização de automóveis novos de tração automotora por motor a combustão, exceto os abastecidos exclusivamente com biocombustíveis, definidos pelo inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 339-B. A partir de 1º de janeiro de 2040, fica vedada, em todo o território nacional, a circulação dos automóveis de que trata o art. 339-A.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição estabelecida no *caput*:

I – os automóveis de coleção, de que trata o art. 96, II, *g*;

II – os automóveis classificados nas hipóteses do art. 96, III, *a* e *b*;

III – os veículos de propriedade de visitantes estrangeiros, até cento e oitenta dias de sua entrada no Brasil."

.....

"ANEXO I

.....

VEÍCULO DE PASSAGEIROS - .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VEÍCULO DE TRAÇÃO ELÉTRICA - o veículo equipado com motor elétrico para tração das rodas, que opere conectado a fonte externa de eletricidade, ou com acumuladores que possam ser carregados por fonte externa de eletricidade.

VEÍCULO MISTO - .....

....."

SF/17688.35349-00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Se nada for feito, as mudanças climáticas resultarão em grandes tragédias, como a inundação de cidades litorâneas pelo mar e o consequente deslocamento de grandes quantidades de pessoas.

O setor de transportes responde pela sexta parte das emissões mundiais de dióxido de carbono, principal agente do efeito estufa. O motivo é que, no mundo todo, 95% da energia utilizada pelos veículos vêm da queima de combustíveis fósseis.

Felizmente, já estão disponíveis soluções tecnológicas que permitem o enfrentamento dessa questão. A principal delas são os automóveis movidos a eletricidade, carregados pelas tomadas da rede elétrica. Para o Brasil, que possui uma produção de eletricidade relativamente limpa, a troca dos veículos a gasolina por veículos elétricos será muito vantajosa do ponto de vista ambiental.

Desejamos que, no ano de 2030, a grande maioria dos automóveis fabricados em nosso território sejam do tipo elétrico. Com isso, podemos passar à solução definitiva do problema, que é a proibição da circulação de automóveis movidos com combustíveis fósseis (hoje, a gasolina, o diesel e o gás natural).

Tal medida já vem sendo discutida por países desenvolvidos, como Alemanha, França e Reino Unido. O Brasil não pode ficar à margem dessa discussão, já que a indústria automobilística aqui instalada tem todas as condições de produzir automóveis tão avançados quanto os usados no exterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Note-se, por fim, que o projeto reconhece o esforço e o pioneirismo brasileiros na produção de etanol, biocombustível cujo uso também contribui para a sustentabilidade ambiental do setor de transportes. Hoje, o etanol já responde por 18% da necessidade energética do transporte rodoviário, cifra que pode aumentar com o desenvolvimento tecnológico.

Peço aos nobres pares a aprovação dessa matéria, que irá, sem dúvida, transformar o futuro do setor de transportes em nosso País.

SF/17688.35349-00

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petróleo - 9478/97
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9478
    - inciso XXIV do artigo 6º
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305, DE 2017

Institui o Dia Nacional da Resolução de Conflitos.

AUTORIA: Senador Edison Lobão (PMDB/MA)

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17743.58045-98

Institui o Dia Nacional da Resolução de Conflitos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Resolução de Conflitos, a ser celebrado, anualmente, na terceira quinta-feira do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há doze anos, com o objetivo de aumentar a consciência pública acerca da resolução de conflitos e seus inúmeros benefícios, a *Association for Conflict Resolution* (ACR) elegeu, naquele ano, o dia 20 de outubro como o Dia Mundial da Resolução de Conflitos.

Até aquele momento, incontáveis celebrações para resolução de conflitos ou mediação eram realizadas, ao longo do ano, assim limitando o impacto e a atenção possíveis acaso os eventos fossem resultado de uma ação coordenada.

A instituição dessa efeméride visa a:

- promover a conscientização sobre os instrumentos de mediação, arbitragem, conciliação e de outros meios pacíficos e criativos de resolução consensual de conflitos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17743.58045-98

- promover o uso dos meios de resolução de conflitos nas escolas, nas famílias, nos ambientes empresariais, nas comunidades, nos entes governamentais e entre os operadores do Direito;

- reconhecer a significativa contribuição dos mediadores de conflitos;

- valer-se do movimento sinérgico decorrente da realização simultânea das comemorações em todo o mundo.

A uniformização dessas celebrações pontuais, incidindo em dia particularmente caro ao movimento, certamente contribuirá para a união de esforços em torno da disseminação de uma cultura de paz e de solução pacífica de conflitos.

A instituição de efemérides encontra-se regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, fundada no princípio da "alta significação", a ser comprovada mediante a realização "de consultas e audiências públicas", "devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados".

Em atendimento a esse comando, foi realizada audiência pública no dia 29/08/2017 convocada mediante a aprovação do Requerimento nº RQJ 75, de 2017, de que participaram:

Sr. RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA
Juiz Federal
(representante de: MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES, Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente do Fórum Nacional Previdenciário e de Conciliação do Conselho da Justiça Federal)

Sra. ALESSANDRA BALESTIERI
Advogada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17743.58045-98

Sra. LUCIANA YUKI FUGISHITA SORRENTINO
Juíza Coordenadora do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Sra. JULIANA LOSS DE ANDRADE
Coordenadora da Iniciativa "FGV Mediação" (representante de: CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Presidente da Fundação Getúlio Vargas)

Sr. GIOVANNI ETTORE NANNI
Vice-Presidente do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) (representante de: FLÁVIA BITTAR NEVES, Presidente do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr)

Os convidados presentes à reunião demonstraram ser pertinente o oferecimento de projeto de lei que destine a terceira quinta-feira do mês de outubro em homenagem à resolução pacífica e consensual de conflitos .

Com efeito, pela importância dessa função, voltada precipuamente para a disseminação de uma cultura de paz destinada a contribuir para um convívio social em moldes mais justos, e tendo em vista a relevância do mérito da proposição e o atendimento aos pressupostos jurídicos que revestem a matéria, conto com a colaboração dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador EDISON LOBÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2017

Institui em âmbito nacional o Mês da Família.

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES)

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17683.84443-61

Institui em âmbito nacional o Mês da Família.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído em âmbito nacional o Mês da Família, a ser celebrado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A família é refúgio para as tempestades da vida. É no seio familiar que se educam nossos jovens e os mantém longe dos caminhos tortuosos como os do crime ou os das drogas.

Infelizmente, vemos crescente o desmantelamento familiar que ocorre nos mais diversos extratos sociais. Nesses tempos difíceis, a sociedade se vê órfã de princípios e valores, sem saber o que é certo e o que é errado. Lições que são ensinadas por gerações e gerações no seio familiar.

O intuito deste projeto é valorizar a família, as relações e os valores familiares. É buscar transformar maio num mês de união e reflexão em torno do que há de mais importante na vida de cada ser humano. É nítido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o sentimento de comunhão que datas como Dia dos Pais, ou Dia das Mães – que, aliás, também ocorre no mês de maio – são capazes de gerar. O que se propõe aqui é estender este sentimento à toda a família durante todo o mês. Ingressar com eventos familiares no calendário das mais diversas instituições.

Peço o nobre apoio dos parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

SF/17683.84443-61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307, DE 2017

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o reconhecimento de experiências extraescolares nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o reconhecimento de experiências extraescolares nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 44-A:

"**Art. 44-A**. Respeitada a autonomia universitária, as instituições de educação superior utilizarão nos processos seletivos para admissão em cursos de graduação, complementarmente, as seguintes experiências:

I – serviço voluntário em entidades devidamente constituídas, sem fins lucrativos, sob a forma de organização da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de organização social, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou de organização da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

II – obtenção de medalha ou menção honrosa em olimpíadas acadêmicas;

III – obtenção de medalha em jogos escolares estaduais ou nacionais ou participação em competições esportivas oficiais nacionais ou internacionais;

IV – destaque em concurso artístico, participação em evento artístico-cultural de abrangência nacional ou internacional ou apresentação de trabalho artístico apoiado por leis de incentivo à cultura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

§ 1º As experiências elencadas neste artigo serão utilizadas como bônus no processo seletivo adotado em cada instituição, representando, no máximo, 2% (dois por cento) da nota final do aluno.

§ 2º Cabe às instituições de ensino superior determinar os critérios e as formas de certificação, assim como o período mínimo de atividades voluntárias que será considerado no processo seletivo.

§ 3º As escolas devem incentivar a participação de seus estudantes nas atividades extraescolares previstas nesta Lei, que serão promovidas e divulgadas pelo Poder Público.

§ 4º A fraude na comprovação das experiências importará eliminação do candidato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso X, da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), o ensino será ministrado com base, entre outros princípios, na valorização da experiência extraescolar.

Acreditamos que, por meio desta proposta, pode-se selecionar e avaliar os estudantes de forma mais justa e holística. A trajetória acadêmica dos estudantes brasileiros, em síntese, busca a admissão em uma universidade pública de prestígio. No entanto, é necessário indagar se os meios que atualmente estão sendo utilizados para efetivar o ingresso dos estudantes são adequados e compreendem a realidade sociocultural do jovem. Compreendemos que a avaliação acadêmica dos estudantes não deve se restringir ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares. Esses, apesar de democratizarem o acesso ao Ensino Superior, não possibilitam um julgamento holístico acerca das habilidades dos estudantes. Ademais, as condições físicas do local onde o estudante faz a prova, seu estado psicológico naquele momento, assim como a duração dos exames – que é considerada exaustiva pela maioria dos candidatos – , muito influenciam nos resultados que podem ou não assegurar a matrícula em um curso de graduação.

O Enem e demais vestibulares ainda possuem algumas falhas. São testes padronizados que, isoladamente, não são suficientes para determinar se o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

aluno está ou não preparado para ingressar no ensino superior. Muito mais do que o conhecimento acadêmico, o ensino básico, assim como está previsto em nossa Constituição, deve proporcionar formação social e cidadã para os alunos e essas características também devem ser consideradas ao longo do processo.

Se as habilidades e inteligências dos estudantes forem incentivadas durante a trajetória escolar e utilizadas como método de avaliação para a entrada no ensino superior, a educação inclusiva, que transforma o mundo e as pessoas, que nos permite ser livres em pensamento, que nos possibilita protagonizar a nossa própria história, deixará de ser uma utopia e passará a ser realidade em todas as instituições públicas de ensino do nosso país.

Propomos que o perfil acadêmico do estudante, assim como as atividades extracurriculares das quais participou, como esportes, competições acadêmicas, olimpíadas científicas, trabalho voluntário, grupos artísticos, entre outros, sejam utilizados como bônus na composição da nota de admissão nas instituições de ensino superior. Essa avaliação seria realizada em conjunto com o Enem e vestibulares, os possíveis bônus seriam somados à nota do estudante nos vestibulares e também no Enem. Essas atividades teriam pesos diversos na montagem da nota final e para comprovar essas atividades o estudante deveria apresentar documentação obrigatória a ser estabelecida posteriormente.

Para finalizar, gostaríamos de compartilhar uma frase que muito nos inspirou na elaboração dessa proposta: “Algumas vezes as mentes mais brilhantes e inteligentes não brilham nos testes padronizados porque eles simplesmente não têm mentes padronizadas” (Diane Ravitch).

Sala da Comissão, em 24 de agosto de 2017.

Senadora Regina Sousa
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 23/08/2017 às 11h - 60ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	**SUPLENTES**
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO		2. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MAGNO MALTA		1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
ATAÍDES OLIVEIRA
WILDER MORAIS
VICENTINHO ALVES

24/08/2017 09:35:00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 2/2016)

NA 60ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDENTE DA CDH DESIGNA A SENADORA ANGELA PORTELA RELATORA "AD HOC" DA MATÉRIA. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ANGELA PORTELA, RELATORA "AD HOC", QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI DO SENADO, QUE PASSA A TRAMITAR COMO PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA CDH.

23 de Agosto de 2017

Senadora REGINA SOUSA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 27, DE 2017

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 2, de 2016, elaborada no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro, que "dispõe sobre o reconhecimento de experiências extraescolares no processo seletivo para ingresso no ensino superior".

SF/17109.99566-34

RELATORA: Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

I – RELATÓRIO

Deve ser apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 2, de 2016, fruto das discussões desenvolvidas no seio do Programa Senado Jovem Brasileiro, a qual trata do processo seletivo para ingresso em cursos de graduação.

De acordo com a sugestão, as instituições de educação superior devem utilizar, nos processos seletivos para admissão em cursos de graduação, em caráter complementar, as seguintes experiências: a) serviço voluntário em entidades devidamente constituídas, sem fins lucrativos, que possuam, em pleno vigor, declaração de utilidade pública federal, instituída pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935 (revogada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), ou qualificação de organização social, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou de organização da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; b) obtenção de medalha ou menção honrosa em olimpíadas acadêmicas; c) obtenção de medalha em jogos escolares estaduais ou nacionais ou participação em competições oficiais nacionais ou internacionais; d) destaque em concurso artístico, participação em evento artístico-cultural de abrangência nacional ou internacional ou apresentação de trabalho artístico apoiado por leis de incentivo à cultura; e e) frequência escolar.

Segundo a iniciativa, as experiências elencadas devem ser utilizadas como bônus no processo seletivo adotado em cada instituição, representando, no máximo, 2% da nota final do aluno. Cabe às instituições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de ensino superior determinar os critérios e as formas de certificação, assim como o período mínimo de atividades voluntárias que será considerado no processo seletivo.

Ainda nos termos da sugestão, devem ser criadas atividades extracurriculares nas escolas, e cabe ao Poder Público promover e divulgar atividades extraescolares nela referidas. A identificação de fraude na comprovação das experiências extraescolares de que trata o documento eliminará o candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O diploma legal sugerido tem previsão de entrada em vigor três anos após a data de sua publicação.

Na justificação, os Jovens Senadores lembram que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como LDB, responsável pelo estabelecimento das diretrizes e bases da educação nacional, determina que o ensino deve ser ministrado com base, entre outros princípios, na valorização da experiência extraescolar. Ademais, os jovens parlamentares defendem que se deve selecionar e avaliar os estudantes "de forma mais justa e holística", sem limitação aos procedimentos atuais, que além de episódicos, valorizam exclusivamente habilidades e conhecimentos.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas. Por sua vez, o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, estabelece que o tratamento dado a tais sugestões é extensivo à proposição aprovada e publicada no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro. Assim, a SUG nº 2, de 2016, encontra amparo regimental para a sua apreciação pela CDH.

Cabe lembrar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes.

No que concerne ao mérito educacional, cumpre considerar que parte significativa das instituições de educação superior, organizadas sob a forma de universidades, goza de autonomia didática para dispor sobre a forma de seleção de seus estudantes, nos termos do art. 207 da Constituição Federal. Ainda que a União tenha a competência para dispor sobre diretrizes

SF/17109.99566-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e bases da educação nacional, cabe questionar se as medidas propostas se enquadrariam nessa categoria de legislação.

No que tange ao mérito, vale argumentar que as experiências extraescolares fazem, naturalmente, parte da formação do estudante, e seus efeitos benéficos podem manifestar-se nos exames utilizados pelas instituições de ensino para a seleção de alunos. Dessa forma, a consideração dessas experiências no processo seletivo seria questionável.

De todo modo, não nos cabe o julgamento definitivo da matéria, que terá a oportunidade de ser mais bem avaliada pelo Senado, dado que julgamos válido o acolhimento da sugestão.

Das normas sugeridas, eliminamos a frequência escolar, que contradiz com os objetivos da própria iniciativa.

Devido à dinâmica adotada nos trabalhos do Programa Senado Jovem, que privilegia o debate das matérias em vez da técnica legislativa formal, a sugestão sob exame não leva em conta determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Dessa forma, para adequar a técnica legislativa, as disposições sugeridas foram direcionadas à LDB. Contudo, mantivemos ao máximo os termos da Sugestão em análise, inclusive de sua justificação.

Por fim, cumprimentamos os participantes do Programa Senado Jovem Brasileiro, em especial os autores da sugestão em comento, por sua sincera preocupação com os desafios educacionais de nosso País.

III – VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis à **aprovação** da Sugestão nº 2, de 2016, para que passe a tramitar como proposição desta Comissão, nos seguintes termos:

ml2017-05892

SF/17109.99566-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 27/2017-CDH, sobre a Sugestão nº 2, de 2016, que conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2017, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o reconhecimento de experiências extraescolares nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação.

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno, a matéria vai à CE, para exame do mérito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2017

Altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, para possibilitar a contratação de operações de crédito externo e interno pelos consórcios públicos.

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17018.99066-84

Altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, para possibilitar a contratação de operações de crédito externo e interno pelos consórcios públicos.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"**Art. 2º** .....

I – Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

.....

§ 1º .....

§ 2º Compreendem-se no inciso I do *caput* os consórcios públicos dos quais os entes da Federação participem, observadas as seguintes vedações:

I - o consórcio público não deve ter como objetivo único a contratação de operações de crédito;

II - a União não deve figurar como consorciada." (NR)

"**Art. 20-A**. Para os consórcios públicos, os limites e condições para a realização de crédito de que trata este Capítulo deverão ser atendidos, individual e proporcionalmente ao valor da operação de crédito, por cada ente da Federação consorciado."

"Art. 35-A. Para os consórcios públicos, os requisitos previstos neste Capítulo para instruir os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito deverão ser atendidos, individualmente, por cada ente da Federação consorciado."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/17018.99066-84

O presente Projeto de Resolução do Senado busca assegurar a possibilidade de consórcios públicos estaduais ou municipais contratarem operações de crédito internas ou externas. A ausência de uma referência expressa aos consórcios públicos na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, que disciplina os limites, garantias e condições de autorização para operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tem sido motivo para a Secretaria do Tesouro Nacional não acatar pedidos de operações de crédito envolvendo essas entidades.

Os consórcios públicos são um importante instrumento à disposição dos entes da Federação para a gestão associada e a prestação de serviços públicos. Esse mecanismo de cooperação federativa é especialmente relevante para os pequenos municípios, pois permite a união de esforços para objetivos comuns que, se fossem desenvolvidos individualmente, teriam custos muito elevados e poderiam torná-los inviáveis. É o caso da construção e gestão de hospitais e aterros sanitários, por exemplo.

Em Sergipe, praticamente todos os municípios do Estado participam de algum consórcio público para a gestão dos resíduos sólidos. Existem quatro consórcios no Estado com essa finalidade. O mais antigo deles, o Consórcio Público do Agreste Central (CPAC Sergipe), deu ensejo à demanda que resulta no presente Projeto de Resolução, em razão de pedido de operação de crédito formulado perante o Ministério da Fazenda.

Os consórcios públicos foram introduzidos no art. 241 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que implementou a reforma administrativa. A regulamentação legal veio com a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais para a contratação, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum.

Constituídos como associação pública ou pessoa jurídica de direito privado, os consórcios têm capacidade ampla para firmar contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, sempre voltados ao cumprimento dos objetivos para os quais são criados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17018.99066-84

O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 2005, prevê no parágrafo único de seu art. 10 que a contratação de operação de crédito por parte do consórcio público se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição.

A remissão que o Decreto faz o art. 52 da Constituição é salutar. Afinal, a gestão financeira e orçamentária dessas parcerias deverá observar os pressupostos da responsabilidade fiscal. Tanto é assim que a Lei nº 11.107, de 2005, busca integrar a figura jurídica do consórcio no arcabouço legal de controle das finanças e do endividamento público. O § 4º do art. 8º prevê que os recursos entregues em virtude do contrato de rateio do consórcio serão contabilizados nas contas de cada ente consorciado, para fins de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já o art. 9º dispõe que a execução das receitas e despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Ocorre que, como afirmado anteriormente, a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que disciplina, nos termos do art. 52, VII, da Constituição, os limites, garantias e condições de autorização para operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não faz referência expressa aos consórcios públicos. Com essa lacuna, a Administração Pública fica sem os elementos necessários para a delimitação das responsabilidades das partes envolvidas e para a apuração da observância dos limites globais e das condições para as operações de crédito.

Nesse sentido, o presente projeto estabelece que, para os consórcios públicos, os limites, as condições e os requisitos previstos para instruir os pedidos de autorização para a realização de crédito deverão ser atendidos, individual e proporcionalmente ao valor da operação de crédito, por cada ente da Federação consorciado.

Mencione-se, ainda, que o tema já foi objeto do Projeto de Resolução nº 32, de 2007, de iniciativa do eminente Senador Pedro Simon, que buscou regulamentar a matéria. Esse PRS tramitou perante a Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi debatido e aprimorado, mas restou arquivado ao fim da última legislatura, antes que pudesse ser votado.

Certos da necessidade de criarmos condições para o desenvolvimento dos consórcios públicos, em prol da gestão mais eficiente dos recursos públicos e de melhores serviços à disposição da população,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contamos com o apoio dos nossos Pares para o êxito das alterações que ora propomos à Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

PSB-SE

SF/17018.99066-84

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 52
  - inciso VII do artigo 52
  - artigo 241
- Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007 - DEC-6017-2007-01-17 - 6017/07
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2007;6017
- Emenda Constitucional nº 19, de 1998 - Reforma Administrativa (1998) - 19/98
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1998;19
- Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 - Lei de Consórcios Públicos - 11107/05
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11107
- urn:lex:br:federal:resolucao:2001;43
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2001;43
- urn:lex:br:federal:resolucao:2007;32
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2007;32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 670, DE 2017

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado VOTO DE APLAUSO ao Grupo RBS, em virtude dos seus 60 anos de funcionamento.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/17283.95734-05

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado VOTO DE APLAUSO ao **Grupo RBS**, em virtude dos seus 60 anos de funcionamento.

JUSTIFICAÇÃO

O **Grupo RBS** foi fundado em 31 de agosto de 1957. Nas mídias tradicionais, suas emissoras de televisão e de rádio e seus jornais, presentes em todas as plataformas, são líderes de mercado no Rio Grande do Sul.

Nesses 60 anos de profícua atividade, o Grupo RBS apresentou, por meio de suas bandeiras institucionais, importantes iniciativas de investimento social. Sem fins lucrativos ou objetivos comerciais de qualquer natureza, são grandes campanhas de mobilização social com ações editoriais, publicitárias e institucionais, que englobam toda a plataforma multimídia da empresa, assim como seus colaboradores.

Como exemplos dessas iniciativas, destacam-se a campanha *O Amor é a Melhor Herança, Cuide das Crianças*, lançada em junho de 2003, com o objetivo de destacar a relevância dos cuidados que a sociedade precisa ter com a infância e a adolescência e *A Educação Precisa de Respostas*, lançada em agosto de 2012, para estimular o debate e a busca de soluções que elevem a qualidade da Educação Básica no país.

Como comunicador, tive o privilégio de trabalhar em um dos veículos do Grupo RBS por quase três décadas. Portanto, me honra propor essa homenagem em nome do Senado Federal.

O voto, que é extensivo a todos os funcionários e colaboradores do Grupo RBS, deverá ser encaminhado para Eduardo Sirotsky Melzer no seguinte endereço: Av. Erico Veríssimo, 400 – Azenha – CEP: 90160-180 – Porto Alegre – RS.

Sala das Sessões,

Senador **Lasier Martins**
(PSD-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Defiro.
À Publicação
Em 31/08/17

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

REQUERIMENTO Nº 671, DE 2017

Com fundamento no inciso I, do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada, em caráter definitivo, do Ofício "S" nº 60, de 2017, de autoria de diversos líderes partidários.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2017

Senador **Omar Aziz**
Líder do PSD

CCJ
Fl. 20

Recebido em 29 / 08 / 2017
Hora: 12 : 30 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

Recebido em 29/08/17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 672, DE 2017

Requer que o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2017, de autoria do Senador Otto Alencar, seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, além das comissões constantes no despacho inicial.

AUTORIA: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/17362.58601-04

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 – PLEN

Nos termos do item 12, alínea "*c*", inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o **Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2017**, que " Altera as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, e nº 10.052, de 28 de novembro de 2000 para estabelecer os fundamentos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e vedar contingenciamento desse fundo e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações a partir do ano de 2020", de autoria do Senador Otto Alencar, seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, além das comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador **Romero Jucá**
Líder do Governo no Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 673, DE 2017

Requer nos termos regimentais que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Telecomunicações as seguintes informações referentes à anunciada privatização do satélite geoestacionário brasileiro.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia , Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Comissão Diretora para decisão.
Em 31/8/2017

RQS
00673/2017
APROVADO em 23 / 08 / 2017
Senador
Presidente da CCT

Requerimento nº 673 de 2017

(REQUERIMENTO Nº 26, DE 2017)

da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, II, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Telecomunicações, Sr. GILBERTO KASSAB, as seguintes informações referentes à anunciada privatização do satélite geoestacionário brasileiro:

a) Quais as justificativas para tal privatização de 57% da capacidade operacional desse grande ativo estratégico do Brasil?
b) Essa privatização não afetará programas de defesa nacional e as políticas públicas, como o da expansão da Banda Larga?
c) Os interesses da Ciência e Tecnologia do Brasil, já gravemente lesados pelos cortes orçamentários, não serão negativamente afetados também por tal decisão. Por quê?

Justificação

Conforme anuncia a imprensa nacional, no dia 27 de setembro, o Brasil poderá retroceder no que seria uma grande conquista para as telecomunicações e para a segurança nacional. É nessa data que vai acontecer o leilão de 57% da capacidade civil total disponível no Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC), em dois lotes, um com 35% da capacidade e outro com 22%.

Recebido em 24/08/17
Hora: 11:47
Camila Milena Brito Ventura
Estagiária-SLSF

1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, o grande objetivo do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações é promover comunicações seguras para o sistema de defesa nacional, para as comunicações estratégicas do governo e promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, esse satélite vai aumentar, por exemplo, a oferta de acesso à banda larga nas regiões mais remotas do país, por meio do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL).

Assim seu grande objetivo sempre foi o de prover o Estado brasileiro de capacidade estratégica em telecomunicações, algo fundamental no mundo moderno.

Resultado de um acordo bilateral firmado, em 2013 entre a França, a Telebrás e a Agência Espacial Brasileira (AEB), o projeto tinha sido pensado, portanto, com foco no atendimento de governo, educação, saúde pública e serviços de cidadania. Está inserido também em iniciativas como as Cidades Inteligentes, pontos públicos de internet sem fio e a garantia de conectividade em locais não atendidos por operadoras.

Embora o projeto inicial fosse ter no satélite 100% brasileiro, seguro para as comunicações governamentais e de defesa, pouco antes de seu lançamento, em fevereiro, o governo de Michel Temer anunciou o leilão de 80% de sua capacidade.

Entretanto, algumas instituições, como O Clube de Engenharia, instituição que reúne engenheiros e técnicos, são contrárias à privatização. Elas pressionaram o governo pela via judicial e um novo edital foi preparado. Foram feitas modificações, incluindo a diminuição da capacidade licitada de 79% para 57%. A data do leilão também foi remarcada.

O argumento do Clube da Engenharia e de outras instituições é o seguinte: depois da privatização do setor, quando todos os satélites

2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nacionais passaram para as mãos de empresas estrangeiras, é grande a importância de se ter um primeiro satélite nacional, já que as multinacionais controlam os cerca de 50 outros satélites que prestam serviços no território brasileiro.

Para Marcio Patusco, diretor técnico do Clube e chefe da Divisão Técnica de Eletrônica e Tecnologia da Informação, "provavelmente as reações contrárias pesaram, mas a essência da privatização, e não de atendimento social, permanece".

Assim, embora o governo tenha recuado parcialmente na venda do satélite nacional, a licitação segue sendo considerada uma enorme perda para o país. "Existe ajuizada uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no Supremo Tribunal Federal pelo não cumprimento das obrigações formuladas por ocasião da aprovação do projeto dentro das condições do PNBL, como o atendimento social, a não exigência de licitação, o não pagamento do valor relativo à posição orbital, entre outros", avalia Patusco.

Saliente-se que o Clube da Engenharia quer tentar impedir a venda por vias judiciais. Há representação no Ministério Público, uma denúncia junto ao Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Benjamin Zymler pautado para julgamento que pode acontecer em agosto e uma Ação Popular, que tramita na 13ª Vara Federal.

Em nosso entendimento, tal privatização, ainda que parcial, desse grande ativo estratégico do Estado brasileiro representará perda significativa para o interesse público, no momento em que todo o mundo busca sair à frente na corrida pelo domínio da internet e das telecomunicações.

3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não podemos depender de satélites que são controlados apenas por empresas estrangeiras.

Face ao exposto, julgamos imprescindível promover a Audiência Pública ora proposta, com a finalidade de prover aos integrantes desta Comissão todas as informações relevantes sobre tema tão sensível.

Sala da Comissão,

Senador JORGE VIANA-PT/AC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 23/08/2017 às 08h30 - 21ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP		3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
VICENTINHO ALVES
TELMÁRIO MOTA

23/08/2017 12:57:58 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO
(RCT 26/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, É LIDO E APROVADO O RCT Nº 26/2017, DE INICIATIVA DO SENADOR JORGE VIANA. EM CUMPRIMENTO AO ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2001, ART. 2º, II, O PRESENTE REQUERIMENTO FOI DESMEMBRADO, ORIGINANDO O RCT Nº 27/2017.

23 de agosto de 2017.

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 674, DE 2017

Requer nos termos regimentais que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa as informações referente à anunciada privatização do satélite geoestacionário brasileiro.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria-Geral da Mesa
Serviço de Autuação de Proposições e Matérias Legislativas
RQS nº 674 de 2017
Em 31 / 08 / 2017

À Comissão Diretora para decisão.
Em 31/8/2017

APROVADO em 23 / 08 / 2017
Senador
Presidente da CCT

Requerimento nº 674, de 2017

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2017

(da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicações e Informática)

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, II, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa, Sr. RAUL JUNGMANN, as seguintes informações referentes à anunciada privatização do satélite geoestacionário brasileiro:

a) No que tange especificamente à Defesa Nacional, a privatização do satélite geoestacionário, ainda que parcial, não afetará as comunicações sensíveis concernentes à área militar. Já foram feitas avaliações nesse sentido?
b) Os interesses da Defesa do Brasil, já gravemente lesados pelos cortes orçamentários, não serão negativamente afetados também por tal decisão. Por quê?
c) É da conveniência da segurança nacional do Brasil compartilhar tal ativo estratégico?

Senado Federal
Protocolo Legislativo
RQS nº 674 / 2017
Fls. 01

Justificação

Conforme anuncia a imprensa nacional, no dia 27 de setembro, o Brasil poderá retroceder no que seria uma grande conquista para as telecomunicações e para a segurança nacional. É nessa data que vai acontecer o leilão de 57% da capacidade civil total disponível no Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC), em dois lotes, um com 35% da capacidade e outro com 22%.

Recebido em 24/08/17
Hora: 11:47
Carmina Millena Brito Ventura
Estagiária-SLSF

Página 2 de 7 Parte integrante do Avulso do RQS nº 674 de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, o grande objetivo do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações é promover comunicações seguras para o sistema de defesa nacional, para as comunicações estratégicas do governo e promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, esse satélite vai aumentar, por exemplo, a oferta de acesso à banda larga nas regiões mais remotas do país, por meio do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL).

Assim seu grande objetivo sempre foi o de prover o Estado brasileiro de capacidade estratégica em telecomunicações, algo fundamental no mundo moderno.

Resultado de um acordo bilateral firmado, em 2013 entre a França, a Telebrás e a Agência Espacial Brasileira (AEB), o projeto tinha sido pensado, portanto, com foco no atendimento de governo, educação, saúde pública e serviços de cidadania. Está inserido também em iniciativas como as Cidades Inteligentes, pontos públicos de internet sem fio e a garantia de conectividade em locais não atendidos por operadoras.

Embora o projeto inicial fosse ter no satélite 100% brasileiro, seguro para as comunicações governamentais e de defesa, pouco antes de seu lançamento, em fevereiro, o governo de Michel Temer anunciou o leilão de 80% de sua capacidade.

Entretanto, algumas instituições, como O Clube de Engenharia, instituição que reúne engenheiros e técnicos, são contrárias à privatização. Elas pressionaram o governo pela via judicial e um novo edital foi preparado. Foram feitas modificações, incluindo a diminuição da capacidade licitada de 79% para 57%. A data do leilão também foi remarcada.

O argumento do Clube da Engenharia e de outras instituições é o seguinte: depois da privatização do setor, quando todos os satélites

Senado Federal
Fls.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nacionais passaram para as mãos de empresas estrangeiras, é grande a importância de se ter um primeiro satélite nacional, já que as multinacionais controlam os cerca de 50 outros satélites que prestam serviços no território brasileiro.

Para Marcio Patusco, diretor técnico do Clube e chefe da Divisão Técnica de Eletrônica e Tecnologia da Informação, "provavelmente as reações contrárias pesaram, mas a essência da privatização, e não de atendimento social, permanece".

Assim, embora o governo tenha recuado parcialmente na venda do satélite nacional, a licitação segue sendo considerada uma enorme perda para o país. "Existe ajuizada uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no Supremo Tribunal Federal pelo não cumprimento das obrigações formuladas por ocasião da aprovação do projeto dentro das condições do PNBL, como o atendimento social, a não exigência de licitação, o não pagamento do valor relativo à posição orbital, entre outros", avalia Patusco.

Saliente-se que o Clube da Engenharia quer tentar impedir a venda por vias judiciais. Há representação no Ministério Público, uma denúncia junto ao Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Benjamin Zymler pautado para julgamento que pode acontecer em agosto e uma Ação Popular, que tramita na 13ª Vara Federal.

Em nosso entendimento, tal privatização, ainda que parcial, desse grande ativo estratégico do Estado brasileiro representará perda significativa para o interesse público, no momento em que todo o mundo busca sair à frente na corrida pelo domínio da internet e das telecomunicações.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
RQS nº 674 / 2017
Fls 03

3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não podemos depender de satélites que são controlados apenas por empresas estrangeiras.

Face ao exposto, julgamos imprescindível promover a Audiência Pública ora proposta, com a finalidade de prover aos integrantes desta Comissão todas as informações relevantes sobre tema tão sensível.

Sala da Comissão,

Senador JORGE VIANA-PT/AC

Senado Federal
Secretaria Legislativa
RQS nº 674 / 2017
Fls. 04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO
(RCT 27/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, É LIDO E APROVADO O RCT Nº 26/2017, DE INICIATIVA DO SENADOR JORGE VIANA. EM CUMPRIMENTO AO ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2001, ART. 2º, II, O REFERIDO REQUERIMENTO FOI DESMEMBRADO, ORIGINANDO O RCT Nº 27/2017.

23 de agosto de 2017.

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Senado Federal
Protocolo Legislativo
RQS nº 674 / 2017
Fls. 05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 23/08/2017 às 08h30 - 21ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP		3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
VICENTINHO ALVES
TELMÁRIO MOTA

Senado Federal
Protocolo Legislativo
RQS nº 674 / 2017
Fls. 06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 675, DE 2017

Requer, nos termos do art. 13, c/c art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa, para participar como representante do Partido Comunista Francês do evento político "l Humanitè", no período de 15 a 17 de setembro de 2017.

AUTORIA: Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , de 2017

SF/17413.41220-51

Tendo sido convidado pelo Partido Comunista Francês para participar do evento político "l'Humanité", a se realizar em Paris, requeiro, nos termos do art. 13 c/c art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, com ônus, no período de **15 e 17 de setembro de 2017**, conforme convocatória anexa.

Portanto, nos termos do art. 39 do RISF, comunico que estarei ausente do País no período de **14 a 17 de setembro de 2017**.

Sala das Sessões, em de agosto de 2017.

Senador **Lindbergh Farias**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador de Paris

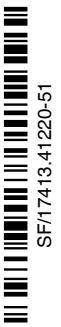

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 676, DE 2017

Requer nos termos regimentais que seja considerada como desempenho de missão parlamentar para participação como representante da CRE, no 1º Seminário Internacional de Líderes.

AUTORIA: Senadora Ana Amélia (PP/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00676/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

à Publicação
Em 31/8/2017

REQUERIMENTO Nº 676, DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão parlamentar, com ônus para o Senado Federal, minha participação como representante da Comissão de Relações Exteriores, no 1º Seminário Internacional de Líderes, que acontecerá no dia **11 de setembro de 2017**, em **São Paulo/SP,** conforme cópia do convite, em anexo.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(PP/RS)

Recebido em 29/08/2017
Hora 15:26
Patrícia Nóbrega - Mat. 187048
SGM - Senado Federal

CEP 70165-900 – Fone: (61) 3303-6083

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APROVADO EM 24.08.2017

Senado Federal

REQUERIMENTO Nº 30 DE 2017 - CRE

Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a autorização de ausência da Senhora Senadora Ana Amélia, a quem indico para representar esta Comissão no 1º Seminário Internacional de Líderes, que ocorrerá em São Paulo, no dia 11 de setembro de 2017, no Hotel Grand Hyatt, com ônus para o Senado Federal.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2017.

Senador FERNANDO COLLOR
Presidente

RECEBIDO EM 24/08/2017
12:14
Antonio Holanda Junior Mat. 225803

1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 24/08/2017 às 09h - 32ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

Não Membros Presentes

CIDINHO SANTOS

Confere com o original, em 24/08/2017.

Rodrigo Barbosa de Oliveira
Secretário Adjunto
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

24/08/2017 12:05:14

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 677, DE 2017

Encaminha voto de pesar pelo falecimento do locutor da Voz do Brasil, João Marques.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/17355.88253-40

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro VOTO DE PESAR pelo falecimento do locutor **João Marques**, uma das vozes mais conhecidas do programa de rádio *A Voz do Brasil*, ocorrido no último dia 25 de agosto, aos 84 anos de idade, vítima de um infarto.

JUSTIFICAÇÃO

O radialista João Marques chegou em Brasília em 1961. Após trocar o Rio de Janeiro pela capital federal, ele trabalhou em emissoras como a Nacional, a Educadora, a Alvorada e a Rádio Senado. Aqui na nossa rádio, emprestou sua voz marcante para programas premiados, como o "Brasil 500 anos".

João Marques também foi o responsável pela primeira transmissão da Rádio Senado, em 29 de janeiro de 1997, e liderou o time de locutores da emissora. Apesar de ter se aposentado em 2003 como servidor do Senado, ele continuou atuando na emissora e comandando o programa "A Voz do Brasil" até 2009.

Portanto, encaminhamos este Voto de Pesar, com o qual nos solidarizamos com toda a sua família, e com os seus colegas de Rádio Senado, que por tantos anos desfrutaram do seu talento e companheirismo.

Sala das Sessões,

Senador **Lasier Martins**
(PSD-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 678, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a retirada do RQS 931/2016 aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº. 151/2015.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/17362.59708-61

REQUERIMENTO Nº DE 2017 – PLEN

Requeiro, nos termos do art. 256, I do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do RQS nº 931, de 106, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº. 151, de 2015, sobre o qual requer, nos termos regimentais, que o projeto ora destacado seja submetido ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, além do constante no despacho inicial.

Sala das Sessões, em de agosto de 2017.

Senador **HUMBERTO COSTA**

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 679, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a retirada do RQS 930/2016 aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº. 151/2015

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/17073.75967-01

REQUERIMENTO Nº DE 2017 – PLEN

Requeiro, nos termos do art. 256, I do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do RQS nº 930, de 106, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº. 151, de 2015, sobre o qual requer, nos termos regimentais, que o projeto ora destacado seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, além do constante no despacho inicial.

Sala das Sessões, em de agosto de 2017.

Senador **HUMBERTO COSTA**

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 680, DE 2017

Requer nos termos regimentais que o PLS 271/2017 além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também na CDH.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17983.27658-64

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 271/2017, que *": Revoga o art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para extirpar do ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 681, DE 2017

Requer nos termos regimentais que o PLS Requer nos termos regimentais que o PLS 270/2017 além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também na CDH.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17523.98369-01

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 270/2017, que *"Revoga o art.442-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que trata da contratação do trabalhador autônomo"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 682, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, que o PLS 269/2017 além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também na CDH.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17467.39438-79

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 269/2017, que *"Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a prorrogação do horário normal de trabalho de, no mínimo, 15 minutos, antes do início do período extraordinário do trabalho da mulher"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 683, DE 2017

Requer nos termos regimentais que o PLS 268/2017 além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também na CDH.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17464.73266-30

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 268/2017, que *"Altera o art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para limitar a duração do contrato de trabalho a tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 684, DE 2017

requer nos termos regimentais que o PLS 267/2017 além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também na CDH.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17750.68690-82

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 267/2017, que *"Altera o art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para dispor sobre as consequências do não comparecimento das partes à audiência"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 685, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 266/2017, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17788.65096-41

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 266/2017, que *"Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974 para dispor sobre: a) cômputo do tempo de labor na duração da jornada diária de trabalho; b) limitação do trabalho parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais; c) horário especial para o trabalhador com deficiência; d) regime de teletrabalho diferenciado para o empregado com deficiência; e) afastamento da trabalhadora gestante ou lactante com deficiência de atividades insalubres; f) vedação de labor intermitente para empregados com deficiência; g) natureza salarial de todas as parcelas pagas com habitualidade ao empregado e em contraprestação aos serviços prestados; h) participação do sindicato na homologação da rescisão do contrato de trabalho do empregado que conte com mais de seis meses na empresa; h) limitações do negociado sobre o legislado em relação à jornada de trabalho e ao teletrabalho; i) prevalência da norma coletiva mais benéfica para o trabalhador com deficiência; j) revogação do art. 448-A da CLT; e k) limitação do contrato de trabalho temporário a 90 (noventa) dias, vedada a sua prorrogação"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17788.65096-41

seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 686, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 281/2017, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17645.12605-05

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 281/2017, que *"Acrescenta § 5º ao art. 59, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para dispor que os empregados sob o regime de tempo parcial não poderão prestar horas extras"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 687, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 252/2017, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17808.27051-48

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 252/2017, que *"Revoga o §3° do art. 443 e o art. 452-A, e altera o "caput" do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar o trabalho intermitente"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 688, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 251/2017, além do constante do despacho inicial de distribuição seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17011.35287-74

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 251/2017, que *"Revoga o art.507 –B, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar a faculdade de empregados e empregadores firmarem termo de quitação anual de obrigações trabalhistas"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 689, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 273/2017, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17389.62319-50

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 273/2017, que *"Revoga os arts. 59-A e 59-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 690, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 282/2017, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 282/2017, que *"Dá nova redação ao § 4º do art. 71, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação atribuída pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, para determinar que a ausência, ainda que parcial, de fruição do intervalo intrajornada enseja o pagamento integral do período suprimido, com acréscimo de cinquenta por cento e natureza salarial"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 691, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 254/2017, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17313.86592-10

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 254/2017, que *"Revoga o art. 394-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, e restabelece a Lei nº 13.287, de 11 de maio de 2016, a fim de proibir o trabalho da gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 692, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 253/2017, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17848.92327-80

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 253/2017, que *"Revoga o §3° do art. 443 e o art. 452-A, e altera o "caput" do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pela lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a fim de revogar o trabalho intermitente"* além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 693, DE 2017

Requer nos termos regimentais que o PLS 255/2017, além do constante despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também a CDH.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/17514.80087-02

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 255/2017, que *"Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para aperfeiçoar as relações de trabalho"*, além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 694 , DE 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da CCT, seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, informações referente à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 22, de 2017.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À Mesa para decisão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

SF/17020.34002-01

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato n° 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam novamente solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Oficio "S" nº 22, de 2017:

I – números de registro nos cadastros oficiais de cada pessoa física ou jurídica que, indiretamente, detenha alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

II – comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

III – relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que, indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

Sen. Pedro Chaves

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
DAS nº 22 de 2017
Fls. 27

47cbe391b8d95abd01f4697e58ec1c23a5a437b9 Página: 3/3 24/08/2017 09:58:08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 30/08/2017 às 08h30 - 22ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA PRESIDENTE	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	

Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	PRESENTE
OTTO ALENCAR		2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
RANDOLFE RODRIGUES	1. LÍDICE DA MATA
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. PEDRO CHAVES RELATOR	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES
ATAÍDES OLIVEIRA

SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência e Tecnologia - CCT
Confere com o original
Em, 30 / 08 /20 17
Amanda Vieira de Souza
Matrícula: 256113
Secretária de Comissão Adjunta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 102, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre *o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 36, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício "S" nº 22, de 2017 (OFC nº 29, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da* ***TV Stúdios de Brasília Ltda.****, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.*

SF/17020.34002-01

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 36, de 2017, que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício "S" nº 22, de 2017 (OFC nº 29, de 2017, na origem), que encaminha a Mensagem nº 54, de 23 de fevereiro de 2017, acompanhada do Decreto de 22 de fevereiro de 2017 e da Exposição de Motivos nº 104/2016 MCTIC, de 16 de novembro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária.

Página: 1/3 24/08/2017 09:58:08
47cbe391b8d95abd01f4697e58ec1c23a5a437b9

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
OFS nº 22 de 2017
Fls. 25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 17 de maio de 2017, a CCT aprovou o Parecer nº 48, de 2017, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 360, de 2017, ao Ministro da Pasta responsável, de forma a complementar a instrução do processo.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 2.497/2017/SEI–MCTIC, foram recebidas por meio do Ofício nº 34.187/2017/SEI–MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), datado de 11 de agosto de 2017.

II – ANÁLISE

A Nota Informativa nº 2.497/2017/SEI–MCTIC, elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC, informa que o ato de outorga da TV Stúdios de Brasília Ltda. foi publicado em 1° de fevereiro de 2001 e que a última alteração do controle societário foi autorizada pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017. Da mesma forma, encaminha os números de registro nos cadastros oficiais dos integrantes diretos da sociedade e a cópia de documentos que comprovam a nacionalidade brasileira de cada pessoa física que, diretamente, detém participação no capital social da emissora.

Note-se, no entanto, que não há, na documentação encaminhada a este Colegiado, qualquer referência aos sócios que detêm participação indireta no controle da TV Stúdios de Brasília Ltda., notadamente os números de registro nos cadastros oficiais, a comprovação de sua nacionalidade e a relação das outorgas de serviço de radiodifusão por eles detidas.

Assim, a demanda formulada por esta Casa não restou atendida.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento de novo requerimento de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício "S" nº 22, de 2017, nos termos do art. 335 do Risf.

SF/17020.34002-01
Página: 2/3 24/08/2017 09:58:08
47cbe391b8d95abd01f4697e58ec1c23a5a437b9

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
OFS nº 42 de 2017
Fls. 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando n.º 048/2017 – CCT

Brasília, 30 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de parecer preliminar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou parecer preliminar ao OFS n.º 22 de 2017, pelo sobrestamento da matéria e pelo encaminhamento de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

SENADOR WALDEMIR MOKA
Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 22/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR WALDEMIR MOKA, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR PEDRO CHAVES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR HÉLIO JOSÉ. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO OFÍCIO Nº 22/2017, NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

30 de agosto de 2017.

Senador WALDEMIR MOKA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Encerrou-se em 30 de agosto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2017.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 123ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2017

(nº 1.107/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Milhã, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=611905&filename=PDC-1107-2008

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Milhã, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão à Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Milhã, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 2017

(nº 611/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jacundá, Estado do Pará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1543587&filename=PDC-611-2017

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga permissão à REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jacundá, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 328, de 29 de novembro de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jacundá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 167 e 168, de 2017, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 2017

Susta os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de agosto de 2017, que revoga o Decreto nº 9.142, de 22 de agosto de 2017, que extinguiu a Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados - Renca e extingue a Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados - Renca para regulamentar a exploração mineral apenas na área onde não haja sobreposição com unidades de conservação, terras indígenas e faixa de fronteira.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017

SF/17604.87540-56

Susta os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de agosto de 2017, que revoga o Decreto nº 9.142, de 22 de agosto de 2017, que extinguiu a Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados - Renca e extingue a Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados - Renca para regulamentar a exploração mineral apenas na área onde não haja sobreposição com unidades de conservação, terras indígenas e faixa de fronteira.

Art. 1º Ficam sustados, nos termos dos incisos V e XI do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de agosto de 2017, que revoga o Decreto nº 9.142, de 22 de agosto de 2017, que extinguiu a Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados - Renca e extingue a Reserva Nacional do Cobre e Seus Associados - Renca para regulamentar a exploração mineral apenas na área onde não haja sobreposição com unidades de conservação, terras indígenas e faixa de fronteira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 49, V, da Constituição Federal prevê que "é da competência exclusiva do Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17604.87540-56

Foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 23 de agosto de 2017, o Decreto nº 9.142, de 2017, assinado pelo presidente Temer extinguindo a Reserva Nacional de Cobre e Associados (RENCA). Após a imensa repercussão negativa em âmbito nacional e internacional, o governo viu-se obrigado a rever sua decisão e publicou um novo ato revogando o referido Decreto, todavia, mantendo a extinção da RENCA.

A Reserva Nacional de Cobre e Associados (RENCA) é uma área localizada no coração da Amazônia, abrangendo parte dos estados do Amapá e do Pará, tem aproximadamente 4 milhões de hectares, dos quais 1,8 milhão ficam em território amapaense, em áreas dos municípios de Laranjal do Jari, Pedra Branca, Mazagão e Porto Grande.

Sua criação ocorreu em 1984, ainda durante o regime militar , por decreto do presidente João Figueiredo e guarda grandes reservas de ouro, minério de ferro, níquel, manganês e tântalo.

Segundo informações da WWF Brasil, publicadas em jornais de grande circulação, a extinção da Renca é uma 'catástrofe anunciada', que coloca em risco as nove áreas protegidas que estão dentro dos limites da reserva — como o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, que é o maior parque de florestas tropicais do mundo[1].

[1] https://oglobo.globo.com/economia/apos-30-anos-governo-autoriza-exploracao-mineral-na-amazonia-21737004#ixzz4qbbZUkPm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17604.87540-56

Em seu território estão as seguintes áreas de proteção, incluindo reservas indígenas:

1. Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque
2. Estação Ecológica do Jari
3. Floresta Estadual do Amapá
4. Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Uiratapuru
5. Floresta Estadual do Paru
6. Reserva Biológica de Maicuru
7. Reserva Extrativista do Rio Cajari
8. Terra Indígena Waiãpi
9. Terra Indígena Paru d'Este

Dessas áreas, somente o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, a Estação Ecológica do Jari e a Reserva Biológica de Maicuru são Unidades de Conservação de Proteção Integral, ou seja, tem proibição geral de instalação de mineradoras.

Todas as demais reservas e florestas poderão ter atividade minerária, em razão desses Decretos presidenciais, desde que seu Plano de Manejo preveja isso, um simples ato administrativo do Governo Federal (competência do Ministério do Meio Ambiente ou do Instituto de Meio Ambiente do Amapá, a depender da área).

Inadmissível, portanto, aceitar a medida, cujos efeitos ambientais serão irreversíveis, sem que haja ampla discussão com a sociedade civil, com as comunidades indígenas a serem afetadas e, especialmente com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17604.87540-56

Congresso Nacional a quem compete decidir sobre a disponibilização de todo e qualquer bem da União.

A Constituição de 1988, a propósito dos bens da União, assim dispõe em seu art. 20, in verbis:

> "*Art. 20. São bens da União:*
>
> *[...]*
>
> *IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;*"

A propósito das chamadas competências privativas do Congresso Nacional, reguláveis pela vida de lei ordinária, com sanção do Presidente da República, o art.48, caput e inciso V, da Constituição de 1988, assim dispõem, *in verbis*:

> "*Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:*
>
> *[...]*
>
> *V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;*"

Assim, a conclusão irremediável que se chega a partir da conjugação dos dois dispositivos constitucionais retro é a de que "*cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República[...] dispor sobre todas*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17604.87540-56

as matérias de competência da União, especialmente sobre" (art. 48, caput, CF) "*bens do domínio da União*" (art. 48, V, CF), dentre os quais se incluem "*os recursos minerais, inclusive os do subsolo*" (art. 20, IX, CF). A amplitude de competência e ênfase do Constituinte é tamanha que ele chega a empregar a expressão "*sobre todas as matérias de competência da União*", no caput, como visto.

Ora, o Decreto nº 9.147, de 28 de agosto de 2017, que extingue a Renca, cuida exatamente dessa matéria: dispõe sobre um bem da União, qual seja uma reserva mineral. Autorizar ou limitar a exploração comercial de minérios, mediante a instituição ou extinção de uma reserva mineral, é dispor sobre o destino de um bem da União.

O Presidente Figueiredo criara por Decreto Presidencial a Renca, à luz de um regime autoritário que lhe facultava essa competência e a adequação desta espécie (decreto). Mesma autoridade imperial não assiste ao Sr. Presidente Michel Temer, para extingui-la pela mesma via, à revelia do Congresso Nacional, posto que não dispõe desta autoridade czarista sobre os bens da União, para agir com tamanho desassombro ao atropelar o Parlamento.

Ainda que este novo Decreto, segundo suas considerações introdutórias, tenha como objetivo "*melhor regulamentar e disciplinar a exploração mineral na área da extinta Renca*", mantém em seu escopo a decisão de extinguir a Reserva e, portanto, ainda disponibiliza o patrimônio mineral da União, ferindo assim o disposto nos arts. 20 e 48 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17604.87540-56

Ressalte-se ademais que também determina a Constituição Federal que a competência para legislar sobre a exploração mineral em terras indígenas é do Congresso Nacional, conforme verifica-se pelo disposto no inc. XVI, do art. 49 da Constituição Federal:

> "*Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:*
>
> *(...)*
>
> *XVI - autorizar,* ***em terras indígenas****, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais*;" (grifo nosso)

Não se pode olvidar que o conceito de terras indígenas não se confunde com o de terras demarcadas: estas são resultado de um ato meramente declaratório do reconhecimento daquelas. Terras indígenas são todas as tradicionalmente ocupadas pelos povos originários, que existem independentemente deste ato formal.

O novel decreto chega à via pretensiosa de enunciar que manterá "*os requisitos e as restrições previstos na legislação relativa à exploração mineral em unidades de conservação da natureza, terras indígenas e faixas de fronteira*" nas áreas da extinta Renca "*onde haja sobreposição parcial com unidades de conservação da natureza federais e estaduais ou com terras indígenas demarcadas*" (art. 8º). Com a devida vênia, é muita generosidade do Sr. Presidente que, do alto de sua autoridade imperial, não intente revogar leis ordinárias pela via de um ato administrativo (ato infralegal)!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/17604.87540-56

Ademais, a Lei no 9.985, de 2000, ao regulamentar o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal, ao instituir o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelecer critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, já cuidara, há dezessete anos atrás, de limitar, nos mesmos termos expendidos pelo novel Decreto, a exploração de atividade minerária em áreas desta natureza.

Ou seja, o atual decreto muito mais cumpre uma função de comunicação proselitista do que já fora arbitrado pelo seu antecessor, tendo em vista a ordem jurídica vigente (*rule of law*), do que efetivamente agrega qualquer inovação substantiva ao seu teor. A ilegitimidade já constante do ato anterior remanesce de clareza assaz meridiana na nova medida.

Trata-se de evidente estratégia de dizer o mesmo por meios mais amenos, de florear a violência da primeira medida, como um esforço de reabilitação da medida deveras impopular junto à crítica contundente dos cidadãos brasileiros.

Por todo exposto, resta evidente a inconstitucionalidade do referido Decreto, razão pela qual, conclamo os Pares pela aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, agosto de 2017.

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 20
  - artigo 48
  - inciso V do artigo 49
  - inciso XI do artigo 49
  - inciso XVI do artigo 49
  - inciso V
- Decreto nº 9.142, de 22 de Agosto de 2017 - DEC-9142-2017-08-22 - 9142/17
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2017;9142
- urn:lex:br:federal:decreto:2017;9147
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2017;9147
- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do SNUC - 9985/00
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9985

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 2017

Susta os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de Agosto de 2017, que extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus Associados, constituída pelo Decreto 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizado nos Estados do Pará e do Amapá.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA (PT-PA)

SF/17090.67895-01

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , 2017

Susta os efeitos do Decreto nº 9.147, de 28 de Agosto de 2017, que extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus Associados, constituída pelo Decreto 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizado nos Estados do Pará e do Amapá.

Art. 1º Ficam sustados, na forma do art. 49, incisos V, da Constituição Federal, os efeitos do decreto nº 9.147, de 28 de Agosto de 2017, que extingue a Reserva Nacional de Cobre e associados, constituída pelo decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA (PT-PA)

SF/17090.67895-01

JUSTIFICAÇÃO

O Diário Oficial da União (DOU), de 23 de agosto de 2017, publicou o **Decreto nº 9.142, de 2017,** que extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá.

A Reserva Nacional de Cobre e Associados (RENCA) tem sua área localizada no coração da Amazônia com aproximadamente 4 milhões de hectares. Situa-se na divisa entre o Sul e Sudoeste do Amapá com o Nordeste do Pará. A área tem aproximadamente o tamanho da Suíça.

Não obstante as sucessivas críticas feitas à medida, o Poder Executivo editou o decreto nº 9.147, de 28 de agosto, de 2017, que mantém o vício do decreto anterior, por exorbitar competência exclusiva do Congresso Nacional em dispor sobre recursos minerais, conforme se depreende da leitura do art. 22, XII da Constituição, em análise combinada com art. 49, XVI da Constituição.

A criação da Reserva ocorreu em 1984, ainda durante o regime militar, por decreto do presidente João Figueiredo. A reserva sempre foi objeto de disputa para exploração de minérios porque é uma área rica em cobre, e além do que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA (PT-PA)

SF/17090.67895-01

estudos geológicos apontam a ocorrência de ouro, manganês, ferro e outros minérios.

De acordo com a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia, a área possui ainda:

Faixa potencial de 200x20 km;

Potencial elevado para ouro e metais base (cobre, níquel);

Dois depósitos conhecidos de fosfato de grande porte[1]

Cabe ressaltar, ainda, que na Reserva (RENCA) estão presentes 9 Áreas Protegidas (03 UCs de Proteção Integral, 04 UCs de Uso Sustentável e 02 Terras Indígenas) e sua análise detalhada permite afirmar:

• Menos de 30% da RENCA estará acessível à exploração dos recursos minerais.

• As regiões que apresentam contexto geológico favorável à mineração estão inseridas em Áreas Protegidas que bloqueiam a extração de recursos minerais. Dessa maneira, compreende-se o risco de um potencial conflito entre os interesses do setor mineral e a conservação das áreas protegidas com interferência na RENCA.

[1] www.abpm.net.br/midias/downloads/27032017073002.pdf

Senado Federal | Ala Teotônio Villela | Gabinete 8 | CEP 70160-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-3800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA (PT-PA)

SF/17090.67895-01

Outro aspecto importante a ser mensurado é a característica da área que corresponde a RENCA que compreende uma das áreas mais preservadas ambientalmente devido as Reservas de Proteção Integral, Estação Ecológica do Jari 2.271 km2, Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque 38.464,64

km2, Reserva Biológica de Maicuru 11.517,60 km2, as Reserva de Uso Sustentável Extrativista Rio Cajari 5.018 km2, Floresta Estadual do Paru 36.129,14 km, Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru 8.061 km2, Floresta Estadual do Amapá 23.694 km2, e as Terras Indígenas Rio Paru D'este 11.957,85 km2 e Waiãpi 5.430 km2 que caracterizam um importante mosaico ambiental que pode estar correndo sérios riscos devido aos estudos geológicos mostrarem que estas áreas tem significativa relevância na produção de minérios.

Reportagem do Jornal Valor Econômico também revela importantes dados de estudo realizado sobre a área:

"Temer extingue reserva do tamanho da Suíça e libera exploração mineral

Por Daniel Rittner

BRASÍLIA - O presidente Michel Temer aprovou hoje a abertura de um território de 47 mil quilômetros quadrados para exploração mineral entre o norte do Pará e o sul do Amapá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA (PT-PA)

SF/17090.67895-01

(...)

Estudo feito pelo WWF-Brasil, no entanto, indica que a busca por acelerar investimentos na região pode ensejar uma série de novos conflitos. O levantamento identifica nove áreas protegidas dentro do perímetro da antiga Renca: há três unidades de conservação de proteção integral (destinadas exclusivamente à preservação dos recursos naturais), quatro unidades de conservação de uso sustentável (que podem ser exploradas mediante um plano de manejo apontando claramente quais as atividades permitidas) e duas terras indígenas (onde a proibição é total).

Apesar do apelo econômico, o desenvolvimento da atividade minerária pode trazer impactos indesejáveis para áreas protegidas dentro da antiga Renca, como explosão demográfica, desmatamento, comprometimento de recursos hídricos, perda de biodiversidade e conflitos fundiários, de acordo com o WWF."[2]

Clarividente que o ato normativo editado pelo Poder Executivo se insere no contexto de grande ofensiva para a alienação, ao capital internacional inclusive, do patrimônio público e dos recursos naturais do país, sendo insuficientes as supostas salvaguardas inseridas no Decreto nº 9.147, de 2017.

[2] http://www.valor.com.br/brasil/5091966/temer-extingue-reserva-do-tamanho-da-suica-e-libera-exploracao-mineral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA (PT-PA)

SF/17090.67895-01

No campo específico dos recursos minerais, o Brasil dispõe também de uma vasta fronteira ainda não explorada de jazidas, especialmente na Região Norte. Apesar da recente queda dos preços das commodities minerais, o crescimento asiático indica que os valores dessas commodities tenderão a voltar a crescer, como já ocorre, por exemplo, no caso de ferro.

No caso particular da RENCA, os minerais ali encontrados têm grande valor no mercado internacional, mesmo com a queda recente dos preços, pois as jazidas são ricas em cobre, ouro, titânio, tântalo e tungstênio, considerados minerais nobres. Tudo indica que o potencial das jazidas da RENCA é equivalente ao de Carajás, com a diferença que na RENCA predominariam minerais não ferrosos.

Há, assim, duas grandes questões estratégicas envolvidas na extinção da RENCA:

i) os conflitos entre os interesses econômicos das mineradoras e os interesses dos povos indígenas que habitam a região, bem como, a necessidade de preservar a floresta amazônica e desenvolvê-la num modelo sustentável;

ii) a desnacionalização dos nossos recursos naturais e sua exploração predatória, sem a preocupação de usar tais recursos como base para o desenvolvimento de uma indústria que produza bens de maior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA (PT-PA)

SF/17090.67895-01

valor agregado. Trata-se, enfim, daquilo que poderíamos chamar de perda da gestão estratégica de nossos recursos naturais.

O quadro se agrava com o fato da medida ser tomada desrespeitando a necessidade de amplo debate público que a matéria exige. Além do desrespeito às prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional, também se desrespeitou a necessária oitiva prévia das comunidades afetadas.

Segundo dispõe a Convenção 169 da OIT, internalizada pelo ordenamento pátrio por meio do decreto nº 5.051, de 19 de Abril de 2004:

"Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

Senado Federal | Ala Teotônio Villela | Gabinete 8 | CEP 70160-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-3800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA (PT-PA)

SF/17090.67895-01

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas."

Como é cediço, a Convenção tem força cogente e deve ser aplicada toda vez que ato do Poder Executivo afete povos indígenas e povos tribais, sendo inescapável ao Poder Legislativo, por meio do exercício de sua competência constitucional, zelar pelo cumprimento deste importante marco normativo construído no âmbito do sistema internacional de Direitos Humanos e regularmente internalizado pelo país.

Face a existência de territórios indígenas na área, torna-se irrefutável que o procedimento estabelecido pela Convenção fosse adotado previamente à edição do Decreto.

Ademais, o Parlamento tem por dever exercer seu papel fiscalizatório e a proteção dos interesses da população brasileira frente a essa medida arbitrária que não leva em conta seus relevantes impactos ambientais, às comunidades

Senado Federal | Ala Teotônio Villela | Gabinete 8 | CEP 70160-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-3800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO ROCHA (PT-PA)

SF/17090.67895-01

indígenas, à gestão de recursos estratégicos ao desenvolvimento sustentável e à segurança nacional.

De tal sorte que se faz inadmissível que ato do Poder Executivo efetive mais uma medida de desmonte e entrega do patrimônio nacional sem que o Parlamento exerça suas prerrogativas.

Ante o exposto, urge que seja aprovada a presente proposição, razão pela qual solicitamos apoio aos pares para o seu regular andamento.

Sala das Sessões, agosto de 2017.

PAULO ROCHA
PT/PA

LINDBERGH FARIAS
PT/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso V do artigo 49
- Decreto nº 89.404, de 24 de Fevereiro de 1984 - DEC-89404-1984-02-24 - 89404/84
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1984;89404
- Decreto nº 5.051, de 19 de Abril de 2004 - DEC-5051-2004-04-19 - 5051/04
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2004;5051
- Decreto nº 9.142, de 22 de Agosto de 2017 - DEC-9142-2017-08-22 - 9142/17
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2017;9142
- urn:lex:br:federal:decreto:2017;9147
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2017;9147

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 32, DE 2017

Altera a Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal (Regimento Interno do Senado Federal), a fim de possibilitar a realização de reuniões virtuais de deliberação eletrônica.

AUTORIA: Senador Roberto Muniz (PP/BA)

DESPACHO: Ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis para recebimento emendas

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17345.10821-99

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal (Regimento Interno do Senado Federal), a fim de possibilitar a realização de reuniões virtuais de deliberação eletrônica.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal (Regimento Interno do Senado Federal), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 117-A:

"**Art. 117-A.** As deliberações sobre projetos de lei não terminativos poderão ocorrer em reuniões virtuais, a juízo dos respectivos presidentes das comissões.

§ 1º As reuniões virtuais serão públicas e poderão ser acompanhadas na respectiva página da comissão na *internet*.

§ 2º Os votos do relator e dos demais membros da comissão serão lançados mediante assinatura com certificação digital até a data prevista para a conclusão da votação, considerando-se concluída esta no dia e horário previamente previsto para o seu encerramento, caso seja atingido o quórum regimental.

§ 3º Na primeira reunião ordinária após a inclusão do relatório em pauta, a comissão deverá ler o relatório divulgado no ambiente virtual em reunião presencial, podendo ser designado relator ad-hoc para tanto.

§ 4º O relator da matéria poderá realizar vídeo de até 5 minutos sobre o relatório, para postagem no ambiente virtual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17345.10821-99

§ 5º As deliberações eletrônicas em reuniões virtuais observarão o prazo mínimo de quinze dias úteis de duração, a partir da divulgação da pauta na página da comissão na *internet* e notificação eletrônica dos membros da comissão, iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação e notificação.

§ 6º O prazo assinalado no parágrafo anterior poderá ser dilatado pelo Presidente da Comissão, a depender da complexidade e extensão da matéria.

§ 7º Depois de divulgada a pauta, nenhuma modificação, ainda que de redação, poderá ser feita no relatório, o qual, se modificado, deverá ser oportunamente incluído em nova pauta.

§ 8º Somente por meio da assinatura de três Senadores poderá ser requerida a exclusão de projetos de lei da pauta de reunião virtual, no prazo de cinco dias após a sua divulgação, em requerimento escrito protocolado perante a respectiva comissão, caso em que as matérias serão retiradas automaticamente de pauta e passarão a integrar a pauta da reunião presencial da semana subsequente.

§ 9º Na primeira reunião ordinária após a inclusão do relatório em pauta, a comissão deverá, para dar publicidade, ler o relatório divulgado no ambiente virtual em reunião presencial, podendo ser designado relator *ad-hoc* para tanto."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Assistimos hoje a quarta revolução industrial, em que a tecnologia somada a informação já são capazes de feitos extraordinários, como é o caso das avançadas aplicações com inteligência artificial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17345.10821-99

O Parlamento, por óbvio, não pode assistir a essa transformação como mero espectador. Há muito espaço para a otimização do trabalho parlamentar por meio de novas tecnologias.

Com efeito, a máquina púbica necessita de uma melhor gestão de seus processos de trabalho e a sociedade clama, cada vez mais, por uma democracia mais transparente e participativa. É neste ponto que a tecnologia se mostra como a ferramenta adequada para trazer maior eficiência para o serviço público.

As reuniões virtuais de deliberação, isto é, não presenciais, já são uma realidade que avança no âmbito do Poder Judiciário, em que, apesar da revogação do art. 945 do Código de Processo Civil pela Lei nº 13.256, de 4 de fevereiro de 2016, não se acha proibido tal procedimento, sendo comuns sessões não presenciais tanto no Supremo Tribunal Federal como em outras cortes, a exemplo dos Tribunais de Justiça de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Rondônia, além do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ e ES). A propósito, deve ser anotado que, em setembro de 2015, o CNJ reconheceu a prática após consulta feita pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, mediante decisão unânime, que, aliás, foi proferida pelo Plenário Virtual do Conselho (http://www.conjur.com.br/2016-fev-17/julgamento-virtual-sai-cpc-continuar-tribunais, acessado em 25/7/2017).

Sendo assim, não vemos porque não aproveitar essa ideia nas deliberações desta Casa, ao menos nas suas comissões, quando se tratar de projetos de lei não terminativos, permitindo assim melhor fluência de matérias que, muitas vezes, ainda que oportunas e relevantes, deixam de ser apreciadas devido ao atropelo causado pelo imenso volume de matérias que aguardam deliberação nas comissões.

Para melhor regular o procedimento, não deixamos de nos cercar de cautelas como a publicidade das deliberações virtuais, a exigência assinaturas com certificações digitais, vedação de pautas concomitantes na mesma comissão, prazo mínimo razoável para deliberação e, por fim, possibilidade de exclusão de matérias da pauta mediante simples requerimento. Além disso, estamos certos de que a *vacatio legis* que estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17345.10821-99

propondo, de 180 dias, é suficiente para o Senado Federal se preparar, estruturalmente, para o funcionamento desse novo sistema.

Acreditando que se trata de medida qualificada e relevante para o aprimoramento do trâmite de matérias nessa Casa legislativa, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO MUNIZ**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.256, de 4 de Fevereiro de 2016 - LEI-13256-2016-02-04 - 13256/16
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13256
- urn:lex:br:federal:resolucao:1970;93
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:1970;93
- Resolução do Senado Federal nº 93, de 27 de novembro de 1970 - REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 695, DE 2017

Requer, nos termos do art. 222 do RISF, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Sra. Rosely de Assis Fernandes, Secretária Executiva de Estado do Procon Amazonas, por ter sido eleita presidente da Associação Brasileira de Procon's - ProconsBrasil.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17296.45923-72

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Sra. **Rosely de Assis Fernandes**, Secretária Executiva de Estado do Procon Amazonas, por ter sido eleita presidente da Associação Brasileira de Procon's - ProconsBrasil. A escolha foi realizada na última terça feira, 22 de agosto, em Recife - PE.

Requeiro, ainda, que a homenageada seja cientificada do presente Voto por meio do envio de cópia do mesmo à sede do Procon Amazonas, no endereço sito à Av. André Araújo, 1500 - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000.

JUSTIFICAÇÃO

Rosely de Assis Fernandes atualmente é Diretora para Região Norte da Procons Brasil e Secretária Executiva de Estado do Procon Amazonas e já atua na esfera da Defesa do Consumidor há 28 anos.

Ela venceu a escolha para comandar a Procons Brasil pelos próximos dois anos (Biênio 2017-2019) no dia 22 de agosto, na cidade de Recife em Pernambuco. A entidade reúne todos os órgãos de defesa do consumidor do País. Na ocasião, os eleitores foram os presidentes dos procons estaduais e municipais das capitais, totalizando 54 votantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17296.45923-72

A chapa vencedora é formada também pelo Diretor Executivo da Fundação Procon SP, Paulo Miguel e Sophia Vial, do Procon de Porto Alegre, além de representantes de outros estados do Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste do país.

Esta é a primeira vez que o Norte do Brasil terá uma representante amazonense na presidência da Associação Brasileira de Procons.

Mulher de trajetória brilhante, Rosely Fernandes desempenha suas atividades de maneira exemplar no Amazonas, atuando com pulso firme e engajamento na seara da defesa do consumidor e com certeza honrará o Estado na condução da maior entidade voltada ao tema no País.

É pela obtenção desta vitória que parabenizo a nova Presidente da Procons Brasil e, oferecendo os mais sinceros votos de sucesso nesta nova empreitada, requeiro este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, em de agosto de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 696, DE 2017

Requer, nos termos do art. 222 do RISF, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos aos Excelentíssimo Magistrados, Dr. Mauro Campbell Marques, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Dr. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Justa homenagem recebida no último dia 16, 27ª edição do Troféu Dom Quixote.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17886.58570-54

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos aos Excelentíssimos Magistrados, Dr. **Mauro Campbell Marques**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Dr. **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**, desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela justa homenagem recebida na noite de quarta-feira (16), em Brasília-DF, na 27ª edição do Troféu Dom Quixote.

Requeiro, ainda, que o presente Voto de Aplauso seja encaminhado aos gabinetes dos Excelentíssimos Magistrados, nos endereços, respectivamente listados: St. de Administração Federal Sul Qd 6 Trecho III Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, 70095-900 (Superior Tribunal de Justiça – Gabinete do Ministro Mauro Campbell) e Av. André Araújo, S/N - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Gabinete do Desembargador Presidente, Flávio Pascarelli).

JUSTIFICAÇÃO

Promovida anualmente pela revista Justiça e Cidadania, a cerimônia de entrega do Troféu Dom Quixote deste ano foi realizada no STF e prestou reconhecimento público a 20 personalidades que têm se destacado na luta da ética e da cidadania. Fundada há 18 anos e com distribuição gratuita, a revista promotora do evento vem atuando como um fórum de debate sobre os rumos do Poder Judiciário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17886.58570-54

Na solenidade, o presidente do TJAM, desembargador Flávio Pascarelli foi outorgado com o troféu Dom Quixote, concedido pela revista a personalidades que se destacam na luta em defesa da ética, da moral e dos direitos da cidadania.

O ministro Mauro Campbell, do STJ, recebeu o troféu Sancho Pança, que homenageia personalidades já agraciadas com o troféu Dom Quixote e que se mantiveram fiéis aos mesmos princípios. A entrega dos troféus foi conduzida pelo jurista e ex-senador amazonense Bernardo Cabral, presidente da Confraria Dom Quixote.

Homens de trajetória brilhante, ambos os magistrados, em suas respectivas jurisdições, desempenham suas atividades de maneira exemplar e honram o Estado do Amazonas.

É pela obtenção deste belo prêmio que parabenizo os juristas homenageados e, oferecendo os mais sinceros votos de sucesso em suas respectivas áreas de atuação, requeiro este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, em de agosto de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 124ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Mensagem (SF) n°45, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha do Senhor AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Pedro Chaves
RELATOR ADHOC: Senador Cristovam Buarque

31 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

RELATÓRIO Nº , DE 2017

SF/17749.58111-21

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 45, de 2017 (nº 251/2017, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.*

RELATOR: Senador **PEDRO CHAVES**

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, esta Casa legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Armênia.

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), em razão de preceito regimental, o indicado é filho de Agemar da Rocha Sanctos e Nea de Mendonça Sanctos, tendo nascido em 1951, no Rio de Janeiro/RJ, não constando, do documento enviado pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Itamaraty, a data completa do nascimento. Graduou-se no Curso de Preparação à Carreira Diplomática em 1977 e foi aprovado no Curso de Aperfeiçoamento diplomático – CAD – em 1982. Em 2001 foi aprovado no Curso de Altos estudos – CAE – em 19 de fevereiro, com a tese "Nova Diplomacia Consular: o Cônsul como agente político e sua atuação nos Estados Unidos da América". Tornou-se Terceiro Secretário em 1978, Segundo Secretário em 1980 e Primeiro-Secretário, por merecimento, em 1987. Foi promovido a Conselheiro, também por merecimento, em 1995 e a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 2005. Foi para o Quadro Especial em 2011.

Entre as funções desempenhadas no Ministério das Relações Exteriores destacam-se as de Chefe, Substituto, da Divisão de Divulgação Documental (1984); Chefe, Substituto, da Divisão de Processamento de Dados (1985) e Chefe da Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades (2005). Foi também Chefe de Gabinete do Ministro dos Esportes, em 1995 e, em 2010, foi Diretor de Relações Institucionais do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, no Rio em 2016.

Em missões no Exterior, foi Cônsul Adjunto no Consulado Geral em Nova York (1982); serviu na Embaixada do Brasil em Lima como Encarregado de Negócios (1992); na Embaixada em Kuaite (2003) e no Escritório de Representação em Ramala (2006), também como Encarregado de Negócios e como Embaixador na Embaixada em Malabo, Guiné Equatorial (2007), entre outras.

Recebeu as seguintes condecorações: Ordem de Rio Branco, Brasil, Grau de Oficial (1993); Ordem Nacional do Mérito, Equador, Grau de Comendador (2003); Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grau de Grande Oficial (2010).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17749.58111-21

Publicou as seguintes obras: "A presidência pro *tempore* brasileira do Mercosul em 2002", in *Comércio Exterior em Perspectiva*, CNI, Ano 12, nº 1 – out. 2002; "Laudos Arbitrais no marco do Protocolo de Brasília: a construção jurídica do processo de integração", com co-autoria de D. Benjamim, in DMC (org.) – *Solução de Controvérsias no Mercosul*, Câmara dos Deputados (2003); "União Europeia e Geração de Emprego" (artigo com José Alfredo Graça Lima e Ancelmo César Lins de Góis) in *Mundo Afora – Programas de Geração de Empregos*, Ministério das Relações Exteriores.

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a Armênia. O documento apresentado dá notícia histórica do relacionamento bilateral, bem como oferece amplo leque de informações sobre o país, com destaque para as relacionadas com o intercâmbio comercial entre os dois Estados.

Segundo o documento, a Armênia conta com população de 3,051 milhões de habitantes. Seu PIB – Produto Interno Bruto – foi de US$ 10,529 bilhões em 2016. O PIB per capita foi de cerca de US$ 3.450 em 2016 e o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – foi de 0,743 em 2015.

O Brasil e a Armênia estabeleceram relações diplomáticas em 1992, e o Brasil conta com embaixada em Ierevan desde 2006. No que diz respeito às trocas comerciais, o intercâmbio entre o Brasil e a Armênia compõe-se em sua quase totalidade de exportações brasileiras àquele país. Em 2016, as exportações brasileiras somaram US$ 38,6 milhões, enquanto as importações da Armênia corresponderam a apenas US$ 113 mil. Ano passado houve expressivo crescimento na corrente de comércio, pois as exportações aumentaram 84% do seu valor de 2015. Os principais produtos da pauta exportadora brasileira são carnes (62,5%) e tabacos e sucedâneos (23,35). Os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

produtos que o Brasil mais importa da Armênia são vestuário (exceto malha, com 46,1% e máquinas elétricas (23,8%).

O Brasil celebrou os seguintes acordos com a Armênia: Acordo de Cooperação Cultural, assinado em 2002, entrou em vigor em 2007; Acordo para o Estabelecimento de Regime de Isenção de Vistos para portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviços, assinado em 2002, entrou em vigor em 2003; Entendimento, por Troca de Notas, sobre Isenção de Vistos de Curta Duração em Passaportes Comuns, celebrado em 2015, entrou em vigor no mesmo ano; Acordo de Cooperação Educacional e Acordo de Cooperação Técnica, ambos firmados em 2016 e ainda em tramitação no Ministério das Relações Exteriores e na Casa Civil, respectivamente.

Diante do exposto, estimo que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2017

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator

SF/17749.58111-21

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Ala Afonso Arinos, Gabinete nº 02
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 45/2017 - AgemarS-Armênia

Início da votação: 31/08/2017 08:50:22 Fim da votação: 31/08/2017 10:24:27

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	votou
ACIR GURGACZ		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	votou	2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	votou
ANA AMÉLIA		2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. VANESSA GRAZZIOTIN	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	votou

Votação:

TOTAL 10 SIM 9 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Antonio Anastasia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 31/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 45/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA ARMÊNIA, COM 9 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 0 ABSTENÇÕES.

31 de Agosto de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Presidiu a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Mensagem (SF) n°46, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Ana Amélia

31 de Agosto de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17056.77931-41

RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 46, de 2017 (Mensagem nº 252/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname*.

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

É submetida ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17056.77931-41

Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O Senhor LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO nasceu em 26 de junho de 1960, em Niterói-RJ, filho de Laudemar Gonçalves de Aguiar Junior e de Cléia de Pimentel Aguiar.

Concluiu o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco no ano de 1960, tornando-se Primeiro-Secretário no ano seguinte. Ascendeu a Segundo-Secretário em 1987. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1994; Conselheiro, em 2001; Ministro de Segunda Classe, em 2005; e Ministro de Primeira Classe, em 2015.

Ao longo de sua carreira, desempenhou diversas funções. Merecem destaque as de Chefe, Substituto, da Divisão de Organismos Internacionais, de 1994 a 1995; Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais, entre 2001 e 2003; Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Embaixada em Londres, de 2003 a 2008; Ministro-Conselheiro na Embaixada em Paris, entre 2008 e 2011; Comitê Nacional da Rio+20, entre 2011 e 2013; e Coordenador de Relações Internacionais do Gabinete do Prefeito do Rio de Janeiro, de 2013 até 2017.

O diplomata indicado recebeu, em 1991, a Ordem de Isabel, a Católica, da Espanha, grau de Cavaleiro e, em 2007, a Ordem de Rio Branco, do Brasil, grau Grande Oficial.

Ainda em observância às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República de Suriname, o qual informa acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos do país, suas políticas interna e externa, e economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17056.77931-41

Com território de 163.820 km² de extensão, o Suriname é o menor país da América do Sul. O país é limitado, a leste, pela Guiana, ao sul, pelo Brasil, a oeste, pela Guiana Francesa e, ao norte, pelo Oceano Atlântico. O país tem cerca de 585 mil habitantes, e a população, que é variada cultural e etnicamente, concentra-se, em sua maioria, ao redor da capital, Paramaribo. Destaca-se contingente importante de descendentes de africanos, indianos e chineses. O país tornou-se independente do Reino dos Países Baixos em 1975 e comemora sua data nacional no dia 25 de novembro.

Seu produto interno bruto (PIB) em valor de compra em 2015 ficou em US$ 9,52 bilhões, o que lhe propicia PIB per capita de US$ 17.052, também calculado pelo poder de compra. A expectativa de vida média de sua população é de 71,1 anos e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) em 2015 foi de 0,714, o que coloca o país em 103º lugar no ranking mundial.

A cooperação brasileira com o Suriname iniciou-se logo após a independência do país, em 1975. Apesar da fronteira comum de 593 km, a região limítrofe apresenta baixa densidade demográfica e não possui ligações viárias entre os dois países, por ser coberta por barreiras naturais (Serra do Tumucumaque e floresta equatorial) e por áreas de preservação ambiental e indígena. A presença de significativa comunidade brasileira no Suriname (por volta de 15 mil pessoas) traz importante componente humano para as relações bilaterais.

Em 2016, a corrente de comércio bilateral totalizou USD 27 milhões, sendo USD 26,6 milhões de exportações e apenas USD 0,4 milhão em importações. Apesar do baixo volume de exportações, a pauta é relativamente diversificada. Já a pauta de importações se concentra em poucos produtos (entre os quais, alumina calcinada e farinha de trigo), ademais de vendas esporádicas de arroz surinamês.

A cooperação técnica ocupa lugar de destaque nas relações bilaterais. Ao longo dos últimos anos, desenvolveram-se, sob o marco legal dos acordos complementares ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e Suriname assinado em maio de 2012, projetos e iniciativas de cooperação, em áreas como saúde, gestão de recursos hídricos, agricultura sustentável, zoneamento agroecológico, mapeamento geológico, fortalecimento de instituições públicas, segurança pública e defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17056.77931-41

A imigração é outro tema importante na agenda bilateral. Os brasileiros formam contingente relevante de imigrantes no Suriname. Provenientes principalmente do Maranhão e do Pará, muitos vão ao Suriname para trabalhar em garimpos no interior do país.

A economia do Suriname tem como base o setor de exploração mineral. O ouro, a alumina (derivada da bauxita) e o petróleo bruto respondem por mais de 80% das receitas de exportação, por metade do PIB e por 25% das receitas governamentais.

Trata-se, por conseguinte, de economia altamente dependente da evolução dos preços internacionais dessas commodities. Ao longo de 2015, em razão da baixa continuada nos preços das commodities no mercado internacional, registraram-se déficits na conta corrente e na conta capital, não compensados por superávits suficientes na conta financeira, situação que provocou déficits recorrentes no balanço de pagamentos do país.

Apesar do esforço da política externa do Governo de Desiré Bouterse de tentar diversificar as relações externas surinamesas, a partir do segundo mandato, o Suriname manteve aproximação com parceiros tradicionais, como Países Baixos e EUA, além da China, com vistas a obter apoio para fazer frente à deterioração da economia local (crescimento nulo em 2015 e retração no PIB em 2016). Paralelamente, o governo surinamês tem demonstrado crescente interesse na América do Sul e, em especial, nos países vizinhos (Brasil, Venezuela e Guiana).

Atualmente, há onze Embaixadas residentes no Suriname (Argentina, Brasil, China, Cuba, Estados Unidos, França, Guiana, Índia, Indonésia, Países Baixos e Venezuela). Índia, Indonésia e China, países de origem das principais comunidades que constituem a população do Suriname, permanecem como importantes parceiros.

Merece destaque o engajamento do país nas organizações regionais. Na Cúpula de Montevidéu de julho de 2013, foi assinado Acordo Marco de Associação entre o MERCOSUL e o Suriname. O país ocupou a PPT da UNASUL, entre 2013 e 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, o ex-Vice-Chanceler surinamês, Embaixador Robby Ramlakhan, ocupou a Secretaria-Geral da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), cuja sede é em Brasília, de 2012 a 2015.

Estimamos que os ilustres membros do colegiado agora disponham de suficientes informações para sua deliberação, sendo este o escopo único deste Relatório, sem manifestação de voto, por determinação regimental.

SF/17056.77931-41

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 46/2017 - LaudemarA-Suriname

Início da votação: 31/08/2017 08:50:22 Fim da votação: 31/08/2017 10:24:27

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	votou
ACIR GURGACZ		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	votou	2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	votou
ANA AMÉLIA		2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. VANESSA GRAZZIOTIN	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	votou

Votação:

TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Antonio Anastasia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 31/08/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 46/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DO SURINAME, COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

31 de Agosto de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Presidiu a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Projeto de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 308, DE 2017

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória, por parte do agente financeiro, a devolução de 80% dos valores pagos ao mutuário que der causa, ainda que por ato culposo, à rescisão contratual de bens móveis ou imóveis, e de 100% das quantias pagas nos casos de rescisão causadas por culpa única e exclusiva do mutuante, constituindo crime a sua retenção dolosa, sem prejuízo de reparações em âmbito cível e administrativo.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17609.07158-87

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória, por parte do agente financeiro, a devolução de 80% dos valores pagos ao mutuário que der causa, ainda que por ato culposo, à rescisão contratual de bens móveis ou imóveis, e de 100% das quantias pagas nos casos de rescisão causadas por culpa única e exclusiva do mutuante, constituindo crime a sua retenção dolosa, sem prejuízo de reparações em âmbito cível e administrativo.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. Acrescente-se os seguintes parágrafos à redação do art. 53, do Código de Defesa do Consumidor:

"**Art. 53** .....
.....
§ 1° – É devida a devolução imediata de 80% das parcelas pagas pelo mutuário que se tornar inadimplente no curso da vigência contratual de mútuo com obrigações, alienação fiduciária em garantia, dentro ou fora do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), devidamente corrigidas pelos índices oficiais do governo, constituindo crime a sua retenção dolosa passível de reparações em âmbito cível, criminal e administrativo.
.....
§ 4° - É devida a devolução de 75% das parcelas pagas pelo devedor que der causa à extinção do contrato de financiamento bens móveis,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17609.07158-87

logo após sua retomada pelo agente financiador, constituindo crime a sua retenção dolosa passível de reparações em âmbito cível, criminal e administrativo". (NR)

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, grande número de ações judiciais que inundam o Poder Judiciário acerca de financiamentos de bens móveis ou imóveis tem como causa de pedir a falta de devolução de parcelas pagas pelo mutuário, ou do devedor, quando da rescisão do Contrato de financiamento por inadimplência.

Sabendo-se que as relações contratuais com instituições financeiras para aquisição bens móveis ou imóveis tem natureza consumerista, a retenção dolosa das parcelas pagas quando o contrato é rescindido por inadimplência do consumidor tem o condão de provocar duplamente o locupletamento indevido do agente financiador às custas do empobrecimento do devedor.

Oportuno lembrar ainda que a retenção dolosa dos valores pagos, em caso de rescisão contratual, independentemente da pessoa do causador, é tipo que se amoldável à hipótese de cabimento descrita no inciso X, do art. 2º da Lei nº 1.521, de 1951, disciplina os crimes contra a economia popular, sem desconhecer ainda possibilidade de apuração de responsabilidade em âmbito cível e administrativo do agente, sob a incumbência do Banco Central do Brasil, a quem compete, dentre outas prerrogativas, a fiscalização da instituições financeiras com sede e/ou filia no Brasil.

Isso porque, afora o fato de os contratos de mútuo bancário serem securitizados, onde o prêmio pago incorpora-se no valor das prestações pagas para fins de indenização do credor em caso de inadimplência, o agente financiador ainda se beneficia pela venda do bem dado em garantia à terceiros, mediante venda direta na praça ou leilão.

Em contraponto, o devedor, parte hipossuficiente na relação de consumo, muitas vezes vítima das circunstâncias econômicas e conjunturas políticas, tem de provocar o judiciário, às suas expensas, quando não beneficiário da gratuidade de justiça, para reclamar direito que a instituição sabe, ou deveria saber, devido.

E de acordo com a redação do art. 53, do Código consumerista vigente, nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado.

Por óbvio, a mesma regra vale para aqueles que nada digam a respeito da devolução das parcelas em caso de inadimplência contratual, até porque se o legislador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17609.07158-87

resguarda expressamente o consumidor das cláusulas abusivas, ditas leoninas, que tencionem a perda total das prestações pagas após a retomada do bem, com muito maior propriedade há de protegê-lo também dos contratos omissos nesse ponto. Afinal de contas, quem pode o mais, pode o menos.

A regra vale ainda para o contrato de compra e venda feito diretamente com construtora para aquisição de imóvel, ou com a própria concessionária de veículos automotores, especialmente nos consórcios de casa ou de veículos, em que as parcelas adimplidas somente retornam ao bolso do consumidor ao término do grupo.

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu pelo direito incontestável de o consumidor buscar a devolução imediata dos valores pagos, de modo a salvá-los dos prejuízos oriundos da descapitalização em contrapasso ao locupletamento sem causa do agente financeiro, que se obtém com o rendimento ou com a aplicação do dinheiro na praça. É o que ficou depreende do inteiro teor e conteúdo do voto do Ministro Relator do Recurso Especial (REsp) nº 997.956, Dr. Luis Felipe Salomão, julgado em 26/06/2012.

Pelas mesmas razões, o REsp 1.300.418 pacificou ainda que a devolução imediata deve ocorrer INTEGRALMENTE, quando em caso de culpa exclusiva do promitente vendedor/construtor, e parcialmente, nas hipóteses em que o promitente comprador tenha dado causa ao desfazimento.

Os fundamentos utilizados nas reiteradas decisões do STJ acerca do direito do consumidor reaver prestações pagas em financiamento bancário inadimplido advém do do Direito Romano, segundo a qual eventual existência de lacuna na legislação não pode ser utilizada para prejudicar o devedor (no caso, o mutuário.

Além do Código de Defesa do consumidor (CDC), o tema há se ser sopesado à luz do art. 924, do Código Civil de 2002, combinado com o art. 423, do Novo Código de Processo Civil, a fim de que o judiciário possa ajustar a dívida dentro de um juízo equitativo, de modo a preservar a natureza e a finalidade do negócio, bem como a reparar adequadamente o credor pelas despesas operacionais ligadas à publicidade, elaboração de contratos, perda da possibilidade de venda a outros, dentre outras razões.

Por fim, a presente proposição deve ser aplicável a todas as contratações financiadas ou não feitas dentro ou fora do estabelecimento comercial do prestador de serviços, a tudo visando uma melhor política de reembolso que atenda, justamente, a devida reparação ao prestador de serviços, em decorrência dos gastos administrativos, em especial o próprio consumidor contra as práticas comerciais abusivas e desleais, dada a presunção de hipossuficência técnica e financeira que, em regra, militam a seu favor.

É por estas razões e fundamentos que pedimos a aquiescência de nossos pares pela aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 1.521, de 26 de Dezembro de 1951 - Lei dos Crimes Contra a Economia Popular; Lei de Economia Popular - 1521/51
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1951;1521
    - inciso X do artigo 2º
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Republicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência determina a republicação do avulso do Ofício nº S/49, de 2017, que indica, nos termos do art. 103-B, VIII, da Constituição Federal, o nome do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira para integrar o Conselho Nacional de Justiça, devido à retificação de seu conteúdo.

A matéria vai à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFICIO "S"
Nº 49, DE 2017

Indica, nos termos do art. 103-B, VIII, da Constituição Federal, o nome do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

AUTORIA: Tribunal Superior do Trabalho

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Avulso refeito em 31/08/2017 (Por incorreção na ementa)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO.TST.GP Nº 334

Brasília, 27 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Indicação do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira e do Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota para integrarem o Conselho Nacional de Justiça.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu indicar os nomes do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira e do Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota para integrarem o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, consoante consta da anexa Resolução Administrativa nº 1904, de 26 de junho de 2017.

Submeto, assim, a indicação em referência à apreciação dessa Casa, a teor do art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

No ensejo, ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, externo protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RECEBIDO EM: 03/07/2017
HORAS: 14:56
Cynthia Anatalina de Jesus Miranda
Mat.: 292257 SFSL (SGM)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5.º andar, Sala 529
Endereço eletrônico: presidencia@tst.jus.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1904, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Elege os membros do Conselho Nacional de Justiça indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2017-2019.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano,

considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República,

RESOLVE

Eleger o Excelentíssimo Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e o Excelentíssimo Juiz do Trabalho **Francisco Luciano de Azevedo Frota**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para compor o **Conselho Nacional de Justiça**, no **biênio 2017-2019**, nas vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1

CURRICULUM VITAE

1.0 DADOS PESSOAIS

1.1 NOME: **VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**

1.2 PROFISSÃO: **DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 5ª REGIÃO**

1.3 NACIONALIDADE: BRASILEIRA

1.4 NATURALIDADE: BUQUIM/SERGIPE

1.5 DATA DE NASCIMENTO: 27 DE AGOSTO DE 1949

1.6 FILIAÇÃO: JOSÉ OLIVEIRA

RUFINA COSTA OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.7 ESTADO CIVIL: CASADO

1.8 ENDEREÇOS:

RESIDENCIAL: AV. SANTA LUZIA, Nº 610, APTO 2401, TORRE SORRENTO, VILLAGE PANAMBI, HORTO FLORESTA, SALVADOR – BAHIA - CEP 40.295-050

COMERCIAL: RUA BELA VISTA DO CABRAL, 26/32, sala 301- NAZARÉ SALVADOR/BA –CEP 40.055-010

1.9 CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG Nº 655.203 SSP/BA

1.10 CPF/MF Nº 062.782.135-91

1.11 **e-mail: gab_gvo@trt5.jus.br**

1.12 **Contato: (71) 99913-0443; (71) 3319-7240**

2.0 FORMAÇÃO

GRADUAÇÕES:

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA / CRUZ DAS ALMAS/BA

BACHARELATO EM DIREITO – FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE ILHÉUS E ITABUNA (FESP) ATUAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC) – ILHÉUS/BA – 1981.

EXTENSÃO – APERFEIÇOAMENTO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL** – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC – ILHÉUS/BA – JULHO 1999 A JULHO 2000

3.0 CONCURSOS PÚBLICOS PRESTADOS

3.1 - DE PROVAS, PARA O CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO – 1977

3.2.- DE PROVAS, PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO TRT 5ª REGIÃO – 1983

PARA CARGOS PRIVATIVOS DE BACHAREL EM DIREITO

3.3 DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CARGO DE **JUIZ DO TRABALHO – TRT 5ª REGIÃO – 1987 –CLASSIFICADO EM SEXTO LUGAR**

3.4 - DE PROVAS E TÍTULOS, PARA O CARGO DE **PROFESSOR SUBSTITUTO DE DIREITO CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ** (UESC)

4.0 EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1 COMO **JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO** – NOMEADO EM 30.11.1987

ZONEADO EM ITABUNA, ATENDEU ÀS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITABUNA, ILHÉUS, ITAMARAJU E VALENÇA

4.1.1. ATUOU COMO JUIZ SUBSTITUTO

4.1.1.2 JANEIRO E FEVEREIRO DE 1988 – EM ITAMARAJU

4.1.1.3 MARÇO DE 1988 – 1ª VARA DE ITABUNA

4.1.1.4 DE ABRIL A JUNHO DE 1988 – ILHÉUS

4.1.1.4 DE JULHO A NOVEMBRO DE 1988 – VALENÇA

4.1.1.5 DEZEMBRO DE 1988 – 2ª VARA DE ITABUNA

4.1.1.6 JANEIRO E FEVEREIRO DE 1989 – ITAMARAJU

4.1.1.7 MARÇO E ABRIL DE 1989 – VALENÇA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.1.8 DE MAIO A OUTUBRO DE 1989 – ILHÉUS

4.1.1.9 NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS DE NOVEMBRO DE 1989 – VITÓRIA DA CONQUISTA

4.1.1.10 NA ÚLTIMA QUINZENA DE NOVEMBRO E EM DEZEMBRO DE 1989 – ITAMARAJU

4.1.1.11 JANEIRO DE 1990 – 1ª VARA DE ITABUNA

4.1.1.12 FEVEREIRO DE 1990 – ILHÉUS

4.1.1.13 MARÇO DE 1990 – ITAMARAJU

JAMAIS SOFREU REPRESENTAÇÕES COMO JUIZ SUBSTITUTO, NO TRIBUNAL OU NA CORREGEDORIA, NÃO RECEBENDO QUALQUER SANÇÃO DISCIPLINAR

4.2 COMO **JUIZ PRESIDENTE**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.1 **PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, A JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE ITAMARAJU** – EM 16 DE MARÇO DE 1990.COMO JUIZ PRESIDENTE, TENDO FIGURADO APENAS UMA VEZ NA LISTA DE MERECIMENTO

4.2.2 **REMOVIDO, A PEDIDO, PARA A JUNTA DE EUNÁPOLIS**, EM JANEIRO DE 1991

4.2.3 **REMOVIDO, A PEDIDO, PARA A RECÉM INSTALADA 2ª JUNTA DE ILHÉUS**, EM 5 DE AGOSTO DE 1992, ONDE MANTEVE DOMICÍLIO POR NOVE ANOS

NÃO SOFREU QUALQUER REPRESENTAÇÃO COMO JUIZ PRESIDENTE, DO TRIBUNAL OU DA CORREGEDORIA, NÃO LHE TENDO SIDO APLICADA NENHUMA SANÇÃO DISCIPLINAR

JUDICATURA COMO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL

4.2.4 **PROMOVIDO, POR MERECIMENTO**, EM 21 DE JUNHO DE 2001, TENDO FIGURADO APENAS UMA VEZ NA LISTA DE MERECIMENTO

4.2.5 **PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO TRT5** DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001 A 05 DE NOVEMBRO DE 2003

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.6 DESLOCADO, EM AGOSTO DE 2005, PARA FUNCIONAR NA 4ª TURMA DESTE TRT05, ELEITO **PRESIDENTE** EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005

4.2.7 INTEGRANTE DA **SUBSEÇÃO II DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRT5**, TENDO SIDO PRESIDENTE NO PERÍODO DE 12.11.2003 Á 23.01.2005

4.2.8 INTEGRANTE DA **SUBSEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRT05** A PARTIR DE 24.01.2005.

4.2.9 MEMBRO DA **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E PRECEDENTES NORMATIVOS** A PARTIR DE 24 DE OUTUBRO DE 2001, RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA No. 042/2001, do DE 26.10.2001, TENDO PERMANECIDO ATÉ 05.11.2005

4.2.10 MEMBRO DA **COMISSÃO DO REGIMENTO INTERNO DO TRT 5ª REGIÃO,** A PARTIR DE 07.11.2005

4.2.11 PRESIDENTE DA **COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DO TRT 5ª REGIÃO** PARA O BIÊNIO DE 2009/2011

CARGOS ELETIVOS DISPUTADOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.12 ELEITO **VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - AMATRA V**, PARA O BIÊNIO 1997/1999.

4.2.13 ELEITO **DIRETOR CULTURAL DA AMATRA V,** EM MAIO DE 2005, ESTANDO EM PLENO EXERCÍCIO DESSA ATIVIDADE ASSOCIATIVA.

4.2.14 ELEITO **CORREGEDOR DO TRT 5ª REGIÃO** PARA O BIÊNIO 2011/2013.

4.2.15 ELEITO **PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO** PARA O BIÊNIO 2013/2015.

4.2.16 ELEITO **PRESIDENTE** DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO (COLEPRECOR) – 2014/2015

5.0 PARTICIPAÇÃO EM CONCLAVES CULTURAIS

5.1 COMO CONGRESSISTA

5.1.1.1.1 NO BRASIL

5.1.1.2 I EBAT – ENCONTRO BAIANO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – SALVADOR/BA – AGOSTO/1985

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.1.3 VIII CONAT – CDONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – FLORIANÓPOLIS/SC – OUTUBRO/1985

5.1.1.4 I JORNADAS IBEROAMERICANAS DE DIREITO DO TRABALHO – ARACAJU/SE – MAIO/1988

5.1.1.5 III EBAT – ENCONTRO BAIANO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – SALVADOR/BA – AGOSTO/1989

5.1.1.6 I CONAMAT – CONGRESSO NACIONAL DE MAGISTRATURA TRABALHISTA – SALVADOR/BA – MARÇO/1990

5.1.1.7 II CONAMAT – CONGRESSO NACIONAL DE MAGISTRATURA TRABALHISTA – RIO DE JANEIRO/RJ – MAIO/1991

5.1.1.8 IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – SÃO PAULO/SP – JULHO1992

5.1.1.9 V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – SÃO PAULO/SP – JULHO/1993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.1.10 CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO – SALVADOR/BA – OUTUBRO/1996

5.1.1.11 XV CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS – RECIFE/PE – OUTUBRO 1997

5.1.1.12 IX CONAMAT – CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO – CURITIBA/PR – MAIO/1998

5.1.1.13 XII CONAMAT– CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO - CAMPOS DO JORDÃO/SP - MAIO/2004

5.1.1.14 CONGRESSO DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO DA AMATRA XX – ARACAJU/SE – DE 09/11.03.2006

5.1.1.15 XVII CONGRESSO NACIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO – XVII CONAMAT – GRAMADO/RS – DE 29/04 A 02/05/2014

5.1.2 NO EXTERIOR

5.1.2.1 XI CONGRESSO IBEROAMERICANO DE DERECHO DEL TRABAJO Y DE LA SEGURIDAD SOCIAL – TEGUCIGALPA/HONDURAS – ABRIL/1992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.2.2 XII CONGRESSO IBEROAMERICANO DE DERECHO DEL TRABAJO Y DE LA SEGURIDAD SOCIAL – SANTA CRUZ DE LA SIERRA/BOLÍVIA – OUTUBRO/1995

5.2 COMO PAINELISTA

5.2.1 VII EBAT – ENCONTRO BAIANO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – ILHÉUS/BA – TEMA: TUTELA ANTECIPADA NO PROCESSO DO TRABALHO –JULHO/1997

5.2.2 SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC) – TEMA: PARCERIA RURAL – SETEMBRO/1997

5.2.3 TEMAS POLÊMICOS DE DIREITO DO TRABALHO – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO SOCIAL CESARINO JUNIOR – SALVADOR/BA – TEMA: QUESTÕES POLÊMICAS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DE 10/12.11.2004

5.2.4 SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO – TEIXEIRA DE FREITAS/BA – OUTUBRO/2004 – TEMA: A PROVA NO PROCESSO DO TRABALHO

5.2.5 SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO – EUNÁPOLIS/BA – MARÇO/2005 – TEMA: A PROVA NO PROCESSO DO TRABALHO

5.2.6 SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO - OAB/SUBSEÇÃO DE ILHÉUS – ILHÉUS/BA – AGOSTO/2005 – TEMA: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45

5.2.7 XIV ENCONTRO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – ILHÉUS/BA – NOVEMBRO/2005 – TEMA: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45

5.3 COMO IDEALIZADOR E COORDENADOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.1 I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS BAHIA/SUL – PROMOVIDO PELA AMATRA V, TRT5 E OAB/EUNÁPOLIS – PORTO SEGURO/BA – NOVEMBRO/1991

5.3.2 II SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO – PROMOÇÃO DA AMATRA V E TRT5 – ILHÉUS/BA – NOVEMBRO1993

5.3.3 III SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO DE ILHÉUS E VIII ENCONTRO DE JUÍZES DO TRABALHO DA BAHIA E SERGIPE – ILHÉUS/BA – NOVEMBRO/1994

5.3.4 XIII ENCONTRO DE MAGISTRADOS DA AMATRAV E 4º SEMINÁRIO DE DIREITO DO TRABALHO DE ILHÉUS/BA – NOVEMBRO/1998

5.3.5 SEMINÁRIO DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E ATUALIDADES
ILHÉUS/BA

5.3.6 XIV EMAT – ENCONTRO DE MAGISTRADOS TRABALHISTAS SALVADOR/BA, EM CONJUNTO COM A OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – AGOSTO/2005

5.4. COMO CONFERENCISTA

5.4.1 CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DESPORTIVO EM HOMENAGEM AOS 70 ANOS DO TRT – 1ª REGIÃO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13

TEMA: A LEI PELÉ E SEUS EFEITOS JUS-TRABALHISTAS – RIO DE JANEIRO – AGOSTO/2011

6.0 ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO

6.1.1 COMO **LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS** (PERÍODO DE 1973/1978):

6.1.2 COLÉGIO ESTADUAL DE ITABUNA

6.2.3 AÇÃO FRATERNAL DE ITABUNA

6.1.3 COLÉGIO FIRMINO ALVES – ITABUNA/BA

6.1.5 COLÉGIO COMERCIAL DE ITABUNA

6.1.6 INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AZIZ MARON (IMEAM) – ITABUNA/BA

6.2 MAGISTÉRIO COMO BACHAREL EM DIREITO

6.2.1 PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHIO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CIVIL DO INSTITUTO DE DIREITO ECONÔMICO - I.D.E – CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSO À MAGISTRATURA – ITABUNA/BA – EM 1997/1998

6.2.2 **PROFESSOR SUBSTITUTO NA CADEIRA DE DIREITO CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC)** ANO LETIVO DE 2000 E 2001- ILHÉUS/BA

6.2.3 **MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NA CADEIRA DE PROFESSOR DE DIREITO CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ** – JUNHO/2000 – ILHÉUS/BA

6.2.4 **PROFESSOR CONVIDADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DA BAHIA** – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO – DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO – 2004

6.2.5 **PROFESSOR CONVIDADO NA ESAD** – ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA – ORLANDO GOMES – OAB/SECCIONAL BAHIA – MATÉRIA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – MAIO DE 2005 – SALVADOR E FEIRA DE SANTANA/BA.

6.2.6 **MEMBRO DO INSTITUTO DE DIREITO SOCIAL CESARINO JUNIOR** – DESDE 1992.

6.2.7 **PROFESSOR CONVIDADO DA FACULDADE DON PEDRO II** – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSUAL DO TRABALHO – AGOSTO DE 2011 – SALVADOR/BA

7.0 TÍTULOS COM QUE FOI AGRACIADO

7.1 DESTAQUE DA MAGISTRATURA - TROFÉU IMPRENSA DO CACAU – ILHÉUS/BA – 1998

7.2 'AMIGO DO SOLDADO'- CONCEDIDO PELA 18ª CS M. – ILHÉUS/BA – AGOSTO/1998

7.3 CIDADÃO ILHEENSE – OUTORGADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS/BA – 1999

7.4 COMENDA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO – AMATRA V – AGOSTO/2005

7.5 COMENDA MINISTRO COQUEIJO COSTA – GRAU GRÃ CRUZ – TRT 5ª REGIÃO -2006

7.6 COMENDA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO – TRT -1ª REGIÃO –2007

7.7 CIDADÃO SOTEROPOLITANO – OUTORGADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SALVADOR/BA – 2008.

7.8 CIDADÃO ITABUNENSE – OUTORGADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA – JULHO DE 2010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.9 ORDEM DO MÉRITO MINISTRO SILVÉRIO FERNANDES DE ARAUJO JORGE – GRAU GRÃ CRUZ – TRT 19ª REGIÃO – OUTUBRO DE 2011

7.10 ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO – GRAU COMENDADOR – TST – 08.08.2012

7.11 ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – GRAU GRANDE COLAR - TRT 15ª REGIÃO – 14.03.2013

7.12 ORDEM TIMBIRA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO – GRAU GRANDE OFICIAL - TRT 16ª REGIÃO – 22.05.2014

7.13 CIDADÃO BAIANO – OUTORGADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA - SALVADOR/BA – 06.11.2014.

7.14 TÍTULO DE COLABORADOR EMÉRITO DO EXÉRCITO – 6ª REGIÃO MILITAR DO MARECHAL CANTUÁRIA – 17.04.2015

7.15 MEDALHA DO MÉRITO JUDICIÁRIO CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA – TRT DA 6ª REGIÃO – 13.05.2015

7.16 COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – GRAU GRÃ CRUZ – 10.09.2015

7.17 CIDADÃO COITEENSE – OUTORGADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA – 30.09.2015

7.18 COMENDA DA ORDEM SERGIPANA DO MÉRITO TRABALHISTA – TRT DA 20ª REGIÃO – GRAU GRÃ-CRUZ – 13.11.2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.19 COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR – QUADRO ESPECIAL, GRAU ALTA DISTINÇÃO – SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR – 1º.04.2016

7.20 MEMBRO HONORÁRIO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA – BASE AÉREA DE SALVADOR – 23.10.2016

8.0 ARTIGOS PUBLICADOS

8.1 – A PROVA NO PROCESSO DO TRABALHO – REVISTA TRT05 – 1997

8.2– TEMAS POLÊMICOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REVISTA DO INSTITUTO DE DIREITO SOCIAL CESARINO JUNIOR - 2005

8.3 – INCIDENTE DE DEMANDAS REPETITIVAS NO PROCESSO TRABALHISTA- REVISTA DO COLEPRECOR - 2015

Salvador, julho de 2017.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 1/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília – DF

Assunto: **Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2°** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 5°, inciso II, da Resolução n° 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Exª que **possuo parente** que exerce atividade pública, vinculada à estrutura do Poder Judiciário, conforme abaixo discriminado:

- Vanessa Maria Ramos Oliveira de Araújo
Grau de parentesco: Filha
Cargo: Técnico Judiciário
Posse: 03.10.2005
Lotação: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
CPF: 804.331.625-20

Respeitosamente,

Valtércio R. de Oliveira

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 2/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2°** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Exª que **nunca exerci**, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 3/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3, e § 3°** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Exª a minha **regularidade fiscal**, no âmbito federal, estadual e municipal, **conforme documentação anexa.**

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTERCIO RONALDO DE OLIVEIRA
CPF: 062.782.135-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:58:17 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2017.
Código de controle da certidão: **3309.59E7.F2EC.356E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/06/2017 10:05

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20171371409**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **062.782.135-91**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/06/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PMS - Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Divida Ativa
Certidão Negativa de Débitos

Incrição Imobiliária: 428275-2

Contribuinte: VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Goiás, Nº354, , , LOS ANGELES, AP 502 , PITUBA

Número da certidão: 5253723

Certifico que o imóvel da inscrição acima está em situação regular referente a quitação do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Receita composta IPTU + TL/TRSD , até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Código de Controle da Certidão: 47FC5182C9B5676C8C27A7B2F44CC8D6

Valida até o dia 27/09/2017 09:55:01

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle da certidão acima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PMS - Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Divida Ativa

Certidão Negativa de Débitos

Incrição Imobiliária: 644895-0

Contribuinte: VERA LUCIA RAMOS DE OLIVEIRA

Endereço: Avenida Santa Luzia, Nº610, , , SORRENTO, AP 2401, HORTO FLORESTAL

Número da certidão: 5253712

Certifico que o imóvel da inscrição acima está em situação regular referente a quitação do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Receita composta IPTU + TL/TRSD , até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Código de Controle da Certidão: 5675E7E50E6513A0B2E38FE13B533042

Valida até o dia 27/09/2017 09:52:00

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle da certidão acima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 4/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2°** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 5°, inciso III, da Resolução n° 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Exª a **inexistência** de ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 5/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília – DF

Assunto: **Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Exª que **atuo** como Magistrado do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, há 29 anos e 7 meses.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 6/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5 e § 2°** informo a V. Exª que **não atuei**, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

Valtércio R. de Oliveira

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 7/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
SENADO FEDERAL
Brasília – DF

Assunto: **Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 5°, inciso IV, da Resolução n° 7, de 2005, do Senado Federal**, informo a V. Exª que **não** sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 8/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
SENADO FEDERAL
Brasília – DF

Assunto: **Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 383, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do Senado Federal,** encaminho argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstro experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO INDICADO – RESOLUÇÃO Nº 41/2013 DO SENADO FEDERAL

Senhores Senadores,

Fui honrado com a indicação, unânime, pelos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão do Tribunal Pleno, realizada em 26 de junho de 2017, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Desembargador da Justiça do Trabalho, consoante art. 103-B, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Daí porque, venho, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar, em resumo, a trajetória de minha vida profissional:

I – **Experiência Profissional**: Iniciei minha vida profissional trabalhando no comércio, na cidade de Itabuna-Ba., dos 13 aos 18 anos de idade, quando então pedi demissão em fevereiro/1968. No mês de julho do mesmo ano ingressei nos quadros da Ceplac – Comissão Executiva do Plano da Lavoura, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, após aprovação em concurso público. Aí permaneci até fevereiro de 1970, quando pedi exoneração, em virtude de haver passado no vestibular da Universidade Federal da Bahia, para o curso de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas, na unidade de Cruz das Almas-Ba.

Após conclusão do referido curso, retornei a Itabuna, continuando minha vida profissional como professor de Biologia, em 1973, lecionando nos seguintes estabelecimentos educacionais: Ação Fraternal de Itabuna, Colégio Estadual de Itabuna, Instituto Municipal de Educação Aziz Maron (IMEAM), Colégio Firmino Alves e Colégio Comercial de Itabuna.

Em setembro/1977 fui aprovado no concurso público da Justiça do Trabalho, no cargo de Auxiliar Judiciário, atual Técnico Judiciário, tendo tomado posse em fevereiro/1978. No ano de 1983 fui aprovado, através concurso público, para o cargo de Técnico Judiciário, hoje Analista Judicial, tendo laborado inicialmente na então 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Itabuna, como Secretário de Audiência e, posteriormente, na mesma função, perante a 1ª JCJ de Itabuna, também junto ao TRT5ª Região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em dezembro de 1981 conclui o curso de Direito, graduado que fui pela Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna (FESPI), hoje Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), e, em 30 de novembro de 1987, após aprovação em certame público, de provas e títulos, tomei posse como Juiz do Trabalho Substituto no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, na cidade de Salvador. Exerci a magistratura como Juiz Substituto, com atuação nas cidades de Itabuna, Ilhéus, Itamaraju, Valença e Vitória da Conquista. Em 16 de março de 1990, fui promovido, por merecimento, a Juiz Titular da Junta de Conciliação e Julgamento de Itamaraju, que detinha a marca de 6.200 processos por ano, pois era a única Junta do extremo sul da Bahia, à época. Em janeiro/1991 fui removido, a pedido pessoal, para a Junta de Conciliação de Eunápolis, recém instalada naquela região, com cerca de 3.000 processos-ano. E, mais uma vez, pedi remoção para a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Jorge dos Ilhéus-Bahia, onde assumi a condição de Juiz titular em 05.08.1992, permanecendo nessa comunidade durante 09 anos. Em junho de 2001 fui promovido por merecimento a Desembargador, integrando o C. Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Como Desembargador, atuei como Presidente da 1ª Turma do TRT5, de 08.11.2001 a 05.11.2003; fui deslocado para a 4ª Turma do TRT5, a pedido, em agosto/2005, sendo aí eleito Presidente deste Egrégio Colegiado em 08 de novembro/2005; fui Presidente da Subseção de Dissídios Individuais do Tribunal, no período de 12.11.2003 a 23.01.2005; integrante da Subseção de Dissídios Coletivos a partir de 24.01.2005. Ademais, atuei como membro da Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos, de outubro/2001 até 05.11.2005 e, posteriormente fui membro da Comissão de Regimento Interno do TRT5 a partir de 07.11.2005, tendo sido Presidente dessa Comissão no biênio 2009/2011.

Eleito Corregedor do Tribunal em setembro/2011, para o biênio 2011/2013, tendo tomado posse em 07.11.2011. Nessa função, atuei em todo o Estado da Bahia, fiscalizando as 88 Varas do Trabalho pessoalmente, sendo 39 Varas da Capital e 49 do interior. Nesse período, atendi partes, advogados, servidores e juízes, solucionando os problemas atinentes a cada Unidade Jurisdicional, sem jamais abdicar da busca pela celeridade processual.

Em seguida, fui eleito Presidente do Tribunal do Trabalho da 5ª Região, para o biênio 2013/2015, tendo tomado posse em 05.11.13. Cônscio da responsabilidade que o cargo exige, conclui a implantação do Pje (Processo Judicial Eletrônico) em todas as Varas do Trabalho da Bahia. Procurei fazer uma gestão participativa, ouvindo magistrados, advogados, servidores e atendendo as partes no Dia destinado ao cidadão (uma vez por mês). Diante da inexistência de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos orçamentários previstos, obtive recursos através de Emendas parlamentares, possibilitando assim, a construção dos prédios das Varas de Brumado, Ipiaú, Paulo Afonso e Itapetinga, além de ter iniciado a edificação do prédio da Vara de Conceição do Coité, buscando atender jurisdicionados, advogados, servidores e magistrados com dignidade. Além disso, fiz reformas em diversas unidades do interior e da Capital. Implantei o Plano de Saúde do TRT5, com a prestimosa contribuição da Presidente da Comissão de Saúde e do Setor Jurídico do Tribunal, com a participação de servidores desta Casa, com o fito de propiciar melhor atendimento médico para servidores, magistrados e seus familiares.

Por outro lado, por aclamação dos meus pares (Presidentes dos Tribunais Regionais) fui eleito Presidente do Coleprecor (Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais), em novembro/2014, para atuação representativa em todo o território nacional, no ano de 2015, atuando no interesse da sociedade, visando o melhor atendimento administrativo e jurisdicional. Por essa ocasião, reivindiquei, continuamente, perante o Congresso Nacional atendimento às demandas dos Tribunais trabalhistas.

II – **Formação Técnica**: Bacharel em Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas pela Universidade Federal da Bahia. Bacharel em Direito pela Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna (FESPI), atual UESC. Curso de Pós-graduação lato sensu em Direito Processual Civil, pela Universidade Estadual de Santa Cruz, além de ter exercido o magistério em Curso de Graduação em Direito Civil, na Universidade Estadual Santa Cruz. Ademais, participei como professor em Cursos preparatórios para concurso de Juiz substituto, lecionando as matérias Direito do Trabalho, Direito Civil, Direito Processual Civil e do Trabalho.

III – **Afinidade intelectual e Moral para o Exercício da Atividade**: Há mais de quarenta anos exerço atividade profissional ligada ao Direito, atuando, inicialmente, como servidor da Justiça do Trabalho e, há trinta anos como magistrado, no 1º e 2º graus de jurisdição, sempre na busca da solução dos conflitos sociais. Ao longo desse período atuei com zelo, retidão e comprometimento institucional, com o firme propósito de servir à sociedade.

Sem qualquer resquício de dúvida, procurei atuar com lisura, humildade, honradez, simplicidade e espírito público, recebendo servidores, juízes, partes e advogados, quer no primeiro grau, quer no segundo, sendo receptivo sem ser concessivo. À época em que atuei no magistério na área do direito, jamais descurei da minha vocação primordial – a magistratura -, em respeito à promoção social e da cidadania. Sempre atuei buscando conciliar o conflito entre empregado x

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empregador. Tanto que, quando na direção do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª. Região, tive a felicidade de conciliar 80% dos dissídios Coletivos, visando, sobretudo, a pacificação social, pois entendo que o Poder Judiciário cumpre o seu papel fundamental no Estado de Direito ao efetivar, com economia e celeridade, a entrega da prestação jurisdicional.

Por fim, peço licença para afirmar que ao longo da minha trajetória de vida, na condição de Magistrado, sempre busquei o ideal de bem servir, da melhor maneira, à sociedade, cumprindo, assim, a missão constitucional que me foi reservada.

Dessarte, com a expectativa de ter atendido o disposto na Resolução nº 41/2013 do Senado Federal, subscrevo-me, respeitosamente,

Valtércio Ronaldo de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 697, DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à emissora Grupo Rede Amazônica, que no dia 01 de Setembro completa 45 de sua fundação.Requer, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificada a direção do Grupo.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17903.32672-80

REQUERIMENTO Nº ,DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à emissora e afiliada à Rede Globo de Televisão, **Grupo Rede Amazônica,** que no dia 01 de Setembro completa 45 de sua fundação.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificada a direção do Grupo Rede Amazônica, incluindo o CEO do Grupo, **Phelippe Daou Júnior**, por meio do encaminhamento do presente à sede da empresa, no endereço localizado na Av. André Araújo, 1555 - Aleixo, Manaus - AM, 69060-000.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 01 de setembro de 1972, o jornalista Phelippe Daou uniu-se a Milton Cordeiro e o empresário Joaquim Margarido para fundarem a Rede Amazônica de Rádio e Televisão.

Em 1986, a TV Amazonas, integrante da Rede Amazônica, se tornou afiliada da emissora Rede Globo, permitindo a unificação da programação e a transmissão de programas produzidos em Manaus para as emissoras e retransmissoras da rede. A unificação da programação durou até 2010, quando se verificou o processo inverso, a estadualização dos sinais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17903.32672-80

Atualmente, conta com cinco emissoras próprias, 8 minigeradoras e mais de 200 retransmissoras, além de manter uma parceria com a rede estado-unidense CNN e uma sucursal em Brasília. Hoje é o maior grupo de comunicação da Região Norte.

A empresa já faz parte da história das comunicações na Região Amazônica e registra como fatos importantes ter sido a primeira no Brasil a transmitir em cores e, desde 2010, realiza suas transmissões totalmente em alta definição.

Desde sua fundação, a Rede Amazônica tem cumprido o papel de agente transformador da sociedade, difundindo informações com qualidade e ética e ainda realizando sua missão de integrar a Amazônia por meio suas emissoras de TV no Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, investindo ainda na rádio e apostando no presente e futuro com os portais de internet.

Todas essas atividades honram a memória, o esforço e o empreendedorismo de seus fundadores, que construíram um verdadeiro império das comunicações na Região Norte, de bases sólidas e respeitada pela sociedade.

Phelippe Daou, juntamente com seus sócios, foi um visionário que investiu em seu sonho de integração da Amazônia, sustentado na ética, na credibilidade, na isenção, na curiosidade permanente e na sensibilidade de perceber o que é importante para seus telespectadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17903.32672-80

Dessa forma, para homenagear esta empresa de mais de 4 décadas de existência que, durante todo esse período, vem sendo responsável por levar informação aos cidadãos do Norte do País e também pelo compromisso social renovado, que assume a cada dia em que suas emissoras entrar no ar, requeiro este Voto de Aplauso, estendido ainda a todos os profissionais que ajudam a fortalecer a Rede Amazônica no cumprimento de sua missão.

Sala das Sessões, em de agosto de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 698, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), que elegeu sua nova Direção.

Requer, ainda, que este Voto de Aplauso seja cientificado o Presidente nacional da CTB, Sr. Adilson Araújo

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17962.57249-90

REQUERIMENTO Nº ,DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), que, após dois dias de reuniões, palestras e debates elegeu neste sábado (26) sua nova Direção .

Requeiro, ainda, que este Voto de Aplauso seja cientificada o Presidente nacional da CTB, **Sr. Adilson Araújo**, por meio do envio do presente à sede da entidade, no endereço localizado na Rua Cardoso de Almeida, 1843, Sumaré - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01251-001.

JUSTIFICAÇÃO

A Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) é a terceira maior organização sindical brasileira e uma das mais importantes em termos de representatividade. Foi fundada em 14 de dezembro de 2007 na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, durante o primeiro Congresso Nacional da Central dos Trabalhadores do Brasil e atualmente é composta por cerca de 700 entidades filiadas em todas as regiões do País.

Aproximadamente 10 milhões de trabalhadores e trabalhadoras brasileiros (as) são representados pela CTB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17962.57249-90

Cientes dessa força e com a responsabilidade de continuar o importantíssimo trabalho que a Central vem desenvolvendo, em 2 dias de reuniões, palestras e debates, os 1,2 mil delegados e delegadas elegeram em Salvador, no último sábado (26 de agosto) a nova direção nacional da CTB.

A entidade continuará sendo presidida pelo atual presidente nacional Adilson Araújo, que inicia sua segunda gestão à frente da Central.

Adilson Araújo é um dos fundadores da CTB. Bancário do Itaú-Unibanco começou na militância sindical e política no final da década de 1980. É dirigente do Sindicato dos Bancários da Bahia e esteve à frente da direção da CTB Bahia entre 2008 e 2013. Na esfera política institucional foi presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Renda da Bahia (CETER-BA) e membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), no governo Dilma Rousseff.

A nova direção já renovou alguns quadros e criou algumas novas secretarias, como a secretaria de Política Educacional, de Assuntos Socioeconômicos, secretaria do Assalariado Rural. No total, são 122 integrantes, sendo que 39 dirigentes são mulheres.

Destacamos a participação de alguns amazonenses nessa chapa vencedora, como a Secretária de Comunicação, Raimunda Gomes (SINTEAM – AM) além de Isis Tavares (SINTEAM – AM), Ednei Martins (Urbanitários – AM) e James Figueiredo (Sindicato da Polícia Civil), compondo a Direção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Plena da entidade, aos quais também parabenizamos por meio do presente Voto.

Dessa forma, para homenagear, pela escolha de sua nova diretoria, esta entidade que tem papel fundamental na sociedade brasileira, defendendo os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras do País, bem congratular os amazonenses que compõem a chapa vencedora do pleito, é que requeiro este Voto de Aplauso.

SF/17962.57249-90

Sala das Sessões, em de agosto de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
PODE - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval. . . . SP
Dário Berger. . . . SC
Edison Lobão. . . . MA
Eduardo Braga. . . . AM
Elmano Férrer. . . . PI
Eunício Oliveira. . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . RN
Hélio José. . . . DF
Jader Barbalho. . . . PA
José Maranhão. . . . PB
João Alberto Souza. . . . MA
Kátia Abreu. . . . TO
Marta Suplicy. . . . SP
Raimundo Lira. . . . PB
Renan Calheiros. . . . AL
Roberto Requião. . . . PR
Romero Jucá. . . . RR
Rose de Freitas. . . . ES
Simone Tebet. . . . MS
Valdir Raupp. . . . RO
Waldemir Moka. . . . MS
Zeze Perrella. . . . MG

Bloco Social Democrata - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . DEM / RN
José Serra. . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . PT / AC
José Pimentel. . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . PP / GO

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . PSB / MA
Vanessa Grazziotin. . . . PCdoB / AM

PODE - 3

Alvaro Dias. . . . PR
José Medeiros. . . . MT
Romário. . . . RJ

S/Partido - 1

Reguffe. . . . DF

PMDB	22
Bloco Social Democrata	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Moderador	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
PODE	3
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)
Alvaro Dias** (PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (PODE-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE
Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE
Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE
João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO
José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO
Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 22 **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (140) Simone Tebet (141)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (72,104,139) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (74,85,112) Davi Alcolumbre (75,87,132) Ataídes Oliveira (78) ..... **Líder do PSDB - 11** **Paulo Bauer** (107) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (74,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (102) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,131) Vice-Líderes Benedito de Lira (103) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (103) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (45,99) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,57,63,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,30,116) Regina Sousa (35) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,57,63,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,43,55,62,126) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (8,30,116)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 9** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,115) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,69) Vanessa Grazziotin (15,20) ..... **Líder do PSB - 6** **Fernando Bezerra Coelho** (100,133) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (15,20) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (19,23,91)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (42,46,108) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,61,84,105,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (96) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (101) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (111) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,70)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100,133) José Medeiros (12,14,18,88,128,142) Davi Alcolumbre (75,87,132) Wilder Morais (39,122,131) Flexa Ribeiro (130) Sérgio Petecão (10,129)	**PODE - 3** **Líder** **Alvaro Dias - PODE** (17,66,136) Vice-Líder José Medeiros (12,14,18,88,128,142)	**Maioria** **Líder** **Raimundo Lira - PMDB**
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (16,22,50,53,79,90,114)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
22. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
70. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
102. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
103. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
104. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
107. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
139. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
140. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
141. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
142. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6)
RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)

Leitura: 21/03/2017
Instalação: 26/04/2017
Prazo final: 08/09/2017
Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) (5)	1. Senador Dário Berger (SC) (5)
Senador Hélio José (DF) (5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4)	

Notas:
*. Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1.
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento n° 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (2)

Leitura: 25/05/2017
Instalação: 02/08/2017
Prazo final: 08/02/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) (3)	1. Senador Zeze Perrella (MG) (3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) (3)	2. Senador Romero Jucá (RR) (3)
Senador João Alberto Souza (MA) (3)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (5)
VAGO (8)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (9)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (7)

Notas:
1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3511
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5.
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. VAGO (5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4,29)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4.
Senadora Simone Tebet (7,15)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (13)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (7)
Senador Romero Jucá (7)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (4)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. VAGO (3,10,14,15)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
VAGO (2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. Senadora Kátia Abreu (6)
Senador Hélio José (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 61 33034440
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (17)
Senador Hélio José (DF) (18)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (16)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,11,14)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,15)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (12,13)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
10. A Senadora Vanessa Grazziotin foi eleita membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

11. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.
12. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
13. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
14. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
15. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
16. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
17. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
18. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
19. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.136907/2017-34

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC39B4E2001D683C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.